SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 08 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3860

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08h e 30min do dia 18 de julho de 2024,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para futura contratação de serviços de locação de veículos automotores, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 05 de julho de 2024.

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:2639209F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE10/2024

DESPACHO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE REVOGAR** o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO O LICENCIAMENTO DE USO DOS SISTEMAS, DESENVOLVIDOS EM AMBIENTE WEB COM ARAZENAMENTO EM NUVEM (CLOUD), COM FORNECIMENTO DE DATACENTER E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA GESTÃO PÚBLICA, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, por motivos de interesse público e conveniência, devido à necessidade de correção da tabela de itens.
Determino que o mais breve possível seja republicado o referido Edital.

Ibirubá – RS, 05 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Presidente

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:8188835B

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 11/2024, Registro de Preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO O LICENCIAMENTO DE USO DOS SISTEMAS, DESENVOLVIDOS EM AMBIENTE WEB COM ARAZENAMENTO EM NUVEM (CLOUD), COM FORNECIMENTO DE DATACENTER E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA GESTÃO PÚBLICA, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 22/07/2024, com abertura da sessão pública às 08:30 horas do dia 22/07/2024, através da plataforma Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 05 de julho de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:BF69552F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº: 002/2022

3º termo aditivo de Contrato
Contrato Nº: 002/2022
Processo Administrativo Nº: 17/2022

Contratada: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01.258.027/0001-41
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto **a adequação do valor mensal referente ao consumo atual dos recursos de data center** pela Contratante, com a consequente alteração da mensalidade constante no Contrato firmado entre as partes.
Valor: Acréscimo no valor da mensalidade de R$ 2.121,96
Vigência: A contar do dia 01 de junho de 2024 até 31 de março de 2025.

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:5558EBAF

ASSESSORIA TÉCNICA
ADESÃO ATA Nº 279/2023 MUNICÍPIO DE ESTEIO

ADESÃO: Ata nº 279/2023 Município de Esteio
Processo Administrativo Nº: 28/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31 do Decreto Federal nº11.462/2023

Contratada: B. DANIEL INFORMÁTICA.
CNPJ: 11.607.273/0001-15
Objeto: Aquisição de 7 (sete) notebooks e acessórios com sistema operacional Windows 11 Professional 64 Bits e MS Office Home Business 2019 ou superior com licença vitalícia, com garantia on-site de 12 (doze) meses
Valor: R$ 26.115,88

Porto Alegre, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:F022BA0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 238/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE N° 253/2023

Certifico que foi realizado no dia 05/07/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 238/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE N° 253/2023. Contratada: **CCGP – CENTRO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.694.050/0001-77, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO, do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 02 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 05 de julho de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:745EC656

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 239/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023

Certifico que foi realizado no dia 05/07/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 239/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **MIRIAN CRISTINA DA SILVEIRA RIBEIRO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 49.744.216/0001-50, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 04 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 05 de julho de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D16FAFF5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 240/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2023

Certifico que foi realizado no dia 05/07/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 240/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **TSC SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 50.056.261/0001-00, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 05 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 05 de julho de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:0218C3F4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 241/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2023

Certifico que foi realizado no dia 05/07/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 241/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **FRANCIANE DAL MORO ANTONIOLLI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 49.837.290/0001-11, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 05 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 05 de julho de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8FBF0943

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 242/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2023

Certifico que foi realizado no dia 05/07/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 242/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **HOSPITAL SANTO ANTONIO**, inscrita no CNPJ sob nº 97.577.928/0001-75, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 05 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 05 de julho de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:384731DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSISA torna pública a realização do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2024** para aquisição de Medicamentos, Suplementos Alimentares e Alimentos Funcionais para uso humano por seus Municípios Consorciados, tendo a sua abertura às 08 horas do dia 18/07/2024. O edital pode ser obtido junto aos sites www.consisa.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Licitações.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:56A1B5B7

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 151/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado: SET SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
Data: 04.07.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 08.07.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 152/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado: TJD SOLUÇÕES EM TERRAPLANAGEM LTDA.
Data: 04.07.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 08.07.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 153/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado: IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA
Data: 04.07.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 08.07.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:E7B5C766

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.573 DE 05 DE JULHO DE 2024

Determina o arquivamento da Sindicância Investigatória 01/2024

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei 1.759/22;
CONSIDERANDO: Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante;
CONSIDERANDO: Despacho do Prefeito Municipal datado de 04.07.2024;
R E S O L V E:

Determinar o arquivamento da Sindicância Investigatória 01/2024, instaurada pela Portaria nº 17.295/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04.07.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
05 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:23AB476F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.563 DE 02 DE JULHO DE 2024

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal VANIA MARA GIRARDI

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Artigos 95 e 96 da Lei 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.371 de 25/06/2024 e parecer jurídico datado de 02/07/2024.
R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal, **VANIA MARA GIRARDI** no Cargo de Professora, Matrícula nº1.035, Nível 02, Classe C, **Licença Prêmio de 1 (um) mês,** sendo este o 3º mês de um total de 3 meses, correspondente ao período aquisitivo de **03/04/2010 a 03/04/2015**, como rege a Lei Municipal nº1.113/2010, a contar de **01/08/2024.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 02 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2D4AC22C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.572 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede mudança de Classe à Servidora Municipal MARILENE JOSEFINA BONORA MIORANDO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.397, datado de 02.07.2024 e Parecer Jurídico datado de 02.07.2024;

R E S O L V E:

Conceder mudança de Classe à Servidora Municipal, MARILENE JOSEFINA BONORA MIORANDO, no Cargo de Monitora de Educação Básica, Matrícula nº 465, Nível 01, Classe D, referente ao período aquisitivo de 01.03.2018 a 28.02.2023, data alterada conforme LC Nº173/2020, sendo novo período aquisitivo de 01.03.2018 a 26.05.2024, passando da atual Classe "D" para Classe "E", conforme prevê a Lei Municipal nº 724/2002. A servidora fará jus no mês subsequente ao implemento do direito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26.05.2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
05 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:CB844269

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.571 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Exonera a Servidora Municipal
MARIVANIA GASPARETTO
EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.405, datado de 05.07.2024.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a Servidora Municipal **MARIVANIA GASPARETTO,** no Cargo de Dirigente de Equipe CC - 07, Matrícula nº 1841, a **contar de 04/07/2024**, sendo este o último dia trabalhado.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/07/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 05 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:75740508

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.570 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para concorrer a Mandato Eletivo a Servidora Municipal CLECI DE BÁRBARA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 064/1990 e Lei Municipal nº 1.759/2022, art. 114;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 24.404 datado de 05.07.2024;
R E S O L V E:
Conceder **Licença Para Concorrer a Mandato Eletivo de Vereador**, a Servidora Municipal, **CLECI DE BÁRBARA,** no Cargo Zeladora, Matrícula nº 212, Padrão 06, Classe E, no período de **05/07/2024 à 07/10/2024.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 05 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:E0F629B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.569 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Cancela Port. 17.265 que concedia Horário Suplementar à Servidora Municipal IZABEL CRISTINA POLETTO DE SOUZA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria Municipal da Educação e Cultura nº 069/2024, datado de 03.07.2024;

R E S O L V E:

Cancelar a Port. 17.265/2024 que concedia à Servidora Municipal **IZABEL CRISTINA POLETTO DE SOUZA,** Cargo de Professora, Matrículas 659, Nível 02, Classe E, horário suplementar de trabalho de **4 horas** semanais, a contar de 01.07.2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.07.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, **05 de Julho de 2024.**

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:BE0E1DD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.568 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para concorrer a Mandato Eletivo ao Servidor Municipal JESSE HASCKER DE MELO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 064/1990 e Lei Municipal nº 1.759/2022, art. 114;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 24.403 datado de 04.07.2024;
R E S O L V E:
Conceder **Licença Para Concorrer a Mandato Eletivo de Vereador**, ao Servidor Municipal, **JESSE HASCKER DE MELO,** no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.658, Padrão 12, Classe A, no período de **05/07/2024 à 07/10/2024.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 05 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:70C6B3D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.567 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para concorrer a Mandato Eletivo ao Servidor Municipal FERNANDO AFONSO SPAGNOL

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 064/1990 e Lei Municipal nº 1.759/2022, art. 114;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 24.391 datado de 01.07.2024;
R E S O L V E:
Conceder **Licença Para Concorrer a Mandato Eletivo de Vereador**, ao Servidor Municipal, **FERNANDO AFONSO SPAGNOL,** no cargo de Técnico Agrícola, Matrícula nº 993, Padrão 17, Classe C, no período de **05/07/2024 à 07/10/2024.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 05 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2C584833

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.566 DE 05 DE JULHO DE 2024

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal DIONEI CÉSAR NERVO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Memorando do Gabinete do Prefeito, datado de 04/07/2024.

R E S O L V E:

Convocar o Servidor Municipal, **DIONEI CÉSAR NERVO,** no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 994, Padrão 13, Classe C, em férias conforme Portaria nº 17.475/2024, para trabalhar no período de 05/06/2024 a 02/07/2024, **restando 15 (quinze) dias úteis** que serão gozados futuramente.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/06/2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 05 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2660C4BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.565 DE 05 DE JULHO DE 2024

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal WILLIAN FAVRETTO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Memorando do Gabinete do Prefeito, datado de 04/07/2024.

R E S O L V E:

Convocar o Servidor Municipal, **WILLIAN FAVRETTO,** na Função de Escriturário, atualmente designado para o cargo de Secretário Municipal da Fazenda, Matrícula nº 1.368, Padrão 13, Classe B, em férias conforme Portaria nº 17.505/2024, para trabalhar no período de 17/06/2024 a 27/06/2024, **restando 06 ½ (seis e meio) dias úteis** que serão gozados futuramente.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/06/2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 05 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:BEF98F64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.564 DE 03 DE JULHO DE 2024

Prorroga Licença Saúde da Servidora Municipal MARINDIA LORENZON FONTANA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 03/07/2024.
R E S O L V E:

Prorrogar Licença Saúde da Servidora Municipal **MARINDIA LORENZON FONTANA**, no cargo de Professora, Matrícula 1.038, Nível 02, Classe C, por **60 (sessenta) dias**, no período de 03/07/24 a 31/08/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/07/24.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
03 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:762F2BFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 37/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: A aquisição de máquina e equipamento, sendo **01 (um) trator agrícola 4x4 e 01 (uma) roçadeira agrícola hidráulica articulada**, para Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, com recursos oriundos do Convênio nº 955646/2024 – Ministério da Agricultura e Pecuária e contra partida do município, conforme descrito no edital e seus anexos. Dia: 22/07/2024, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 05 de julho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:14544A51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Prefeitura Municipal de Bom Progresso
Concorrência Eletrônica 002/2024
Homologação de Resultado

A Prefeitura Municipal de Bom progresso, homologa e torna público o resultado da Concorrência Eletrônica 002/2024. Com Objetivo: *Contratação de empresa especializada que prestará serviços de engenharia para execução do novo Centro Administrativo, em Bom Progresso-RS, com critério de julgamento por Menor Preço Empreitada Global.* Declarando vencedora a empresa Rosenildo Amaral Construções Ltda – Cnpj: 21.467.995/0001-75, Valor global de R$ 1.880.000,00.
Bom Progresso, 05/07/2024,

ARMINDO DAVID HEINLE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:36E835CE

PREFEITURA BOM PROGRESSO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Prefeitura Municipal de Bom Progresso
Concorrência Eletrônica 003/2024
Homologação de Resultado

A Prefeitura Municipal de Bom progresso, homologa e torna público o resultado da Concorrência Eletrônica 003/2024. Com Objetivo: *Contratação de empresa para pavimentação asfáltica com passeio e sinalizações na Rua Seis.* Declarando vencedora a empresa Compacta Sul Pavimentação Ltda – Cnpj: 03.667.661/0001-63, Valor global de R$ 283.650,79.
Bom Progresso, 03/07/2024,

ARMINDO DAVID HEINLE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:30BC0F86

PREFEITURA BOM PROGRESSO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Prefeitura Municipal de Bom Progresso
Concorrência Eletrônica 004/2024
Homologação de Resultado

A Prefeitura Municipal de Bom progresso, homologa e torna público o resultado da Concorrência Eletrônica 004/2024. Com Objetivo: *Contratação de empresa em regime de empreitada global, para execução de pavimentação com pedras irregulares em direção ao Cemitério Municipal, no município de Bom Progresso.* Declarando vencedora a empresa Alan Ribamar Meireles Ltda – Cnpj: 36.312.374/0001-90, Valor global de R$ 260.000,00.
Bom Progresso, 03/07/2024,

ARMINDO DAVID HEINLE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:4201ECA1

PREFEITURA BOM PROGRESSO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Prefeitura Municipal de Bom Progresso
Pregão Eletrônico 013/2024
Homologação de Resultado

A Prefeitura Municipal de Bom progresso, homologa e torna público o resultado do Pregão Eletrônico 013/2024. Com Objetivo: *contratação de empresa para fornecimento de veículos de passeio e utilitário adaptado para a Secretaria de Saúde.* Declarando vencedora do Item 01 a empresa Pegasus Veículos Ltda – Cnpj: 94.989.027/0001-00, Valor total do Item R$ 255.000,00. Vencedora do item 02 a empresa Cadore Negócios Lrda – Cnpj: 54.865.243/001-11, Valor de R$ 338.000,00.
Bom Progresso, 04/07/2024,

ARMINDO DAVID HEINLE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:AADBD03E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2024
PDE nº 460/2024 – Processo Administrativo nº 221/2024.
Contratado: AUGUSTIN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**,** CNPJ/MF sob o nº 07.091.521/00001-40.
Objeto: Prestação de serviços/hora de caminhão caçamba truck 6x4, com capacidade mínima de 12m³, com motorista e combustível e horímetro.
Valor: R$ 169,99 por hora – Valor total: R$ 254.985,00.
Prazo de execução: 05/07/2024 a 31/12/2024.

Em 05 de Julho de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcius Joel Corbellini
Código Identificador:BD13BD24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024

Processo de Compra nº 085/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às 09h30min do dia 23 de julho de 2024, será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o SRP para futuras e eventuais aquisições de Saibro Britado, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:1731EE91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

Processo de Compra nº 075/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **18 de julho de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**,

objetivando o **SRP para futuras e eventuais aquisições de Marmitas Grandes e Pequenas**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 05 de julho de 2024.

BEATRIZ SEDREZ
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:7FDB94A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
RETIFICAÇÃO P E 08 2024

TERMO DE ALTERAÇÃO DO PRAZO DA SEÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS, por seu Prefeito Municipal, Sr. Diego Martinelli Bergamaschi, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de **Pregão Eletrônico nº 08/2024**, com objeto a **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção e de materiais de pavimentação, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS,** de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), cuja data de abertura estava prevista para o dia 09/07/2024 às 08:30 horas, tendo em vista a republicação do edital com alteração, fica definido que a data para **abertura da Seção fica prorrogada para o dia 23/07/2024 as 08:30 horas.** Ficam inalteradas as demais informações e o referido Edital. O edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br.
Engenho Velho, RS, 05 de julho de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:4069FE17

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
ESTRATO ATA SRP 04 2024 - P E 05 2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 03 de julho de 2024, foi firmada a Ata de Registro de Preços nº 04/2024 para futura e eventual prestação de Serviços de recapagem e vulcanização de pneus, Modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024.

VENCEDORES:

COMÉRCIO DE PNEUS GS LTDA - VALOR TOTAL R$: 176.056,00

DR PNEUS LTDA - VALOR TOTAL R$: 118.350,00

GARBIN & BERGAMO LTDA - VALOR TOTAL R$: 161.018,00

A F COMERCIO DE PNEUS LTDA - VALOR TOTAL R$: 7.960,00

Engenho Velho – RS, 03 de julho de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:DEF8A089

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 062/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2024

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **30 de julho de 2024**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão PRESENCIAL**, do Tipo **menor preço por item,** para **fornecimento/fabricação e instalação de Persianas, mobiliários planejados, portas, fechaduras e grades de ferro para as Escolas Municipais e Secretaria Municipal** de Educação Cultura, Turismo e Esportes do Município de Entre-Ijuís/RS,

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 05 de julho de 2024

JOSÉ PAULO MENEGHINE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:531370B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.268/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 2.268/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Declara Entidade de Utilidade Pública a Associação de Bombeiros e Socorristas Voluntários de Maratá – CNPJ: 43.366.938/0001-32.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Declara Entidade de Utilidade Pública a Associação de Bombeiros e Socorristas Voluntários de Maratá, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 43.366.938/0001-32, com sede na Av. Padre Bernardo Rech, nº 600, Centro, Maratá/RS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 27 DE JUNHO DE 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:8604538C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N° 2.269/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

LEI N° 2.269/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Fixa os subsídios do Prefeito e Vice-prefeito para a Legislatura 2025/2028.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1.º O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito para a Legislatura 2025/2028 é o fixado nesta Lei, observados, para o efetivo pagamento, sempre os limites estabelecidos nos artigos 29, Inciso VII, 29-A, § 1.º e 37, Inciso XI da Constituição Federal, nos seguintes valores:
I – Prefeito: R$ 14.984,98 (quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos);
II – Vice-Prefeito: R$ 7.229,05 (sete mil, duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos).
§ 1.º No caso de substituição do Prefeito, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o Vice-Prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I.
§ 2.º Até o dia 20 de dezembro de cada ano o Prefeito e Vice-Prefeito receberão gratificação natalina em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal.
§ 3.º As férias do Prefeito e Vice-Prefeito observarão as seguintes regras:
I – serão gozadas em períodos de 30 dias, a partir de 1º de janeiro de 2026;
II – serão remuneradas com adicional de um terço calculado sobre o valor do respectivo subsídio mensal;
III – as férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2028 a 31 de dezembro de 2028, serão indenizadas a partir de janeiro de 2029.
§ 4.º Na hipótese de o Prefeito e Vice-Prefeito ser servidor do quadro de cargos efetivos do Município, o direito de gozar férias será computado, com o respectivo adicional, com base no valor de seu subsídio mensal, a partir do tempo de serviço registrado em seu histórico funcional, sem aplicação do disposto no § 3º deste artigo.
§ 5.º É facultado ao Prefeito, quando for servidor titular de cargo, emprego e função, optar pela sua remuneração de origem.

Art. 2.º O valor do subsídio mensal do Prefeito e Vice-Prefeito será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.
Parágrafo único. No ano de 2026, a revisão do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito será proporcional ao número de meses computados do mês de janeiro até o mês da revisão geral anual dos servidores do município.

Art. 3.º O valor do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito não poderá ser alterado durante a legislatura.
Parágrafo único. A revisão prevista no art. 2.º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.

Art. 4.º O Prefeito e Vice-Prefeito contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.
Parágrafo único. No caso de o Prefeito e Vice-Prefeito ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas a regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 27 DE JUNHO DE 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:D7DD4C60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N° 2.270/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

LEI N° 2.270/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais para a Legislatura 2025/2028.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1.º O subsídio mensal dos Secretários Municipais para a Legislatura 2025/2028 é o fixado nesta Lei, observados, para o efetivo pagamento, sempre os limites estabelecidos nos artigos 29, Inciso VII, 29-A, § 1° e 37, Inciso XI da Constituição Federal, nos seguintes valores:
I – Secretários Municipais: R$ 8.059,27 (oito mil, cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).
§ 1.º Até o dia 20 de dezembro de cada ano, os Secretários Municipais receberão gratificação natalina em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal.
§ 2.º As férias dos Secretários Municipais observarão as seguintes regras:
I – serão gozadas em períodos de 30 dias, a partir de 1.º de janeiro de 2026;
II – serão remuneradas com adicional de um terço calculado sobre o valor do respectivo subsídio mensal;
III – as férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2028 a 31 de dezembro de 2028, serão indenizadas a partir de janeiro de 2029.
§ 3º Na hipótese de o Secretário Municipal ser servidor do quadro de cargos efetivos do Município, o direito de gozar férias será computado, com o respectivo adicional, com base no valor de seu subsídio mensal, a partir do tempo de serviço registrado em seu histórico funcional, sem aplicação do disposto no § 3º deste artigo.

Art. 2.º O valor do subsídio mensal dos Secretários Municipais será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.
Parágrafo único. No ano de 2026, a revisão do subsídio dos Secretários Municipais será proporcional ao número de meses computados do mês de janeiro até o mês da revisão geral anual dos servidores do município.

Art. 3.º A revisão prevista no art. 2.º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.
Parágrafo único. O subsídio mensal do Secretário Municipal, além da revisão prevista no art. 2.º desta Lei, poderá ser alterado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, mediante solicitação expressa e justificada do Prefeito.

Art. 4.º Os Secretários Municipais contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.
Parágrafo único. No caso de o Secretário Municipal ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas a regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 27 DE JUNHO DE 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:D38248CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N° 2.271/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024

LEI N° 2.271/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara de Vereadores de Maratá - RS para a Legislatura no período de 1.º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1.º O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Maratá - RS, no período de 1.º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, é fixado com os seguintes valores:
I - Vereador: R$ 3.854,48 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);
II – O Presidente da Câmara perceberá, juntamente como subsídio, a título de verba de representação, da natureza indenizatória, a importância de R$ 1.379,26 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).
§ 1.º Até o dia 20 de dezembro de cada ano, os Vereadores receberão gratificação natalina em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal.
§ 2º. Na hipótese de o Vereador ser servidor do quadro de cargos efetivos do Município, o direito de gozar férias será computado, com o respectivo adicional, com base no valor de seu subsídio mensal, a partir do tempo de serviço registrado em seu histórico funcional, sem aplicação do disposto no § 2.º deste artigo.
§ 3º. É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:
I – perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função cumulativamente com o subsídio mensal de Vereador previsto no caput deste artigo, desde que haja compatibilidade de horários;
II – optar pela sua remuneração de origem.
§ 4.º Em razão da representação do Poder Legislativo Municipal e da sua responsabilidade como gestor da Câmara, o Vereador que exercer a Presidência terá seu subsídio mensal fixado no art. 1.º, inciso II.
§ 5.º O Vice-Presidente, Primeiro-Secretário ou Segundo-Secretário, nas hipóteses previstas no Regimento Interno da Câmara, no caso de substituírem o Presidente, em seus impedimentos legais, licenças e ausências, perceberão proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no § 5.º deste artigo.

Art. 2.º O valor do subsídio mensal dos Vereadores será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.
§ 1.º No ano de 2026, a revisão do subsídio dos Vereadores será proporcional ao número de meses computados de janeiro até o mês da revisão geral anual dos servidores do município.
§ 2.º Na hipótese de o índice da revisão geral anual agregar ao subsídio mensal dos Vereadores valor que supere um dos tetos remuneratórios constitucionalmente previstos, haverá o respectivo congelamento.

Art. 3.º O valor do subsídio mensal dos Vereadores não poderá ser alterado durante a legislatura.
Parágrafo único. A revisão prevista no art. 2.º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.

Art. 4.º A ausência injustificada de Vereador, observados os critérios regimentais para essa caracterização, determinará os seguintes descontos do valor de seu subsídio mensal:
I – 25% (vinte e cinco por cento) por ausência de sessão plenária ordinária ou extraordinária, desde que tenha ordem do dia com pauta deliberativa;

Art. 5.º O suplente de Vereador, quando convocado, receberá subsídio mensal, gratificação natalina e adicional de férias, nos termos previstos nesta Lei, de forma proporcional ao período de tempo que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de sessões plenárias e de reuniões de comissão que participar.

Art. 6.º A convocação de sessão plenária extraordinária ou de sessão legislativa extraordinária não produzirá remuneração adicional ou direito de pagamento de verba indenizatória aos Vereadores.

Art. 7.º Os Vereadores contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.
§ 1.º No caso de o Vereador ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas a regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.
§ 2.º Na hipótese do inciso I do § 4.º do art. 1.º desta Lei, havendo acúmulo de remuneração, o Vereador contribuirá, observada a respectiva legislação previdenciária:
I – para o Regime Geral da Previdência Social, com incidência sobre o valor do subsídio mensal pago pela Câmara;
II – para o Regime Próprio de Previdência Social, com incidência sobre o valor da sua remuneração de origem.

Art. 8.º Em caso de viagem, a serviço ou representação da Câmara, deliberada pelo Plenário, o vereador perceberá diárias no valor e forma fixados em resolução.

Art. 9.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 10.º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 27 DE JUNHO DE 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal
NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:794A512E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA 021.2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO:

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de eletricista;
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Data para o Recebimento Propostas: de 09/07/2024 a 11/07/2024;
Maiores informações e edital junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou, através do site https://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br/;

Maximiliano de Almeida RS, 05 de junho de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:C05CAEFF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 670, DE 05 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:D51E94FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 671, DE 05 DE JULHO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL QUANTO À CLASSE.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:74D2B71E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 672, DE 05 DE JULHO DE 2024

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE ASSESOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:8F9F7728

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 673, DE 05 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:C0EF3764

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 674, DE 05 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:E35CEDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 675, DE 05 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:F2F7EA62

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 676, DE 05 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:312638ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Processo de Dispensa de Licitação nº 64/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, I)
Objeto: Substituição de 35,25M² tela alambrado galvanizado por tela de arame galvanizada soldada 23,5 m x 1,5 m (comprimento x altura) e reforço na estrutura na EMEF Teodolinda Reginatto. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: CATARINA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE CERCAS LTDA CNPJ/CPF: 24536134000190
Valor: R$ 2.988,56

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:D9D54843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1) Dispensa de Licitação 26/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Morgana Musskopf Ltda. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços médicos. VALOR: R$158,00/hora. FUNDAMENTO: Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 05/07/2024.

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 79/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Morgana Musskopf Ltda. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços médicos. VALOR: R$158,00/hora. Dispensa de Licitação 26/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 05/07/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:EF838404

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
Retificação nº 006/2024 – Pregão Eletrônico nº 041/2024: Em razão da retificação do edital mencionado, alteram-se as datas para recebimento das propostas e documentos para realização da sessão pública, conforme segue: Sessão Pública: 23/07/2024, às 9h, através do site https://bnccompras.com. Edital, retificação e informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000. Restinga Sêca, 05 de junho de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José Bortoluzzi Porto
Código Identificador:5223D5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2024

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de móveis e utensílios em geral para substituição dos itens que foram perdidos devido à enchente que atingiu a Unidade de Saúde de Jacuí no início de maio de 2024. A situação de emergência foi declarada no Decreto n° 36/2024 e, posteriormente, foi declarada calamidade pública através do Decreto nº 47/2024, devido ao desastre classificado e codificado como tempestade local convectiva chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4. Empresas contratadas: Lojas Becker Ltda - Filial, CNPJ nº 04.415.928/0034-56, Valor R$ 3.290,90; Guilherme Xavier Piva Ltda, CNPJ nº 18.136.904/0001-04, Valor R$ 3.878,00. De acordo com artigo 75, inc. VIII, da Lei 14.133/2021. Data da Ratificação: 04/07/2024. Processo: 1875/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Luana Weise
Código Identificador:BAF3ADA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 100/2024
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: Aquisição emergencial de fraldas descartáveis geriátricas para fornecimento aos usuários portadores de deficiências e/ou enfermidades atendidos pelo Município, nos termos da Resolução CIB RS nº 305/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 8.080/1990.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 53.012,40 (Cinquenta e três mil, doze reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA DO CONTRATO: 05/07/2024

Restinga Sêca, 05 de julho de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Luana Weise
Código Identificador:F5EE87FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2024 – GABEX – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Aquisição de 10 recargas de gás de cozinha 13kg, conforme edital e anexos. Data de abertura: 11 de julho de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:6252F0F1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 280/2024

Processo Administrativo nº. 24509/2024 Contrato nº 280/2024, assinado em 25/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratado: Tele-Rig Telecomunicações Ltda; CNPJ: 34.445.373/0001-98. Representante Legal, Sr. Marco Antônio Pereira de Almeida. Objeto: Contrato de prestação de serviços, para contratação de empresa para prestação do serviço de telefonia - SMS. Vigência: 26/06/2024 até 26/06/2025. Valor total: R$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais). Fundamentação Legal: Inexigibilidade nº 043/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:48E199C6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 259/2024

Contrato: nº. 259/2024

Processo Administrativo nº. 27593/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 259/2024, assinado em 05/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratada: SOLLTECH SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF 29.515.317/0001-4. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:54325F90

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2023

Contrato: nº. 077/2023
Termo Aditivo nº. 03

Processo Administrativo nº. 24478/2024 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 077/2023, assinado em 05/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC) . Contratada: PERFETTA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.735.643/0001-22.. Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo execução contratual. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:ADB99892

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024 SMS – Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção preventiva e corretiva de equipamento médico/hospitalar (câmara fria) da Secretaria de Saúde do município do Rio Grande/RS. Abertura: 22/07/2024, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:8240FC5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 086/PGM/2024: Seguros Sura S.A. Objeto: prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo Território Nacional. Pregão Eletrônico n.º 052/2024. Processo Administrativo nº 036/LIC/SEFAZ/2024. Data: 20/06/2024.

Contrato nº 087/PGM/2024: Gente Seguradora S/A. Objeto: prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo Território Nacional. Pregão Eletrônico n.º 052/2024. Processo Administrativo nº 036/LIC/SEFAZ/2024. Data: 20/06/2024.

Contrato nº 092/PGM/2024: Sonia Janaina Mees (Sorriso e Rabisco). Objeto: prestação de serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Processo Administrativo nº 081/COMPRAS/2024. Data: 27/06/2024.

Contrato nº 093/PGM/2024: Realiize Construtora e Materiais de Construção Ltda. Objeto: prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para realizar instalação elétrica de luminárias led's RGBW e projetores de led's no Parque da Cruz. Concorrência n.º 004/2024. Processo Administrativo nº 042/LIC/SEFAZ/2024. Data: 28/06/2024.

Contrato nº 094/PGM/2024: Bruna Santos de Almeida – MEI – Companhia Teatral Xebebéu. Objeto: realização de 03 (três) apresentações teatrais circenses, nos bairros do Município de Santa Cruz do Sul. Processo Administrativo nº 087/COMPRAS/2024. Data: 01/07/2024.

Contrato nº 095/PGM/2024: Camila Mariele de Barros Souza - ME. Objeto: prestação de serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Processo Administrativo nº 080/COMPRAS/2024. Data: 01/07/2024.

Contrato nº 096/PGM/2024: Peruzzo Indústria Gráfica Ltda. Objeto: prestação de serviços de impressão e diagramação do material para aplicação do programa "SEJA" que compõe o Pacto Santa Cruz pela Paz. Pregão Eletrônico n.º 068/2024. Processo Administrativo nº 070/LIC/SEFAZ/2024. Data: 01/07/2024.

Contrato nº 097/PGM/2024: Betha Sistemas Ltda. Objeto: prestação de serviços de hospedagem em *Datacenter*, dos dados e dos aplicativos de informática, licenciamento de aplicativo de gestão de educacional, bem como serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados e serviços de suporte técnico, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 110/COMPRAS/2024. Data: 01/07/2024.

Contrato nº 098/PGM/2024: Fredi Rodrigues Camargo. Objeto: prestação de serviços para a operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento a Cultura – Lei Federal 14.399/2022. Processo Administrativo nº 064/ COMPRAS/2024. Data: 02/07/2024.

Contrato nº 100/PGM/2024: Hilfemed Médica Ltda. Objeto: prestação de serviço técnico especializado para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e periféricos odontológicos e autoclaves. Pregão Eletrônico n.º 073/2024. Processo Administrativo nº 081/LIC/SEFAZ/2024. Data: 02/07/2024.

Contrato nº 101/PGM/2024: Eduarda Gabriely Albino Machado - ME. Objeto: prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para construção de quadra poliesportiva para a prática de esportes no bairro Santa Vitória. Concorrência n.º 001/2024. Processo Administrativo nº 018/LIC/SEFAZ/2024. Data: 03/07/2024.

Contrato nº 102/PGM/2024: Face Card Administradora de Cartões Ltda. Objeto: prestação de serviços de fornecimento de cartão eletrônico para os estudantes, visando a distribuição do "Vale Mais Educação". Pregão Eletrônico n.º 30/2024. Processo Administrativo nº 021/LIC/SEFAZ/2024. Data: 03/07/2024.

Contrato nº 103/PGM/2024: Eduarda Gabriely Albino Machado - ME. Objeto: prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para construção de quadra poliesportiva para a prática de esportes no Loteamento Motocross. Concorrência n.º 007/2024. Processo Administrativo nº 055/LIC/SEFAZ/2024. Data: 04/07/2024.

Contrato nº 104/PGM/2024: LFB Restaurante e Pizzaria Ltda. Objeto: concessão do direito real de uso remunerado do imóvel "Quiosque da Praça". Concorrência: 010/2023. Processo Administrativo nº 237/LIC/SEFAZ/2023. Data: 04/07/2024.

Contrato nº 105/PGM/2024: Realiize Construtora e Materiais de Construção Ltda. Objeto: prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER) tipo II – Auditivo e Intelectual. Concorrência: 003/2024. Processo Administrativo nº 044/LIC/SEFAZ/2024. Data: 04/07/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:ECDE397C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contratada: JCRR Consultoria e Treinamento Ltda. Objeto: rescisão contratual a Permissão de Uso, a contar de 27 de junho de 2024. Fundamento: Art. 79, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n.° 059/SEDET/2023. Data: 27/06/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:927E0182

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Bruna Santos de Almeida - ME. Objeto: contratação da Companhia de Teatro Xebebéu, para apresentações teatrais circenses nos bairros. Fundamento: Art. 74, *II*, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 087/COMPRAS/2024. Data: 28/06/2024.

Contratada: Associação de Turismo da Região do Vale do Rio Pardo - ATURVARP. Objeto: desenvolvimento de políticas públicas voltadas à criação e implemento de alternativas de Turismo para a Região do Vale do Rio Pardo. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 066/COMPRAS/2024. Data: 03/07/2021.

Contratada: Fredi Rodrigues Camargo - ME. Objeto: prestação de serviços para a operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento a Cultura – Lei Federal 14.399/2022. Fundamento: Art. 74, *III*, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 064/COMPRAS/2024. Data: 06/06/2024.

Contratada: Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS. Objeto: autoriza o pagamento de anuidade ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS. Processo Administrativo nº 075/COMPRAS/2024. Data: 02/07/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:A61E76FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Betha Sistemas Ltda. Objeto: prestação de serviços de hospedagem em *Datacenter*, dos dados e dos aplicativos de informática, licenciamento de aplicativo de gestão de educacional, bem como serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados e serviços de suporte técnico, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 111/COMPRAS/2024. Data: 01/07/2024.

Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A. Objeto: aquisição de material ambulatorial e medicamento. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 119/COMPRAS/2024. Data: 02/07/2024.

Contratadas: Compumax Comércio de Produtos de Informática Ltda.; Beto Peças Comércio Ferragens Ltda.; Comercial Elétrica Hammes Ltda. Objeto: aquisição emergencial de materiais para limpeza de equipamentos de informática avariados pela enchente. Fundamento: Art. 75, inciso *VIII*, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 108/COMPRAS/2024. Data: 28/06/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:0E2D04C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: J. dos Santos Ltda. (4º). Objeto: prorroga o prazo de execução dos serviços por mais 01 (um) mês. Fundamento: cláusula terceira, alínea "a" do Contrato n.º 001/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 171/LIC/SEFAZ/2022. Tomada de Preços n.º 028/2023. Data: 03/07/2024.

Contratada: TS2 Arquitetura e Construções Ltda. (4º). Objeto: prorroga o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses. Fundamento: cláusula terceira, alínea "b" do Contrato n.º 206/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 125/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços n.º 024/2023. Data: 17/06/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:D0DD9233

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratada: Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda. Autoriza e Ratifica a Adesão à Ata de Registro de Preços, para aquisição de 02 (dois) Ônibus Rural Escolar – ORE 1 – Transmissão Mecânica, para a Secretaria Municipal da Educação. Processo Administrativo n.º 2024/Compras/091. Pregão Eletrônico n.º 06/2023. Ata de Registro de Preços n.º 05/2023. Data: 03/07/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:37C9EC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.082, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido em 1º de julho de 2024, a Sra **ADRIELE GABRIELA CARVALHO VARGAS** – matrícula 41.580, do cargo de Coordenadora de Inclusão de pessoas com Deficiência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:22C46707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.083, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido em 1º de julho de 2024, a Sra **ANA PAULA BACHMANN VIEIRA** – matrícula 41.566, do cargo de Coordenadora de Departamento – Centro de Referência em Assistência Social (Cras) Beatriz Jungblut, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:F7DF2C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.084, DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.084, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, em 05 de julho de 2024, a pedido do Sr **ANDERSON CHORNA ROBERT**– matrícula 41.614, do cargo de Assessor Executivo de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:6BF4810E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.085, DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.085, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, em 05 de julho de 2024, a pedido da Sra **SOLANGE BASSO** – matrícula 41.573, do cargo de Coordenadora de Departamento da Mulher, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:8327510D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.086, DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.086, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, em 05 de julho de 2024, a pedido do Sr **CARLOS EDUARDO PEREIRA** – matrícula 41.748, do cargo de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:B35CF9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.087, DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.087, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, em 05 de julho de 2024, a Sra. **CRISTIANE WACHTER GASSEN** – matrícula 41.732, do cargo de Chefe de Divisão de Agendamento da Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:AC810BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.127, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.127, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, em 05 de julho de 2024, a pedido do Sr **JOSE DE ABREU** – matrícula 41.614, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II DE GESTÃO (**CC3**), da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 05 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:FEFC994D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.089, DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.089, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, em 05 de julho de 2024, a pedido da Sra **MARGARETE PEDROSO FREIRE** – matrícula 41.728, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:74445954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.090, DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.090, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, em 05 de julho de 2024, a pedido do Sr **FABIO MARCIANO DA SILVA** – matrícula 41.619, do cargo de Coordenador de Infraestrutura Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:8D2EBC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.091, DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.091, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, em 05 de julho de 2024, a pedido do Sr **PAULO SERGIO KAERCHER** – matrícula 41.750, do cargo de Coordenador de Departamento, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:4407E8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.092, DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.092, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, em 05 de julho de 2024, a pedido do Sr **REGIS IVAN HAAS**– matrícula 41.656, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:048ABBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.088, DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.088, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, em 04 de julho de 2024, a pedido da Sra **SANDRA DA SILVA DOS SANTOS** – matrícula 41.803, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:C203F683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.093, DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.093, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, em 05 de julho de 2024, a pedido do Sr **JOÃO DOMINGOS CASSEPP FILHO** – matrícula 41.586, do cargo de Administrador de Distrito – Subprefeito de Linha Santa Cruz, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:39B8B756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.094 DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.094 DE 03 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVEU:

CANCELAR, em 05 de julho, a Função Gratificada **(FG3),** do servidor do **JONATHAN EMMEL VOGES** – matrícula 14.730 – do **CARGO** de ASSESSOR ESPECIAL III DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (**FG3**), da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:81CDB8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.097, DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.097, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto no artigo 121, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, que Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo aos servidores efetivos;

Considerando, o requerimento do servidor, conforme protocolo realizado na data de 19.06.2024, na Secretaria Municipal de Administração.

•
RESOLVE:

•

CONCEDER, a servidor **NASÁRIO ELISEU BOHNEN** – matrícula 3.304, Assessor Especial II de Cultura, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, nas Eleições Municipais de 2024, com direito à remuneração como se em efetivo exercício estivesse, no período de 06 de julho de 2024 até 6 de outubro de 2024**.**

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:2B2E3B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.095, DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.095, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto no artigo 121, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, que Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo aos servidores efetivos;

Considerando, o requerimento do servidor, conforme protocolo realizado na data de 119.06.2024, na Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:
CONCEDER, a servidor **JONATHAN EMMEL VOGES** – matrícula 14.730, Agente Comunitário, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, nas Eleições Municipais de 2024, com direito à remuneração como se em efetivo exercício estivesse, no período de 06 de julho de 2024 até 6 de outubro de 2024**.**

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:206E9C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.098 DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.098 DE 03 de JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVEU:

EXONERAR, a pedido em 5 de julho de 2024, o servidor do **RUBEM JOSE TOILLIER** – matrícula 41.733 – do **CARGO** de CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRADAS (**CC3**), da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Santa Cruz do Sul,03 de julho de 2024.

HELENA HERMANY

•
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:FA1EF787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.099 DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.099 DE 03 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVEU:

CANCELAR, em 05 de julho, a Função Gratificada **(FG3),** do servidor do **GELSON LARI PRANKE –** matrícula 41.774, do **CARGO** de COORDENADOR DE SERVIÇOS E FOMENTOS III DE CULTURA (**CC3**), da Secretaria Municipal de Agricultura.

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:6F096855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.100 DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.100 DE 03 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVEU:

CANCELAR, em 05 de julho, a Função Gratificada **(FG3),** do servidor do **JOSE LUIZ GLESSE –** matrícula 160, do **CARGO** CHEFE DE SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (**FG3**), da Secretaria Municipal de Cultura.

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:E9329887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.101, DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.101, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto no artigo 121, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, que Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo aos servidores efetivos;

Considerando, o requerimento do servidor, conforme protocolo realizado na data de 1º.07.2024, na Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:
CONCEDER, a servidor **JOSE LUIZ GLESSE**– matrícula 160, Chefe de Divisão de Estradas, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, nas Eleições Municipais de 2024, com direito à remuneração como se em efetivo exercício estivesse, no período de 06 de julho de 2024 até 6 de outubro de 2024**.**

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:FD6EC5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.112 DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.112 DE 03 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVEU:

CANCELAR, em 05 de julho, a Função Gratificada **(FG3),** do servidor do **CLAUDIA REGINA DA SILVA –** matrícula 14.129, do **CARGO** de ASSESSOR ESPECIAL II (**FG2**), da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:C3ADA544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.113, DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.113, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto no artigo 121, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, que Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo aos servidores efetivos;

Considerando, o requerimento do servidor, conforme protocolo realizado na data de 02.07.2024, na Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:
CONCEDER, a servidor **CLAUDIA REGINA DA SILVA** – matrícula 14.129, Assessor Especial II, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, nas Eleições Municipais de 2024, com direito à remuneração como se em efetivo exercício estivesse, no período de 06 de julho de 2024 até 6 de outubro de 2024**.**

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:F53BFC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.114, DE 03 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.114, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto no artigo 121, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, que Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo aos servidores efetivos;

Considerando, o requerimento do servidor, conforme protocolo realizado na data de 21.06.2024, na Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:
CONCEDER, a servidor **ANDREIA LETICIA MARGAREZI –** matrícula 12.705, Assistente Social, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, nas Eleições Municipais de 2024, com direito à remuneração como se em efetivo exercício estivesse, no período de 06 de julho de 2024 até 6 de outubro de 2024**.**

Santa Cruz do Sul, 05 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:9F8DC493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.115, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.115, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto no artigo 121, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, que Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo aos servidores efetivos;

Considerando, o requerimento do servidor, conforme protocolo realizado na data de 1º.07.2024, na Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:
CONCEDER, a servidor **ITALO DHIUNIOR CASSABONE BIC**A – matrícula 15.5016, técnico de enfermagem, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, nas Eleições Municipais de 2024, com direito à remuneração como se em efetivo exercício estivesse, no período de 06 de julho de 2024 até 7 de outubro de 2024**.**

Santa Cruz do Sul, 05 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:06569EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.116, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.116, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto no artigo 121, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, que Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo aos servidores efetivos;

Considerando, o requerimento do servidor, conforme protocolo realizado na data de 27.06.2024, na Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:
CONCEDER, a servidor **MOISES DE BORBA RIBEIRO** – matrícula 9.928, FISCAL DE TRÂNSITO, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, nas Eleições Municipais de 2024, com direito à remuneração como se em efetivo exercício estivesse, no período de 06 de julho de 2024 até 7 de outubro de 2024**.**

Santa Cruz do Sul, 05 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:0EC25DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.117, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.117, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto no artigo 121, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, que Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo aos servidores efetivos;

Considerando, o requerimento do servidor, conforme protocolo realizado na data de 04.07.2024, na Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:
CONCEDER, a servidor **ELENILTON LOPES DE OLIVEIRA** – matrícula 11.890, OPERADOR MÁQUINA, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, nas Eleições Municipais de 2024, com direito à remuneração como se em efetivo exercício estivesse, no período de 06 de julho de 2024 até 7 de outubro de 2024**.**

Santa Cruz do Sul, 05 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:47B98A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.118, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.118, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto no artigo 121, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, que Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo aos servidores efetivos;

Considerando, o requerimento do servidor, conforme protocolo realizado na data de 04.07.2024, na Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:
CONCEDER, a servidor **CLAÚDIA FABIANA REICHERT** – matrícula 8171 , CIRURGIÃO DENTISTA, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, nas Eleições Municipais de 2024, com direito à remuneração como se em efetivo exercício estivesse, no período de 06 de julho de 2024 até 7 de outubro de 2024**.**

Santa Cruz do Sul, 05 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:B472680F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.119, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº. 36.119, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto no artigo 121, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, que Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo aos servidores efetivos;

Considerando, o requerimento do servidor, conforme protocolo realizado na data de 24.06.2024 , na Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:
CONCEDER, a servidor **MURILO SANTOS KONZEN** – matrícula 118773, Professor Educação Infantil, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, nas Eleições Municipais de 2024, com direito à remuneração como se em efetivo exercício estivesse, no período de 06 de julho de 2024 até 7 de outubro de 2024**.**

Santa Cruz do Sul, 05 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:F66752B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.120, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.120, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto no artigo 121, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, que Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo aos servidores efetivos;

Considerando, o requerimento do servidor, conforme protocolo realizado na data de 04.07.2024 , na Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:
CONCEDER, a servidor **ALBERTO JOÃO HECK**– matrícula 3.670, Professor de Educação, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, nas Eleições Municipais de 2024, com direito à remuneração como se em efetivo exercício estivesse, no período de 06 de julho de 2024 até 7 de outubro de 2024**.**

Santa Cruz do Sul, 05 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:5891481B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.121, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº. 36.121, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto no artigo 121, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, que Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo aos servidores efetivos;

Considerando, o requerimento do servidor, conforme protocolo realizado na data de 04 de julho , na Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:
CONCEDER, a servidor **JULIANO DA SILVA**– matrícula 19.108, Guarda Municipal, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, nas Eleições Municipais de 2024, com direito à remuneração como se em efetivo exercício estivesse, no período de 06 de julho de 2024 até 7 de outubro de 2024**.**

Santa Cruz do Sul, 05 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:CD4C8A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.122 DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.122 DE 05 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVEU:

CANCELAR, em 05 de julho, a Função Gratificada **(FG2),** do servidor do **MIRIAN QUELI DE VARGAS KIEFER –** matrícula 13.868, do **CARGO** de ASSESSOR DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO (**FG2**), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social..

Santa Cruz do Sul, 05 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:3CDCC614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.123, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.123, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto no artigo 121, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, que Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo aos servidores efetivos;

Considerando, o requerimento do servidor, conforme protocolo realizado na data de 05.05.2024, na Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:
CONCEDER, a servidora **MIRIAN QUELI DE VARGAS KIEFER –** matrícula 13.868 , ATENDENTE DE EMEI **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, nas Eleições Municipais de 2024, com direito à remuneração como se em efetivo exercício estivesse, no período de 06 de julho de 2024 até 7 de outubro de 2024**.**

Santa Cruz do Sul, 05 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:13C48E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.124, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.124, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto no artigo 121, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, que Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo aos servidores efetivos;

Considerando, o requerimento do servidor, conforme protocolo realizado na data de 03.07.2024 , na Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:
CONCEDER, a servidor **ADILAR SCHEIBLER**– matrícula 9.728, FISCAL, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, nas Eleições Municipais de 2024, com direito à remuneração como se em efetivo exercício estivesse, no período de 06 de julho de 2024 até 7 de outubro de 2024**.**

Santa Cruz do Sul, 05 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:7A6E2301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.125 DE 05 JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.125 DE 05 JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVEU:

EXONERAR, a pedido em 05 de julho de 2024, o servidor do **ELISEU PEREIRA** – matrícula 41.733 – do **CARGO** de ASSESSOR ESPECIAL II DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS (**CC3**), da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte.

Santa Cruz do Sul,05 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:72ED6227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36.128, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36.128, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto no artigo 121, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, que Concede Licença para Concorrer a Cargo Eletivo aos servidores efetivos;

Considerando, o requerimento do servidor, conforme protocolo realizado na data de 05.05.2024, na Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:
CONCEDER, a servidor **ROBERTO CARLOS DA SILVEIRA** – matrícula 12.551, Operário , **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, nas Eleições Municipais de 2024, com direito à remuneração como se em efetivo exercício estivesse, no período de 06 de julho de 2024 até 6 de outubro de 2024**.**

Santa Cruz do Sul, 05 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:AD2B4B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 001/SECULT/2024

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
CATEGORIA AUDIOVISUAL
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), TORNA PÚBLICA a abertura do processo de inscrições, entre os dias 10 de julho a 08 de agosto de 2024, do Edital de Premiação para Agentes Culturais – Categoria Audiovisual. Este edital seguirá as prerrogativas no âmbito da Lei Paulo Gustavo, destinado agentes culturais, pessoa física, consoante a Lei Complementar nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023 e Decreto Municipal 11.728/2023, conforme regulamento e prazos estabelecidos.

JOSÉ CLÁUDIO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Gustavo Luiz Orlandi
Código Identificador:DF716CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 002/SECULT/2024

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
CATEGORIA DEMAIS ÁREAS
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), TORNA PÚBLICA a abertura do processo de inscrições, entre os dias 10 de julho a 08 de agosto de 2024, do Edital de Premiação para Agentes Culturais – Categoria Demais Áreas. Este edital seguirá as prerrogativas no âmbito da Lei Paulo Gustavo, destinado agentes culturais, pessoa física, consoante a Lei Complementar nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023 e Decreto Municipal 11.728/2023, conforme regulamento e prazos estabelecidos.

JOSÉ CLÁUDIO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Gustavo Luiz Orlandi
Código Identificador:100C30A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 034/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS. Processo Adm. N° 030/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 25/06/2024. Validade do registro até 24/06/2025.

Pregão Eletrônico nº 079/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS DE CANTINA. Processo Adm. n° 039/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 28/06/2024. Validade do registro até 10/07/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:613677D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:
Dispensa Eletrônica 071/24 – Aquisição de talões de "Termo de Recolhimento de Veículo" usado para fiscalização de Trânsito**.** DATA: 11/07/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.
Dispensa Eletrônica 116/24 – Aquisição de materiais para oficinas de costura realizadas no Cras Beatriz Jungblut**.** DATA: 11/07/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 09:15h. Início da disputa: às 09:30h.
Pregão Eletrônico nº 081/24 – Registro de preços para futuras aquisições parceladas de leitores biométricos para registro de ponto. DATA: 19/07/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.
Pregão Eletrônico nº 090/24 – Locação de Guindaste Hidráulico Autopropelido com cesta aérea acoplada, por hora, com disponibilização de motorista/operador DATA: 23/07/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.
Pregão Eletrônico nº 092/24 – Registro de preços para futuras aquisições parceladas de Materiais Gráficos. DATA: 23/07/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.
-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:C2EDE6BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 154/2024

Dispensa de Licitação nº 154/2024/SMPOP/DCL. Objeto: Aquisição de 600 (seiscentas) unidades de complementos alimentares (cestas básicas), embaladas em casos de capa de fardo não reciclado, medindo 50x80, capacidade mínima de 30kg, para atender as famílias atingidas pela enchente do Rio Uruguai, do município de São Borja/RS que decretou situação de emergência conforme decreto nº 20.548/24 e conforme pedido federal feito a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, portaria nº 1.496/24. Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA – CNPJ: 14.904.244/0001-03. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ R$ 128.154,00 (cento e vinte oito mil, cento e cinquenta e quatro reais). Rubrica:9 5 6 123 2269 3.3.9.0.32.00.00.00 1364 – 1749 42751-9.

São Borja - RS, 05 de julho de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:2A81C479

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO Nº 79/2024/DCL/SMPOP

Espécie: Contrato de número 79/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Aquisição de 600 (seiscentas) unidades de complementos alimentares (cestas básicas), embaladas em casos de capa de fardo não reciclado, medindo 50x80, capacidade mínima de 30kg, para atender as famílias atingidas pela enchente do Rio Uruguai, do município de São Borja/RS que decretou situação de emergência conforme decreto nº 20.548/24 e conforme pedido federal feito a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, portaria nº 1.496/24. Origem: Dispensa Emergencial De Licitação Nº 154/2024. Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.904.244/0001-03. Valor total: R$ R$ 128.154,00 (cento e vinte oito mil, cento e cinquenta e quatro reais). Data de assinatura: 04 de julho de 2024.

São Borja, 05 de julho de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:906AC30C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2024 RP. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES, ENTRE OUTROS.. **Recebimento das propostas:** até 29/07/2024, às 9h. **Início da disputa:** 29/07/2024, às 10h. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br.
Maiores informações pelo fone (55) 3614-2315 junto ao Setor de Compras ou no site www.setedesetembro.rs.gov.br
Sete de Setembro/RS, 01 de julho de 2024.

MARCIO POLITOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:76B09414

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA O TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOB O Nº 008/2022

DECRETO Nº. 3.070, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Revoga o Termo de Concessão de Direito Real de Uso sob o nº 008/2022.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Parágrafo 1º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.932, de 28/01/2022,
DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado a contar de 04 de julho de 2024, o Termo de Concessão de Direito Real de Uso sob o nº 008/2022, autorizado pela Lei Municipal nº 1.932, de 28/01/2022.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:560BD171

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

PORTARIA Nº. 11.021, de 05 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos da Lei Eleitoral e em conformidade com o art. 110, da Lei nº. 531, de 31/10/2001, e protocolo nº 695, de 19/06/2024, **CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO,** a servidora Sra. **LILIAN CARVALHO,** Professora, matrículas 1.034/4 e 1.098/8, a contar de 06 de julho de 2024.
Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:63741BA1

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

PORTARIA Nº. 11.022, de 05 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos da Lei Eleitoral e em conformidade com o art. 110, da Lei nº. 531, de 31/10/2001, e protocolo nº 795, de 01/07/2024, **CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO,** a servidora Sra. **ELONI DOS SANTOS LOPES,** Servente, matrícula 787/7, a contar de 06 de julho de 2024.

Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:23983D3D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

PORTARIA Nº. 11.023, de 05 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos da Lei Eleitoral e em conformidade com o art. 110, da Lei nº. 531, de 31/10/2001, e protocolo nº 823, de 04/07/2024, **CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO,** a servidora Sra. **ALINE PREUSS,** Agente

Comunitária de Saúde, matrícula 1.290/0, a contar de 06 de julho de 2024.
Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:2CA8DE44

GABINETE DO PREFEITO
CEDE, POR MEIO DE PERMUTA, PROFESSORA AO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

PORTARIA No 11.024, de 05 de julho de 2024.

CEDE, POR MEIO DE PERMUTA, PROFESSORA AO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor da Lei Municipal nº 2.167, de 04/07/2024, que autoriza a permuta de servidora com o Município de Vera Cruz,
RESOLVE:
CEDER, ao Município de Vera Cruz/RS, com ônus para as origens, no período de **07/07/2024 até 04/07/2025,** a servidora do Município de Sinimbu/RS, **Sra. TERESINHA LEONI DOS SANTOS**, Professora, matrícula funcional nº 1.181/1, com carga horária de 20 horas semanais, mediante permuta com a servidora do Município de Vera Cruz/RS, **Sra. MAIARA MELINA KESSELER**, professora, CPF nº 013.165.470-51, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:F193ED75

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

PORTARIA Nº. 11.025, de 05 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos da Lei Eleitoral e em conformidade com o art. 110, da Lei nº. 531, de 31/10/2001, e protocolo nº 829, de 04/07/2024, **CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO,** a servidora Sra. **CELOI TERESINHA DOS SANTOS,** Professora, matrícula 1.002/2, a contar de 06 de julho de 2024.
Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:F3D7EBBD

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA CHEFE DO SETOR DE AÇÕES E PROGRAMAS EM SAÚDE

PORTARIA Nº. 11.026, de 05 de julho de 2024.

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE AÇÕES E PROGRAMAS EM SAÚDE.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 19 da Lei Municipal nº. 1.160, de 22/04/2010, e alterações posteriores, ***NOMEIA,*** **a Sra. LETICIA BOETTCHER,** como **Chefe do Setor de Ações e Programas em Saúde - CC.2,** a partir desta data.
Gabinete da Prefeita, de 05 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:F13E6D43

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

PORTARIA Nº. 11.027, de 05 de julho de 2024.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos da Lei Eleitoral e em conformidade com o art. 110, da Lei nº. 531, de 31/10/2001, e protocolo nº 833, de 04/07/2024, **CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO,** a servidora Sra. **CLEONICE DE SOUZA WEGNER,** Agente Comunitária de Saúde, matrícula 414/4, a contar de 06 de julho de 2024.
Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:37849B91

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 4.080.000,00 (QUATRO MILHÕES, OITENTA MIL REAIS)

DECRETO Nº 3057, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito extraordinário ao Orçamento de 2024, no valor de R$ 4.080.000,00 (quatro milhões, oitenta mil reais).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4 conforme Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, pelo Decreto Municipal nº 3.043, de 06/05/2024;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos desastres causados pela enchente ocorrida no dia 30/04/2024,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2024, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R$ 4.080.000,00 (quatro milhões, oitenta mil reais) assim especificados:

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO		
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	Gabinete do Prefeito	
06.182.1033	DEFESA CIVIL	
06.182.1033.2139	ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	
503	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.	
0001	Recursos Livres	
015474 - 3.3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC	
26.782.1033	DEFESA CIVIL	
26.782.1033.1102	RECONSTRUÇÃO PONTES DANIFICADAS PELA ENCHENTE	
749	Outras vinculações de transferências	
1015	Defesa Civil	
015479 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.030.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	**4.080.000,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o excesso de arrecadação, provenientes de transferências da Medida Provisória 1.122/2024, no que tange a fonte de recursos *503*- Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.
Art. 3º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a projeção de excesso de arrecadação, provenientes de transferências da **Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec** (Defesa Civil da União), para reconstrução de pontes de concreto armado.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 5 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:0640FA12

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 610.000,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS)

DECRETO Nº 3.060, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. nº. 2.107 de 18/12/2023,
DECRETA:
Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
002	Encargos Gerais do Município	
04.122.0003.2010	PROGR.GESTAO E MANUT.SECR.ADMINISTRACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000063 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
04	SECRETARIA FINANCAS E PLANEJAMENTO	
001	Gabinete do Secretario	
04.122.0004.1008	PROGR.GESTAO E MANUT.SECR.FINAN.PLANEJAM	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000081 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05	SECRET.OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL	
003	Hidráulica Municipal	
17.512.1002.2021	ÁGUA POTAVEL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000159 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
05	SECRET.OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL	
004	Malha Viária	
26.782.1004.2024	MOBILIDADE RURAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000190 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
001	Gabinete do Secretario	
12.122.0007.1028	PR.GEST. MAN.SECR.EDUCACAO,CULT. TURISMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000284 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
000292 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
004	Educação Infantil	
12.365.1010.2053	VALORIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000321 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
000460 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
003	Fundo Ass. Social	
08.244.1026.2104	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1006	Assist. Social	
000535 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1059	FEAS	
000563 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
06	SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	
003	Industria e Comercio	
22.661.1007.1088	DESENVOLV.DE PEQUENOS E MICRO NEGOCIOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
015172 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saúde	
10.301.1018.1056	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4293	Equip.e Mat.Permanente	
015350 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**610.000,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:
I - Superávit financeiro do exercício de 2023 em Recursos não Vinculados de Impostos - 0500, no valor de R$ 602.000,00.
II - Superávit financeiro do exercício de 2023 na fonte de recursos 0621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 2.000,00.
II - Superávit financeiro do exercício de 2023 na fonte de recursos 0665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social, no valor de R$ 6.000,00.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:10F714DE

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

DECRETO Nº 3.063, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 2.107 de 18/12/2023,
DECRETA:
Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
05	SECRET.OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL	
004	Malha Viária	
26.782.1004	MOBILIDADE RURAL	
26.782.1004.2023	MANUT.ESTRADAS, ACESSOS ÀS PROPRIEDADES, PONTES, PONTILHOES E BUEIROS	
749	Outras vinculações de transferências	
1015	Defesa Civil	
015477 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**350.000,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o excesso de arrecadação, proveniente de recursos da Resolução FUNDEC nº 08 de 29 de maio de 2024, que aprovou a destinação de recursos do Fundo Estadual de Defesa Civil para municípios atingidos por desastres naturais entre 24 de abril e o mês de maio de 2024.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:878EA6D9

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 068/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 068/2024
O MUNICÍPIO DE SINIMBU, em conformidade ao disposto no art. 75, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 E Medida Provisória 1.221 de 17 de maio de 2024, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa de Licitação Eletrônica 068/2024, com base no art. 75, inciso VIII, para a **RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (PONTES) DESTRUÍDAS POR DESASTRE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS (CONTRATAÇÃO INTEGRAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, PONTES EM CONCRETO ARMADO, SOBRE O RIO PARDINHO, NA COMUNIDADE DE RIO PEQUENO E COMUNIDADE DE ALTO SINIMBU, METAS 01 E 02 DO PLANO DE TRABALHO DO S2ID - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES**, conforme edital de dispensa eletrônica e seus anexos.
Data e hora início da publicação das propostas: 08/07/2024, 9h.
Data e hora final para publicação das propostas: 16/07/2024, 8h.
Data e hora para início da etapa de lances: 16/07/2024, 9h.
Data e hora final da etapa de lances: 16/07/2024, 15h.

Link para participação: www.portaldecompraspublicas.com.br

Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, no caso o site www.portaldecompraspublicas.com.br, até o horário estipulado para o início da sessão.
Poderá participar do presente Processo de Dispensa Eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
O edital e termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.sinimbu.rs.gov.br
Sinimbu/RS, 05 de julho de 2024

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:C39E9B4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 256/2024

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 574/2024, de 05.07.2024 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

Nome: Classificação:
Diovana de Lima Betega 50º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 05 de julho de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

ELDER DA COSTA NERY
Secretário Municipal de Gestão e Finanças (sbp)

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:11431184

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO AOS PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS SEDIADOS NO MUNICÍPIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, comunicamos que o Ministério da Economia através de emenda parlamentar individual Nº. 41840008 via transferência especial – investimento no valor de R$ 250.000,00, efetuou, em 04 de julho de 2024, liberação de recurso financeiro OGU 2024 ao Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, no âmbito do Plano de Ação nº. 09032024-067116 para aquisição de retroescavadeira.

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de julho de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:92DCCC65

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO AOS PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS SEDIADOS NO MUNICÍPIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, comunicamos que o Ministério da Fazenda – Adm. Direta através de emenda parlamentar individual Nº. 202419830015 via transferência especial – investimento no valor de R$ 250.000,00, efetuou, em 04 de julho de 2024, liberação de recurso financeiro OGU 2024 ao Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, no âmbito do Plano de Ação nº. 09032024-070367 para infraestrutura urbana asfalto.

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de julho de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:AA135868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

"CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. DANIEL DA ROCHA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Rodrigo Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao **Sr. Daniel da Rocha Rodrigues**, pelos seus muitos dignos e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. O título será entregue em sessão especial a este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto ocorrerão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de junho de 2024.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:95648398

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ALVORADA AO PASTOR MANOEL GERÔNIMO DOS SANTOS MELLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Rodrigo Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica concedido ao **Pastor Manoel Gerônimo dos Santos Mello** o Título de Cidadão Honorário de Alvorada, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade alvoradense na área assistencial e espiritual.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de junho de 2024.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:AE6404E9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DE ALVORADA, AO SENHOR RAFAEL TUBINO, COMPOSITOR DE SAMBA ENREDO GAÚCHO, RENOMADO NO CENÁRIO BRASILEIRO."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Rodrigo Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Rafael Tubino o Título de Honra ao Mérito de Alvorada, pelos seus muitos dignos e relevantes serviços prestados à cultura sambista gaúcha.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de junho de 2024.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8A488970

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À EMPRESA JOÃO AUTOMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Rodrigo Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito à **Empresa João Automóveis**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no ramo empresarial ao Município de Alvorada.
Art. 2°. A entrega da honraria será realizada em sessão desta Casa Legislativa.

Art. 3°. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de junho de 2024.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7FA66A2B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL Nº 3.992, DE 19 DE ABRIL DE 2024

"INSTITUI A CAMPANHA "DEZEMBRO VERDE" NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RODRIGO MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art.1º. Fica Instituído a campanha Dezembro Verde no Município de Alvorada.

Art.2º. A Instituição do Dezembro verde tem como objetivo:
I- conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser um ato cruel que pode condenar o animal a morte.
II- Dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto.
III- Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais.
IV- Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por ações integradas envolvendo a população, órgão público e organizações que atuam na área.

Art.3º. A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandonos de animais aumenta em razão da proximidade de férias, viagens e festas.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:DE8E9E15

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL Nº 4.007, DE 14 DE JUNHO DE 2024

"INSTITUI O MOVIMENTO "FEVEREIRO LARANJA", DEDICADO À CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA O DIAGNÓSTICO PRECOCE E TRATAMENTO DA LEUCEMIA."

RODRIGO MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Alvorada, o movimento "Fevereiro Laranja", dedicado à campanha de conscientização para o diagnóstico precoce e tratamento da leucemia, ressaltando a importância da doação de medula óssea, a ser comemorado, anualmente, no mês de fevereiro.
§ 1º. O "Fevereiro Laranja" passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Alvorada.
§ 2º. Sempre que possível, será procedida à iluminação na cor laranja, de forma a remeter ao tema durante todo o mês de fevereiro nas edificações públicas municipais.

Art. 2º. O movimento se destina a mobilizar a comunidade à elaboração de ações educativas de conscientização para o diagnóstico precoce e tratamento da leucemia, ressaltando a importância da doação de medula óssea.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9DD20237

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL Nº 4.010, DE 27 DE JUNHO DE 2024

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO MUNICIPAL OFICIAL DE EVENTOS DE ALVORADA, O DIA DE SÃO JORGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RODRIGO MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. O Dia de São Jorge passa a integrar o Calendário Municipal Oficial de Eventos de Alvorada.
Art. 2º. O Dia de São Jorge será comemorado anualmente, em 23 de abril, com festividades programadas e realizadas pelas comunidades religiosas interessadas.
Art. 3º. O Poder Executivo editará os atos cabíveis para a regulamentação do que dispõe esta Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ver. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0D40830C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL Nº 4.011, DE 27 DE JUNHO DE 2024

"CRIA O "TÍTULO VOLUNTÁRIO ALVORADENSE", NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RODRIGO MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito do Município de Alvorada, o "Título Voluntário Alvoradense", outorgado anualmente pela Câmara Municipal de Alvorada, a quem tenha se destacado em atividades Voluntárias.
Art. 2° O "Título Voluntário Alvoradense" terá por objetivo:
- Demonstrar para todo o Município a valorização e reconhecimento de todos que se disponibilizam em fazer trabalhos voluntários;
- Destacar a diferença que o voluntariado faz em todos as ações Sociais;
- Demonstrar a importância que as Empresas, Associações, Organizações, Clubes, Entidades, e Grupos de Voluntários, Políticos e Civis, podem fazer tanto em Projetos, como em ajudar ao próximo doando seu tempo e podendo incentivar mais pessoas a fazer este trabalho gratificante.
Art. 3° O "Título Voluntário Alvoradense", outorgado em forma de diploma, que será entregue em uma Sessão Solene a ser realizada preferencialmente próximo à segunda semana de Setembro de cada ano.
Art. 4° Cada vereador poderá indicar apenas um (a) homenageado (a) por ano.
Parágrafo único. A indicação mencionada no "caput" deste artigo, deverá estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie, de forma suficiente, o mérito do homenageado (a) e sua biografia, sendo de Alvorada ou não.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:695DD4C7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL Nº 4.012, DE 27 DE JUNHO DE 2024

"INSTITUI O MÊS JANEIRO BRANCO, A SER DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS PARA A DIFUSÃO DA SAÚDE MENTAL."

RODRIGO MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o mês Janeiro Branco, a ser realizado anualmente em janeiro, com o intuito de difusão da saúde mental.
Art. 2º. O mês Janeiro Branco é destinado à realização de campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas pela sociedade em geral – Poder Público municipal, iniciativa privada e outros setores da sociedade civil organizada - com vistas à difusão da saúde mental, a partir das seguintes diretrizes:
- mobilização de todos os setores da sociedade na discussão da saúde mental;
- promoção de discussões, debates e iniciativas, com convocação de toda a sociedade, para o exercício da cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;
- inclusão, nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, de informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização geral sobre o tema.
Art. 3º. A data ora instituída integrará o Calendário Oficial de Eventos do município de Alvorada.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6B920244

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 317/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JOSEANE DE FRAGA DUARTE,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab.Ver. Elias Fernandes, a contar de 20 de junho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:54C9777E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 318/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aprovar a Cedência de **João Luís da Silva Correa** para dar suporte ao setor de Saúde da Criança da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação na seguintes datas: 01/07/2024, 04/07/2024, 05/07/2024, 08/07/2024, 11/07/2024, 12/07/2024, e 15/07/2024 no turno da manhã.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F6ADB554

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 319/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TROCAR a lotação dos seguintes servidores,

SERVIDOR	LOTAÇÃO
CRISTIANO DE LIMA	Procuradoria da Mulher
AMILCAR M.C. S.OLIVEIRA DE SOUZA	Comissão de Finanças, Trib. e Fiscal. Orçamentária
BRUNO HENRIQUE B. DE ALMEIDA	Comissão de Proteção e Bem Estar Animal
GABRIEL LOPES CABRAL	Dep. Processo Legislativo
JOCELINO BUENO	Procuradoria do Idoso
SAMARA DE FARIAS GUIMARÃES	Comissão de Segurança Pública
MARCIA ADRIANA MANZINI	Setor de Recepção e Impressão
MARION RODRIGUES DA LUZ	Comisão de Proteção e Bem Estar Animal
PRISCILA VALENTIN SANTOS DA SILVA	Setor de Recepção e Impressão
SANDRO MARQUES DE FARIAS	Comisão de Proteção e Bem Estar Animal

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 20 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F340F1CC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 320/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ALINE CORREIA DOS SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I. lotado no Gab. Ver. Beto Goleiro, a contar de 14 de junho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CEF126EB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 321/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **THIAGO GODOY LOPES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado no Gabinete da Presidência, a contar de 27 de junho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A7291165

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 322/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JACKSON LUIS DOS SANTOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado no Gabinete da Presidência, a contar de 27 de junho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D53DFF99

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 323/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **EDUARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, lotado no Departamento de Comunicação, a contar de 28 de junho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 28 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A222E71C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 324/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **RAQUEL NADIANE MAYER CARDIAS DOS PASSOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Preto, a contar de 28 de junho de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 28 de junho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5432FA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da reforma na Unidade básica de saúde PIRATINI, situada na Avenida Piratini Nº837 – Bairro Piratini – Alvorada / RS, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 19 de agosto de 2024, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 8 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:C2D2D75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 99/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023

CONTRATO Nº 99/2024 - Pregão Eletrônico 079/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a locação de caminhões basculante tipo toco, com potência mínima de 140 HP e capacidade de 6 m³, motoniveladora motor diesel de 6 cilindros, 4 tempos, turbo alimentado, injeção direta, com potência líquida no volante de no mínimo 140 HP, caminhão truck 6x2 com capacidade mínima de 12 m³ e 23 toneladas, caminhão munck com capacidade mínima de 136kg e altura máxima do solo 13m, todos equipados com motorista e combustível, por conta da Detentora, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento. Esta contratação advém da enchente que assolou o estado do Rio Grande do Sul.

Valor Total: R$166.880,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais)

Contratada: Marcelo Gama de Souza – ME, CNPJ nº 24.745.600/0001-47

Alvorada, 05 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:703AE707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

O município de Alvorada comunica aos interessados a **2ª RETIFICAÇÃO** do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de Preços para o fornecimento de Massa Asfáltica Usinada em sacos de 25 KG - CBUQ - Faixa C DNIT, inclusive transporte, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI. Nova data, hora e local da Sessão de Disputa de Preços: **dia 26 de julho de 2024, às 10 horas, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

O edital retificado encontra-se à disposição nos sites https://alvorada.atende.net e https://www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda à Sexta-Feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 5 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:ABCDB10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 103/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023

CONTRATO Nº 103/2024 - Pregão Eletrônico 079/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a locação de caminhões basculante tipo toco, com potência mínima de 140 HP e capacidade de 6 m³, motoniveladora motor diesel de 6 cilindros, 4 tempos, turbo alimentado, injeção direta, com potência líquida no volante de no mínimo 140 HP, caminhão truck 6x2 com capacidade mínima de 12 m³ e 23 toneladas, caminhão munck com capacidade mínima de 136kg e altura máxima do solo 13m, todos equipados com motorista e combustível, por conta da Detentora, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento. Esta contratação advém da enchente que assolou o estado do Rio Grande do Sul.

Valor Total: R$495.680,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta reais)

Contratada: Urban Serviços e Transportes Ltda., CNPJ nº 12.964.775/0001-66

Alvorada, 05 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7E3D15C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 182/2023 A por 12 meses, a contar do dia 07/07/2024 ao dia 06/07/2025, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 25923/2024 e de acordo com manifestação da Empresa Paving Beton Tech Ltda.

Contratada: Paving Beton Tech Ltda

Alvorada, 08 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:062BC9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4015 DE 02 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENTREVISTADORES SOCIAIS EM DECORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação emergencial de 14 (quatorze) Entrevistadores Sociais pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para atender às necessidades urgentes decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido no município de Alvorada, após as enchentes que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. A contratação emergencial de que trata esta Lei tem como objetivo a prestação de serviços temporários para auxiliar no atendimento e suporte às famílias afetadas pelas enchentes, bem como na realização de levantamentos sociais e encaminhamentos necessários para a efetiva assistência e recuperação das áreas atingidas.
Parágrafo Único. As atribuições dos Entrevistadores Sociais incluem, mas não se limitam a:
I - Executar, sob supervisão técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, atividades relacionadas, especificamente, ao Programa Bolsa Família (PBF) e programas vinculados ao Cadastro Único de Programas Sociais;
II - Realizar triagem para atendimento das famílias, verificando cadastros para identificação da composição familiar e seleção dos formulários adequados;
III - Aplicar questionários e roteiros de pesquisa, preenchendo formulários manual e digitalmente e coletar informações sociodemográficas e socioeconômicas em domicílios;
IV - Realizar busca ativa das famílias e conferir a veracidade das informações obtidas em visitas aos domicílios;
V - Operar microcomputadores, utilizando programas para edição de textos, planilhas eletrônicas e aplicativos específicos do Cadastro Único, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
VI - Orientar as famílias sobre os programas sociais e políticas públicas e auxiliar no monitoramento das condicionalidades do PAB (frequência escolar e acompanhamento dos dados nutricionais);
VII - Atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, moradores de rua, acampados, entre outros);
VIII - Verificar consistência das informações registradas, corrigindo erros de preenchimento em formulários e verificando os dados coletados;
IX - Realizar os registros com fidedignidade, demonstrando credibilidade e objetividade na coleta dos dados;
X - Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa;
XI - Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único, especialmente o Programa Auxílio Brasil- PAB;

Art. 3º. As contratações serão feitas mediante processo seletivo simplificado, obedecendo os critérios abaixo e observados os princípios da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência:
I – ser graduado ou estar cursando, no mínimo, o terceiro semestre dos seguintes cursos de assistente social, psicologia, sociologia, pedagogia ou direito;
II – a comissão de seleção que avaliará o candidato será efetuada por 03 (três) servidores efetivos do quadro técnico da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, coordenador pela Coordenadoria dos CRAS.

Art. 4º. A remuneração dos Entrevistadores Sociais será de R$ 1.615,00 (mil seiscentos e quinze reais).

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:93D97883

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 17, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a substituição de conselheiro(a) suplente, representação governamental – da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014, e Reunião Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024:
Considerando, o Ofício 158/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC e a ATA n°: 04/2024 da Reunião Ordinária do CMAS, em solicitação de substituição de conselheiro(a) suplente,

RESOLVE:
Art. 1º – Substituir o conselheiro Sr. Robson Alexsander Ferreira Oliveski, conselheiro suplente, representante governamental – da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC pela Sra. Maria Eduarda Moraes Elichrigoity Barbosa.
Art. 2º – Em razão da substituição, a conselheira titular Sra. Maria Eduarda Moraes Elichrigoity Barbosa passará a compor a Comissão Temática de Fiscalização de Entidades e Organizações Sociais.
Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:76122A26

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 18, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a substituição de conselheiro(a) suplente, representação governamental – da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014, e Reunião Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024:
Considerando, o Ofício 158/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC e a ATA n°: 04/2024 da Reunião Ordinária do CMAS, em solicitação de substituição de conselheiro(a) suplente,

RESOLVE:
Art. 1º – Substituir o conselheiro Sr. Anderson Santos de Lisboa, conselheiro suplente, representante governamental – da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC pelo Sr. Luiz Claudio Brasil Conceição.

Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:71A3C3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o **Cancelamento da Inscrição nº 35/2022 da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais SUL-ADRA SUL**, CNPJ 17.578.142/0003-03, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Alvorada/RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014, e Reunião Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024:
Considerando, a Resolução CMAS nº 001, de 07 de fevereiro de 2019, que aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências,
Considerando, o parecer da Comissão de Normas e Ética ATA nº 06.2024 sobre a **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais SUL-ADRA SUL**, CNPJ 17.578.142/0003-03,

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar a Inscrição nº 35/2022, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – Alvorada/RS, da **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais SUL-ADRA SUL**, CNPJ 17.578.142/0003-03, com endereço Avenida Cai nº 82, Cristal – Porto Alegre/RS e endereço Estrada Frederico Dihl nº 1.148, Bela Vista – Alvorada/RS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:CF159C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 20, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a **Associação de Educação Franciscana da Penitência e Caridade Cristã - Centro Franciscano Pedro Barcellos Chaves - CNPJ nº 03.235.229/0008-70.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024.
Considerando, a Resolução CMAS nº 001, de 07 de fevereiro de 2019, que aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências,
Considerando, o parecer da Comissão de Normas e Ética e Comissão de Fiscalização de Entidades e OSC de Assistência Social, em solicitação da Manutenção da Inscrição da Associação de Educação Franciscana da Penitência e Caridade Cristã - Centro Franciscano Pedro Barcellos Chaves - CNPJ nº 03.235.229/0008-70,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação-2024 e o Relatório de atividades-2023 da **Associação de Educação Franciscana da Penitência e Caridade Cristã - Centro Franciscano Pedro Chaves Barcellos, CNPJ 03.235.229/0008-70 – com a de inscrição 027/2016 no CMAS**, com o seguinte serviço:
a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, localizado na Rua: Pedro Alvares Cabral, 944, Bairro: São Pedro, Alvorada/RS.
Art. 2º – A inscrição da entidade seguirá válida até 30 de abril de 2025, data limite para solicitação de manutenção de inscrição para o exercício subsequente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:622DCF40

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 21, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição nº 011/2011 do **Movimento Assistencial Evangélico - MAE -** CNPJ nº 00.622.196/0001-56.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024:
Considerando, a Resolução CMAS nº 001, de 07 de fevereiro de 2019, que aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências,

Considerando, o parecer da Comissão de Normas e Ética e Comissão de Fiscalização de Entidades e Organizações de Assistência Social, em solicitação da Manutenção da Inscrição do Movimento **Assistencial Evangélico - MAE** - CNPJ nº 00.622.196/0001-56,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação 2024 e o Relatório de atividades 2023 do **Movimento Assistencial Evangélico - MAE** - CNPJ nº 00.622.196/0001-56, com inscrição no CMAS Alvorada sob o nº 011/2011, com sede na Rua México nº 170, Bairro Passo de Feijó, Alvorada/RS, com os seguintes Planos de Ação:
I- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos na modalidade Casa Lar, nos seguintes endereços:
a) Casa Lar - Vencedores da Vida, localizada na Rua Plauto Azambuja, nº 40 – Bairro Maringá, nesta Cidade de Alvorada/RS;
b) Casa Lar - Aquarela, localizada na Rua: Fernando Rieth, nº 335, Bairro: Nova Americana, nesta cidade de Alvorada/RS;
c) Casa Lar - Davi, localizada na Rua: Francisco Ventura, nº 310, Bairro: Formosa, nesta cidade de Alvorada/RS;
d) Casa Lar – Casa de Israel, localizada na Rua: Vereador Orlando José Ferreira, nº 290, Bairro: Maringá, nesta cidade de Alvorada/RS

II- Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Residência Inclusiva, do Movimento **Assistencial Evangélico - MAE** - CNPJ nº 00.622.196/0003-18 – executado na Avenida Independência nº 235 – Maringá – CEP 94814270 – Alvorada/RS.

Art. 2º – A inscrição da entidade seguirá válida até 30 de abril de 2025, data limite para solicitação de manutenção de inscrição para o exercício subsequente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:B437F764

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 22, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a **Manutenção da Inscrição da Fundação Projeto Pescar**, CNPJ 00.932.411/0001-15, com sede na Av. Sertório, n° 1988, bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, inscrita no CMAS de Alvorada sob o nº 019/2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014, e Reunião Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024,
Considerando, a Resolução CMAS nº 001, de 07 de fevereiro de 2019, que aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências,
Considerando, o parecer da Comissão de Normas e Ética e Comissão de Fiscalização de Entidades e Organizações de Assistência Social, em solicitação de Manutenção da Inscrição da Fundação Projeto Pescar, CNPJ 00.932.411/0001-15, com sede na av. Sertório, n° 1988, bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, inscrita no CMAS de Alvorada sob o nº 019/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação 2024 e o Relatório de atividades 2023 da Fundação Projeto Pescar, CNPJ 00.932.411/0001-15, com sede na av. Sertório, n° 1988, bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, **inscrita no CMAS de Alvorada sob o nº 19/2011** para execução de programas e projetos de Defesa e Garantia de Direitos e Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho.

Art. 2º – A entidade executa o seguinte projeto:
a) Curso de Iniciação Socioprofissionalizante em Serviços Administrativos para jovens com idade de 16 a 19 anos. A Unidade Projeto Pescar SOUL desenvolverá suas atividades na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 3116, bairro Formosa, Alvorada/RS.

Art. 3º – A inscrição da entidade seguirá válida até 30 de abril de 2025, data limite para solicitação de manutenção de inscrição para o exercício subsequente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:DC37B0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 23, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a **Associação Beneficente Projeto Restaurar**, CNPJ nº 74.874.579/0001-58, com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 10.430, Bairro Distrito Industrial - Alvorada/RS, inscrita no CMAS sob o nº 02/2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014, e Reunião Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024:
Considerando, a Resolução CMAS nº 001, de 07 de fevereiro de 2019, que aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências,
Considerando, o parecer da Comissão de Normas e Ética e Comissão de Fiscalização de Entidades e Organizações de Assistência Social, em solicitação da **Manutenção da Inscrição da Associação Beneficente Projeto Restaurar**, CNPJ nº 74.874.579/0001-58, com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 10.430, bairro Distrito Industrial - Alvorada/RS, inscrita no CMAS de Alvorada sob o nº 02/2011.
.
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação 2024 e o Relatório de atividades 2023 da **Associação Beneficente Projeto Restaurar**, CNPJ nº 74.874.579/0001-58, com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 10.430, bairro Distrito Industrial - Alvorada/RS, inscrita no CMAS de Alvorada sob o nº 02/2011, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa-Lar.

Art. 2º – A inscrição da entidade seguirá válida até 30 de abril de 2025, data limite para solicitação de manutenção de inscrição para o exercício subsequente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:4D80C4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 24, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e do Relatório de Atividades do **Serviço de Acolhimento Familiar – Família Acolhedora**, inscrição nº 033/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024:
Considerando, a Resolução do CMAS nº 19, de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre o envio anual do Plano de Ação e do Relatório de Atividades dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - e a responsabilidade do órgão gestor da execução do Plano Municipal de Assistência Social,
Considerando, o parecer da Comissão de Normas e Ética sobre a apreciação do Plano de Ação - exercício 2024 e do Relatório de Atividades – exercício 2023 do Serviço de Família Acolhedora - acolhimento familiar.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação – exercício 2024 e o Relatório de Atividades – exercício 2023 - do **Serviço de Família Acolhedora - acolhimento familiar**, com execução do serviço na Rua Sepé Tiaraju nº 246, Bairro Maringá, Alvorada /RS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:D03719B3

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 24, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e do Relatório de Atividades do **Serviço de Acolhimento Familiar – Família Acolhedora**, inscrição nº 033/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024:
Considerando, a Resolução do CMAS nº 19, de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre o envio anual do Plano de Ação e do Relatório de Atividades dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - e a responsabilidade do órgão gestor da execução do Plano Municipal de Assistência Social,
Considerando, o parecer da Comissão de Normas e Ética sobre a apreciação do Plano de Ação - exercício 2024 e do Relatório de Atividades – exercício 2023 do Serviço de Família Acolhedora - acolhimento familiar.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação – exercício 2024 e o Relatório de Atividades – exercício 2023 - do **Serviço de Família Acolhedora - acolhimento familiar**, com execução do serviço na Rua Sepé Tiaraju nº 246, Bairro Maringá, Alvorada /RS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:24CA1B2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 133/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para manutenção e conservação do veículo Retroescavadeira Randon, ano 2013, n° 25, placas IUF9040, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: Mecânica Hidradiesel
CNPJ: 89.957.997/0001-86
VALOR: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1704
Transferências da União Referentes a Com
Arambaré, 05 de Julho de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:9D8CAAB5

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 134/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e óleo lubrificante para uso na manutenção e conservação do veículo Ônibus M.Benz/OF 1418 Neobus SPEC, placas LST2F41, ano 2008, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: Dinarte Candido Longara
CNPJ: 09.558.381/0001-01
VALOR: R$ 4.262,32 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500
Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 05 de Julho de 2024.
JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:CF9B7249

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 834/2024

28/06/2024 - Portaria n°834/2024 - CONCEDER, a servidora NORMA DENISE MACEDO DE PAULA, matrícula n°: 3215, Licença para Concorrer a Cargo Eletivo de 03 (três) meses, a contar de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, conforme pedido, sob protocolo n°: 06608/2024, de acordo com o art.110 da Lei n°: 2138/2002.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:86B74497

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°819/2024

25/06/2024 - Portaria n° 819/2024 - CONCEDER ao servidor (a) ANDREA DA SILVA KERN, matrícula nº 2719, Auxilio Doença, a contar de 04/04/2024 a 03/05/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:0A94D0BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°821/2024

25/06/2024 - Portaria n° 821/2024 - CONCEDER ao servidor (a) DAIANE BOEIRA DA SILVEIRA, matrícula nº 2653 - 1289, Auxilio Doença, a contar de 15/04/2024 a 29/05/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:F8B0BA47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°822/2024

25/06/2024 - Portaria n° 822/2024 - CONCEDER ao servidor (a) JULIANO MEDEIROS CUSTÓDIO, matrícula nº 2576, Auxilio Doença, a contar de 09/04/2024 a 18/05/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:1698222B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°825/2024

25/06/2024 - Portaria n° 825/2024 - CONCEDER ao servidor (a) LUCAS BITENCOURT FORTES, matrícula nº 4332, Auxilio Doença, a contar de 03/06/2024 a 29/11/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D14A9667

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°824/2024

25/06/2024 - Portaria n° 824/2024 - CONCEDER ao servidor (a) LEANDRO MARTINS MARQUES, matrícula nº 4274, Auxilio Doença, a contar de 04/04/2024 a 22/06/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4718CDA4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°827/2024

25/06/2024 - Portaria n°827/2024 - CONCEDER ao servidor (a) ARLETE MIRANDA PELTZ FERREIRA, matrícula nº 3307 - 4051, Auxilio Doença, a contar de 20/05/2024 a 16/09/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:CDA23BF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°828/2024

25/06/2024 - Portaria n° 828/2024 - CONCEDER ao servidor (a) VERONICA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 4187, Auxilio Doença, a contar de 23/04/2024 a 21/06/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:9E2F8F7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°826/2024

25/06/2024 - Portaria n°826/2024 - CONCEDER ao servidor (a) PATRICIO BOLESLAU RUIZ DE ARAUJO, matrícula nº 3807, Auxilio Doença, a contar de 11/06/2024 a 08/09/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:1886A6BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°823/2024

25/06/2024 - Portaria n° 823/2024 - CONCEDER ao servidor (a) AMANDA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 3965, Auxilio Doença, a contar de 06/05/2024 a 04/06/2024 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:82F466ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°841/2024

28/06/2024 - Portaria n°841/2024 - CONCEDER ao servidor VALDELIR PEREIRA, matrícula 2892 "Licença Prêmio", referente ao 2° Quinquênio compreendido de 02/05/2019 a 01/05/2024, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterada pela lei n°: 3689/2014 e lei n°: 4414/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:2B3EF46A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°842/2024

28/06/2024 - Portaria n°842/2024 - CONCEDER ao servidor VALDELIR PEREIRA, matrícula 2892, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia, para o mês de julho/2024, com a segunda parcela a ser paga no mês de julho de 2025, e a terceira parcela para o mês de julho de 2026, concedida pela Portaria n°: 841/2024, referente ao 2° Quinquênio, Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1°, art.93 da Lei n°: 2.138/02, alterada pela lei n°: 3689/2014 e lei n°: 4414/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:C42DBE23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°833/2024

28/06/2024 - Portaria n°833/2024 - DESIGNAR o sr° Vice Prefeito PAULO AZZI, para responder pelo Município pelo prazo de 4 (quatro) dias, a contar de 02 (dois) de julho de 2024 a 05 (cinco) de

julho de 2024, substituindo o Sr. Prefeito JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO que estará fora do município.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:A6EFA5BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°840/2024

28/06/2024 - Portaria nº 840/2024 - EXONERAR, ANGELITA PEREIRA MARTINS, matrícula n° 4005, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico CC:7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de junho de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:E7D348DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°837/2024

28/06/2024 - Portaria n°837/2024 - CONCEDER, ao servidor LUIS GUSTAVO COSTA DE SOUZA, matrícula n°: 1794, Licença para Concorrer a Cargo Eletivo de 03 (três) meses, a contar de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, conforme pedido, sob protocolo n°: 07298/2024, de acordo com o art.110 da Lei n°: 2138/2002.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:CEE5232B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°832/2024

28/06/2024 - Portaria nº832/2024 - EXONERAR, JUAREZ DIAS DA SILVA, matrícula n° 4446, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico CC:7, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, a contar de 30 de junho de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:55E618ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°846/2024

28/06/2024 - Portaria n°846/2024 - CONCEDER, ao servidor LUCIANO LEITES ROCHA, matrícula n°: 934, Licença para concorrer a Cargo Eletivo de 03 (três) meses, a contar de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, conforme pedido, sob protocolo n°: 07330/2024, de acordo com o art. 110 da Lei n°: 2138/2002.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:CBACEFD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°847/2024

28/06/2024 - Portaria n° 847/2024 - CONCEDER, ao servidor RICARDO PIRES, matrícula n°: 3755, Licença para concorrer a Cargo Eletivo de 03 (três) meses, a contar de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, conforme pedido, sob protocolo n°: 07331/2024, de acordo com o art.110 da Lei n°: 2138/2002.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B71C5BBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°838/2024

28/06/2024 - Portaria n°838/2024 - CESSAR EFEITO da Portaria n°: 884/2019, que concedeu o servidor EDUARDO TASSONI INCHAKI, matrícula n° 3827, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 30 de junho de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:220049AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°839/2024

26/06/2024 - Portaria n° 839/2024 - CONCEDER ao servidor EDUARDO TASSONI INCHAKI, matrícula 3827, Cargo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Promoção Por Titulação de Graduação em Gestão Pública, no percentual de 20%, sobre o vencimento básico, na forma da Lei n°3.750/2015, a contar de 01 de julho de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:78114391

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°835/2024

28/06/2024 - Portaria n°835/2024 - CONCEDER, a servidora ELENA O'DONNELL DA SILVA, matrícula n°: 1791, Licença para Concorrer a Cargo Eletivo de 03 (três) meses, a contar de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, conforme pedido, sob protocolo n°: 07115/2024, de acordo com o art.110 da Lei n°: 2138/2002.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:E48D16B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°830/2024

28/06/2024 - Portaria nº830/2024 - EXONERAR, ANGELICA SANTOS MENEZES CAMARGO, matrícula n° 4382, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo CC:3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 30 de junho de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:1A632E34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°843/2024

28/06/2024 - Portaria n° 843/2024 - EXONERAR, JOÃO PEDRO LINDNER, matrícula 4381, do Cargo de Coordenador de Unidade - CC:5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura , Desporto e Turismo. a contar de 30 de junho de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:2B4320F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº667/2024

PORTARIA Nº667/2024.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE TATIANA PASSOS PINHEIRO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR (A) SÉRIES INICIAIS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº

777/03 e Lei Municipal Nº3713/2024, **CONTRATA** temporariamente a senhora TATIANA PASSOS PINHEIRO classificada em 1° lugar no Processo Seletivo Simplificado Nº 19/2024, para exercer o cargo de PROFESSOR (A) SÉRIES INICIAIS, carga horária de 22 horas semanais, com validade de seis meses, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado uma vez por igual período. A contagem se inicia em 05/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:DEA4E631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

Vem para análise e decisão pedido protocolado pela servidora pública municipal, Sra. Luci de Fátima das Chagas Oliveira, na data de 5/7/2024, sob n.º 5937, requerendo licença para concorrer a cargo eletivo de vereadora no município de Eugênio de Castro.

O parecer jurídico analisou de forma abrangente e satisfatória o requerimento da Servidora, motivo pelo qual, a fim de evitar tautologia, adoto as razões de decidir e **DEFIRO** o pedido licença para concorrer a cargo eletivo, com fundamento no art. 110 da Lei Municipal n.º 777/2003.

Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 5 de julho de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:896AD799

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura d e Licitação na Modalidade P**REGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de brita nº 01, brita nº 02, pedrisco, pó de brita, pedra marroada, rachão, emulsão asfáltica (CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e concreto usinado, visando atender a dem anda da Pre feitura Municipal de Barra Funda/RS. **Data do certame: 18 de julho de 2024 . Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09 h00 min . Recebimento das 08 de julho de 2024 , às 09 h00min até 18 de julho de 2024 , às 08 h59 min .** O edital e seus anexos poderão ser obti dos n o si te do Município www.barrafunda.rs.gov.br , ou no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompr aspubli cas.com.br . Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do E dital, deverão ser solicitadas no horário de expedien te da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda, de segunda a sexta feir a, exceto feriados, pelo fone (54)99655 8503 ou e mail: licita@barrafunda.rs.gov.br , preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.
Barra Funda /RS, 08 de julho de 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:A1D43476

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 107 DE 05 DE JULHO DE 2024

RETIFICA A PORTARIA Nº 103, DE 02 DE JULHO DE 2024, QUE CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **DANIELA MARLISE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA** PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1° - RETIFICAR a portaria nº 103, de 02 de julho de 2024, que concede licença a servidora pública municipal **DANIELA MARLISE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA** para concorrer a mandato eletivo, no que se refere ao prazo, leia-se a contar de 05 de julho de 2024

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 05 de julho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CARMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DF0BF885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 108 DE 05 DE JULHO DE 2024

CONCEDE Licença para Concorrer a Cargo Eletivo o Servidor Público Municipal **GILDIONI DA SILVA**, Operario.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, a contar de **05 de Julho,** conforme pedido protocolizado sob o n° 447 da folha 46, deferido em 05/07/2024, **LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO** o Servidor Público Municipal **GILDIONI DA SILVA**, Operário, matrícula funcional n° 935-0, nos termos estabelecido pelo art. 107 da Lei Municipal 699, de 27 de Outubro de 2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, bem como, para cumprimento da legislação eleitoral vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 05 de julho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CARMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:33955B44

GABINETE DO PREFEITO
RECISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 40/2024

TERMO DE RESCISÃO ----CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 40/2024.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sra. **FATIMA PATRICIA LEITE.**

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sra. **FATIMA PATRICIA LEITE** brasileira, solteira, CPF n° 022.472.820-24, RG nº 6077050661, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 6, Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado entre si Termo de Rescisão Contratual, a pedido, em conformidade com a cláusula terceira do Contrato Administrativo de serviço temporário nº 40/2024.

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 40, firmado entre as partes em 28 de fevereiro de 2024, **a contar de 05 de julho de 2024.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal(RS), 05 de julho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

FATIMA PATRICIA LEITE
Contratado

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Ires Helena Corte Nome: Edviges Stein
CPF: 656.942.520/04 CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:566DC2FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N° 109 DE 05 DE JULHO DE 2024.

ALTERA a Portaria nº 28 de março de 2023, na nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Educação no Município de Barros Cassal, devido a afastamentos e encerramento de mandatos.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º - **NOMEAR** membros para o Conselho Municipal de Educação do Município de Barros Cassal, constituído, em acordo com a Lei Municipal nº 614/2009, alterada pela Lei n° 980/2015, e Lei nº 1.330/2020 e ao Regimento Interno, ficando da seguinte forma:

Representantes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental:
Titular: Marta Cristina Fragoso,
Titular: Alcenira Frozza Orso
Titular: Caroline Luzia Sbardelotto de Souza
Suplente: Pricila Moreira da Silva

Representantes das Escolas Estaduais de Ensino
Titular: Sonize Appelt Borges Campiol
Titular: Eva Francieli da Costa
Titular: Márcia de Azambuja Mendes Dill
Suplente: Rosemara Cristiana de Paula
Suplente: Tânia Ionara da Silva

Representante da Educação Infantil:
Titular: Diane Inajara da Silva
Titular: Juliana Moura Tonezer
Suplente: Glória Zocléria Bólico da Silva

Representante das Escolas Municipais:
Titular: Francisca Juliane Koch
Suplente: Dirlene Verruck

Representante da Educação Especial:
Titular: Tereza Vargas de Araújo
Suplente: Daniela Marlise Rodrigues da Silva de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SMECT:
Titular: Cristiane Rita Sbardelotto Thomazi
Suplente: Cinára Francisca Nunes da Rosa

Artigo 2º - Como Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barros Cassal, segue a Sra. **Marta Cristina Fragoso**, tendo como vice-presidente, a Sra. **Alcenira Frozza Orso.**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 05 de julho de 2024 .

Registre-se e Publique-se

___/___/_____.

JARDEL IBEIRO CARDOSO
Sec Mun de Administração

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:44484FDD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 124/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 124/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **LORENI DE CAMPOS PALHANO** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.698 de 27 de junho de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LORENI DE CAMPOS PALHANO,** brasileira, casada, CPF nº 019.456.220-40 RG nº 1099858068, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, nº 257, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVO**, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.698 de 27 de junho de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.082,35 (mil, oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 05 de julho de 2024,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 05 de julho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LORENI DE CAMPOS PALHANO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:432D7809

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 123/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 123/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **CLAUDETE GONÇALVES DE AZEVEDO**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.698 de 27 de junho de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CLAUDETE GONÇALVES DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, CPF nº 689.135.590-72, RG nº 3047505957, residente e domiciliada na Rua Ramiro Barcelos, nº 439, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVO**, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.698 de 27 de junho de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.082,35 (mil, oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 05 de julho de 2024,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 05 de julho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLAUDETE GONÇALVES DE AZEVEDO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:38F995A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 110 DE 05 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA a Senhora **ANA CAROLINA PINHEIRO DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 05 de Julho de 2024, a senhora **ANA CAROLINA PINHEIRO DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 05 de Julho de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BB24CACA

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: EDER DE ALMEIDA KERBER
CNPJ: 26.837.806/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Construção de Ampliação da Cobertura Metálica de Acesso a Secretaria de Saúde, conforme projetos em anexo.
Dotações: 3016 Transferências do Estado referentes a Co
Valor: R$341.000,0 (trezentos e quarenta e um mil reais)
Vigência: 04/07/24 até 04/01/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:8351BD26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ARP 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: DJM COMÉRCIO LTDA, CNPJ 45.393.047/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES DE LIXO

VALOR UNITÁRIO: R$ 1.570,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 05/07/2024 A 04/07/2025, OU ATÉ O TÉRMINO DO OBJETO CONTRATAO

FISCAL: DANIEL LERMEN E/OU SABRINA MAURER SCHUH

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

BOM PRINCÍPIO, 05 DE JULHO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5FA6F4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 41/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ MOLDADOS LTDA , CNPJ 10.779.248/0001-56

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: EXECUÇÃO EM MODO EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA RUA MATHIAS STEFFENS, NO BAIRRO VALE DAS FLORES, BOM PRINCÍPIO/RS.
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM 45 DIAS

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 004/2024

BOM PRINCÍPIO, 05 DE JULHO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E14A41ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 055/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: PROPOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.556.670/0001-76

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MACRO DRENAGEM URBANA

VALOR GLOBAL: R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 80 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO

FISCAL: CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 007/2024

BOM PRINCÍPIO, 05 DE JULHO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E0E30D88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 607/2024 E DISPENSA 313/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 607/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 313/2024

CONTRATO Nº 607/2024

OBJETO: Serviços de reforma nas dependências da Secretaria de Saúde - Posto Central, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 5.300,00;

DATA DA ASSINATURA: 2 de julho de 2024

CONTRATADA: GILSON VOLNEI NUNES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.104.642/0001-90, com sede à Rua Coronel Antonio Carvalho, 39, Butiá/RS, Cep. 96750-000

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 2 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D3D15CAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 36/2024, DE 04/07/2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
02/07/2024	FMS	69842-3	Piso Enfermagem	145.698,42
03/07/2024	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	706,00
03/07/2024	FMS	60718-5	SAMU	28.494,70
03/07/2024	FMS	60718-5	HIV/AIDS	7.187,50
03/07/2024	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	28.000,18
03/07/2024	FNAS	59973-5	Primeira Infância no SUAS	5.805,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2AB7C3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO NO. 004-2024.

Dispõe sobre a composição da Diretoria Executiva para novo mandato do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMUPI, em reunião ordinária realizada em 03.07.2024, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal no. 3.760, de 06/09/2011 e,
Considerando a necessidade de substituição para o prosseguimento do trabalho do CMI.

RESOLVE:
Artigo 1º.: Eleger por unanimidade do colegiado, a composição paritária da Diretoria Executiva do COMUPI para recondução de mandato de forma reatroativa, no período de 11.04.2024 a 10.04.2026, as seguintes conselheiras:

- Presidente: Celi Teresinha Backes Bohrer
- Vice-Presidente: Giselaine Maria Ermel Herreira
- Secretária: Maria Inês Zanata Froelich

Artigo 2º.: Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 04 de julho de 2024.

CELI TERESINHA BACKES BOHRER
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F0CD47D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 22 de julho de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de mobiliário escolar para a Rede Municipal de Ensino de Campo Bom.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 05 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2EA49DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 22 de julho de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para prestação de serviços de arbitragem para os eventos da Secretaria de Esporte.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:927CD440

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.223, DE 04 DE JULHO DE 2024.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de junho de 2024, da servidora **VIVIAN CELESTE DE OLIVEIRA ABREU DE LUNA MORAIS**, matrícula nº 13252, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 17 de maio de 2021, pela Portaria nº 53.517, de 13 de maio de 2021, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de junho de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BBE88F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.224, DE 04 DE JULHO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA,** matrícula nº 14689, titular do cargo de Fiscal Municipal, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CD0EE621

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.229, DE 04 DE JULHO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **NEIVA GORETI DAMBROS,** matrícula nº 12725, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A35C7425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.226, DE 04 DE JULHO DE 2024.

RETIFICA A PORTARIA Nº 61.337, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 61.337, de 14/03/2024, que nomeou a Senhora CRISTIANE RAMBO para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA, diante de sua aprovação no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 2ª classificação, sendo que a classificação correta da candidata é 3º classificação;

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 61.337, de 14 de março de 2024, que nomeou CRISTIANE RAMBO, portadora do CPF nº 036.xxx.xxx-05, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 2ª classificação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CRISTIANE RAMBO, portadora do CPF nº 036.xxx.xxx-05, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a ***3ª classificação****,*

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 19 de março de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C2531425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.240 DE 05 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR SETORIAL DE HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **CARINA RAMOS DA ROSA** para o Cargo em Comissão de Assessor Setorial de Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 05 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AADD4D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.239 DE 05 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA COORDENADOR DE OFICINA DE DANÇA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **NATAN BERGMANN GENEROSO** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Oficina de Dança, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:938AE95F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 460/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 05 de Julho de 2024, o Senhor **JOÃO CARLOS CLAROS CORREIA** no cargo de DIRIGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CC2, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:2923BF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 461/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO PÚBLICO ELETIVO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, com base no requerimento protocolado sob nº 1.004/2024, RESOLVE:

CONCEDER licença para concorrer a Mandato Público Eletivo à Servidora **LUCIA INES FINGER LEBENS,** conforme artigo 148 da Lei Municipal nº 1.120/95 e Legislação Eleitoral vigente, pelo período de 03 (três) meses, sendo o último dia trabalhado o dia 05/07/2024, retornando dia 07/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de Julho de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:EFFFB404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 462/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO PÚBLICO ELETIVO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, com base no requerimento protocolado sob nº 1.005/2024, RESOLVE:

CONCEDER licença para concorrer a Mandato Público Eletivo à Servidora **SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT,** conforme artigo 148 da Lei Municipal nº 1.120/95 e Legislação Eleitoral vigente, pelo período de 03 (três) meses, sendo o último dia trabalhado o dia 05/07/2024, retornando dia 07/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de Julho de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:7598497C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENA DE ADVERTÊNCIA

Ao(s) cinco dias do mês de julho de 2024, notifico Supermercado Riali Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 03.462.022/0001-61 da imposição das penalidades de: Advertência, Inutilização dos Produtos Constantes no Termo de Inutilização de Produtos nº 09/24 e Inutilização dos Produtos Constantes no Termo de Interdição Cautelar de Produtos e/ou Substâncias nº 02/24, em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária nº 025/24 de 07/02/2024, e que, de acordo com o artigo 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá um prazo de 15(quinze) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar recurso perante a Central de Vigilâncias – Vigilância Sanitária Municipal de Capão da Canoa, assinado pelo representante legal, ou impresso na Avenida Valdomiro Cândido dos Reis, 662 – Capão da Canoa ou através do site http://www.capaodacanoa.rs.gov.br/ - Protocolos.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:13FAF469

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 26/24/23, Auto de Infração nº 29/24, Autuado: Leandro de Oliveira Messagi, CNPJ: 14.481.793/0001-12. Data da Autuação: 06 de março de 2024, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1)Artigo 26 e 31 da Lei Municipal nº 838/94; item 4.3.1 e 4.11.6 da RDC 216/2004 da ANVISA; 2) Artigos 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94; artigos 340 Caput, artigo 346, Inciso I, II e IV, artigo 350, Inciso V do Decreto Estadual nº 23430/74 c/c artigo 18 §6º, Inciso I e II, artigo 39, Inciso VIII da Lei Federal nº 8.078/90; 3) Artigo 26 da Lei Municipal nº 838/94, artigo 332 §§ 1º e 2º, artigo 355, artigo 436 e artigo 517 Inciso II do Decreto Estadual nº 23430/74, artigos 18, §6º Inciso II e III da Lei Federal nº 8.078/90; 4) Artigo 26 da Lei Municipal nº838/94; item 4.8.6 e 4.9.1 da RDC 216/2004 da ANVISA; artigo 350, II e III, artigo 463 §1º do Decreto Estadual nº 23.430/74; artigo 12, artigo 18, §6º, II e III, artigo 31 e artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90; 5) Artigo 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94, artigo 340, artigo 346, II, III e IV, artigo 350, I, II, III e IV, artigo 347, VI do Decreto Estadual nº 23430/74; artigo 12, artigo 18, §6º, II e III, artigo 31 e artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90; 6) Artigo 24, caput, artigo 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94, artigo 340, artigo 346, II, III e IV, artigo 347, VI, VII e VIII, artigo 350, I, II, III e IV, artigo 372, I, artigo 450, I e II, artigo 463, §1º do Decreto Estadual nº23430/74, artigo 18, §6º, II e III, artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90.Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos I, IV, XVIII, XXIV, XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 05/07/2024, penalidades impostas: Inutilização dos Produtos constantes no Termo de Inutilização de Produtos nº 010/24 e Multa.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Márcia Azevedo
Código Identificador:46FC30C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 34/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Aquisição de Corrente para Esteira de Escavadeira Hidráulica,**

até às **08h15min** do dia **11 de julho de 2.024.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:48A6B007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 825/2021
Concorrência Pública nº 01/2021

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência referente ao contrato de execução de obras de pavimentação asfáltica da ERS 482 Capitão/Arroio do Meio, através do Convênio DAER/RS nº AJ/CN/004/21 FPE nº 2032/2021.
Contratado:PAP Construtora e Incorporadora Ltda - CNPJ 90.932401/0002-53.
Contrato: nº 55/2021 de 29/12/2021.
Termo Aditivo: nº 06/2024 de 05/07/2024.
Vigência Prorrogação: 06 meses a contar de 13/07/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:386FA73C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: SANDRO LUIZ SCHMEING, aprovado em 4º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 09/2021, de 16/12/2021, prorrogado pelo edital 11/2023, para o cargo efetivo de PEDREIRO, padrão OP 13.08.02, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014 e alterada pela Lei Municipal 3150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 05 de julho de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:BE257170

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2024

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **SANDRO LUIZ SCHMEING** para o cargo de **Pedreiro**, conforme Portaria de nomeação n.º 268/2024, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 05 de julho de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:9DCBA727

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: NERISON GALARCE BOENO, aprovado em 5º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 09/2021, de 16/12/2021, prorrogado pedo edital 11/2023, para o cargo efetivo de PEDREIRO, padrão OP 13.08.02, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pela Lei Municipal 3150/2023 sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 05 de julho de 2024..

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:E1ABADDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 342/2024

PORTARIA Nº 342/2024, de 05 de julho de 2024.

Exonera Chefe de Setor do CRAS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a senhora **MARLEI IVANE DE LIMA ALMEIDA**, do Cargo de Chefe de Setor CRAS – CC 01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:CEF5D712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 343/2024

PORTARIA 343/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.
JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 110 da Lei Municipal nº 1543/02, de 24 de setembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, ao servidor **LEANDRO RODRIGUES BRIATO,** ocupante do cargo efetivo de Motorista de veículo leve, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2° - O servidor fará jus à licença remunerada, com vencimentos integrais, a partir do registro de sua candidatura a cargo eletivo perante a Justiça Eleitoral, até o dia seguinte ao do pleito.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:93DD8CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 344/2024

PORTARIA Nº 344/2024, de 05 de julho de 2024.

Exonera Coordenador do Departamento de Fomento à Agricultura

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o Senhor **JOSÉ NILTON SALLET,** do Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Fomento à Agricultura – CC-02**.**

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A6DBC6CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 345/2024

PORTARIA 345/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.
JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 110 da Lei Municipal nº 1543/02, de 24 de setembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, ao servidor **JOCELI LOPES GOMES,** ocupante do cargo efetivo de Motorista de veículo leve, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2° - O servidor fará jus à licença remunerada, com vencimentos integrais, a partir do registro de sua candidatura a cargo eletivo perante a Justiça Eleitoral, até o dia seguinte ao do pleito.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C84BF076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 346/2024

PORTARIA 346/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.
JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 110 da Lei Municipal nº 1543/02, de 24 de setembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, ao servidor **CLAUDIOMIRO LOURENÇO DE ALBUQUERQUE,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2° - O servidor fará jus à licença remunerada, com vencimentos integrais, a partir do registro de sua candidatura a cargo eletivo perante a Justiça Eleitoral, até o dia seguinte ao do pleito.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:180343DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 347/2024

PORTARIA 347/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.
JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 110 da Lei Municipal nº 1543/02, de 24 de setembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, ao servidor **PAULO LEANDRO DINIZ,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2° - O servidor fará jus à licença remunerada, com vencimentos integrais, a partir do registro de sua candidatura a cargo eletivo perante a Justiça Eleitoral, até o dia seguinte ao do pleito.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:355D9FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 348/2024

PORTARIA 348/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.
JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 110 da Lei Municipal nº 1543/02, de 24 de setembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, ao servidor **ELSON BUENO MARTINS,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2° - O servidor fará jus à licença remunerada, com vencimentos integrais, a partir do registro de sua candidatura a cargo eletivo perante a Justiça Eleitoral, até o dia seguinte ao do pleito.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A768A617

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de artesanato a serem utilizados nas oficinas com famílias do Programa Bolsa Família acompanhadas pelos CRAS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
CONTRATADA: **LIVRARIA CENTRAL COTIPORANENSE LTDA**
CNPJ Nº 94.392.289/0001-85
VALOR: R$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco reais)

Cotiporã, 05 de julho de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:68CF4DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 233, DE 05 DE JULHO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 233, DE 05 DE JULHO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LIVRARIA CENTRAL COTIPORANENSE LTDA
CNPJ Nº 94.392.289/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de artesanato a serem utilizados nas oficinas com famílias do Programa Bolsa Família acompanhadas pelos CRAS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 158/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco reais)

Cotiporã, 05 de julho de 2024.

JOANA INES ZANOVELLO TOMAZI
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:ABB036DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 PROCESSO Nº 60/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação pertinente, torna público a quem possa interessar o presente **EDITAL** para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS A PRESTAREM SERVIÇOS BANCÁRIOS – ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS – TARIFAS DE ARRECADAÇÃO POR

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN. O Edital completo está disponível no endereço www.pmcoxilha.rs.gov.br Link "Licitações". O prazo para a entrega dos envelopes estará disponível a todos os interessados, pelo período de 12 (doze) meses, de **08/07/2024 a 08/07/2025** na sede da Prefeitura Municipal de Coxilha. Maiores informações junto a Secretaria Municipal de Administração em horário normal de expediente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha, em 05 de julho de 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:0B728B19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Adesão à ata de registro de preços n° 003/2024
Processo Administrativo nº 046/2024

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Adesão à ata de registro de preços n° 003/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu a **adesão a Ata de Registro de Preços do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, CNPJ: 03.985.113/0001-81 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 046/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA N° 013/2023 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Diretora Geral, homologada, regsitro de preços paa aquisição de impressoras monocromáticas a laser/led multifuncionais, com garantia *on site* descentralizada - LEI 14.133/2021. A presente adesão refere-se ao item 01 da Ata de Registro de Preços – IMPRESSORA – 02 unidades.**

Fundamento Legal: AMPARO ART. Nº 86 DA LEI 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2024.

Fornecedor(a): REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51.

Valor Total: R$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais).

Derrubadas/RS, 04 de Julho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:AED928C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024

Contrato nº 058/2024. Inexigibilidade de Licitação n° 006/2024. Processo Administrativo nº 045/2024. Fundamento Legal: amparo art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado (a): ANA QUELI SILVA DIAS (BANDA ADONAI), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.599.315/0001-62. Objeto: contratação da empresa ANA QUELI SILVA DIAS (BANDA ADONAI), para realização de apresentação artística no 3º Café Colonial com Amigo me homenagem ao dia do colono e motorista, que acontecerá na data de 20/07/2024. O show com a BANDA ADONAI acontecerá das 18h00min a 23h00min, incluindo estrutura de palco (sonorização e iluminação). Vigência: 28/06/2024 à 27/08/2024. Assinatura do Contrato: 28/06/2024.

Derrubadas/RS, 28 de Junho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:A50C8DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO/CONTRATO Nº 060/2024

Termo de Adesão nº 060/2024. Adesão à ata de registro de preços n° 003/2024. Processo Administrativo nº 046/2024. Fundamento Legal: AMPARO ART. Nº 86 DA LEI 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2024. Contratado (a): REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51. adesão a Ata de Registro de Preços do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, CNPJ: 03.985.113/0001-81 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 046/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA N° 013/2023 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Diretora Geral, homologada, regsitro de preços paa aquisição de impressoras monocromáticas a laser/led multifuncionais, com garantia on site descentralizada - LEI 14.133/2021. A presente adesão refere-se ao item 01 da Ata de Registro de Preços – IMPRESSORA – 02 unidades. Vigência: 04/07/2024 à 02/10/2024. Assinatura do Contrato: 04/07/2024.

Derrubadas/RS, 04 de Julho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:1741569B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 03-2024. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços mecânicos. Humberto Chiele LTDA - CNPJ nº 37.662.709/0001-62. Disponível para a realização dos serviços relacionados aos itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

Derrubadas/RS, 05 julho 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:B047A6E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de Serviços Gerais de Manutenção.
Data:22/07/2024.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:64590C45

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 114/2023

A Prefeitura Municipal de Dom Feliciano torna pública a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2023 referente à registro de preços para a prestação de serviços de mídia, firmado entre o Município de Dom Feliciano/RS e a empresa FRANCIELLE SOUZA PETER inscrita no CNPJ 40.524.698/0001-69.
Objeto: Rescisão da Ata nº 114/2023 que tinha como finalidade a contratação de serviços de mídia.
Data do Distrato: 05/07/2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:3F12CB79

JURÍDICO
LEI N° 4.564 DE 02 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$185.203,66.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$185.203,66 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e três reais com sessenta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
0202 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
0202.004.2018 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – FUMDEC
211/9 339030000000 FR.1759 – DFR.30 – Comp.0 – Material de Consumo R$ 8.500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701.036.2044 – CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS
1202/5 339030000000 FR.1708 – DFR.0 – Comp.0 – Material de Consumo R$ 46.584,32
1202/5 339030000000 FR.1720 – DFR.0 – Comp.0 – Material de Consumo R$ 50.119,34
1202/5 339030000000 FR.1501 – DFR.0 – Comp.0 – Material de Consumo R$ 50.000,00
1202/5 339030000000 FR.1711 – DFR.0 – Comp.0 – Material de Consumo R$ 30.000,00
TOTAL: R$ 185.203,66 Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:
01.3.2.1.01.0.1.01.99.24 – Rec. Aplic. Banrisul 04.042441.0-1 Defesa Civil – Código Reduzido Receita n° 1665-9, Recurso 1759 no valor de R$ 8.500,00.
01.3.2.1.01.0.1.01.99.08 – Rec. Aplic. Banco do Brasil 7.029-7 Fundo Esp. Petróleo - Código Reduzido Receita n° 1238-6, Recurso 1720 no valor de R$ 1.000,00.
01.3.2.1.01.0.1.01.99.09 – Rec. Aplic. Banco do Brasil 7.000-9 CFEM - Código Reduzido Receita n° 1234-3, Recurso 1708 no valor de R$ 3.000,00.
01.7.1.2.51.0.1.01.00.00 – Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Código Reduzido Receita n° 1410-9, Recurso 1708 no valor de R$ 43.584,32.
01.7.1.2.52.4.1.01.00.00 – Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Código Reduzido Receita n° 1411-7, Recurso 1720 no valor de R$ 49.119,34.
01.3.2.1.01.0.1.02.99.08 – Rec. Apli. Banco do Brasil 18.428-4 Reserva - Código Reduzido Receita n° 1246-7, Recurso 1501 no valor de R$ 50.000,00.
01.3.2.1.01.0.1.02.99.17 – Rec. Aplic. Banco do Brasil 19.301-1 Auxilio Financeiro Municipal - Código Reduzido Receita n° 1681-0, Recurso 1711 no valor de R$ 30.000,00.

TOTAL R$ 185.203,66 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e três reais com sessenta e seis centavos).
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de julho de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:904797C1

JURÍDICO
LEI N° 4.565 DE 02 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 21.239,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 21.239,00 (vinte e um mil duzentos trinta e nove reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
0801.043.1050 – ENFRENTAMENTO DAS ENCHENTES NO RS
5999/4 339030000000 FR.1621 – DFR.4011 – Material de Consumo R$ 10.000,00
6000/3 339036000000 FR.1621 – DFR.4011 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 239,00
6001/1 339039000000 FR.1621 – DFR.4011 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 11.000,00
TOTAL: R$ 21.239,00
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:
01.7.2.3.50.0.1.01.07.00 – Rec. Excep. e Extr. Portaria SES 322/2024 Principal - Cód. Reduzido 1720-5 no valor de R$ 21.239,00.
TOTAL: R$ 21.239,00 (vinte e um mil duzentos trinta e nove reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de julho de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:5E3B3C87

JURÍDICO
LEI N° 4.566 DE 02 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 18.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0801.042.2004 – MANUTENÇÃO GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6011/9 339035000000 FR.1500 – DFR.40 – COMPL.1002 – Serviços de Consultoria R$ 18.000,00
TOTAL: R$ 18.000,00
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:
01.3.2.1.01.0.1.01.05.01 – Remun. Depósitos Recursos Vinculados - ASPS - Cód. Reduzido 1293-9 no valor de R$ 5.614,55.
01.1.1.4.51.1.3.03.00.00 – ISSQN – Dívida Ativa – ASPS - Cód. Reduzido 1005-7 no valor de R$ 8.370,70.
01.1.1.4.51.1.4.03.00.00 – ISSQN – Multas e Juros Dívida Ativa – ASPS - Cód. Reduzido 1008-1 no valor de R$ 4.014,75.
TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de julho de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:EA35B66F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

OMAR ADELMO SCHLEMMER – CPF nº 479.380.130-72 – Termo de Concessão de Uso nº 007/2024 - Geradorde energia, Patrimônio nº 14539. Assinado: 01/07/2024.

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:1B9C100E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Rodrigo Zorawski	Professor de Geografia	7ºLugar	01/2022
Ricardo Zorawski	Professor de Língua Portuguesa	9ºLugar	01/2022
Rafael dos Reis Paulo	Professor de Matemática	3ºLugar	01/2022

Eldorado do Sul,08 de julho de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:E983E064

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Hildomar Pennarey	Motorista	15º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,08 de julho de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:DD1AEEF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1268/2024

PROCESSO Nº 1329/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1268/2024
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da Empresa **TREVISAN GUINCHOS E GUINDASTES LTDA (CNPJ: 04.177.198/0001-34)** visando **serviços de CAMINHÃO MUNCK para instalação de galerias de concreto.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 05-07-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:A0E982EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1508/2024

PROCESSO Nº 1573/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1508/2024
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da Empresa **GRAXAIM CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 50.656.442/0001-69)** visando **a CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA NO RINCÃO DO INFERNO.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 05-07-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:B1E87E5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1510/2024

PROCESSO Nº 1575/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1510/2024
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da Empresa **AM ALVES CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 28.891.951/0001-17)** visando **CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO,** na Rua Ramiro Barcelos. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 05-07-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:98EDADAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024

OBJETO: Aquisição de materiais visando a ampliação do sistema de videomonitoramento urbano e cercamento eletrônico para atender necessidades do município.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1204/2024 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
COLBAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA - R$120.000,00

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de julho de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:E9275188

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA 11/2024

O**BJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação em blocos de concreto intertravados com assentamento de meio-fio e drenagem, no Bairro dos Castros e Romeu.**
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 592/2024 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
BLOCOSINOS IND. E COMERC. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - R$ 3.131.644,00

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de julho de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:34214D5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de farmacêutico.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) mensal.
Fornecedor(a): LAVORE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Prazo da Contratação: até 31 de dezembro de 2024.
Entre Rios do Sul, RS, 05 de julho de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:EB835EE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 055/2024

Processo Administrativo n.° 16828/2024. Inexigibilidade n.° 055/2024. Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público. O Secretário Municipal de Cultura e Esporte declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a DÉCIMA NONA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA, objetivando o repasse de recursos para a realização do projeto "FESTEJOS FARROUPILHAS 2024". O Município repassará à entidade, o valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.3.3.50.41.01.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 01 de julho de 2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:ACD5C7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 126/2024. Objeto: Contratação de empresa para realizar a recuperação de rede de saneamento, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit., Seg. e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 24/07/2024 às 08:00 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 05 de julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:DB2E819B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 179/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 179/2024
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) COMUNITÁRIO 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Taline Karine Hahn	31º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+PEstes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 05 de Julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:88EE15F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 180/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 180/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 152/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Rozilda Ferreira de Sousa Araújo	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,05 de Julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:00BB3A0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 119/2024 PROCESSO Nº 90/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONTRATADA : WAGNER DE CORONEL BICACO LTDA

OBJETO: Quadro de comando elétrico VANDRO 5.5 HP TRI380V; Hidrômetro VAZÃO 10m³/H; Válvula de contenção 1 ½; Tubo Soldável 50mm BARRA 6mt; Tripé para caixa d'água 4M; conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL R$ 20.049,00 (Vinte mil e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:ED1B1FD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA 91/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610/2024

OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE APARELHOS TELEFÔNICOS FIXOS E MÓVEIS
CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIDORA DE BENS DE CONSUMO LTDA
CNPJ: 89.237.911/0001-40
VALOR: R$ 1.758,00 (Hum mil setecentos e cinquenta e oito reais) conforme Ordem de Compra nº 573/2024.

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Regina Teresinha de Fraga Jesus
Código Identificador:ADA0CC59

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA 88/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 730/2024

OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS MÉDICOS

CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 7.631,20 (Sete mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos) conforme Ordem de Compra nº 570/2024.

CONTRATADA: STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.659.793/0001-49
VALOR: R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais) conforme Ordem de Compra nº 571/2024.

CONTRATADA: DIPROHL COM.DE IMP.E EXPORTACAO
CNPJ: 94.811.510/0001-92
VALOR: R$ 266,40 (Duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 572/2024.

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Regina Teresinha de Fraga Jesus
Código Identificador:92BDBC42

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA PE 43/2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2024
OBJETO: **REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE TRANSPORTE PARA ALIMENTOS.**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação
do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 05 de Julho de 2024 na Edição nº 3859 do Diário Oficial dos Municípios do RS,**onde se lê**: "PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até 16 de Julho de 2024 às 09h15min"**leia-se:**" PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até 18 de Julho de 2024 às 09h15min "; e **onde se lê** "LANCES no dia 16 de Julho de 2024 a partir das 9h30min" **leia-se:** "LANCES no dia 18 de Maio de 2024 a partir das 09h30minos demais textos da publicação permanecem inalterados.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:26286B40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.207 DE 05 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CA6F99BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 81/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2024. Processo Administrativo: **N° 2735/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD LT (ÚLTIMA VERSÃO) - SMGG.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 26 DE JULHO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:0DFDE4BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3840/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Carla Farias Arena, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 31674, Estatutário, a contar de 03/07/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:76AD42DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3841/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Arthur Bernardo Naimayer Gonçalves, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31795, a contar de 06/07/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EA258BA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3842/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, REINTEGRAR, a servidora Luciana Souza Esteves, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, 40 horas, Estatutária, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o art. 8º, inciso V, da Lei Municipal 5231/2011 e enquanto produzir efeitos a decisão proferida nos autos do Processo nº 002505-74.2020.8.21.0014/RS.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B35C74B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3843/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Israel Peter Sehnem Santos, Assessor de Governo, CCS Estatutario, matrícula nº 8690, a contar de 05/07/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ED640BB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3844/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Maria Izabel Teixeira, Coordenador de

Gestão Municipal, CCS Estatutário, matrícula nº 8001, a contar de 06/07/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FFF73CB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3845/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Katiane Marques Flores, Diretora, CCS Estatutário, matrícula nº 8713, a contar de 05/07/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.
LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D20D3E15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3846/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°3814/2024, que nomeou Marinara Martins Fagundes, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 105º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EA5E9EF6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3847/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Kleber de Farias Barcelos, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 106º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 08.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:205C689A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3848/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ivan Ramires Carvalho, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 107º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 08.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7142D567

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3849/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Greisque Mitiana Novaque, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 108º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 08.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5C2BD94B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3850/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Alexandre Machado, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 109º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 08.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:05EA21F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3851/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Adriana Carolina Garcia, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 43º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 08.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:84F46A92

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3852/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Claudia Giane Rodrigues, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 44º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 08.07.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DDFC1248

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3853/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Edna de Paula Velinho, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30921, Licença Prêmio, referente ao período de período 26/02/2019 a 26/02/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0D39F662

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3854/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Nahiene Closs de Andrade Silva, Coordenador de Gestão Municipal, CCS Estatutário, matrícula nº 6980, a contar de 06/07/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EEDB5629

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3855/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Dayse Zagonel Rosa, Diretor, CCS Estatutário, matrícula nº 6965, a contar de 06/07/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:21AC39C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3856/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Cristiane de Oliveira, Assessor de Governo, CCS Estatutário, matrícula nº 8686, a contar de 06/07/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1F2D9BB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3857/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Juliana Poitevin Elias, Assessor de Governo, CCS Estatutário, matrícula nº 8687, a contar de 05/07/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8D4E3313

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3858/202

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Robson Paines da Silveira, Diretor, CCS Estatutário, matrícula nº 8070, a contar de 04/07/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:19CFBDA6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3859/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Jéssica de Assis Aguirre Fonseca, Assessor de Governo, CCS Estatutário, matrícula nº 8043, a contar de 06/07/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:61AD7CE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3860/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Jolisa Duarte de Matos, Diretor, CCS Estatutário, matrícula nº 8688, a contar de 06/07/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1FFB2DCA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3861/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Alex Fernandes de Oliveira, Diretor, CCS Estatutário, matrícula nº 8692, a contar de 06/07/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:81FA335F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3862/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Caroline Santos de Morais , Assessor de Governo, CCS Estatutário, matrícula nº 8704, a contar de 06/07/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:34AF7150

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3863/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Sadi Ferraz de Abreu Filho , Assessor de Governo, CCS Estatutário, matrícula nº 8696, a contar de 05/07/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5B6A6A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 285/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Pellicioli Publicidade e Propaganda LTDA, CNPJ: 09.198.690/0001-00. Objeto: Contratação de empresa de assessoria especializada para auxílio na produção de roteiro audiovisual que visa divulgar os aspectos culturais e históricos do Município. Valor: 2.000,00. Prazo: 03 meses a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de julho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:F1252F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 03 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023
Processo Administrativo nº 737/2023 - Pregão Presencial nº 057/2023
CONTRATADO: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS DALLA LIBERA LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.281.070/0001-83.
OBJETO: Ajusta valores em função de acréscimo do preço da gasolina no percentual de 1,80% (um vírgula oitenta por cento), passando a vigorar o produto com o valor de **R$ 5,97** (cinco reais e noventa e sete centavos) ao litro, **a contar de 08 de julho de 2024**. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de julho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:4D422E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 287/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Guaracar Comércio de Automóveis LTDA, CNPJ: 88.952.577/0007-30. Objeto: Revisão programada referente a 20.000 km do veículo Fiat Toro, placas JCI9D46. Veículo encontra-se na garantia realizada a revisão na agência autorizada Fiat. Valor: 1.249,41 Prazo: 10 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 286/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa D KEKOS Comércio de Mangueiras e Conexões LTDA, CNPJ: 39.753.627/0001-59. Objeto: Aquisição de material para manutenção e conserto da Carregadeira Maxxor, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Valor: 216,00 Prazo: 10 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de julho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:0D8176BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0536187-06

ADITIVO AO **CONTRATO DE FINANCIAMENTO** nº 0536187-06 **QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA** NA FORMA ABAIXO.
CONSIDERANDO QUE:
(I) O **TOMADOR** solicitou à **CAIXA** a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente **CONTRATO**, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul:
(II) Houve a publicação do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 07 de maio de 2024, que reconhece a ocorrência de calamidade pública em parte do território nacional;
(III) Segundo o art. 65 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução do Senado Federal nº 05/2020 e a Resolução CMN nº 4.940, de 26 de agosto de 2021, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
(IV) O **TOMADOR** está ciente que os encargos da dívida e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do **CONTRATO** em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão;

(V) O **TOMADOR** está ciente que as demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas;
(VI) O **TOMADOR** declara que os recursos decorrentes da suspensão do pagamento dos encargos do **CONTRATO** serão aplicados nas despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 2024, que reconhece a calamidade pública, nos termos da alínea 'b' do inciso I do § 2º do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
(VII) O **TOMADOR** declara que o ente federado cumpre o disposto no Inciso III do Art. 167 e que está enquadrado no limite disposto no Art. 167-A, ambos da Constituição Federal.
Por este instrumento as partes, adiante nominadas, qualificadas e representadas, têm justo e contratado entre si a renegociação de financiamento formalizada por este SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0536187-06, conforme condições abaixo:

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 – **AGENTE FINANCEIRO** - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por DARI LUIZ REICHERT, CPF 460.326.220-53, RG 7006629955, Superintendente Executivo de Governo, de(a) Superintendência Executiva de Governo SERRA GAUCHA, RS.
1.2 – **TOMADOR:** Município de Fagundes Varela, com sede em Fagundes Varela/RS, AV. ALFREDO REALI, 300 - CENTRO, CEP 95333-000, inscrito(a) no CNPJ/MF 91.566.893/0001-92, representada pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor NELTON CARLOS CONTE, CPF 530.967.970-72, RG 8034488109.

II – ADITAMENTO

2.1 – Os contratantes ADITAM o **CONTRATO** nº 0536187-06, conforme a seguir descrito:
Ficam incluídas as **CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA SEGUNDA E QUADRAGÉSIMA TERCEIRA** nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA

SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

42.1 Entre as datas de 06/07/2024 e 06/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.
42.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.
42.3 Em 06/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA

POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

43.1 O prazo de amortização do **CONTRATO** fica alterado para 78 meses.
43.2 O prazo total do **CONTRATO** passa a ser de 90 meses.

III – RATIFICAÇÃO

3.1 – As partes ratificam o **CONTRATO** nº 0536187-06, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Caxias do Sul, 27 de junho de 2024.

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro
NOME: DARI LUIZ REICHERT
CPF: 460.326.220-53

Município de Fagundes Varela
Tomador
NOME: NELTON CARLOS CONTE
CPF: 530.967.970-72

Publicado por:
Maria Carolina Brito Sirena
Código Identificador:660F2238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0622022-38

ADITIVO AO **CONTRATO DE FINANCIAMENTO** nº 0622022-38 **QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA** NA FORMA ABAIXO.

CONSIDERANDO QUE:

(I) O **TOMADOR** solicitou à **CAIXA** a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente **CONTRATO**, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul:
(II) Houve a publicação do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 07 de maio de 2024, que reconhece a ocorrência de calamidade pública em parte do território nacional;
(III) Segundo o art. 65 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução do Senado Federal nº 05/2020 e a Resolução CMN nº 4.940, de 26 de agosto de 2021, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
(IV) O **TOMADOR** está ciente que os encargos da dívida e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do **CONTRATO** em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão;
(V) O **TOMADOR** está ciente que as demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas;
(VI) O **TOMADOR** declara que os recursos decorrentes da suspensão do pagamento dos encargos do **CONTRATO** serão aplicados nas despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 2024, que reconhece a calamidade pública, nos termos da alínea 'b' do inciso I do § 2º do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
(VII) O **TOMADOR** declara que o ente federado cumpre o disposto no Inciso III do Art. 167 e que está enquadrado no limite disposto no Art. 167-A, ambos da Constituição Federal.
Por este instrumento as partes, adiante nominadas, qualificadas e representadas, têm justo e contratado entre si a renegociação de financiamento formalizada por este SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0622022-38, conforme condições abaixo:

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 – **AGENTE FINANCEIRO** - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por DARI LUIZ REICHERT, CPF 460.326.220-53, RG 7006629955, Superintendente Executivo de Governo, de(a) Superintendência Executiva de Governo SERRA GAUCHA, RS.
1.2 – **TOMADOR:** Município de Fagundes Varela, com sede em Fagundes Varela/RS, AV. ALFREDO REALI, 300 - CENTRO, CEP 95333-000, inscrito(a) no CNPJ/MF 91.566.893/0001-92, representada pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor NELTON CARLOS CONTE, CPF 530.967.970-72, RG 8034488109.

II – ADITAMENTO

2.1 – Os contratantes ADITAM o **CONTRATO** nº 0622022-38, conforme a seguir descrito: Ficam incluídas as **CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA SEGUNDA E QUADRAGÉSIMA TERCEIRA** nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA

SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

42.1 Entre as datas de 06/07/2024 e 06/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.
42.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.

42.3 Em 06/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA
POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

43.1 O prazo de carência do **CONTRATO** fica alterado para 30 meses e a data de término da carência fica alterada para 06/03/2026.

43.2 O prazo total do **CONTRATO** passa a ser de 126 meses.

III – RATIFICAÇÃO

3.1 – As partes ratificam o **CONTRATO** nº 0622022-38, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Caxias do Sul, 27 de junho de 2024.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: DARI LUIZ REICHERT
CPF: 460.326.220-53

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA
TOMADOR
Nome: NELTON CARLOS CONTE
CPF: 530.967.970-72

Publicado por:
Maria Carolina Brito Sirena
Código Identificador:C3C4A4DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILAO 01/2024 VENDA DE BENS MÓVEIS

PROCESSO Nº052/2024
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, torna público que estará recebendo lances para o leilão de bens móveis, no dia 07 de agosto de 2024, às 10:00 horas. O edital encontra-se disponível no mural de publicações da municipalidade e maiores informações poderão ser obtidas no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br e www.alemaoleiloeiro.com.br, o edital do leilão pelo e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br ou pelo telefone 54 3546-1001.
Faxinalzinho, 05 de julho de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:2034F65B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

Contratado: EDITORA SECULO NOVO EIRELI, CNPJ/CPF: 73795668000146	
Objeto: A contratação de assinatura do jornal "O Florense" para cinco bancadas e a presidência da Câmara, totalizando seis assinaturas físicas e uma na modalidade online de cortesia.	
Data: 04/07/2024	**Prazo:** até 03/07/2025
Valor: R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)	**Fund. Legal:** no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Karine Bergozza
Código Identificador:6536C9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, V da Lei nº 14.133/21. Objeto: Locação de imóvel residencial na forma de aluguel social.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:82CC1545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 095/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção da iluminação pública do Município, bem como para manutenção predial do Centro Administrativo Municipal Ângelo Araldi, neste Município de Flores da Cunha, RS. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 19/07/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 19/07/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 19/07/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:C7779FDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO 25/2024

Contrato nº 25/2024
Vinculado ao Pregão n.º 02/2024
Processo nº 443/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Comercial Sul Veículos Ltda,** CNPJ n.º 88.364.286/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 3577, CEP97.060-210, Bairro Medianeira, Santa Maria - RS, representada pelo Sr. Bartholomeu Ceccim Filho, RG nº 3008380366 e CPF nº 303.354.690-00, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de veículo, novo, 0km, sedan, marca Fiat, 2024/2024,cor branca, 5 lugares, modelo Cronos drive, câmbio manual 5 marchas a frente e uma a ré, 4 portas, potência de 107 cv, ar

condicionado quente e frio, direção elétrica, alarme, vidros e travas elétricas nas portas, air bag duplo, freios abs, porta malas de 525 litros, tapetes, 5 lugares com cinto de segurança, sensor de estacionamento, rádio am/fm com entrada usb, 2 alto falantes dianteiros, comp de bordo, tapetes, protetor de motor, emplacado em nome do município, acompanhado por todos equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e todos demais itens solicitados nas especificações técnicas no Edital Pregão Eletrônico n° 02/2024 da Prefeitura Municipal de Formigueiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
I - O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato será de R$109.000,00 (cento e nove mil reais), conforme proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.
II – Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA ENTREGA:
I – O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, a partir do pedido de empenho.
II – O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
III – O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
I - O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, tendo como prazo inicial dia 01 de julho de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 1061
Fonte do Recurso: 1500/40
Despesa: 2346

Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 1061
Fonte do Recurso: 1701/4292
Despesa: 3585

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:
I- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da Inexigibilidade e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de aceitamento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
II- O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de liquidação da Nota de Empenho.
III- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*, até a realização do pedido de empenho.
IV- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para o **Banco Itaú, conta nº 03743-3, Agência nº 0330**, citada na proposta da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO
I- Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.
II - Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
a) O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.
b) Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
c) Dentro do prazo previsto no item acima, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO
I - O objeto do presente contrato será recebido:
II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante documento.
III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.
IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO
I - A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE** em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.
II - A **CONTRATADA** se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
I- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) Atender as condições descritas no presente Termo de Referência;
b) Responsabilizar-se pela entrega do objeto deste Termo de Referência;
c) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.
d) Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
f) Entregar os serviços em conformidade com o estabelecido no objeto do contrato;
g) Dar plena garantia sobre a qualidade do serviço prestado, cumprindo rigorosamente prazos que por ventura forem fixados.
h) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
i) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do serviço;
e) efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.
f) O Contratante obriga-se a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, acompanhar a prestação de serviços, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como a pagar pela prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV – Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.975/2024.
V - Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
b) As peculiaridades do caso concreto.
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
VI - Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
VII - A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo do Servidor Eduardo de Jesus Iensen de Oliveira, designado através da Portaria nº 14.368, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
III - A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo servidor acima designado, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
IV - Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO
I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
b) Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 02/2024, Processo n.º 443/2024, e a proposta da empresa **Comercial Sul Veículos Ltda**, contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
I- Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 01 de julho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

COMERCIAL SUL VEICULS LTDA
CNPJ n.º 88.364.286/0001-35 - Contratada

EDUARDO JESUS IENSEN DE OLIVEIRA
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:55BFD1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 02/2024

MUNICIPIO DE FORMIGUEIRO FORMIGUEIRO-RS

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Processo Administrativo Nº 461/2024 Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: EDILSON GONÇALVES CAMPOS

Data de Publicação: 28/05/2024 17:39:26

TOTAL DO PROCESSO: **256.468,85**

C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA 09.616.071/0001-98 256.468,85

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 133	Lance: 256.468,85		**Total: 256.468,85**
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: Obra		Modelo:	

Descrição: Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de pavimentação, sarjeteamento, execução de bocas de lobo, rampas de acesso PNE, canalização pluvial, sinalização e pavimentação do passeio da rua Dona Nana, no trecho de intersecção da rua São João e a rua Cassiano Antônio Vieira, numa extensão total de pavimentação de 162,82m e o outro trecho de intersecção entre a rua Cassiano Antônio Vieira e rua Hélio Cezar Pires, numa extensão total de pavimentação de 104,00m, conforme descrito nesse edital e seus anexos, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I).

Quantidade: 1 Val. Ref.: 256.468,85

Valor Unit.: 256.468,85

Total Item: 256.468,85

EDILSON GONÇALVES CAMPOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:151D5CED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 34/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 34/2024
No sistema, dispensa nº 460/2024 Processo nº 478/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para compra de material da E.M.E.F Santa Rosa, conforme solicitação;

ITEM	QUANTIDAD E	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	28 M	Chapa galvanizada lisa para calha, tipo aluzinco, com no mínimo 1 (um) metro de largura, sem emenda.	R$ 40,00	R$ 1.120,00
Material:				**R$ 1.120,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA COMPRA:				**R$ 1.120,00**

DAS JUSTIFICATIVAS:
– Da escolha da Empresa:

Empresa: PLANASUL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº 89.316.608/0003-03
AV Pedro Cezar Saccol, Agro-Industrial, n° 1777, Cep 97.030-440, Santa Maria, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao grande número de gotejamentos na escola em dias de chuva, impedindo os alunos de desfrutarem do horário de intervalo no pátio coberto da escola em dias de chuva, tendo os mesmos que ficar em sala de aula durante os intervalos.

– Dos preços

Empresa: **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**
CNPJ nº 17.469.701/0127-79
Valor global R$ 1.204,29 (Hum mil duzentos e quatro reais e vinte e nove centavos) – Desclassificado – pois não apresentou a documentação para o processo, pedindo desistência.

Empresa: **GLEISON FERREIRA DA SILVA**
CNPJ nº 32.246.177/0001-69
Valor Global R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).

Empresa: PLANASUL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº 89.316.608/0003-03

Valor global R$ 1.120,00 (Hum mil cento e vinte reais).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Educação
Unidade: Secretaria Municipal de Educação Ação: 2016
Fonte: 1500/20
Despesa: 1466 (MATERIAL)

DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pelo recebimento e Fiscalizador o servidor Alexandre de Oliveira Becker, operário, matrícula 414-0.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 04 de julho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1874567F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 042/2024. Objeto: Prestação de serviço de reforma e manutenção de estofados de bancos veiculares para o Ônibus Placa IWB9115, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Abertura em **22 de julho de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:158D4AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 1020/2024. Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico para substituição das luminárias com lâmpadas de vapor de sódio por luminárias com lâmpadas de led, em diversas ruas do Município de Giruá – RS. **SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 19.780.730/0001-80, no valor de R$ 9.372,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 164/2024 - SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 19.780.730/0001-80. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1020/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico para substituição das luminárias com lâmpadas de vapor de sódio por luminárias com lâmpadas de led, em diversas ruas do Município de Giruá – RS, no valor total de R$ 9.372,00. Lei nº 14.133/2021.

III – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024 - MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 05.343.029/0001-90. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. **Objeto:** Aquisição de testes rápido para dengue, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá, no valor total de R$ 72.500,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024 - JVR COMERCIAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 21.949.945/0001-24. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais de Giruá, no valor total de R$ 310.514,07. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024 - FLAVIO JOSE LUNARDI, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 10.578.977/0001-44. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais de Giruá, no valor total de R$ 304.610,09. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024 - NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 33.842.718/0001-84. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais de Giruá, no valor total de R$ 38.673,90. Lei nº 14.133/2021.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:DB900A17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 003/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2024

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de Técnico de Enfermagem, conforme autorização na Lei Municipal n° 2331/2024, com resultado homologado pelo Edital n° 019/2023 do Concurso Público 01/2023, conforme segue:

Técnico em enfermagem		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2051146	Denise Bohrer	5º
2043101	Schirlei Camila Klippel Salles Espindula	6º

Glorinha, 04 de julho de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:333D8D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 191/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 764/2024
Dispensa por Limite nº 191

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA RECITAL DE MÚSICA REALIZADO PELO PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO E ORGANIZADO PELA SMTCEL**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: JOHNATAN WAGNER VILA BRUM
CNPJ: 46.561.199/0001-28
ENDEREÇO: AV ELY CORREA, 10605, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 1.000,00

Glorinha, 05 de julho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8E73E5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (URBANO E RURAL), A SER EXECUTADO E JULGADO PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO, CONFORME DIAS PREVISTOS NO CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL E NO CALENDÁRIO DO COLÉGIO ESTADUAL DEOCLÉCIO FERRUGEM, ROTEIROS E COM VEÍCULO APROPRIADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ATENDAM AS OBRIGAÇÕES DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO - CNT para a Secretaria Municipal de Educação. Abertura das propostas dia **22/07/2024** às **09h.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 08 de julho de 2024.
PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:3C182E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 171/2024: ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros - RS., no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente. **EXONERA,** a pedido, por esta e na melhor forma de direito, a Sra**. ROSEANA ESTER NASCIMENTO,** do cargo de Visitador do Pim, contratada de forma emergencial, no município de Gramado dos Loureiros, a contar de 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:D4E1095A

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/2021, com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 039/2024 e Dispensa 027/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **FACE ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.630.188/0001-01, com sede na Rua Ivo Giacomazzi, n. 38D, bairro Bom Retiro, Chapecó/SC, CEP 89.811-243, pelo valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para prestação de serviço de arquitetura para elaboração de projeto arquitetônico de edificações (inclusive imagens 3D) – da praça da quadra 12 do Município de Gramado dos Loureiros/RS. Gramado dos Loureiros –

RS. 05/07/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:C2476D9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.596, DE 05 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado 01 (um) Médico Ginecologista, 12 (doze) Psicólogos e 10 (dez) Técnicos em Enfermagem.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Art. 216 da Lei Municipal nº 2.586/2010, autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) Médico Ginecologista, 12 (doze) Psicólogos e 10 (dez) Técnicos em Enfermagem.

Art. 2º. O prazo de contratação dos profissionais de que trata o Art. 1º será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A contratação dos profissionais será efetivada mediante processo seletivo simplificado, que consiste em análise curricular, títulos e entrevista pessoal do candidato.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 05 de julho de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:07B66FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 41/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **Registro de preços para aquisição de material hospitalar**, com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min** do **dia 23/07/2024** com **abertura da sessão pública às** 10:00 **do dia 23/07/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e contratos

Guaíba, 05 de Julho de 2024.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0B784994

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 15/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação n° 15/2024 e ratifico a contratação com a empresa **JESSICA JAQUELINE STEURER, inscrita no CNPJ Nº 44.889.296/0001-19, com sede na Rua Mario De Miranda Quintana, nº 13, município de Palmeira Das Missões/RS**, empresa especializada para a retirada e poda de exemplares de árvores situadas em locais públicos no município de Humaitá, com dificuldade de acesso e com uso de motosserra e equipamentos para acesso em altura de pelo menos 15 metros, com apoio de caminhões, retroescavadeira e/ou andaime e/ou guindaste, pelo valor total de R$ 28.900,00 (vinte oito mil e novecentos reais).

Humaitá/RS, 05 de julho de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:4D7DD746

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 03/2024

O **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, para fins de atendimento às Leis n.º 8.666/93 e n.º 14.133/21, torna público o seguinte

I – Atas de Registro de preços que não houve alteração de valores:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2023

Ibiraiaras/RS, em 05 de Julho de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:823A8C36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 449/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede Licença a Servidor municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 110 da Lei Municipal no. 1.492/2002 e em consonância com o Processo Administrativo no 516/2024

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, com vencimentos integrais, ao Servidor Municipal **Volmir Puerari**, matrícula nº 3711-7, nas eleições de 2024, no período compreendido entre 05/07/2024 à 11/10/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de julho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:34C415F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 450/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede Licença a Servidor municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 110 da Lei Municipal no. 1.492/2002 e em consonância com o Processo Administrativo no 517/2024

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, com vencimentos integrais, ao Servidor Municipal **Vilmar Todeschini**, matrícula nº 3764-8, nas eleições de 2024, no período compreendido entre 06/07/2024 à 11/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de julho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:496AC61E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 451/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
330-1	Ivanete Regenin Puerari	28/06/2024	01	Araby Augusto Nácul Filho CRM 22.122

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de julho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8FC7C20E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 452/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Cancela Função Gratificada de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002, e, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar Função Gratificada de Servidor Municipal, conforme segue:

Matr.	Nome	Cargo	Denominação do FG	Portaria de Concessão nº	A partir de
4074-6	Luiz Gustavo Piva	Motorista	FG-09 Diretor de Trânsito e Serviços Urbanos	382/2024	05/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE JULHO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de julho de 2024.**

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9B39ECB6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº V - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/2019**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o fiscal deste contrato administrativo, sendo nomeada para a função a servidora **ROSELI ELIZABETE TODESCHINI.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigado da função de fiscal do contrato o servidor **VILMAR TODESCHINI**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 05 de julho de 2024.

Município de Ibiraiaras/RS
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:7D307310

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 101/2023; Contratada: **Izabela Angela Tessaro**; Cargo: Professor Ensino Fundamental; Prazo: prorrogado até 05/01/2025.

Ibiraiaras/RS, em 05 de julho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:C3136839

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 453/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024**

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3460-6	Marta Canci	07	10	14/09/2021 a 13/09/2022	15/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE JULHO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de julho de 2024.**

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:177A36B8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº089/2024.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de julho de 2024:

Contrato Administrativo nº 089/2024; Contratada: **JOARA DE MELO PILAR**; objeto: Contratação de Professor ensino fundamental, com habilitação específica em Ciências, Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 02/07/2024; Valor mensal: R$ 2.248,88 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 02 de julho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:85D7F533

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº090/2024.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de julho de 2024:

Contrato Administrativo nº 090/2024; Contratada: **LARISSA FRANCO CARON**; objeto: Contratação de Enfermeiro, Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 03/07/2024; Valor mensal: R$ 7.338,85 (Sete Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 03 de julho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A3BAC057

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº I - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o gestor deste contrato administrativo, sendo nomeado para a função o servidor **EZEQUIEL DAL MOLIN BONATTO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigado da função de gestor do contrato o servidor **NEIMAR CENCI**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 05 de julho de 2024.

Município de Ibiraiaras/rs
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:47128F5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº I - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 149/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o gestor deste contrato administrativo, sendo nomeada para a função a servidora **ALESSANDRA CANDATEN SIQUEIRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigado da função de gestor do contrato o servidor **NEIMAR CENCI**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 05 de julho de 2024.

Município de Ibiraiaras/rs
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:5BA643B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº I - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 30/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o gestor deste contrato administrativo, sendo nomeado para a função o servidor **EZEQUIEL DAL MOLIN BONATTO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigado da função de gestor do contrato o servidor **NEIMAR CENCI**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 05 de julho de 2024.

Município de Ibiraiaras/RS
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:79180472

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 454/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede Licença a Servidor municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 110 da Lei Municipal no. 1.492/2002 e em consonância com o Processo Administrativo no 520/2024

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, com vencimentos integrais, ao Servidor Municipal **Alexandre José Soares**, matrícula nº 3598-0, nas eleições de 2024, no período compreendido entre 06/07/2024 à 11/10/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de julho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5065B319

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº I - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o gestor deste contrato administrativo, sendo nomeada para a função a servidora **ADEJAR DE OLIVEIRA PONTES.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigado da função de gestor do contrato o servidor **NEIMAR CENCI**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 05 de julho de 2024.

Município de Ibiraiaras/rs
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:513D0840

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº I - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o gestor deste contrato administrativo, sendo nomeado para a função o servidor **ADEJAR DE OLIVEIRA PONTES.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigado da função de gestor do contrato o servidor **NEIMAR CENCI**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 05 de julho de 2024.

Município de Ibiraiaras/rs
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:26F7C76F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 455/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Cancela Função Gratificada de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002, e, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar Função Gratificada de Servidor Municipal, conforme segue:

Matr.	Nome	Cargo	Denominação do FG	Portaria de Concessão nº	A partir de
3598-0	Alexandre José Soares	Fiscal Ambiental	FG-07 Chefe Setor de Apoio Administrativo-Agricultura e Meio Ambiente	409/2024	06/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de julho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:764105ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº I - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 22/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o gestor deste contrato administrativo, sendo nomeada para a função a servidora **ALESSANDRA CANDATEN SIQUEIRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigado da função de gestor do contrato o servidor **NEIMAR CENCI**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 05 de julho de 2024.

Município de Ibiraiaras/RS
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:8799788B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 456/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Designa local de trabalho de Servidora Municipal e da Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como o local de trabalho da servidora Municipal **Sonia de Fatima Dal Olmo Vuelma**, matricula nº 788-9, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Setor de Limpeza, a partir de 08/07/2024.
Parágrafo Único – A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de julho de 2024.

KELLY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:83890F78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº I - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 51/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o fiscal deste contrato administrativo, sendo nomeado para a função o servidor **EZEQUIEL DAL MOLIN BONATTO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigado da função de fiscal do contrato o servidor **NEIMAR CENCI**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 05 de julho de 2024.

Município de Ibiraiaras/rs
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:D8CBF2DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº I - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 50/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o gestor deste contrato administrativo, sendo nomeado para a função o servidor **EZEQUIEL DAL MOLIN BONATTO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigado da função de gestor do contrato o servidor **NEIMAR CENCI**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras/RS, confeccionado em 05 de julho de 2024.

Município de Ibiraiaras/RS
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:24EE8295

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALTERAÇÃO N.º III – APOSTILA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2018

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento com a CONTRATADA **Companhia Riograndense de Saneamento Corsan:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica nomeado como fiscal deste contrato administrativo o servidor **ALEXANDRE JOSÉ SOARES.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras, 05 de julho de 2024.

Município de Ibiraiaras - Rs
DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:AAF9F276

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 457/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
709-9 3574-2	Elizabeta Pieta Frosi	01/07/2024	01	Autarquia Hospital Municipal São José/Ibiraiaras
3574-2	Elizabeta Pieta Frosi	03/07/2024	01	Dante Heckler CRM 26.546
3833-4	Soleia Rosa V. Gabana	03/07/2024	01	KOZMA – Passo Fundo/RS
708-0	Andreia P. de O. Ramos	04/07/2024	01	Adroaldo B. Mallmann CRM 8.073
3572-6	Eliani Roso Dal Agnol	04/07/2024	09	David Portales Lopez CRM 52.811
856-7	Eva Maria de A. Clímaco	04/07/2024	01	Morgana R. Rodrigues CRM 34.563

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de julho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:CCFF0F5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº049/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE VISITADOR DO PIM.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2024 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado para o cargo de Visitador do PIM, aberto pelo Edital Nº 036/2024, em especial na Ata da Comissão de nº 022/2024, torna público o que segue:

1. Fica encerrado o presente processo seletivo, **por insuficiência de candidatos aptos ao certame**.

Gabinete do Prefeito Municipal. Ibiraiaras, 05 de julho de 2024

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05 de julho de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:1BBBDA98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação 55-2024 – Processo 222-2024, com fulcro no art. 74, inciso III da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa D2 Consultoria e Negócios Ltda, CNPJ nº 53.018.874/0001-32, para prestação de serviços de capacitação da rede de proteção à criança e ao adolescente de Ibirubá, pelo valor total de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 309-2024.

Ibirubá - RS, 05 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1D90FB6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15088/2024

Contrata Neivani Wilsmann, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **NEIVANI WILSMANN,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 1º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.086/23, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05 de julho de 2024, em substituição a Licença Gestante da servidora Jessica Adriana Prochnow.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de julho de 2024.

Abel Grave,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SERGIO VOGT,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5AE00109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15089/2024

Contrata Francieli de Oliveira Doninelli, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **FRANCIELI DE OLIVEIRA DONINELLI,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 5º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.086/23, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05 de julho de 2024, em substituição a exoneração da servidora Marilaine Bonfada da Rosa, tendo em vista não haver cadastro de reserva no Concurso Público Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SERGIO VOGT,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9345579C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 223-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de materiais elétricos para o Loteamento Novo Horizonte**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 11 de julho de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas: asocial@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 08 de julho de 2024

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7DD04A40

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 224-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e comodato de cilindros para uso em atendimentos de urgência/emergência em pacientes que estão em atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria da Saúde e nas ambulâncias da Secretaria na Saúde**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 11 de julho de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas: esus@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 08 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C2D7EB37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.087/2024

Concede Licença a servidora Aline Wilges Neuland, para concorrer a mandato eletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 064/1990, atendendo ao Protocolo n° 798-24-IBR-SLI,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a contar de 05 de julho de 2024, conforme art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003 e suas alterações, **LICENÇA** remunerada a servidora **ALINE WILGES NEULAND,** matrícula n.° 1624, nomeada no cargo de Auxiliar de Ensino, para fins de concorrer a mandato eletivo, de acordo com legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:8D9A460A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.090/2024

Concede Licença ao servidor André Oliveira Ferreira, para concorrer a mandato eletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 064/1990, atendendo ao Protocolo n° 790-24-IBR-SLI,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a contar de 05 de julho de 2024, conforme art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003 e suas alterações, **LICENÇA** remunerada ao servidor **ANDRÉ OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula n° 1003, nomeado no cargo de Operário, para fins de concorrer a mandato eletivo, de acordo com legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:6FCB1D5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.091/2024

Concede Licença ao servidor Clair José Benini, para concorrer a mandato eletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 064/1990, atendendo ao Protocolo n° 762-24-IBR-SLI,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a contar de 05 de julho de 2024, conforme art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003 e suas alterações, **LICENÇA** remunerada ao servidor **CLAIR JOSÉ BENINI,** matrícula n° 1126/05, nomeado no cargo de Agente de Trânsito e Sinistros, para fins de concorrer a mandato eletivo, de acordo com legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:97F07A74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.092/2024

Concede Licença ao servidor Giovani Moacir Diesel, para concorrer a mandato eletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 064/1990, atendendo ao Protocolo n° 561-24-IBR-GER,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a contar de 05 de julho de 2024, conforme art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003 e suas alterações, **LICENÇA** remunerada ao servidor **GIOVANI MOACIR DIESEL,** matrícula 142, nomeado no cargo de Datilógrafo VII, para fins de concorrer a mandato eletivo, de acordo com legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:0A4070BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.093/2024

Concede Licença ao servidor Henrique Antônio Hentges, para concorrer a mandato eletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 064/1990, atendendo ao Protocolo n° 795-24-IBR-SLI,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a contar de 05 de julho de 2024, conforme art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003 e suas alterações, **LICENÇA** remunerada ao servidor **HENRIQUE ANTÔNIO HENTGES,** matrículas 1080/00 e 1080/02, nomeado no cargo de Professor, para fins de concorrer a mandato eletivo, de acordo com legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:57100927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.094/2024

Concede Licença ao servidor João Adalberto Jandrey, para concorrer a mandato eletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 064/1990, atendendo ao Protocolo n° 757-24-IBR-SLI,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a contar de 05 de julho de 2024, conforme art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003 e suas alterações, **LICENÇA** remunerada ao servidor **JOÃO ADALBERTO JANDREY,** matrícula 1044, nomeado no cargo de Operador de Máquinas, para fins de concorrer a mandato eletivo, de acordo com legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:C14F81F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.095/2024

Concede Licença ao servidor Jorge Gonçalves Ferreira, para concorrer a mandato eletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 064/1990, atendendo ao Protocolo n° 780-24-IBR-SLI,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a contar de 05 de julho de 2024, conforme art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003 e suas alterações, **LICENÇA** remunerada ao servidor **JORGE GONÇALVES FERREIRA,** matrícula 1367, nomeado no cargo de Bibliotecário, para fins de concorrer a mandato eletivo, de acordo com legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:97945660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.096/2024

Concede Licença a servidora Lorena Couto Metz, para concorrer a mandato eletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 064/1990, atendendo ao Protocolo n° 791-24-IBR-SLI,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a contar de 05 de julho de 2024, conforme art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003 e suas alterações, **LICENÇA** remunerada a servidora **LORENA COUTO METZ,** matrícula 561/03, nomeada no cargo de Professora, para fins de concorrer a mandato eletivo, de acordo com legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:716263D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.097/2024

Concede Licença a servidora Noeli Guedes, para concorrer a mandato eletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 064/1990, atendendo ao Protocolo n° 796-24-IBR-SLI,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a contar de 05 de julho de 2024, conforme art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003 e suas alterações, **LICENÇA** remunerada a servidora **NOELI GUEDES,** matrícula 1510, nomeada no cargo de Operário, para fins de concorrer a mandato eletivo, de acordo com legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:048128ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.098/2024

Concede Licença ao servidor Romeo Peukert, para concorrer a mandato eletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 064/1990, atendendo ao Protocolo n° 801-24-IBR-SLI,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a contar de 06 de julho de 2024, conforme art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003 e suas alterações, **LICENÇA** remunerada ao servidor **ROMEO PEUKERT,** matrícula 941, nomeado no cargo de Auxiliar Administrativo, para fins de concorrer a mandato eletivo, de acordo com legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:94DFFE71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.099/2024

Concede Licença a servidora Jaqueline Brignoni Winsch, para concorrer a mandato eletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 064/1990, atendendo ao Protocolo n° 832-24-IBR-SLI,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a contar de 05 de julho de 2024, conforme art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003 e suas alterações, **LICENÇA** remunerada a servidora **JAQUELINE BRIGNONI**

WINSCH, matrícula 923, nomeada no cargo de Professora, para fins de concorrer a mandato eletivo, de acordo com legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:517197F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.100/2024

Concede Licença ao servidor Gustavo Roberto Schroeder, para concorrer a mandato eletivo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 064/1990, atendendo ao Protocolo n° 833-24-IBR-SLI,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a contar de 06 de julho de 2024, conforme art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003 e suas alterações, **LICENÇA** remunerada ao servidor **GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,** matrícula 146, nomeado no cargo de Chefe Setor III, para fins de concorrer a mandato eletivo, de acordo com legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:CB600080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.084/2024

Nomeia Tatiana Swarowsky Tirloni de Moraes, no cargo de Assessor Operacional.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia **TATIANA SWAROWSKY TIRLONI DE MORAES,** no cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL**, a contar de 05 de julho de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:56934D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.085/2024

Nomeia Elisa de Oliveira da Cruz, no cargo de Coordenador do Departamento de Gestão.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia **ELISA DE OLIVEIRA DA CRUZ,** no cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO**, a contar de 05 de julho de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:C940EAE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.086/2024

Nomeia Gabriela Saletina Alflen, no cargo de Coordenador Administrativo de Obras.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia **GABRIELA SALETINA ALFLEN,** no cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS**, a contar de 05 de julho de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:B91BCDF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.078/2024

Exonera a pedido Leandra Silva de Assis, do cargo de Coordenador do Departamento de Assistência Social e Habitação.

PATRÍCIA SANDRI, Prefeita em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Protocolo 788-24-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido **LEANDRA SILVA DE ASSIS,** do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, a contar de 05 de julho de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de julho de 2024.

PATRÍCIA SANDRI,
Prefeita em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:4677821F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.076/2024

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Vanessa Tonini dos Santos.

PATRÍCIA SANDRI, Prefeita em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 03 de julho de 2024, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 14 de junho de 2024 conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Vanessa Tonini dos Santos – Mat. 824/02	Professora de Educação Infantil	14/06/2021 a 13/06/2024	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de julho de 2024.

PATRÍCIA SANDRI,
Prefeita em Exercício de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:F89C97C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.075/2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Cassana Griep Castro.

PATRÍCIA SANDRI, Prefeita em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **CASSANA GRIEP CASTRO**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 1886, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 19 de junho de 2024 a 10 de julho de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 29/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 03 de julho de 2024.

PATRÍCIA SANDRI,
Prefeita em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:6CC7DA03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.061/2024

Exonera Evandro Alves Depellegrins, do cargo de Assessor Operacional.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Protocolo 667-24-IBR-GER,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **EVANDRO ALVES DEPELLEGRINS,** do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL**, a contar de 01 de julho de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:096D0A1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.059/2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Ledi Ribas Ruthner.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **LEDI RIBAS RUTHNER**, Professora Municipal, matrícula n.º 212/01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 24 de junho de 2024 a 26 de julho de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 30/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:2CD98D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.057/2024

Exonera Maria Cristina Veiga Brignoni, do cargo de Supervisora Pedagógica.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **MARIA CRISTINA VEIGA BRIGNONI,** do cargo de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA**, a contar de 12 de junho de 2024, conforme Lei Complementar nº 246/2024, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:0A3C9390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.056/2024

Exonera André Oliveira Ferreira, do cargo de Coordenador do Departamento de Gestão.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **ANDRÉ OLIVEIRA FERREIRA,** do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO**, a contar de 01 de julho de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:46033CB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.055/2024

Exonera Avelino Jorge Alflen, do cargo de Coordenador Administrativo de Obras.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Processo nº 660-24-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **AVELINO JORGE ALFLEN,** do cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS**, a contar de 01 de julho de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:B69EE2C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.045/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Rosane Kumm.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ROSANE KUMM**, (Nível 1), conforme Art.31, §1º, §2º,§3°,§4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, no período de 14 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024, para desenvolver atividades junto à EMEF Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:8F9B18B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.043/2024

Exonera Clair José Benini, do cargo de Coordenador de Obras Urbano.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera **CLAIR JOSÉ BENINI,** do cargo de **COORDENADOR DE OBRAS URBANO**, a contar de 25 de junho de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:BFE21519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.042/2024

Exonera a pedido, Jéssica Schwanke, do cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Processo nº 493-24-IBR-EXO

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido, **JÉSSICA SCHWANKE,** do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, a contar de 01 de julho de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:37B588FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.041/2024

Exonera a pedido, Letícia Oliveira Rockenbach Bronstrup, do cargo de Coordenadora Geral de Planejamento e Gestão em Saúde Pública, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Processo nº 407-24-IBR-EXO

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido, **LETÍCIA OLIVEIRA ROCKENBACH BRONSTRUP,** do cargo de **COORDENADORA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA**, a contar de 01 de julho de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:96A52A62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.040/2024

Exonera a pedido, Maria Cristina Severo Motta, do cargo de Coordenador do Departamento de Inspeção Sanitária.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Processo nº 368-24-IBR-EXO

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido, **MARIA CRISTINA SEVERO MOTTA,** do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA**, a contar de 01 de julho de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:4AF63B6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.039/2024

Exonera a pedido, Clair José Benini, do cargo de Zelador.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Processo nº 581-24-IBR-EXO

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido, **CLAIR JOSÉ BENINI,** do cargo de **ZELADOR**, a contar de 25 de junho de 2024, conforme Lei Complementar nº 003/2002.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:3F333F7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.038/2024

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Gilson Roberto Garmatz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo 552-24 IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **GILSON ROBERTO GARMATZ**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 1002/01, a contar de 17 de junho de 2024, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Graduação em Gestão Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:AD694B0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15.037/2024

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Evandro Bender.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo 435-24 IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **EVANDRO BENDER**, Operário, matrícula n.º 1235/01, a contar de 10 de junho de 2024, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Graduação em Gestão Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:17F4A7CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 218/2024**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024**, para Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados a construção de Centro de acolhimento para menores, com área de 434,34 m², na Rua Carlos Pranke, Bairro Hermany - Ibirubá/RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital**. Início das Propostas: 14:00h do dia 08/07/2024 até às 07:59h do dia 13/08/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 13/08/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 08 de julho de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:86E8D645

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 56-2024 / EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 007-2024 / PROCESSO 225-2024

O Município de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, **a qualquer tempo**, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços na área da saúde, para prestar serviços de consultas de atendimento pediátrico, ginecologia/obstetrícia e médico clínico geral para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, sendo o atendimento no Município de Ibirubá, por livre demanda, junto ao PAM – Secretaria da Saúde de Ibirubá, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada. Os interessados deverão acessar o site www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Licitações – Credenciamento) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/RS, 08 de julho de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5424B995

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
.
Pregão Eletrônico nº 0074/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de materiais para uso destinados ao CRAS, centro de convivências e casa de acolhimento.
Abertura: 01/08/2024, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 08 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:18C7EB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.298, DE 4 DE JULHO DE 2024.

"**DISPÕE ACERCA DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IMBÉ/RS, NO PERÍODO ELEITORAL DO ANO DE 2024."**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM CAMPANHAS ELEITORAIS

Art. 1º Este Decreto constitui síntese orientadora das condutas vedadas em período eleitoral e não afasta o dever de os agentes públicos municipais conhecerem integralmente as regras contidas na legislação eleitoral.

Art. 2º São proibidas aos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Imbé as seguintes condutas:

a) ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, ressalvada a realização de convenção partidária;

b) usar materiais ou serviços, custeados pelos Poderes Executivo ou Legislativo do Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

c) ceder servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta ou usar de seus serviços para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

d) fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

e) utilizar de redes sociais quando em horário de expediente ou no cumprimento da jornada de trabalho para divulgação de propaganda de candidato, nos termos do artigo 10 deste Decreto.

Parágrafo único. Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

CAPÍTULO II

DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS NAS RELAÇÕES LABORAIS

Art. 3º Fica vedado ao agente público municipal participar de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sites de relacionamento, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias.

Parágrafo único. É defeso o trabalho de agente público em campanhas eleitorais durante o expediente da Administração ou durante sua jornada laboral, conforme o artigo 2º deste Decreto, ainda que em trabalho remoto regulamentado.

Art. 4º Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, mesmo fora do expediente.

Parágrafo único. Para fins da restrição prevista no *caput* deste artigo, reputa-se bem público todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico, aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.

Art. 5º Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, conforme legislação eleitoral.

Art. 6º Fica vedada a realização de campanha no interior e adjacências das repartições públicas pelos agentes públicos.

CAPÍTULO III

DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES OU BENEFÍCIOS

Art. 7º No ano em que se realizar a eleição fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, por parte da Administração Pública Direta e Indireta, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

§ 1º Não serão permitidos, no ano eleitoral, os programas sociais de que tratam o *caput* deste artigo executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por ele mantida.

§ 2º Para fins do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, responsáveis pela execução de programas sociais no âmbito do Município, deverão atestar a incidência das hipóteses excepcionais mencionadas no dispositivo, identificando e relacionando, com o respectivo fundamento legal e orçamentário, seus programas sociais em execução.

CAPÍTULO IV

DAS REGRAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DOS ESTADOS AO MUNICÍPIO

Art. 8º Fica vedada, no período compreendido entre cinco de julho de 2024 até a realização do pleito, a transferência voluntária de recursos da União e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

§ 1º A vedação prevista no *caput* deste artigo impede que o Município receba recursos oriundos de convênios com a União e com os Estados, a partir de cinco de julho de 2024 até a data das eleições, ressalvadas as exceções elencadas, que deverão ser atestadas pelas autoridades responsáveis pelos projetos ou programas.

§ 2º Estão excluídas da vedação legal as transferências efetuadas com base nas normas constitucionais que disciplinam a repartição de receitas tributárias e os recursos destinados à seguridade social, inclusive os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

CAPÍTULO V

DA VEDAÇÃO À PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Art. 9º A partir de cinco de julho de 2024, não poderá ser autorizada publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da Administração Indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

§ 1º Não se aplica a vedação e prazos estabelecidos no *caput* deste artigo à publicidade legal, assim considerada aquela restrita à publicação das leis, decretos, contratos, editais e demais atos assemelhados cuja publicidade seja definida em lei ou condição de validade e eficácia.

§ 2º A partir de cinco de julho de 2024, todo e qualquer material de informação autorizado pela Justiça Eleitoral e os de identificação do Município, impresso ou eletrônico, deverão conter apenas o Brasão e a expressão "Prefeitura Municipal de Imbé" ou "Município de Imbé" e, quando emitido por instituição ou órgão específico, restrito à

nomenclatura do órgão ou instituição, sendo vedado o uso de qualquer outra expressão, slogans ou espécie de marca ou de marca de governo.

§ 3º Nos materiais de identificação já produzidos, placas de obras, material de identificação de bens móveis, imóveis e veículos nos quais haja qualquer espécie de marca ou expressões diferentes daquelas dispostas no *caput* deste artigo, caberá aos órgãos ou agentes públicos responsáveis, promover a retirada ou a cobertura da mesma antes do prazo previsto neste artigo.

Art. 10. Os materiais de publicidade institucional já produzidos devem ser retirados de circulação até o dia cinco de julho de 2024 pelo órgão ou agente público responsável.

Art. 11. A partir de cinco de julho de 2024, a informação sobre qualquer evento ou serviço da administração fica restrita ao mínimo suficiente à identificação do seu objeto, ao público que é dirigido, ao local, à hora, tempo de duração e outros dados limitados ao mínimo indispensável à sua compreensão.

Art. 12. Aplicam-se as mesmas regras quanto à vedação de publicidade institucional e uso de slogans e marcas à publicidade nas propriedades digitais da Administração Municipal, como portais e sítios na internet, perfis em redes sociais, aplicativos móveis e dispositivos digitais para públicos de relacionamento.

§ 1º A publicidade institucional, publicada nas propriedades digitais antes de cinco de julho de 2024, deverá ser retirada ou ocultada, ou, na impossibilidade, deverá ser devidamente certificada com a comprovação de que sua produção e publicação se deu em data anterior ao prazo de vedação da publicidade institucional e isentas de qualquer espécie de marca ou sinal distintivo, banners e posts.

§ 2º Fica vedada a marcação de agentes públicos por qualquer rede social mantida pelo Município a partir de cinco de julho de 2024.

§ 3º A infringência do disposto no *caput* deste artigo configura abuso de autoridade para os fins do disposto no na Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019.

Art. 13. Sempre que possível deverão ser suspensas nas propriedades digitais durante o período da vedação, as áreas para comentários e interatividade com o público, divulgando nota explicativa com vistas a justificar a suspensão para a sociedade.

§ 1º Naquelas em que não for possível, ou recomendável, a suspensão, deverão ser aplicados critérios de moderação e intervenção nos comentários com vistas a inibir aqueles que firam a legislação eleitoral, devendo vedar as postagens que contenham termos que possam caracterizar propaganda eleitoral, tais como, a divulgação de nomes, números de candidatos, símbolos ou siglas de partidos, slogans de campanhas, bem como de palavras-chave como eleições ou outras nomenclaturas da espécie.

§ 2º Toda e qualquer resposta a eventual ataque de cunho eleitoral aos órgãos, serviços e agentes públicos da Administração, só pode ser realizado mediante direito de resposta autorizado pela justiça eleitoral.

CAPÍTULO VI

DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS EM INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 14. As obras públicas podem ser inauguradas no período eleitoral, vedado o comparecimento de quaisquer candidatos às eleições de 2024 a partir de cinco de julho de 2024.

CAPÍTULO VII

DA VISITA DE CANDIDATOS

Art. 15. As visitas de candidatos às dependências da Administração Pública poderão ser feitas mediante acompanhamento pelo responsável pela secretaria ou órgão, desde que seja garantido direito a todos os candidatos em igualdade de oportunidades, agendadas previamente e sem prejuízo das atividades desempenhadas pelos referidos órgãos.

Parágrafo único. Fica vedada, quando das visitas referidas no *caput* desde artigo, a distribuição de qualquer espécie de propaganda eleitoral.

CAPÍTULO VIII

DAS SANÇÕES

Art. 16. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá caracterizar ilícitos eleitorais e de improbidade administrativa, sujeitando o infrator as penas da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das sanções administrativas e disciplinares previstas na legislação municipal.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Este Decreto entra em vigor em cinco de julho de 2024 e terá validade até o resultado oficial das eleições de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:CE90A92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1393/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, FABIANE MARIA DOURADO DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 56º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:EB8DC445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1394/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, CLAUDIA HELENA LEÃO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 57º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:913ADC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1395/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, DIANA KAMILLA KAKTIN DOS ANJOS SOARES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 58º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:DA507123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1396/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, GABRIELA SCHMIDT DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 59º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:3A030BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1397/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, CLAIR DOS SANTOS DE JESUS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 60º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:5A3966BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1398/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ANA CAROLINA ALTMAYER RIBEIRO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 61º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:49232D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1410/2024

"**DESLIGA SERVIDOR POR FALECIMENTO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, Inciso VI, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA por falecimento,** a contar de 02 de julho de 2024, do quadro de servidores ATIVOS desta Prefeitura, com base em Certidão de Óbito, a servidora **Virgínia Surlemont de Souza**, matrícula nº 4.494, nomeada por meio de Concurso Público Municipal, para ocupar o cargo de Oficial Administrativo, Padrão 4, conforme Portaria nº 817/2002, junto à Secretaria Municipal de Pesca.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:207EB1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1411/2024

"**EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 02 de julho de 2024, o servidor **William Silva da Silva,** matrícula nº 16.238, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 1399/2022, para ocupar o cargo de Médico Clínico Geral – PL 12 Horas, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Eletrônico nº 1.552/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:AC871683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1412/2024

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 04 de julho de 2024, a servidora **Rosângela Maria Beck,** matrícula nº 15.242, nomeada por meio da Portaria nº 951/2024, para exercer a função de **Assessor de Governança,** CC-8, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Processo Eletrônico nº 1.476/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:027849F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1413/2024

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 04 de julho de 2024, a servidora **Luciane dos Santos Nunes,** matrícula nº 17.412, nomeada por meio da Portaria nº 1714/2023, para exercer a função de **Assessor Jurídico da Procuradoria Geral,** CC-9, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Processo Eletrônico nº 1.477/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:8954D2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1414/2024

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 487/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 19 de junho de 2024, o servidor **Flávio Castilhos da Silva,** matrícula nº 5.969, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor de Educação Física, para cumprir regime suplementar de trabalho de **04 (quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:056FCB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1415/2024

"**EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 03 de julho de 2024, a servidora **Cleunice da Rosa Paludo,** matrícula nº 16.486, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 2478/2022, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 1.566/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:07497E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1399/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARIANA GOMES RODRIGUES DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 62º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:98389008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1416/2024

"**REVOGA PORTARIA Nº 1242/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 1242/2024**, que NOMEOU **EVANDRO FAGUNDES QUARTI DE OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C03FFFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1417/2024

"**REVOGA PORTARIA Nº 1248/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 02 de julho de 2024, a **Portaria nº 1248/2024**, que NOMEOU **SUELEN OZIO NURI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 9.311/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:4358430F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1418/2024

"**REVOGA PORTARIA Nº 1387/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 1º de julho de 2024, a **Portaria nº 1387/2024**, que NOMEOU **MIRIAM GISLAINE TORRES BADINELI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024,

para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 3.267/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:25C02AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1419/2024

"**REVOGA PORTARIA Nº 1396/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 1º de julho de 2024, a **Portaria nº 1396/2024**, que NOMEOU **GABRIELA SCHMIDT DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 1.489/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:366F2776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1420/2024

"**REVOGA PORTARIA Nº 1397/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 1º de julho de 2024, a **Portaria nº 1397/2024**, que NOMEOU **CLAIR DOS SANTOS DE JESUS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de Desistência da Posse, conforme Processo Eletrônico nº 1.494/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:3C33E0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1421/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, ÂNGELA BEATRIZ RENZ DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 20º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:AC3A0DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1422/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, GIULIANI MARQUES CORRÊA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:3387DF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1423/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, REJANE DOS SANTOS CIDADE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 41º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:104795E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1424/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, DAIANE MARIA MOREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 42º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:8C1474A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1425/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, CAROLINE CARVALHO RIBEIRO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 43º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:E20F59A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1426/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, LETICIA TRISTÃO MACHADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 44º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:FDF4AF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1427/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, MIRELE ARAUJO MACHADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 45º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:7ACD62D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1428/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, GUILHERME SOUZA DA ROSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 63º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:2ED0CF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1429/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, MARIA EDUARDA SEVERO DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 64º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:ED9D7365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1430/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, TAMIRIS ALVES LINDNER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 65º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:9AA43E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1431/2024

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA,** a partir desta data**, DAIANA CASTRO BERR DIAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 66º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:84AC0DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1433/2024

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 05 de julho de 2024, o servidor **Baiard Ramos D'Andrea,** matrícula nº 16.688, nomeado por meio da Portaria nº 262/2023, para exercer a função de **Diretor de Cultua,** CC-8, junto à Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura, conforme Processo Eletrônico nº 1.462/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:AA70691C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1434/2024

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 05 de julho de 2024, o servidor **Calvino Ferreira da Silva,** matrícula nº 15.244, nomeado por meio da Portaria nº 942/2024, para exercer a função de **Assessor de Governança,** CC-8, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Processo Eletrônico nº 1.501/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:B982F9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1435/2024

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 05 de julho de 2024, a servidora **Pâmela de Vasconcelos Pereira Oliveira da Silva,** matrícula nº 15.100, nomeada por meio da Portaria nº 1426/2023, para exercer a função de **Diretor do Departamento de Concessões e Permissões,** CC-8, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Processo Eletrônico nº 1.573/2024.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:A5FE12C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1436/2024

"**CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER AO CARGO PÚBLICO ELETIVO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de conformidade com o art. 65, VI, combinado com o art. 92, §4º, da Lei Municipal nº 64/90 e, atendendo ao Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº 9.042/2024, **CONCEDE,** a partir de 05 de julho de 2024, **Licença para Concorrer ao Cargo Público Eletivo**, à servidora **Jéssica da Rocha Vargas Vieira**, matrícula nº 16.348, nomeada por meio de Concurso Público Municipal, no cargo de Oficial Geral de Manutenção, Padrão 4, junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:BBB13EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1437/2024

"**CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER AO CARGO PÚBLICO ELETIVO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de conformidade com o art. 65, VI, combinado com o art. 92, §4º, da Lei Municipal nº 64/90 e, atendendo ao Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº 8.793/2024, **CONCEDE,** a partir de 05 de julho de 2024, **Licença para Concorrer ao Cargo Público Eletivo**, à servidora **Betânia Bemfica Camargo**, matrícula nº 13.725, nomeada por meio de Concurso Público Municipal, no cargo de Auxiliar de Disciplina, Padrão 2, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:D7A5EAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1438/2024

"**CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER AO CARGO PÚBLICO ELETIVO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de conformidade com o art. 65, VI, combinado com o art. 92, §4º, da Lei Municipal nº 64/90 e, atendendo ao Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº 8.621/2024, **CONCEDE,** a partir de 05 de julho de 2024, **Licença para Concorrer ao Cargo Público Eletivo**, à

servidora **Fabiana Assunção Santos dos Santos**, matrícula nº 3.989, nomeada por meio de Concurso Público Municipal, no cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:74696BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1439/2024

"**CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER AO CARGO PÚBLICO ELETIVO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de conformidade com o art. 65, VI, combinado com o art. 92, §4º, da Lei Municipal nº 64/90 e, atendendo ao Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº 9.015/2024, **CONCEDE,** a partir de 05 de julho de 2024, **Licença para Concorrer ao Cargo Público Eletivo**, à servidora **Juliana Selle Vinskoski**, matrícula nº 12.620, nomeada por meio de Concurso Público Municipal, no cargo de Professor Área II - História, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:25C0BD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1440/2024

"**CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER AO CARGO PÚBLICO ELETIVO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de conformidade com o art. 65, VI, combinado com o art. 92, §4º, da Lei Municipal nº 64/90 e, atendendo ao Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº 9.005/2024, **CONCEDE,** a partir de 05 de julho de 2024, **Licença para Concorrer ao Cargo Público Eletivo**, à servidora **Eleonora Dutra Froes**, matrícula nº 13.955, nomeada por meio de Concurso Público Municipal, no cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:CF46F1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1441/2024

"**CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER AO CARGO PÚBLICO ELETIVO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de conformidade com o art. 65, VI, combinado com o art. 92, §4º, da Lei Municipal nº 64/90 e, atendendo ao Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº 8.593/2024, **CONCEDE,** a partir de 05 de julho de 2024, **Licença para Concorrer ao Cargo Público Eletivo**, ao servidor **Francisco de Paula da Silva e Silva**, matrícula nº 6.013, nomeado por meio de Concurso Público Municipal, no cargo de Vigia, Padrão 1, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:97DF90F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1442/2024

"**CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER AO CARGO PÚBLICO ELETIVO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de conformidade com o art. 65, VI, combinado com o art. 92, §4º, da Lei Municipal nº 64/90 e, atendendo ao Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº 9.047/2024, **CONCEDE,** a partir de 05 de julho de 2024, **Licença para Concorrer ao Cargo Público Eletivo**, ao servidor **Moisés Barcelos da Silva**, matrícula nº 2.102, nomeado por meio de Concurso Público Municipal, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:FEB911ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1443/2024

"**CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER AO CARGO PÚBLICO ELETIVO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de conformidade com o art. 65, VI, combinado com o art. 92, §4º, da Lei Municipal nº 64/90 e, atendendo ao Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº 9.232/2024, **CONCEDE,** a partir de 05 de julho de 2024, **Licença para Concorrer ao Cargo Público Eletivo**, ao servidor **Vinícius Rebechi Haubert**, matrícula nº 6.055, nomeado por meio de Concurso Público Municipal, no cargo de Vigia, Padrão 1, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:A062AE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1444/2024

"**REVOGA A PORTARIA Nº 936/2024, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 05 de julho de 2024, a **Portaria nº 936/2024,** que DESIGNOU a servidora **Jéssica da Rocha Vargas Vieira,** matrícula nº 16.348, Oficial Geral de Manutenção, Padrão 4, nomeado(a) por meio da Portaria nº 2165/2022, para exercer a função de **Assessor Técnico, FG-6**, junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C9B3C939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1445/2024

"**REVOGA A PORTARIA Nº 008/2024, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 05 de julho de 2024, a **Portaria nº 008/2024,** que DESIGNOU a servidora **Betânia Bemfica Camargo**, matrícula nº 13.725, Auxiliar de Disciplina, Padrão 2, nomeado(a) por meio da Portaria nº 615/2017, para exercer a função de **Coordenador Escolar, FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:8C96A53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1446/2024

"**REVOGA A PORTARIA Nº 199/2024, QUE DESIGNOU PROFESSOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 05 de julho de 2024, a **Portaria nº 199/2024**, que DESIGNOU a servidora **Fabiana Assunção Santos dos Santos**, matrícula nº 3.989, Professor Área I, nomeado(a) através da Portaria nº 674/2001, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Supervisor Escolar**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada exclusivamente sobre as horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:27332D2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024 PROCESSO Nº 391/2024 EDITAL Nº 68/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel BS500, óleo diesel BS10), utilizando cartão eletrônico (com chip ou aproximação) ou cartão com tarja magnética para atender a frota oficial de veículos do Município, para diversas secretarias, às 08 horas e 30 minutos do dia 18 de julho de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 5 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:6B16F376

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 286/2024 PROCESSO Nº 378/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DOS EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM,** sendo a empresa contratada ORLANDO KNUPPE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.767.401/0001-08 no valor total de R$ 2.835,00 (Dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Independência, 5 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:5CD99DCB

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 287/2024 PROCESSO Nº 379/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA VAN E DO VOYAGE,** sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor total de R$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais).

Independência, 5 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:985EF762

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 288/2024 PROCESSO Nº 380/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL,** sendo a empresa contratada HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, inscrita no CNPJ nº 07.571.682/0001-31, no valor total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Independência, 5 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:14EEB22A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 289/2024 PROCESSO Nº 381/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO CAMINHÃO Nº61,** sendo a empresa contratada MERCEPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53, no valor total de R$ 5.418,00 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais).

Independência, 5 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:682BBE2C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 69/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ n° 61.074.175/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro para o veículo MOBI TREKKING.

DO ADITAMENTO: O valor do seguro, a contar de 14 de julho de 2024, passa a ser de R$ 969,82 (novecentos e sessenta e nove reais com oitenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 14/07/2024.

Data de assinatura: Independência, 05 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:0ECD85E8

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 290/2024 PROCESSO Nº 382/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS DA PRAÇA JOÃO SAFFI,** sendo a empresa contratada LOJAS QUERO-QUERO S/A, inscrita no CNPJ nº 96.418.264/0024-25, no valor total de R$ 100,00 (cem reais).

Independência, 5 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D786775C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 291/2024 PROCESSO Nº 383/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS METÁLICAS**

PARA OS BANHEIROS DA PRAÇA MUNICIPAL JOÃO SAFFI, sendo a empresa contratada SERRALHERIA MODELO, inscrita no CNPJ nº 33.667.100/0001-25, no valor total de R$ 1.990,50 (um mil, novecentos e noventa reais com cinquenta centavos).

Independência, 5 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:303466FD

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 292/2024 PROCESSO Nº 384/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO DO ÔNIBUS Nº 107, PLACA IZO8I56,** sendo a empresa contratada FERREIRA E SANTOS ACESSORIOS P/ VEÍCULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.668.049/0001-57, no valor total de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

Independência, 5 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:412C141E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 19/2024, no dia 09 de julho de 2024, as 08:00 horas. Aquisição de materiais e mão de obra para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao ADITIVO AO Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município. ADITIVO TCT – PRF – 040B/2024.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 25 de junho de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:53CA7B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 20/2024, no dia 11 de julho de 2024, as 08:00 horas. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no município de Iraí.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 25 de junho de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8709FDF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento de licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024, processo nº 137/2024, realizado nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: Contratação de profissionais para ministrar as oficinas de estética e de instrumento e canto, do CRAS – CENTRO DE REFRÊNCIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL.

Adjudicado o objeto licitado aos proponentes:
RUAN PASQUALI DA SILVA – CPF 029.961.040-30, com o valor total de R$ 3.008,16, vencedora do item 01.

Item sem cotação:
Item 02 – deserto.

Homologada e adjudicada em 04/07/2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:EFD19C0F

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº126/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº126/2024, Processo Administrativo Nº150/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO PLACA JCP 2J86, CHASSI 9BD341ACRSY943955, ANO 2024 DA SMS.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: FELICE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 91.525.790/0001-84
Valor contratado: R$ 799,16

Homologação: 05/07/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:DD8D2F61

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº127/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº127/2024, Processo Administrativo N°151/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO MOBI LIKE, PLACA JCP 3A16, CHASSI 9BD3414ACRSY943971, ANO MODELO 2024, DA SMS.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: FELICE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 91.525.790/0001-84
Valor contratado: R$ 799,16

Homologação: 05/07/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:80B19B2D

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº128/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº128/2024, Processo Administrativo N°152/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO CRONOS DRIVE, PLACA JCQ 6B77, CHASSI 8AP359AFRRU381188, ANO 2024 DA SMS.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: FELICE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 91.525.790/0001-84
Valor contratado: R$ 634,76

Homologação: 05/07/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:908E5C21

SEC.DA FAZENDA
EDITAL Nº 05 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO EDITAL DE FOMENTO Nº 001/2024 – AUDIOVISUAL

EDITAL Nº 05 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO EDITAL DE FOMENTO Nº 001/2024 – AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Itacurubi, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Definitivo da Etapa de Habilitação e Homologação Final referente ao EDITAL DE FOMENTO Nº 001/2024 – AUDIOVISUAL

1. RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL:

1.1 Diante a inexistência de recursos referente à etapa de Habilitação, informamos o seguinte resultado final **na MODALIDADE "**Produções de documentários ou curta metragem".

Proponente:Júlio Patrick Ribeiro Machado
Projeto:Itacurubi – Uma história em construção
Natureza: Pessoa Jurídica com fins lucrativos
CNPJ:54.984.445/0001-82
Modalidade: Produções de documentários ou curta metragem
Resultado: Inabilitado / Desclassificado
1.2. O proponente **não apresentou a documentação** exigida no Item 14 do Edital de Fomento nº 001/2024, **resultando INABILITADO e, consequentemente, DESCLASSIFICADO / INAPTO** para a assinatura de Termo de Execução Cultural e recebimento dos recursos
1.3. Não houveram proponentes suplentes na modalidade **"**Produções de documentários ou curta metragem".
1.4. Não houveram proponentes nas demais modalidades do Anexo I do referido Edital.
1.5. Homologa-se o resultado final.
Registre-se. Publique-se.
Itacurubi, 05 de julho de 2024
Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal de Itacurubi

MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Villan Paraiba Silva
Código Identificador:89E2CD4A

SEC.DA FAZENDA
EDITAL Nº 05 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 002/2024

EDITAL Nº 05 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Definitivo Da Etapa De Habilitação e Homologação Final referente ao EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 002/2024:
1. RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL
1.1 Diante a inexistência de recursos referente à etapa de Habilitação, informamos a seguir a lista de proponentes contemplados nas modalidades de "Show musicais: bandas, músicos ou grupos" e "Tradição e folclore: Cavalgada da mulher":

1º lugar
Proponente: Michel da Silva Nunes
Natureza: Grupo ou coletivo sem CNPJ
CPF: 023.520.800-02
Modalidade: Show musicais: bandas, músicos ou grupos
Resultado: APTO / HABILITADO /CONTEMPLADO

1º lugar
Proponente: Patrícia Machado Medeiros
Natureza: Grupo ou coletivo sem CNPJ
CPF: 992.592.650-53
Modalidade: Tradição e Folclore: Cavalgada da mulher
Resultado: APTO / HABILITADO /CONTEMPLADO
1.2. Não houveram outros inscritos para ampla concorrência na modalidade "Show Musicais: bandas, músicos ou grupos". Assim, o proponente **Michel da Silva Nunes**, representante de Grupo ou Coletivo sem CNPJ, **ocupará a vaga destinada à Ampla Concorrência**, com fulcro no item 4.3. do Edital de Premiação nº 002/2024.
1.3. Não há vaga destinada para cotas e não houveram mais inscritos na modalidade de Tradição e Folclore. Posto isto, a proponente **Patrícia Machado Medeiros**, representante de Grupo ou Coletivo sem CNPJ **ocupará a vaga destinada à Ampla Concorrência.**
1.4. Não houveram proponentes suplentes nas modalidades de "Show musicais: bandas, músicos ou grupos" e "Tradição e folclore"

2. DA CHAMADA PARA ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E PAGAMENTO DOS RECURSOS
2.1. Aberto o prazo para assinatura do Recibo de premiação cultural e pagamento dos recursos **entre os dias 05 A 31 DE JULHO DE 2024.**
2.2. O **não comparecimento** do proponente no prazo para a assinatura do recibo de premiação cultural **será considerado como desistente** da vaga, sendo **DESCLASSIFICADO / INAPTO** para o recebimento do recurso.
2.3. Homologa-se o Resultado Final.
Registre-se. Publique-se.

Itacurubi, 05 de julho de 2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal de Itacurubi

MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Villan Paraiba Silva
Código Identificador:3C5FB53E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 071/2024

Empresa: **MARCOS AURELIO WRASSE RICHARDT.**
CNPJ: 14.938.449/0001-00.
Objeto: Alteração Contratual.
Carta-contrato nº 171/2024.
Datado de 04/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6312A2F1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 108/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Equipamento de Informática e Serviço de Manutenção de Equipamento, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Teclado para notebook Acer – Aspire V3.	01	Unidade
02	Mão de obra para troca de teclado de notebook Acer – Aspire V3.	01	Unidade

2 – A entrega deverá ser em até **15 (quinze)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 11 DE JULHO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9851EFED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 192/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS GRAXAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU LOTADA NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE** fundamentada no Art. 75 inc IV "a" da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA, CNPJ n° 35.654.688/0006-12.
VALOR: R$ 3.095,74 (três mil e noventa e cinco reais com setenta e quatro centavos).

Ivorá, 03 de julho de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:23AD777A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 32/2024

EXTRATO DISPENSA Nº 32/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 32/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa para aquisição de 03(três) computadores incluindo desktop e monitores básicos corporativos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Finanças.
Empresa **BHG EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.702.555/0001-07, localizada na Av. Pedro Pinto de Souza, nº 285, Bairro Centro, Município de Erechim/RS no valor total de R$ 11.358,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais).
Jacutinga/RS, 05 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:743765C3

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 10/2024, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa para animação musical, de nome artístico Grupo Panela Velha para as comemorações do Baile de Coroação da Corte da 3ª Idade, fazendo parte da programação do calendário de festividades.

Empresa **ANDERSON RIBEIRO DA SILVA 80973930004**, inscrita no CNPJ 30.284.008/0001-98, pelo **valor total** de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Jacutinga/RS, 05 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:D59F3DC7

LICITAÇÕES
EXTRATO DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

O **PREFEITO DE JACUTINGA-RS**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **08:30h**, do dia **30 de Julho de 2024**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Servidor designado juntamente com Equipe de Apoio, com a finalidade de realizar processo de alienação de lotes do Centro Empresarial de Logística, Indústria e Serviços - CELIS, conforme Matrícula Pública nº 92.514, com julgamento do tipo **MAIOR LANCE**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:4BD79C7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 19/2024.

Aviso
DL 19-2024

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 51/2024 reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 19/2024**, para contratação da empresa **GENTE SEGURADORA S/A CNPJ Nº 90.180.605/0001-02,** visando a contratação de empresa para prestação de seguro para o Veículo Sprinter Ambulância placa JCR9I71 e para os Veículos Onix placa JCS4E36, placa JCS1G40 e placa JCS1G36, no valor total de R$ 9.430,00 (nove mil, quatrocentos e trinta reais), conforme Processo Administrativo 51/2024, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari/RS, 05 de Julho de 2024.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:B59FF46D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 10/07/2024 as 16:00 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA DE LANCHES PRONTOS PARA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E GRUPOS DO NAAB E DO PIM.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.
Lajeado do Bugre – RS 05 de Julho de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C75E05AA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.839/2024

CARACTERIZA SITUAÇÕES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:
LEI:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter excepcional e temporário de interesse público, até a data de 13 de dezembro de 2024, na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 780/2006, os seguintes profissionais de educação:

QUANTIDADE	CARGO	HORAS
02	Professores de Anos Iniciais	20

Parágrafo único - Os requisitos de admissão e vencimentos são aqueles descritos na Lei Municipal nº 1.135/2011 e suas alterações.
Art. 2º- As contratações serão de natureza administrativa, na forma da Lei Municipal nº 1.135/2011 e alterações, sendo assegurados, aos contratados, os direitos estabelecidos na mesma Lei.
Art. 3º- O preenchimento dos cargos se dará mediante Processo Seletivo Simplificado vigente, respeitados os princípios constitucionais e será regido por normas estabelecidas em Edital.
Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratados forem lotados.
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, DE 04 DE JULHO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

WALTER LENCHINSKI DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:3EF82813

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2024

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE,

Art. 1º - REMOVE a Enfermeira Franciane Rinaldi de Responsável técnica da Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 04 de julho de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:FE508A1C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2024

DESIGNA A ENFERMEIRA KEMELYN WOLFF DA SILVA DE RESPONSÁVEL TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNA a Enfermeira Kemelyn Wolff da Silva de Responsável técnica da Unidade Básica de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 04 de julho de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A4FB4E4C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2024

EXONERA A SRA. CLAUDIA CASSANDRA DO AMARAL SILVA NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR.
Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE,
Art. 1º - EXONERA A Sra. Claudia Cassandra do Amaral Silva no cargo de agente administrativo auxiliar conforme solicitação da mesma.
Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 04 de julho de 2024.
Ronaldo Machado da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

WALTER LECHINSKI DOS SANTOSS
Ecretária da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:2C4E565E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2024

NOMEIA A SRA. CLAUDIA CASSANDRA DO AMARAL SILVA NO CARGO DE COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,
Art. 1º - NOMEIA A Sra. Claudia Cassandra do Amaral Silva no cargo de coordenadora de recursos humanos.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 05 de julho de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Secretária da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:67EA99F4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2024

NOMEIA A SRA. ROSANA SUTEL DA SILVA NO CARGO DE ENCARREGADO DE SETOR.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA A Sra. Rosana Sutel da Silva no cargo de encarregado de setor.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 05 de julho de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Secretária da administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:8048713F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2024

NOMEIA A SRA. LETICIA XAVIER BITTENCOURT NO CARGO PSICÓLOGA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA A Sra. Leticia Xavier Bittencourt no cargo de psicóloga .

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 05 de julho de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Secretária da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:8A2A9C38

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2024

NOMEIA A SRA. SIMONE DOS SANTOS ALVES NO CARGO TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA a Sra. Simone dos Santos Alves no cargo técnica de enfermagem.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor retroativa a 01 de julho de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 01 de julho de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Secretária da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:FDDEF0AF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2024

NOMEIA A SRA. BIANCA DE JESUS FORTES NO CARGO DE NUTRICIONISTA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA a Sra. Bianca de Jesus Fortes no cargo de nutricionista

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor retroativa a 01 de julho de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 05 de julho de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Secretária da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:4D2935F6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2024

NOMEIA A SRA. JULIANE DO NASCIMENTO SANTOS NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA a Sra. Juliane do Nascimento Santos no cargo de assistente social.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor retroativa a 01 de julho de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 05 de julho de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Secretária da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:DF441EED

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2024

NOMEIA A SRA. BARBARA DA SILVA TONHOTH NO CARGO DE PROFESSORA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA a Sra. Barbara da Silva Tonhoth no cargo de Professora.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 05 de julho de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Secretária da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A1D66EAB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2024

DESIGNA O SERVIDOR OSMAR PEDROSO DE AMORIM EFETIVO NO CARGO DE MOTORISTA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNA o servidor Osmar Pedroso de Amorim efetivo no cargo de motorista para prestar serviços junto a secretaria de educação.
Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 05 de julho de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Secretária da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:1AFB89C2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2024

REMOVE A SERVIDORA DENISE VARGAS PARA A ESCOLA MUNDO ENCANTADO

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE,
Art. 1º - REMOVER a servidora Denise Vargas, provida no cargo de Professor de Educação Infantil, da Escola Nestor Guimarães para a escola Mundo Encantado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 05 de julho de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:E9FCD0CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 182.2024

EXTRATO DE CONTRATO N. 182/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR **CONTRATADA: EDUARDA GABRIELY ALBINO MACHADO**, CNPJ sob nº 29.994.745/0001-03. **OBJETO: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL HERBERT OSCAR ENZWEILER**. **VALOR TOTAL:** R$ 154.999,95 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais com noventa e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 04/07/2024 até 02/09/2024.

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:01A5790C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 191.2024

EXTRATO DE CONTRATO N. 191/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR **CONTRATADA: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUCOES**, CNPJ sob nº 36.957.673/0001-81. **OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO PEDRAS DE AREIA EM LINDOLFO COLLOR**. **VALOR TOTAL: R$ 164.750,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 04/07/2024 até 02/10/2024.

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:C063B196

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 192.2024

EXTRATO DE CONTRATO N. 192/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 36/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR **CONTRATADA: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUCOES**, CNPJ sob nº 36.957.673/0001-81. **OBJETO: REFORMA NA EMEI PEQUENO POLEGAR DE LINDOLFO COLLOR**. **VALOR TOTAL: R$ 43.350,00 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 04/07/2024 até 02/09/2024.

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:723EDC28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 193.2024

EXTRATO DE CONTRATO N. 193/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR **CONTRATADA: APP OBRA LTDA**, CNPJ sob nº 48.698.530/000-81. **OBJETO: REFORMA NA EMEI PARAÍSO DOS BAIXINHOS DE LINDOLFO COLLOR**. **VALOR TOTAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 04/07/2024 até 02/10/2024.

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:A1A3F07E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 169.2024

EXTRATO DE CONTRATO N. 169/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA 04/2024 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR **CONTRATADA: PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA,** CNPJ sob nº 36.073.134/0001-80. **OBJETO:** contratação de empresa para realizar a pavimentação de 115,00 metros de pavimentação asfáltica na estrada geral 14 colônias e 160,00m² de pavimentação asfáltica na cabeceira da ponte de Lindolfo Collor. **VALOR TOTAL:** R$206.874,09 (duzentos e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e nove centavos) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 28/06/2024 até 27/08/2024.

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:7A91F4C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 35.2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE ATA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, comunico a HOMOLOGÃO e ADJUDICÃO do objeto da presente licitação conforme descrito no edital 57/2024, **Objeto:** Contratação de empresa para construção de praça no Loteamento Pedras de Areia em Lindolfo Collor. **Contratada: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUCOES** - CNPJ: 36.957.673/0001-81 **valor total: R$ 164.750,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 28/06/2024 até 27/08/2024.

Lindolfo Collor, 03 de Julho de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:F269D2C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA 04.2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE ATA CONCORRÊNCIA N.º 04/2024

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO a decisão do Agente de Contratações e ADJUDICO o objeto da presente licitação do Lote 01, que consiste na **contratação de empresa para realizar a pavimentação de 115,00 metros de pavimentação asfáltica na estrada geral 14 colônias e 160,00m² de pavimentação asfática na cabeceira da ponte de Lindolfo Collor**, conforme descrito no edital 50/2024, à empresa **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**, **CNPJ sob nº** 36.073.134/0001-80 **no valor total de** R$206.874,09 (duzentos e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

Lindolfo Collor, 19 de Junho de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:B52146C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 067/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO nº 067/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PRO07251/2024
CNPJ sob o nº 8331337/000147
FORNECEDOR: DOUGLAS SCHWANTES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM INSTRUTOR COM HABILIDADE EM MÚSICA (CANTO E CORAL), PARA OFICINA DE INICIAÇÃO MUSICAL DE CANTO PARA FAVORECER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E TERCEIRA IDADE, INSERIDOS NOS PROJETOS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO CRAS ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO MUNICÍPIO.
Valor: R$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais)
Vigência: 26/06/2024 a 25/06/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2024.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:9E73A6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 287 CONVOCAÇÃO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 287/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO09206/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 014/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1856 de 19 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Morgana Lorensi de Oliveira	7797/2024	4º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE JULHO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*** Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO09206/2024, **CONVOCA** a candidata **MORGANA LORENSI DE OLIVEIRA** aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 014/2024, inscrição n° 7797/2024, para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1856 de 19 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE JULHO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:540A840F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO 012/2024

COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, até as 09:00h do dia 26 de julho de 2024 estará recebendo propostas para o Processo de Licitação nº 012/2024, Procedimento Licitatório - Concorrência n° 002/2024, sob o Regime de Execução: Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PISCINA EM CONCRETO ARMADO E INSTALAÇAÕ DE CONJUNTO INFANTIL EM FIBRA DE VIDRO NO COMPLEXO TERMAL – TERMASA. O edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 05 de julho de 2024.

RODRIGO VECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:F31659CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor ARTHUR LUIS PASIN, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 02 de julho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A3290BBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Afastamento para Doação de Sangue.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de Afastamento para Doação de Sangue, que tem direito a Servidora Senhora IVANETE KOAKOSKI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 03 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C333F44B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, o Servidor Senhor EVANDRO HINTZ do cargo de Secretário Municipal da Saúde, a partir de 04 de julho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 04 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A598879C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir desta data a Portaria n° 1087, de 22 de dezembro de 2023, que concedeu Gratificação por Exercício de Função – GF, para as atividades de Encarregado de Proteção de Dados a Servidora Senhora CATIANA ARTUZI, e como substituta a Servidora Senhora MARIA SILVANA GRABOSKI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 04 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5DD177B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 639, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados – CPMPD.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° NOMEAR, para compor a Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados – CPMPD, conforme previsto no Decreto Municipal nº 35, de 24 de julho de 2023, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Leticia Rezende;
Suplente: Maria Eduarda Vargas;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude:

Titular: Lucila Maria Graboski;
Suplente: Maria Silvana Graboski;

III - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Giseli de Lima;
Suplente: Marli Terezinha de Abreu;

Art. 2° Revogar a Portaria n° 751, de 21 de agosto de 2023, a Portaria n° 985, de 10 de novembro de 2023 e a Portaria n° 181, de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 04 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:34D5FEC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Afastamento para Doação de Sangue.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de Afastamento para Doação de Sangue, que tem direito a Servidora Senhora SONIA MARA ANACLETO RECH, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 03 de julho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 04 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:62D7A3B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, a Servidora Senhora CATIANA ARTUZI, para exercer o cargo de Secretária Municipal da Saúde, a partir de 05 de julho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:57E9B3B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Licença para Concorrer a Cargo Eletivo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, à Servidora Senhora REJANE RODRIGUES DA ROSA, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06 de julho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:07B50FB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Licença para Concorrer a Cargo Eletivo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, à Servidora Senhora JUCELIANE MIORANDO VALENTE, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06 de julho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:34915811

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Licença para Concorrer a Cargo Eletivo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, à Servidora Senhora FABIANA ANDRADE DA SILVA, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06 de julho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DEF551FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Licença para Concorrer a Cargo Eletivo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, à Servidora Senhora CATIUSSA BITENCOURT, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06 de julho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EB3D0CFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Licença para Concorrer a Cargo Eletivo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao Servidor Senhor VAGNER FRANÇA DE OLIVEIRA, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06 de julho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F28957FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Licença para Concorrer a Cargo Eletivo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao Servidor Senhor ADILSO SOARES RIBEIRO, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06 de julho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1943BA04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Licença para Concorrer a Cargo Eletivo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao Servidor Senhor MATEUS DOS SANTOS ANACLETO, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06 de julho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:81CB50D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 649, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Licença para Concorrer a Cargo Eletivo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao Servidor Senhor MILTON ALCERI ZANCANARO, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06 de julho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7FB6FA7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 48/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 59/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: PEGASUS INFORMÁTICA LTDA - ME.

OBJETO: Locação de Software – Sistema de ICMS Modelo A com acesso as Danfes – Módulos II e Sistema de Controle da Agricultura lançamentos de notas, talões e ficha de cadastro de produtores.

VALOR: R$ 7.104,00 (sete mil, cento e quatro reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 05 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:E070D585

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 50/2024

ESPÉCIE: ADITIVO 03/2024 AO CONTRATO 33/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **CCGP – CENTRO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA**.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

DATA DO ADITIVO: 05/07/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Paulo César Chaves.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 05 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:B7EC09A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 51/2024

ESPÉCIE: ADITIVO 03/2024 AO CONTRATO 28/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajustamento de valor.

DATA DO ADITIVO: 05/07/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Tiago Carlos Sulzbach.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 05 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:F057D0A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 104/2024, para contratação direta da Empresa **DENISE REGIA FERST LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.823.923/0001-32, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de construção de ampliação da EMEIEF Prof.º Edvino Bervian. O valor total do contrato é estimado em R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Morro Reuter, RS, 05 de julho de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:E75553CB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Chamamento Público n° 014/2024. Termo de Fomento nº 093/2024. Objeto: Conjugação de esforços para perfuração de poço artesiano de 8 (oito) polegadas, a ser perfurado, aproximadamente, 550 (quinhentos e cinquenta) metros de profundidade, na localidade do Walachai. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO WALACHAI**. Valor: Repasse de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência: O prazo de vigência do Termo de Fomento será até 31 de dezembro de 2024, a contar de sua celebração. Data do documento: 02/07/2024.

Pregão Eletrônico n° 024/2024. Contrato Administrativo nº 094/2024. Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância para remoção simples e semi-UTI. Contratada: **BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA**. Valor: R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). Vigência: O contrato passará a produzir efeitos a contar de sua celebração, vigorando até 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 04/07/2024.

Morro Reuter/RS, 04 de julho de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:F6EDA131

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº81/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA
CNPJ n° 36.519.422/0001-15
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR PARA SME.

Pregão Eletrônico nº06/2023 FNDE/MEC ATA DE REGISTROS DE PRESÇOS

Valor Contratual: R$469.499,00 (quatrocentos sessenta e nove mil e quatrocentos noventa e nove reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de julho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:59A6BCF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

A Prefeita Municipal de Nonoai/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **24 de julho de 2024, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão o pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de forma eletrônica na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: **"Contratação de empresa especializada para realizar os serviços Transporte Escolar Coletivo (linha 15), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**". LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai/RS, 05 de julho de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:988AFC08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 83/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2335/2024 e 2369/2024 e no parecer jurídico n.º 238/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **BURGOS VEICULOS LTDA** para revisão dos veículos KIA, modelo New Bongo de placas JBW 7G86 e JBF 6109**.** O valor total da contratação é de R$3.278,37 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos). Sendo R$669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) do serviço de revisão e R$831,72 (oitocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) das peças utilizadas no veículo de placa JBW 7G86 e R$844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais) do serviço de revisão e R$933,65 (novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) das peças utilizadas no veículo de placa JBF 6109.

Nova Hartz, 04 de julho de 2024

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:13327D92

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2023 – Carta Convite n° 04/2023 - WIRTH & WAGNER TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME,** inscrita no CNPJ Nº 03.222.628/0001-20. **Do Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2024 até 12 de junho de 2025, conforme cláusula quarta do contrato. **Do preço:** O valor do contrato que era de R$520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais por aluno, totalizando o valor de R$1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), sofre atualização do índice INPC de 3,335650%, o valor passa a ser R$537,35 (quinhentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) mensais por aluno, totalizando o valor de R$1.612,05 (um mil, seiscentos e doze reais e cinco centavos).

***Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2022 – Tomada de Preço 11/2022 - PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 36.073.134/0001-80. **Da Supressão:** Fica suprimido o valor de R$4.162,21 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), sendo R$1.248,66 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) de mão de obra e R$2.913,55 (dois mil, novecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos) de materiais. Sendo assim o valor final do contrato que era de R$ 361.036,39 (trezentos e sessenta e um mil, trinta e seis reais e trinta e nove centavos) sendo R$ 270.699,47 (duzentos e setenta mil, seiscentos e noventa e nove reais, quarenta e sete centavos) de material e R$ 90.336,92 (noventa mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) de mão-de-obra, passa a ser R$ 356.874,18 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) sendo R$ 267.785,92 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) de material e R$ 89.088,26 (oitenta e nove mil e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) de mão de obra.

***Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2023 – Carta Convite n° 05/2023 - GRM CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 26.121.980/0001-74. **Do prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de 19 de junho de 2024 até 18 de dezembro de 2024, conforme cláusula quarta do contrato. **Do preço:** O valor do contrato, sofre atualização do índice INPC de 3,335650%.

***Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2020 – Pregão Eletrônico n° 02/2020 - IMUNIZADORA ARARICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 32.981.354/0001-50. **Do prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 25 de junho de 2024 até 24 de junho de 2025.

***Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2022 – Pregão Eletrônico n° 12/2022 - EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 00.512.930/0001-24. **Do prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 05 de julho de 2024 até 04 de julho de 2025.

***Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2023 – Tomada de Preço n° 06/2023 - D.D. VARGAS TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE AREIA, BRITA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 10.357.687/0001-70. **Do prazo:** O prazo para conclusão da obra fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de julho 2024 até 02 de agosto de 2024.

***Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2020 – Inexigibilidade n° 04/2020 - CAVASOLA E ORO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob n.º 07.995.367/0001-31. **Do prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 10 de julho de 2024 até 09 de julho de 2025.

***Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2023 – Inexigibilidade n° 13/2023 - NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob n.º 22.964.948/0001-08. **Do prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de julho de 2024 até 11 de julho de 2025.

***Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024 – Concorrência n° 09/2023 - CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 91.852.087/0001-80. **Do prazo:** O prazo para conclusão da obra fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 17 de julho de 2024 até 14 de outubro de 2024.

Nova Hartz, 05 de julho de 2024

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:B67CCB03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1999/24.

De 01 de julho de 2024.

DENOMINA A RUA “A”, RUA DE LIGAÇÃO DA BR-386 A RUA CARLOS FRAGA, NO BAIRRO SANGA FUNDA, COMO RUA AMERICA LUIZA DE FRAGA.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica oficialmente denominado de “AMERICA LUIZA DE FRAGA” a atual Rua “A”, rua de ligação da BR-386 a Rua Carlos Fraga, situada no bairro Sanga Funda, em Nova Santa Rita/RS.

Art. 2º A numeração da citada via obedecerá aos critérios definidos no art. 77 e seus parágrafos, da Lei n° 209, de 04 de janeiro de 1995.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (01.07.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C26E2CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2000/24.

De 01 de julho de 2024.

DENOMINA A RUA "B" DO LOTEAMENTO DO PARQUE, NO BAIRRO CENTRO, COMO RUA ANTONIO FRAGA DE OLIVEIRA.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica oficialmente denominado de "ANTONIO FRAGA DE OLIVEIRA" a atual Rua "B" do Loteamento do Parque, situada no bairro Centro, em Nova Santa Rita/RS.

Art. 2º A numeração da citada via obedecerá aos critérios definidos no art. 77 e seus parágrafos, da Lei n° 209, de 04 de janeiro de 1995.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (01.07.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:521A600F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2001/24.

De 04 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º O subsídio do cargo de Secretário Municipal é fixado no valor de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º O valor do subsídio, fixado no artigo anterior, será reajustado, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, vedada a concessão de qualquer percentual de aumento real.

Art. 3º Aplica-se aos Secretário Municipais, no tocante à gratificação natalina e ao terço de férias, as disposições estatutárias.

Art. 4º Em licença por motivo de doença, ou outro benefício previdenciário, o Secretário Municipal receberá integralmente o seu subsídio.

§ 1º Estando o Secretário Municipal vinculado ao Regime Geral de Previdência Social a licença por doença, ou outro benefício previdenciário, será complementada até o valor do subsídio integral.

§ 2º Em caso de o Secretário Municipal não ter completado o período de carência necessário para a obtenção do benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será pago integralmente pelo Município.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (04.07.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BA378E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.026, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora DÉBORA KLEIM VIEIRA SILVEIRA, matrícula nº 11258-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (05.08.2019 a 10.03.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2024 (10/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (24/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B0455AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.038, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor TANILO DANIEL SOUZA DA SILVA, matrícula nº 10170-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (01.08.2019 a 06.03.2024), considerando a suspensão da

contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 6 de março de 2024 (06/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (24/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3919FC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.083, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 12.492/2024, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor FRANCISCO RUAS LEMKE, matrícula nº matrícula 13579-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Função Gratificada de Assessor Nível II, FG-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (28/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2D6EED4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.087, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora TABITA PEREIRA ROCHA CARDOZO, matrícula nº 10804-1, cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2021/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 3 de maio de 2024 (03/05/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (28/06/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AA59F9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1088, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 11089/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora DÉBORA GODOES SANTOS, matrícula 10839-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 dias de Licença Prêmio em Gozo, a contar de 01/07/2024, considerando o período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. (28/06/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0D27D494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.089, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 096/2024/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor JOSÉ ADALMIR GONÇALVES ROSALES,matrícula50097640-3,docargo de Coordenador,com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º DISPENSAR o servidor da Representação de Gabinete (RG) de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitosentram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeirodia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B102DA84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.090, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 096/2024/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor ANTONIO MARCIRIO RODRIGUES,matrícula 5006880-2,docargo em Assessor deGestão,com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitosentram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeirodia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E4042EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.091, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 096/2024/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidorROBERTO CARLOS MENDES,matrícula5009150-1,docargo em Assessor de Gestão,com lotação na Secretaria Municipal deServiços Públicos.

Art. 2º DISPENSAR o servidor da Representação de Gabinete (RG) de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitosentram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeirodia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:67867E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.092, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 096/2024/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidorJONATAS EZEQUIEL SILVA LOPES,matrícula5009144-1,docargo em Assessor de Gestão,com lotação na Secretaria Municipal deAgricultura.

Art. 2º DISPENSAR o servidor da Representação de Gabinete (RG) de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitosentram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeirodia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DAFEC868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.093, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 096/2024/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidorRENATO DA SILVA MACHADO,matrícula 5005540-2,docargo de Coordenador,com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitosentram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeirodia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6E8A104C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.094, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 096/2024/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidorGLICÉRIO SOARES MOREIRA,matrícula5008328-3,docargo em Assessor de Gestão,com lotação na Secretaria Municipal deSegurança Pública.

Art. 2º DISPENSAR o servidor da Representação de Gabinete (RG) de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitosentram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeirodia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:56D7B0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.095, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 096/2024/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidorMAURO AUGUSTO CENCI DOS SANTOS,matrícula 5009183-1,docargo emAssessor Nível I,com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitosentram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeirodia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:731C7F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.096, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 096/2024/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidorROGERIO DA SILVA ARAUJO,matrícula5004110-4,docargo emAssessor de Gestão,com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitosentram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeirodia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9EE39E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.097, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 096/2024/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidorSILVIA MARIA CARDOSO PEREIRA,matrícula5009143-1,docargo emAssessor de Gestão,com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitosentram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeirodia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F1F6E45F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.098, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 096/2024/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor IVANIR DA SILVA FERREIRA,matrícula5008433-2,docargo em Assessor de Nível *I*,com lotação na Secretaria Municipal deServiços Públicos.

Art. 2º DISPENSAR o servidor da Representação de Gabinete (RG) de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitosentram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeirodia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:65AB7956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.099, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 096/2024/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidorJOSÉ CARLOS CAMARGO,matrícula5007364-2,docargo emAssessor de Gestão,com lotação na Secretaria Municipal deDesenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitosentram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeirodia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D9B05B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.100, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 096/2024/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora CHRISTIANE MARIA FRAGA CARVALHO,matrícula5003512-2,docargo em Assessor de Nível *I*, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º DISPENSAR o servidor da Representação de Gabinete (RG) de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeirodia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A0C1DE54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.101, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 096/2024/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR oservidorHENRIQUE RODOLFO DE PIZZOL COSTA LEITE,matrícula5009086-2,docargo emAssessor de Gestão,com lotação na Secretaria Municipal deFinançaPúblicas.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitosentram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeirodia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C66EA6D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.102, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 10.637/2024 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora MÔNICA RATTIS GOULART, Matrícula nº 15342-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 047/2024, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de fevereiro de 2024, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4736E698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.103, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 12.496/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora REGINA DA SILVA AVILA, matrícula nº 11290-1, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para concorrer a cargo público eletivo, em conformidade com o Art. nº 129 da Lei Municipal nº 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 5 de julho de 2024 (05/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F1B91920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.104, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 02 de julho de 2024 a 01 de agosto de 2024 (02/07/2024 a 01/08/2024) para a servidora JACQUELINE CURCINI, matrícula 2496-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2024 (02/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A4BFFAF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.105, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 12.152/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 01 de julho de 2024 a 02 de janeiro de 2025 (01/07/2024 a 02/01/2025) para a servidora TAIANA DORNELES DA SILVA, matrícula 10669-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2024 (01/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3960A185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.106, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 11.601/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 11 de junho de 2024 a 14 de junho de 2024 (11/06/2024 a 14/06/2024) para a servidora THAIS ANDRIELI PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 16109-3, cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de junho de 2024 (11/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EEE2A9A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.107, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 11.315/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 12 de junho de 2024 a 25 de junho de 2024 (12/06/2024 a 25/06/2024) para a servidora ALINE FERNANDA RAMOS FIALHO, matrícula 16994-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de junho de 2024 (12/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:268ECB22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.108, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 11.269/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 07 de junho de 2024 a 16 de julho de 2024 (07/06/2024 a 16/07/2024) para a servidora ALESSANDRA BINDANI FURTADO, matrícula 16204-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de junho de 2024 (07/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0689F894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.109, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 11.907/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 18 de junho de 2024 a 27 de junho de 2024 (18/06/2024 a 27/06/2024) para a servidora DEBORA GODOES SANTOS, matrícula 10839-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de junho de 2024 (18/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7E0D24ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.110, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 12.035/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 21 de junho de 2024 a 24 de junho de 2024 (21/06/2024 a 24/06/2024) para a servidora PATRÍCIA CAETANO PEREIRA, matrícula 16166-1, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de junho de 2024 (21/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1797559D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.111, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 10.413/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 16 de maio de 2024 a 15 de julho de 2024 (16/05/2024 a 15/07/2024) para o servidor CRISTÓVÃO MARTINS, matrícula 13129-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de maio de 2024 (16/05/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BA4DCD1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.112, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 11.619/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, no período de 14 de junho de 2024 a 13 de julho de 2024 (14/06/2024 a 13/07/2024) para a servidora ADRIANA CUNHA DA SILVEIRA, matrícula 14583-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de junho de 2024 (14/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7D3E96E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.113, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 12.295/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 25 de junho de 2024 a 28 de junho de 2024 (25/06/2024 a 28/06/2024) para o servidor EDUARDO LEMOS PERALTA, matrícula 10669-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de junho de 2024 (25/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7D9C5026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.114, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 12.117/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 18 de junho de 2024 a 21 de junho de 2024 (18/06/2024 a 21/06/2024) para a servidora ALINE VEIGA PAIM VICARI, matrícula 16847-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de junho de 2024 (18/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:752FEE79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.115, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 11.925/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 18 de junho de 2024 a 24 de junho de 2024 (18/06/2024 a 24/06/2024) para o servidor MÁRCIO DA SILVA VARGAS, matrícula 2879-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de junho de 2024 (18/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D36C3655

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

O Município de Nova Santa Rita**, torna público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS e MATERIAIS DIVERSOS para o atendimento da população atingida nos eventos emergenciais e/ou calamidade.** A data de abertura da presente será dia **19/07/2024 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 08 de julho de 2024.
Secretaria Municipal de Compras Públicas

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6F73A5BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4819/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, autorizado pelo Art. 7º, I, "b", da Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, I, "b" da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 8.072,00 (oito mil e setenta e dois reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103030300.2.137000 Manutenção da Farmácia Municipal
Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4503 CUSTEIO - Assistencia Farmaceutica
Conta: 612
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 6.710,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123060220.2.092000 Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Infantil - Creche
Fonte: 1552 Transferencias de Recursos do FNDE refer
Fonte....: 1146 PNAE - CRECHE MERENDA ESCOLAR
Conta: 454
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.362,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação apurado no exercício, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4503 CUSTEIO - Assistência Farmacêutica	R$ 6.710,00
2	1552 Transferencias de Recursos do FNDE refer	1146 PNAE - CRECHE MERENDA ESCOLAR	R$ 1.362,00
TOTAL			R$ 8.072,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 02 de julho de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CAD85922

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4820/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Classif: 08.243.0370.2.111000 Manutenção de Programas e Projetos de Assistência a Criança e ao Adolescente
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos mu
Desdobram: 1227 FMCA- CRIANÇA E ADOLESCENTE – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 759
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J.....R$ 77.600,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 041220110.2.005000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Gabinete do Prefeito.
Fonte…: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Conta: 25
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 77.600,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 03 de julho de 2024.
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8ED747D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE CONTRATO Nº 57/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº57/2024 FIRMADO EM 04/07/2024. CONTRATANTE: Município de Novo Cabrais. **CONTRATADA:** Empresa M Eidelwein Redes De Proteção; **OBJETO:** Fornecimento de redes de proteção para o Ginásio Poliesportivo da Localidade de Linha Pfeifer; **VALOR CONTRATADO:** R$ 18.015,20 (dezoito mil e quinze reais e vinte centavos); **PAGAMENTO:** 15 dias após a entrega do objeto, apresentação da Nota Fiscal e aceite definitivo pelo fiscal do contrato; **VIGÊNCIA:** 60 dias a contar da assinatura do contrato; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 106; **FONTE DE RECURSO:** 1500-Recursos não Vinculados de Impostos; **AMPARO LEGAL:**Dispensa por Limite Nº 252/2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:CB79A8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 595 - 2024 - EXONERA DIRETOR

PORTARIA N.º 595/2024, de 05 de julho de 2024.
EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.º 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **exonera a pedido**, a contar de 05 de Julho de 2024, sendo este o último dia trabalhado, a Sra. **GIANA FABRICIA LOPES DE CASTRO** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, a qual foi nomeada através da Portaria n.º 962/2023, de 01 de dezembro de 2023.
Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 05 de julho de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 05 dias do mês de julho de 2024.
Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:4D1BABDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 596 - 2024 - EXONERA COORDENADOR DE INFORMÁTICA

PORTARIA N.º 596/2024, de 05 de julho de 2024.
EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE INFORMÁTICA.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.º 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **exonera a pedido**, a contar de 05 de Julho de 2024, sendo este o último dia trabalhado, **o** Sr. **GILSON MACHADO** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE INFORMÁTICA**, a qual foi nomeado através da Portaria n.º 325/2023, de 25 de abril de 2023.
Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 05 de julho de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 05 dias do mês de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:067BD3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 597 - 2024 - EXONERA COORDENADOR DO CRAS

PORTARIA N.º 597/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.
Exonera servidor.
LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 1.618/20224, em 04 de julho de 2024.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Nívia Arlete Souza Duarte**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador do CRAS, matrícula n.º 1402-8, a contar de 04 de julho de 2024, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de julho de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 05 de julho de 2024.
Registre-se e publique-se.
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:9CBCF30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 598 - 2024 - EXONERA PEDAGOGO DO CRAS

PORTARIA N.º 598/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.
Exonera servidor.
LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 1.620/20224, em 04 de julho de 2024.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Morgana da Rosa Alves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo do CRAS, matrícula n.º 1487-7, a contar de 04 de julho de 2024, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 05 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:65897CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 599 - 2024 - TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS

PORTARIA N.º 599/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.
Torna sem efeito contratação de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Português, conforme a Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,Considerando, a desistência expressa de assumir a função manifestada pela contratada através do Ofício n.º 740/2024:
Resolve:
Art. 1º - **Tornar sem efeito a contratação** do senhor, **RUAN ALEXANDRE BORCHARDT MORAES**, tornando assim sem efeito a Portaria n.º 593/2024 para a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Português.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

Novo Cabrais, 05 de julho de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:6162E214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 600 - 2024 - CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 600/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA.
O PREFEITO MUNICI-PAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:
Art. 1º - Concede prorrogação de licença para tratamento de saúde, quatorze dias, a contar de 27 de junho de 2024, à servidora do Município, Sra. Janaina Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de saúde, matrícula n.º 458-8, conforme atestado médico protocolado sob o nº 1567/2024 de 28/06/2024, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades no dia 15 de junho de 2024. A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 05 de julho de 2024

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:5BEC633C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 601 - 2024 - NOMEIA CONTRATO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS

PORTARIA N.º 601/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.
CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – PORTUGUÊS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Português, a Sra**. ANDRÉA JAQUELINE ZIEMANN** - classificada em 5º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - **a contar de 08 de julho de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 05 dias do mês de julho de 2024.
Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:8A4A449F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 602 - 2024 - TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

PORTARIA N.º 602/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.
Torna sem efeito contratação de Motorista, conforme a Lei Municipal n.º 2.680/2024, de 02 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a desistência expressa de assumir a função manifestada pelo contratado através do Ofício n.º 727/2024:
Resolve:
Art. 1º - **Tornar sem efeito a contratação** do senhor, **MATEUS BOCK DE OLIVEIRA**, tornando assim sem efeito a Portaria n.º 586/2024 para a função de Motorista.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

Novo Cabrais, 05 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:AE4BFDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 603 - 2024 - NOMEIA CONTRATO MOTORISTA -

PORTARIA N.º 603/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.
CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.680/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio
Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.680/2024, de 02 de julho de 2024, para exercer a função de Motorista, o Sr. GELSON NORBERTO JAHN - classificado em 5º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 01/2024, de 08 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 08/2024, de 11 de março de 2024 - **a contar de 08 de julho de 2024 até o dia 06 de outubro de 2024**, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.680/2024, de 02 de julho de 2024, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 05 dias do mês de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:56269079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 605 - EXONERA TERAPEUTA HOMEOPATA

PORTARIA N.º 605/2024
De 05 de julho de 2024.
EXONERA A PEDIDO TERAPEUTA HOMEOPATA.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o contratado pela Lei Municipal n°2247/2020, de 11 de agosto de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 2330/2021, de 24 de agosto de 2021 e Prorrogado pela Lei Municipal nº.2448/2022, de 19 de julho de 2022, da função de **Terapeuta Homeopata**, o Sr. **MARCOS ANDRÉ ZERBIELLI,** a contar de 05/07/2024, sendo este o último dia trabalhado, conforme pedido protocolado sob o nº 1505/2024 de 24/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do mês de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:273A02CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 103/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75,II, ratifica a contratação da empresa REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA, CNPJ: 04.010.896/0001-40. Peças e serviço de mão de obra para conserto de bomba de água, no valor de R$ 6.540,00
Novo Machado RS, em 04/07/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:F28AAF78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.941, de 5 de julho de 2024.

Denomina de “Ginásio de Esportes Martim Calabresi Tressoldi” o ginásio de esportes localizado no Distrito de Santa Luzia.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **“**Ginásio de Esportes Martim Calabresi Tressoldi” o ginásio de esportes localizado na Rua Carlos Fett, no Distrito de Santa Luzia.

Art. 2º O imóvel objeto dessa homenagem está registrado na Matrícula de n.º 74.549, do Registro de Imóveis de Osório.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 5 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:D0D987E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 135/2024

Altera o Decreto n° 128/2024, que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6.936/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o valor do crédito especial constante no *caput* do artigo 1º do Decreto n° 128/2024, de 26 de junho de 2024, bem como suprimido da classificação funcional programática do crédito especial o vínculo 15000020 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO – MDE, passando o dispositivo a ter a seguinte redação:

"*Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R$ 469.029,50 (quatrocentos e sessenta e nove mil vinte e nove reais e cinquenta centavos), conforme abaixo na seguinte dotação orçamentária:*

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
004 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO E ENSINO
0012 – Educação
0368 – Educação Básica
0198 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS
3031 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR – TERMO COMPROMISSO Nº 957541-4
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente……..R$ 469.029,50
Vínculo 15690003 - FNDE PAR - AQUIS. ÔNIBUS ESCOLAR (TC PAC N° 957541-4)"

Art. 2º Fica revogado o inciso II do artigo 2º do Decreto nº 128/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

RENATO LUIZ FERRARI,
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:86DB6938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 136/2024

Libera lotes hipotecados ao Município pelo empreendedor RESERVA OSÓRIO EMPREENDIMENTO SPE LTDA, do Loteamento RESERVA OSÓRIO.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 147, de 6 de setembro de 2023, e a Lei Municipal n.º 3.902, de 6 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor do Município de Osório, e de acordo com o processo n.º 24980/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam liberados da garantia hipotecária para implantação de loteamento, sob a forma de exoneração parcial, de acordo com o § 1º do art. 194 da Lei Municipal n.º 3.902, de 2006, os lotes relacionados na tabela integrante deste artigo, com número de matrícula, quadra e lote registrados no Cartório do Ofício do Registro de Imóveis de Osório/RS, referente ao loteamento urbano denominado RESERVA OSÓRIO, com aprovação pelo Decreto Municipal n.º 147, de 2023:

Matrícula	Quadra	Lote
122.512	05	01
122.515	05	04
122.536	07	03
122.537	07	04
122.557	09	04
122.627	13	11
122.628	13	12

§ 1º A exoneração parcial de que trata este artigo obedece ao critério de obras executadas, segundo o cronograma aprovado e estabelecido no Termo de Compromisso, sem desfigurar a efetiva garantia para o restante das obras do loteamento.

§ 2º Faz parte integrante do processo n.º 24980/2023, para os fins deste artigo, o RELATÓRIO DE VISTORIA emitido pela Secretaria de Obras e Saneamento, em 10/04/2024 e 25/06/2024, certificando que foram executados os serviços de instalação de canteiro, limpeza e corte de vegetação da gleba, terraplanagem e pavimentação (abertura das vias que compõem o loteamento), e a ATA n.º 423/2024/23 – OTPDDM, do Órgão Técnico do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal.

§ 3º As demais garantias do Decreto Municipal n.º 147, de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 5 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:DC1E6EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 167/2024

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **ROGER CAPUTI ARAUJO, CONVIDA** a comunidade e demais interessados, a participar da audiência pública referente ao plano de saneamento básico do município, à realizar-se às 18 horas, do dia 15 de julho de 2024, no Plenário Francisco Maineri da Câmara de Vereadores de Osório.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal de Osório

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:3F776CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INDEFERIMENTO

TERMO DE INDEFERIMENTO Nº 001/2024
Protocolo Nº 1.803/2024
Trata-se de uma solicitação de instauração de REURB protocolado em nome de ATL ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ 14.843.252/0001-97, sendo o requerimento de instauração solicitado por Lustermar Cruz Ignácio, visando a instauração da REURB – E, para fins de classificação de cada um dos beneficiários.
É o relatório em apertada síntese:
A Comissão Municipal de Regularização Fundiária após análise da documentação apresentada no Processo Nº 1.803/2024, relatou que: Lustermar Cruz Ignácio não comprovou vínculo com o núcleo urbano Laranjeiras e não apresentou documentos de identificação pessoal. Não há comprovação documental de vínculo de Lustermar Cruz Ignácio e empresa ATL com o núcleo urbano Laranjeiras. Não há nenhuma comprovação documental de que algum ocupante do núcleo tenha autorizado o pedido de instauração em seu nome, assim não foi comprovada a representatividade. Não foi apresentada procuração ou autorização dos ocupantes do núcleo que permitisse a empresa ATL pleitear a instauração da REURB. Há inconsistência nos dados na documentação apresentada, por exemplo indicam que a renda familiar da maioria dos ocupantes é menor que 5 salários-mínimos porém declaram a modalidade como REURB-E, considerando que não foram anexados o Levantamento Topográfico acompanhado de documentação comprobatória. Foi apresentada uma lista de moradores sem cópia dos documentos de identificação pessoal ou comprovação documental de legitimidade.
No requerimento de instauração de regularização fundiária urbana, constante no Processo Nº 1.803/2024, o qual foi solicitado em nome de Lustermar Cruz Ignácio, não consta assinatura, não foi apresentado cópia dos documentos pessoais e não está comprovado através de documentos no processo supracitado que atende aos requisitos de legitimação, elencado no artigo 14 da Lei Federal Nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
Desta forma constata-se a inobservância dos requisitos mínimos legais para regular a tramitação do procedimento. Cabe salientar o Art. 18 do Código de Processo Civil: "Ninguém poderá pleitear direito alheio em nome próprio, salvo quando autorizado pelo ordenamento jurídico."
Diante do exposto, indefiro o requerimento pelos motivos elencados acima e determino o arquivamento. Publique-se no meio oficial ou, na falta deste, nos átrios da sede da Prefeitura.

Osório/RS, 17 de Maio de 2024.

ROGER CAPUTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:70BFDCB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1361/2024

PORTARIA Nº 1361/2024

Designa servidores para exercerem a fiscalização do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 3992/2024:

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Educação:
Titular: **VINICIUS TREVISAN SCHMIDT**, matrícula 5948-01
Suplente: **FERNANDA RODRIGUES SALAZAR**, matrícula 6524-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:179AFFE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1362/2024

PORTARIA Nº 1362/2024

Designa servidores para exercerem a fiscalização do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 3877/2024:

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Educação:
Titular: **VINICIUS TREVISAN SCHMIDT**, matrícula 5948-01
Suplente: **FERNANDA RODRIGUES SALAZAR**, matrícula 6524-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9232DF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1363/2024

PORTARIA Nº 1363/2024

Reduz a jornada de trabalho da servidora **FABIANA SANA ALIARDI**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 23, 24 e 25 da Lei Municipal nº 3.853/2006, **REDUZ A JORNADA DE TRABALHO DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS,** com a consequente redução da remuneração da servidora **FABIANA SANA ALIARDI,** matrícula 3332-01, do cargo de auxiliar de administração, lotada na Secretaria de Administração, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de acordo com o processo nº 112499/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3F4F77F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1364/2024

PORTARIA Nº 1364/2024

Exonera, a pedido, a servidora **VANESSA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA** do cargo de secretária de escola.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, VANESSA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 6714-01, do cargo de secretária de escola, lotado na Secretaria de Educação, a contar de 27 de junho de 2024, conforme processo nº 112275/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DDFF1C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1365/2024

PORTARIA Nº 1365/2024

Torna sem efeito a portaria nº 1203/2024 que "Nomeia a servidora **SHANA CALLIGARO** para o cargo de Técnica em Enfermagem.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 2342/2024, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1203/2024** que **"NOMEIA A CONTAR DE 18 DE JUNHO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, SHANA CALLIGARO,** para o cargo de Técnica em Enfermagem, padrão 07, lotada na Secretaria de Saúde, classificada no Concurso Público em 22º Lugar**"**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:85D7D3FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1366/2024

PORTARIA Nº 1366/2024

Exclui do quadro a servidora pensionista **ERNA MEREGALLI PUSTI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, exclui do quadro, em virtude de falecimento, a servidora pensionista **ERNA MEREGALLI PUSTI,** matrícula 6157-02, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, livro C-44, folha 184, Número 11125, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, do Município de Osório, a partir de 01 de junho de 2024, de acordo com o processo nº 112852/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F41F2E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1367/2024

PORTARIA Nº 1367/2024

Concede licença para concorrer a cargo eletivo ao servidor **EVERSON DOS REIS HILARIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108, § 2º da Lei 2.351 de 23 de maio e 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, concede ao servidor **EVERSON DOS REIS HILARIO,** matrícula 3092-01, do cargo de operário, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, sem prejuízo na remuneração, a partir de 06 de julho de 2024, conforme processo nº 113002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8071CBCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1368/2024

PORTARIA Nº 1368/2024

Designa servidores para exercerem a fiscalização do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 122/2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 27383/2023:

Representante da Secretaria de Educação:
Titular: **JOAO VITOR DE SOUZA MENGER**, matrícula 6431-02
Suplente: **HAROLDO ARAUJO FILHO**, matrícula 5312-01

Representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **HAROLDO ARAUJO FILHO**, matrícula 5312-01
Suplente: **EUNICE REGINA SOARES**, matrícula 6154-07

Representante da Secretaria de Saúde:
Titular: **SILVANA DA SILVA VIANA**, matrícula 1219-02
Suplente: **ANA JULIA KURTZ ALLIARDI**, matrícula 7255-01

Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: **JULIANA MARTINS SILVEIRA MEDEIROS**, matrícula 4444-06
Suplente: **WALQUIRIA PEIXOTO**, matrícula 7136-01

Representante da Secretaria de Obras e Saneamento:
ANDRE LUIS DOS SANTOS, matrícula 5393-03

Representante da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **RODRIGO GERMANO SANDINI**, matrícula 6559-01
Suplente: **DEBORA RACHELE TELLES**, matrícula 6274-02

Representante da Assessoria de Juventude, Esporte e Lazer:
Titular: **WILLIAM DE SOUZA ALVARES JUNIOR**, matrícula 6910-02
Suplente: **CARLOS ROBERTO DE FREITAS SILVA**, matrícula 3916-01

Representante da Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:
Titular: **JAIRO PACHECO GOMES**, matrícula 6275-02
Suplente: **WILLIAM DE SOUZA ALVARES JUNIOR**, matrícula 6910-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7DB8BD40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1369/2024

PORTARIA Nº 1369/2024

Designa servidores para exercerem a fiscalização do **Pregão Eletrônico nº 128/2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 30953/2023:

Representantes da Secretaria de Obras e Saneamento:
Titular: **ANDRE LUIS DOS SANTOS**, matrícula 5393-03
Suplente: **JAIRO PACHECO GOMES**, matrícula 6275-02

Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: **JAIRO PACHECO GOMES**, matrícula 6275-02
Suplente: **FERNANDO ROBERTO HENNIG**, matrícula 2548-01

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **EMERSON MARINS SOARES**, matrícula 6601-01
Suplente: **KEVIN FERREIRA DIAS**, matrícula 7071-01

Representantes da Assessoria de Esporte e Lazer:
Titular: **JOEL NUNES DOS SANTOS**, matrícula 2932-01
Suplente: **CARLOS ROBERTO DE FREITAS SILVA**, matrícula 3916-01

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **DEBORA RACHELE TELLES**, matrícula 6274-02
Suplente: **RODRIGO GERMANO SANDINI**, matrícula 6559-01
Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 2336-01
Suplente: **JORGE ADEMIR LIMA DA SILVA**, matrícula 4952-01

Representantes da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:
Titular: **VANDERLEI DROWAL ESPÍNDULA**, matrícula 7143-01
Suplente: **DOUGLAS GOMES DOS SANTOS**, matrícula 6532-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BFE20CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1370/2024

PORTARIA Nº 1370/2024

Designa servidores para exercerem a fiscalização do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 129/2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 30951/2023:

Representante da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude;
Titular: **RODRIGO GERMANO SANDINI**, matrícula 6559-01
Suplente: **DEBORA RACHELE TELLES**, matrícula 6274-02

Representante da Assessoria de Esporte e Lazer:
Titular: **CARLOS ROBERTO DE FREITAS SILVA**, matrícula 3916-01
Suplente: **JOEL NUNES DOS SANTOS**, matrícula 2932-01

Representante da Secretaria de Administração
Titular: **JAIRO PACHECO GOMES**, matrícula 6275-02
Suplente: **FERNANDO ROBERTO HENNIG**, matrícula 2548-01

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **EMERSON MARINS SOARES**, matricula 6601-01
Suplente: **JORGE SILVEIRA LOPES**, matrícula 7182-01

Representantes da Secretaria de Obras e Saneamento:
Titular: **JAIRO PACHECO GOMES**, matrícula 6275-02
Suplente: **ANDRE LUIS DOS SANTOS**, matrícula 5393-03

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: **RAFAEL DE OLIVEIRA MAGNUS**, matrícula 6529-01
Suplente: **AFONSO ALVES NETO**, matrícula 315-01

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **PEDRO ANTONIO DA SILVA MENEZES**, matrícula 1500-01
Suplente: **JOÃO VITOR DE SOUZA MENGER**, matrícula 6431-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5F4AFED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1371/2024

PORTARIA Nº 1371/2024

Exonera a servidora **DANIELA SILVA BARSALINI** do cargo de Assessor Especial, lotada no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA DANIELA SILVA BARSALINI,** matrícula 6359-03, do cargo de Assessor Especial, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão CC5, a contar de 05 de julho de 2024, conforme processo nº 113284/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0BA61F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1372/2024

PORTARIA Nº 1372/2024

Designa Coordenador do Programa Jogue Limpo com Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 2º, da Lei Municipal n° 5.305, de 25 de fevereiro de 2014, Designa a servidora **MOZARA DA COSTA SCHEFFER** para coordenar o **PROGRAMA JOGUE LIMPO COM OSÓRIO**, como objetivo de propor campanhas e ações de sensibilização para o uso dos espaços públicos e privados da cidade.

E, fica revogada a portaria nº 2140 de 27 de outubro de 2022, conforme processo nº 113108/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:56D31605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1373/2024

PORTARIA Nº 1373/2024

Altera o nível da professora **LUANA MARTINS CAETANO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, altera o nível da professora **LUANA MARTINS CAETANO,** matrícula 5677-03, que passará do Nível 01 para o Nível 03, a contar de 31 de julho de 2024, de acordo com o processo nº 112461/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7DA82401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1374/2024

PORTARIA Nº 1374/2024

Revoga a portaria que recepciona a servidora **DEBORA TIDRA DA SILVA** do Município de Tramandaí – RS**.**
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 112468/2024, **REVOGA** a portaria nº 106/2024 que recepciona a servidora **DEBORA TIDRA DA SILVA** do Município de Tramandaí – RS, a contar de 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:807BFB17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2023
CONTRATADA: CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 024/2023, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente, a partir de 07 de fevereiro de 2024, o valor de R$13.443,19 (treze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) referente a manutenção e suporte técnico de software e o valor mensal de R$9.829,56 (nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) referente ao Recurso outsourcing dedicado ao projeto, reajustados pelo índice de correção IPCA (IBGE).
EXPEDIENTE: 33035/2023

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:DF709E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1375/2024

PORTARIA Nº 1375/2024

Exonera o servidor **LEONCIO MACHADO AMARAL** do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA LEONCIO MACHADO AMARAL,** matrícula 6397-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, padrão CC3, a contar de 05 de julho de 2024, conforme processo nº 113394/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B17BD662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2024

CONTRATADA: IMAS – INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO
1.1. Fica alterada a fiscalização do presente contrato, da Secretaria de Saúde, passando a ser responsabilidade dos servidores Cristiane de Almeida Silva, Fabíola Rezende Regla e Cristiane Costa dos Santos.
EXPEDIENTE: 12401/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:CF9569E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2024
CONTRATADA: JDR TRANSPORTES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 72/2023, DE OBJETO REGISTRO PREÇOS DE KM RODADO PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA, DESTINADOS A ATENDER À DEMANDA DE TRANSPORTES DE PESSOAS PARA EVENTOS, CAMPEONATOS, PASSEIOS E TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR:R$ 89.995,05 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2023
EXPEDIENTE: 111651/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:DE6E017E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 163/2024
CREDENCIADA: ADALCY DA SILVA ANTUNES
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL cumpridos os requisitos técnicos e legais. (...)
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05.2024
PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:E4460EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 164/2024
CREDENCIADA: FYSIOCLINICA CLINICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL cumpridos os requisitos técnicos e legais. (...)
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05.2024
PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:25CD9D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1376/2024

PORTARIA Nº 1376/2024

Exonera, a pedido o servidor **EVERSON IRAN SILVEIRA LIMA** do cargo de Dirigente de Equipe de Manutenção, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA, A PEDIDO EVERSON IRAN SILVEIRA LIMA,** matrícula 6426-02, do cargo de Dirigente de Equipe de Manutenção, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude padrão CC3, a contar de 05 de julho de 2024, conforme processo nº 112457/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:67F7A06B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1377/2024

PORTARIA Nº 1377/2024

Concede licença para concorrer a cargo eletivo ao servidor **DENILTON DA ROSA FERNANDES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108, § 2º da Lei 2.351 de 23 de maio e 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, concede ao servidor **DENILTON DA ROSA FERNANDES,** matrícula 5292-01, do cargo de operário, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, sem prejuízo na remuneração, a partir de 06 de julho de 2024, conforme processo nº 113004/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C88F3FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1379/2024

PORTARIA Nº 1379/2024

Exonera, a pedido, a servidora **AURORA FERNANDA LOPES SPERANDIO** do cargo de Dirigente de Equipe de Serviços Assistenciais, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA, A PEDIDO, AURORA FERNANDA LOPES SPERANDIO,** matrícula 5743-02, do cargo de

Dirigente de Equipe de Serviços Assistenciais, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, padrão CC3, a contar de 04 de julho de 2024, conforme processo nº 113195/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0EABD8AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1378/2024

PORTARIA Nº 1378/2024

Concede licença para concorrer a cargo eletivo ao servidor **FLAVIO BARBOSA ALMEIDA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108, § 2º da Lei 2.351 de 23 de maio e 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, concede ao servidor **FLAVIO BARBOSA ALMEIDA,** matrícula 5119-01, do cargo de operário especializado, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, sem prejuízo na remuneração, a partir de 06 de julho de 2024, conforme processo nº 113048/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:18B50360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 73/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 112941/2024 **Valor:** R$ 370,00
Credor: Adelyr A. Rostirolla & Cia LTDA
Objeto: Aqusição de óculos, lentes + armação, para paciente: Isabel Moraes, residente no município de Osório/RS. Conforme receita oftalmológica da sec. de saúde e parecer social. de acordo com tr, proc. 10886/2024, art 75 II, lei 14133/21.. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 08 de julho de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:28A7DFB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA , DESPORTO E LAZER
ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
Objeto: aquisição de materiais esportivos. Abertura que será às 09h30min do dia 18/07/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:15756F9D

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA , DESPORTO E LAZER
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 – Registro de Preços
Objeto: fornecimento de material gráfico. Abertura que será às 09h30min do dia 22/07/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:522002D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

CM PARAI
ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Administrativo n° 001/2022. Aditivo de Contrato 001/2024. Objeto: Locação mensal e cessão do uso do Software da Gestão do Processo Legislativo e Sessões com a empresa **CITTÀ INFORMÁTICA**, portadora do CNPJ: 09.031.569/0001-99, estabelecida na Av. Júlio Borella, 517, sala 12, centro, na cidade de Marau-RS, neste ato representada pelo sócio administrador Tiago Pagnussat, brasileiro, maior, advogado, portador do CPF: 894.560.410-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA.** CLÁUSULA TERCEIRA-DOS CUSTOS: **3.1.** Pelos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 1.434,30 (mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). Reajuste conforme índice do IGPM. As demais cláusulas do Contrato 001/2022 permanecem inalteradas. Valor Global R$ 17.211,60 (dezessete mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo de dispensa de Licitação nº 03/2022.

Publicado por:
Lidiane Paula Pellegrini
Código Identificador:8E7867BE

CM PARAI
ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Administrativo 001/2023.Aditivo de Contrato 002/2024Objeto:Implantação da solução Portyx – Website para Órgãos Públicos; Importação dos dados do atual para o novo através do backup; Manutenção Evolutiva e Corretiva; Suporte através dos canais: Telefones, Sistema de Chamados Help Desk, E-mail, WhatsApp; Treinamento remoto; Hospedagem do com espaço de 50GB; Tráfego ilimitado; Serviço de Backup diário dos arquivos publicados no Website; Banco de dados utilizado: MYSQL; Assessoria de acompanhamento às publicações e identificação de bugs (Customer Success); **PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**. Valor Global R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2023.

Publicado por:
Lidiane Paula Pellegrini
Código Identificador:97CEEC26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

Contrato Administrativo n°141/2024. Processo licitatório 045/2024, modalidade dispensa de licitação nº 022/2024. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para elaboração de projeto de engenharia para cobertura metálica de quadra poliesportiva, incluindo todos os detalhamentos necessários para futura realização de processo licitatório. Trata-se de uma quadra poliesportiva localizada no Parque Municipal de Paraí Tranquilo Zadinello, com área de 1.288m².* Valor: R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). Contratada: Precision Construtora Ltda.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:1174D030

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 127/2024

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 127/2024. Empresa: **BSM TEDESCO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.** Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 05/2024, Processo Licitatório n° 036/2024. Objeto: Acrescer os serviços e materiais referente ao LOTE 01, totalizando o valor de acréscimo em **R$ 114.591,26.**

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:6AB7673D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024. Processo licitatório 049/2024, modalidade Dispensa de licitação nº 024/2024. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de Portal Website através de licença de uso, serviço de manutenção corretiva e evolutiva, hospedagem com espaço disco 50GB*. Contratada: **Plenus Gestão Pública Ltda - ME LTDA**. Valor: de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: **12 (doze) meses** contados de sua assinatura.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:0B72B1A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 07 ao Contrato nº 136/2022. Empresa: **ARANDU TRANSPORTE DE PESSOAS LTDA.** Processo Licitatório nº 058/2022, modalidade pregão eletrônico nº 014/2022. Objeto: prorrogar o contrato originalmente firmado entre as partes por um período de mais 191 dias, para vigorar até 31/12/2024, e, reajustar em 3,93% positivos, representando o índice do IPCA apurado nos últimos 12 meses, passando os valores a Linha 2 de R$ 7,13 para R$ 7,41 tendo um acréscimo mensal de R$ 568,51 e Linha 3 de R$ 7,32 PARA R$ 7,61 tendo um acréscimo mensal de R$ 449,04.

Termo Aditivo nº 07 ao Contrato nº 135/2022. Empresa: **PIGOZZO TRANSPORTES LTDA.** Processo Licitatório nº 058/2022, modalidade pregão eletrônico nº 014/2022. Objeto: prorrogar o contrato originalmente firmado entre as partes por um período de mais 191 dias, para vigorar até 31/12/2024, e, reajustar em 3,93% positivos, representando o índice do IPCA apurado nos últimos 12 meses, passando os valores a Linha 1 de R$ 6,25 para R$ 6,49 tendo um acréscimo mensal de R$ 543,36.

Termo Aditivo nº 09 ao Contrato nº 137/2022. Empresa: **TUPÃ TURISMO E SERVIÇOS EIRELI ME.** Processo Licitatório nº 058/2022, modalidade pregão eletrônico nº 014/2022. Objeto: prorrogar o contrato originalmente firmado entre as partes por um período de mais 191 dias, para vigorar até 31/12/2024, e, reajustar em 3,93% positivos, representando o índice do IPCA apurado nos últimos 12 meses, passando os valores a Linha 4 de R$ 8,21 para R$ 8,53 tendo um acréscimo mensal de R$ 711,68. Linha 5 de R$ 6,11 para R$ 6,35 tendo um acréscimo mensal de R$ 735,26. Linha 6 de R$ 6,11 para R$ 6,35 tendo um acréscimo mensal de R$ 201,60. Linha 7 de R$ 9,32 para R$ 9,68 tendo um acréscimo mensal de R$ 84,96.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:10D36F94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL – CONTRATO Nº 075/2021
Processo nº: 4622/2021
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 010/2021, Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III da Lei nº 8.666/93.
Interessada: Secretaria Municipal da Fazenda.
Tipo: Menor Preço MENSAL.

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 88.372.883/0001-01, com sede nesta cidade, na rua Av. João Mosmann Filho, nº 143, Fone (51) 3543-8600 E-mail: gabinete@parobe.rs.gov.br, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula 11.358-1, *doravante denominado CONTRATANTE*, e, de outro lado, a empresa **GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n° 03.713.762/0001-23, com sede na cidade de Taquara/RS, na Rua João Bayer, nº 744, Bairro Petrópolis, CEP nº 95.607-008, representada neste ato pela sócia, **Sr. ALEXANDRE WOHLGEMUTH DE SOUZA**, *adiante denominado CONTRATADA*, firmam o presente instrumento particular de **DISTRATO** do contrato de prestação de serviços, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes concordam em rescindir o Contrato nº 075/2021, ficando dispensada de prestar os serviços a contar de **05 de julho de 2024**, contrato celebrado em 1º de setembro de 2021, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Contabilidade Pública, Orçamento e Gestão Fazendária, incluindo o acompanhamento e controle da execução financeira e orçamentária, aprimorando rotinas de controle da execução do orçamento e programação financeira com o aperfeiçoamento da Administração Fazendária.

CLÁUSULA SEGUNDA: Desta forma, dão as partes, recíproca e geral quitação, não havendo motivo para exigirem quaisquer vantagens com alusão ao contrato, declarando não haver pendência a ser regularizada, não havendo motivo para exigirem qualquer vantagem ou requererem qualquer direito.

Parobé, 05 de julho de 2024.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ALEXANDRE WOHLGEMUTH DE SOUZA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E3C53C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 81/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2024, referente a Contratação de empresa especializada para execução do serviço de instalação de sistema de videomonitoramento, com fornecimento de equipamentos e mão de obra para a EMEI Colina do Leão, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública: **22/07/2024**, às **15h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.
Parobé, 05 de julho de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:9B30E0F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2688.2024

DECRETO N° 2.688 DE 05 DEJULHODE 2024.

Prorroga o prazo para a realização do censo previdenciário 2024 dos servidores ativos, inativos e pensionistas filiados ao PREVPAS.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de prorrogar o prazo de realização do censo 2024 dos servidores ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pedras Altas/RS – PREVPAS;
Considerando o Decreto nº 2.677 de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais**30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 06 de agosto de 2024**, o prazo para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos Segurados do Sistema de Previdência Social dos servidores titulares de cargo efetivo do município, aposentados e pensionistas, instituído pelo Decreto Municipal de n° 2.659 de 25 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 05 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:D22EA179

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 005/2024 - CONCURSO SOBERANAS

EDITAL 005/2024

Divulga o Regulamento do Concurso da Escolha das Soberanas Cidade do Castelo 2025 do Município de Pedras Altas/RS.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **Concurso de Escolha das Soberanas da CIDADE DO CASTELO 2025** do município Pedras Altas, no período de **05/07/2024** à **19/07/2024**, conforme descrito neste regulamento:
REGULAMENTO
2º Concurso de Soberanas do município de Pedras Altas
Soberanas da Cidade do Castelo

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Prefeitura Municipal de Pedras Altas, através do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, realizará no dia **27 de julho de 2024**, o **2º** concurso que irá escolher as **Soberanas da Cidade do Castelo**, para o reinado de **2025**.

• DO OBJETIVO

2.1 - O concurso disciplinado pelo presente regulamento tem como objetivo a eleição das Soberanas da Cidade do Castelo, para representar o município de Pedras Altas durante as principais programações do calendário de eventos do período do ano de **2025**, assumindo a responsabilidade de promover os eventos municipais e divulgar o nome de Pedras Altas em diversas cidades, de forma a destacar suas belezas naturais e culturais, suas potencialidades, eventos, turismo e a hospitalidade do povo Pedrasaltense.

• DO CONCURSO

3.1 - O concurso referido no item 1.1 será realizado no mês de julho de 2024, e será constituído por **(03)** três fases:
Fase 1: Inscrições
Fase 2: Desfile e julgamento
Fase 3: Resultado
3.2 - Fase 1: As inscrições do Concurso de Soberanas da Cidade do Castelo irão se realizar, impreterivelmente, entre os dias **05/07/2024** à **19/07/2024**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste município, das **8h00** às **17h15min**, de segunda - feira à sexta - feira, nas dependências da Escola Estadual de Ensino Médio Leonel de Moura Brizola, assim como nas Escolas Municipais da Zona Rural do município, também estará disponível através do link do formulário de inscrição: (https://forms.gle/5kvHs8FVV1kpwYow5).
O regulamento, bem como seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal (http://www.pedrasaltas.rs.gov.br) e nas redes sociais do Município.
3.3 - Não serão aceitas inscrições via telefone.
3.4 - As inscrições serão confirmadas e homologadas no dia **22/07/2023**, no painel da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Pedras Altas, e no site da Prefeitura Municipal (http://www.pedrasaltas.rs.gov.br).
3.5 - Fase 2: O desfile e julgamento do Concurso de Soberanas da Cidade do Castelo acontecerão no dia **27 de julho de 2024**, às **18h**, durante a 9ª edição da FEJUPA, promovida pela Prefeitura Municipal, no Largo da Praça Central, ocasião em que serão julgadas e escolhidas.
3.6 - Fase 3: O resultado do concurso será divulgado durante a programação da 9ª edição da FEJUPA, no dia **28 de julho de 2024**, às **19h30min**.
3.7 - A organização do concurso é de responsabilidade do Município de Pedras Altas, por meio do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
3.8 - O mandato das eleitas é de **1 ano**, podendo ser prorrogável por mais um, conforme escolha da administração.

• DAS COMISSÕES

4.1 - A comissão organizadora será composta pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Pedras Altas.
4.2 - A comissão julgadora será composta por 05 (cinco) pessoas imparciais indicadas pela Prefeitura Municipal de Pedras Altas.

• DAS CANDIDATAS E REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 - Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:
Ser natural e/ou residir no município de Pedras Altas;
Ter entre 16 e 29 anos no ano corrente;
Não estar grávida;
Não estar respondendo nenhum processo de ordem civil ou criminal;
Ter disponibilidade para promover os eventos do município de vários segmentos;
5.2 - As candidatas autorizam, sem qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização dos eventos municipais, pela Prefeitura Municipal e/ou patrocinadores e apoiadores.

• DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, sem rasuras e com letra legível, que estará à disposição nas escolas municipais, e nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada à **Rua Fernando Abott, nº 131**, no período entre **05/07/2024** à **19/07/2024**,.
6.2 - Junto da Ficha de Inscrição a candidata deverá entregar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:
Termo de responsabilidade, devidamente assinado, que lhe será entregue com a Ficha de Inscrição (modelo em anexo);
No caso da candidata ser menor de idade, deverá constar a autorização dos pais ou responsáveis (modelo em anexo);
Cópia da carteira de identidade

6.3 - Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições após a data de 19 de junho de 2024

• DO DESFILE E JULGAMENTO

7.1 - O desfile e julgamento do Concurso de Soberanas da Cidade do Castelo acontecerão no dia **27 de julho de 2024**, às 18h00min, durante a 9ª edição da FEJUPA.
7.2 - As candidatas poderão usar roupas de *sua escolha* para o desfile.

• DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 - O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 05 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:
Postura
Beleza e simpatia
Desenvoltura e elegância
8.2 - Serão eleitas Soberanas do Município de Pedras Altas as candidatas que somarem maiores notas.
8.3 - Ocorrendo empate entre duas ou mais candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto decisivo.
8.4 - O presidente da mesa será previamente escolhido entre os cinco membros do corpo de jurados.
8.5 - A planilha de jurados não poderá conter rasuras e deverá ser assinada pelo mesmo.
8.6 - A decisão dos jurados não será passível de recurso.

• DA PREMIAÇÃO

9.1 - As escolhidas receberão faixas e coroas.

• DAS OBRIGAÇÕES DAS ELEITAS

10.1 - As soberanas da Cidade do Castelo serão as representantes oficiais do Município, e por este motivo deverão se empenhar ao máximo na promoção e divulgação do mesmo e seus respectivos eventos, devendo estar informadas sobre todas as informações relacionadas ao município de Pedras Altas.

10.2- Deverão estar disponíveis para os compromissos e atividades, quando solicitadas no período do seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras.
10.3- Utilizar, durante todo o mandato, em atividades oficiais, roupas, e acessórios e adereços orientados pela Administração Municipal.

10.4 - Quando em exercício de suas funções, como soberanas, ou fora delas, as eleitas deverão manter conduta social, não maculando a imagem do município de Pedras Altas.
10.5 - Quando em exercício de suas funções, como Soberanas, não será permitido: Estar acompanhada, fumar, ingerir bebidas alcoólicas e outras substâncias vedadas por lei.
10.6 - É obrigatório a presença das Soberanas durante os dias de eventos no Município, como em outras cidades e estados, todos pré-definidos pela Prefeitura Municipal de Pedras Altas.
10.7 - Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de quaisquer dos deveres a elas atribuídos, bem como, o não atendimento às normas estabelecidas neste regulamento, implicará na perda do respectivo título, e consequentemente, devolução da coroa, faixa e traje oficial.
10.8 - Será feito um registro oficial do ocorrido, item acima **(10.7)**, que automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte sucessivamente.

• DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

11.1 - Com o resultado oficial, a eleita assinará um termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente, sob pena de perda do título de representatividade.
11.2 - As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem a prévia autorização por escrito da Administração Pedrasaltense.
11.3 - A candidata reconhece e aceita expressamente que a Administração Municipal não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso.
11.4 - O título de Soberana da Cidade do Castelo não possui remuneração salarial.

11.5 - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar os trajes típicos da Rainha e Princesas, sem ônus, que terão que ser devolvidos após o término do mandato, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
11.6 - Serão disponibilizados pela Administração, quando julgado necessário, serviço de cabelo e maquiagem.
11.7 - A administração também disponibilizará, quando necessário, translado, hospedagem e alimentação para os compromissos agendados.
11.8 - Será obrigatória a presença das Soberanas para a transferência do respectivo título no próximo concurso, salvo motivo de força maior.
11.9 - A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.
11.10 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Pedras Altas, 04 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pedras Altas

CAROLINE SOARES MARQUES
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

KARLLA DOS SANTOS MENDES
Coordenadora de Cultura

ESCOLHA DAS SOBERANAS CIDADE DO CASTELO 2025
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da candidata:_____
Data de nascimento:___/___/_____ Idade:_____
CPF:_____
RG:_____
Nome do pai:_____
Nome da mãe:_____
Endereço Residencial:_____

E-mail:_____
Fone:_____
Escolaridade:_____
Profissão:_____
Se trabalha, Empresa:_____
Manequim:_____Altura:_____
Peso:_____
Qual seu hobby (o que gosta de fazer) _____
Que qualidade e ou características você julga necessário para ser Soberana de Pedras Altas? _____
Descreva Pedras Altas em uma palavra: _____
Caso alguém lhe pedisse para descrever Pedras Altas em poucas palavras, o que você diria? _____

ESCOLHA DAS SOBERANAS CIDADE DO CASTELO 2025
ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

EU _____, portador do CPF nº_____, RG nº_____, autorizo a menor _____, nascida em ____/____/_____, a participar do **CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DA CIDADE DO CASTELO** 2023/2024, que será realizado no dia **17/06/2023**, no **CTG SENTINELA DE PEDRAS ALTAS**, responsabilizando-me em acompanha-la na referida data, bem como autorizo sua participação, estando ciente das regras e normas do concurso.

Pedras Altas,_____de _____de 2024

_____
Assinatura do responsável

ESCOLHA DAS SOBERANAS CIDADE DO CASTELO 2025
ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, RG nº_____, comprometo-me, *caso venha a ser eleita*, a assumir o compromisso de **SOBERANA DA CIDADE DO CASTELO 2025**, acompanhando os eventos do Governo Municipal e outros que este solicitar. Caso não possa comparecer por motivos especiais, enviarei à Administração Municipal um ofício justificando minha ausência.

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento Geral de Escolha das Soberanas da CIDADE DO CASTELO 2025**,** o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constante, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no concurso ou no mandato, sem qualquer direito a indenizações.

DECLARO ainda, em conformidade com o Regulamento Geral de Escolha das Soberanas, que autorizo a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas para divulgação de eventos, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Pedras Altas,_____de _____de 2024.

_____
Assinatura da Candidata

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:6F99263C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL225-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Nicola Veiculos LTDA
Objeto: Manutenção emergencial para o veículo spin placa jbc5c14 e manutenção emergencial para o veículo spin placa jbc5c14
Valor: R$ 5.592,12 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e nove centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 225/2024
Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 05 de julho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9D78D9A9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 81/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: CLEIDER DA ROSA FONSECA
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DE 8 KM DE ESTRADAS ENTRE O ASSENTAMENTO BOM VIVER E SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO 945206/2023, MODALIDADE EMPREITADA GLOBAL. e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DE 11 KM DE ESTRADAS ENTRE
MODALIDADE: Concorrência 3/2024
CONTRATO: 81/2024.
VALOR: R$ 906.166,84 (novecentos e seis mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos
VIGÊNCIA 04/07/24 a 02/10/24.
DOTAÇÃO: 44905199060000
Pedras Altas, 05 de julho de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:DC97651D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7647 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 81/2024.
O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – ELABORAR PROCESSO LICITATÓRIO - 1- 185/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 81/2024, decorrentes da Concorrência 3292024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DE 8 KM E 11 KM DE ESTRADAS ENTRE O ASSENTAMENTO BOM VIVER E SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO 945206/2023 E CONVÊNIO 882501/2019.
Titular: Valdemir Gonçalves, matrícula – 1897-0;
Suplente: Andreia Vieira Garcia, matrícula nº 1906-2;
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 81/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 81/2024..

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:0F45D7BA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 226-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Tatiely De Lima Pedroso Ltda
Objeto: Peças para manutenção do veiculo spin jbn 0j51
Valor: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 226/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 05 de julho de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:8E578950

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.638 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Concede licença a servidor para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 105 da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Protocolo nº 930/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para concorrer a cargo eletivo, ao servidor **Marco Antonio Machado Costa,** Operário, matrícula nº 578-9, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 06 de julho de 2024**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 04 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:8592D71B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.642 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Concede licença a servidora para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 105 da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Protocolo nº 933/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para concorrer a cargo eletivo, a servidora **Tanaina Maciel Medeiros,** Agente Administrativo, matrícula nº 1456-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão, **a partir de 06 de julho de 2024**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 04 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:0933C316

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.887, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023, especificamente no que se refere à comercialização e/ou o consumo de bebidas alcoólicas, em área determinada, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a entrada em vigor da Lei Municipal n.º7.199, de 5 de julho de 2023, que estabelece normas gerais de preservação e garantia ao sossego público no âmbito do Município de Pelotas;

Considerando que é dever do Poder Público municipal, em parceria com os órgãos de segurança e fiscalização, zelar pela segurança e preservação do sossego público,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a regulamentação do art. 12 da Lei Municipal n.º7.199, de 5 de julho de 2023, que estabelece normas gerais de preservação e garantia ao sossego público, especificamente no que se refere à comercialização e/ou o consumo de bebidas alcoólicas, em área determinada.

Art. 2º Fica definido, conforme recomendação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal GGI - M, em todas as vias da Avenida Salgado Filho, entre as Avenidas Fernando Osório e Visconde de Pelotas, e pela Avenida Zeferino Costa, 100 (cem) metros a partir da rotatória, sentido centro bairro, as seguintes restrições específicas e adicionais pelo prazo de 60 (sessenta) dias:

I – diariamente, a partir das 24h até as 6h do dia seguinte fica permitida a comercialização de bebidas alcoólicas apenas para tele-entrega ou para consumo na área interna dos estabelecimentos comerciais situados no perímetro determinado no caput;

II – a partir das 24h até as 6h do dia seguinte fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em via pública no perímetro determinado no caput;

III – fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas por vendedores ambulantes no perímetro determinado no caput;

IV – fica proibido o estacionamento em todas as vias da Avenida Salgado Filho, entre as Avenidas Fernando Osório e Visconde de Pelotas, e na Avenida Zeferino Costa até 100 (cem) metros a partir da rotatória, sentido centro bairro das 24h até as 6h do dia seguinte.

§ 1º O descumprimento da determinação prevista neste artigo por pessoa jurídica constitui infração administrativa de grau 2 (dois),

sujeitando-se o proprietário e/ou responsável pelo estabelecimento comercial à aplicação de multa e/ou interdição do estabelecimento, conforme determinado no § 1º, do art. 12 da Lei Municipal n.º7.199, de 5 de julho de 2023.

§ 2º O descumprimento da determinação prevista neste artigo por pessoas físicas constitui infração administrativa de grau 1 (um), sujeitando-se o infrator à aplicação de multa, conforme determinado no § 2º, do art. 12. da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023.

§ 3º As infrações cominadas nos §§ 1º e 2º não excluem as outras infrações administrativas previstas no art. 11 da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 12 de julho do corrente ano.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de junho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:3807725F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.886, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 7.313, de 19 de abril de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade por parte das empresas concessionárias, permissionárias e prestadoras de serviços que operam com cabeamento por meio de rede aérea à remoção e regularização de fiação inutilizada ou em desuso de locais públicos no Município de Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal n.º 7.313, de 19 de abril de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade por parte das empresas concessionárias, permissionárias e prestadoras de serviços que operam com cabeamento por meio de rede aérea da remoção e regularização de fiação inutilizada ou em desuso de locais públicos no Município de Pelotas;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal n.º 7.313, de 19 de abril de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade por parte das empresas e prestadoras de serviços que operam com cabeamento por meio de rede aérea à regularização de fiação inutilizada ou em desuso em locais públicos no Município de Pelotas.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGCMU fiscalizar e notificaras prestadoras de serviços que operam com cabeamento aéreo (fiação), a fim de verificar o alinhamento dos fios por elas utilizados, além da retirada dos fios excedentes e dispositivos inservíveis, em desuso ou inutilizados.

Art. 3º As empresas, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, empresas estatais e demais prestadoras de serviços que operam com cabeamento aéreo (fiação) no Município de Pelotas ficam obrigadas a realizar manutenção, conservação, remoção e substituição de postes de concreto ou madeira, que se encontrarem em estado precário ou sem isolamento, tortos, inclinados ou em desuso, sem qualquer ônus para o Município de Pelotas ou para os consumidores.

§ 1º Em caso de substituição de poste, fica a empresa responsável obrigada a notificar as demais empresas que utilizam o poste como suporte de seu cabeamento, a fim de que possam realizar o realinhamento dos cabos e demais equipamentos ou a retirada dos cabos e demais equipamentos inutilizados.

§ 2º A notificação de que trata o § 1º deste artigo deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para a substituição dos postes.

§ 3º No caso de substituição de poste motivada por situação de emergência, caracterizada pela situação de risco à saúde e à segurança de terceiros e de instalações, a empresa responsável fica obrigada a notificar imediatamente as demais empresas que utilizam o poste como suporte de seu cabeamento, a fim de se eliminarem os riscos.
§ 4º Havendo substituição de poste, as empresas notificadas têm o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para regularizar a situação de seus cabos e demais equipamentos.

Art. 4º Os novos projetos de instalação que vierem a ser executados após a regulamentação deste Decreto, deverão conter cabeamento identificado.

Parágrafo único. As instalações de cabeamento executadas após a data da publicação deste Decreto deverão ser vistoriadas pelas empresas, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, empresas estatais e demais prestadoras de serviços que operam com cabeamento aéreo (fiação) no Município de Pelotas a cada 6 (seis) meses, a contar da data da instalação, sendo que os fios excedentes e demais equipamentos inutilizados deverão ser retirados em até 15 (quinze) dias após a vistoria.

Art. 5º Constatado o descumprimento do disposto no art. 2º da Lei n.º 7.313, de 19 de abril de 2024, as empresas, concessionárias, permissionárias e demais prestadoras de serviços serão notificadas a promover as adequações necessárias ao cumprimento das obrigações no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período a critério da autoridade fiscalizadora, contados a partir da data do recebimento da notificação, ressalvados os casos de emergência, em que o prazo fica reduzido para 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da constatação do risco ou do recebimento de notificação da Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGCMU.

Art. 6º O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação ou invada a área destinada a outros, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública, conforme dispõem as normas técnicas vigentes da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Parágrafo único. O uso dos postes compartilhados não deve comprometer a segurança de pessoas e instalações, os níveis de qualidade e a continuidade dos serviços prestados aos usuários.

Art. 7º As fiações devem ser identificadas e instaladas separadamente, com o nome do ocupante, salvo quando o desenvolvimento tecnológico permitir compartilhamento.

Parágrafo único. A identificação da fiação deve ser feita a cada vão entre postes.

Art. 8º Os custos decorrentes do disposto neste Decreto serão suportados pelas empresas e prestadoras de serviços que operam com cabeamento aéreo (fiação) no Município de Pelotas, ficando vedada qualquer cobrança aos consumidores.

Art. 9º O infrator estará sujeito às sanções previstas no art. 5º da Lei n.º 7.313, de 19 de abril de 2024, bem como:

I – notificação para sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período a critério da autoridade competente;

II – multas previstas nos incisos I e II do art. 5º da Lei n.º 7.313, de 19 de abril de 2024;

III – proibição temporária de funcionamento, em caso de apresentar iminente risco à população, até que efetivamente se comprove a adequação a este Decreto.

§ 1º Em caso de reincidência, a autoridade competente poderá aplicar em dobro as multas referidas no inciso II deste artigo.

§ 2º Em caso de ser aplicada multa, seu pagamento não desobriga o infrator de sanar as irregularidades existentes.

§ 3º A não retirada ou o lançamento de resíduos oriundos de cabos e fiação aérea nas vias públicas ou em lugares em desacordo com as normas vigentes, resultará na aplicação das multas descritas no art. 62 do Decreto Federal n.º6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente.

Art. 10. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pelo Secretário (a) da Secretaria Municipal de Gestão daCidadeeMobilidadeUrbana – SGCMU, conjuntamente às autoridades responsáveis pelos demais órgãos, eventualmente envolvidos na demanda.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 21 de junho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:8F996E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA - VALOR - SC Nº 003536/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público uma **ERRATA** quanto ao VALOR da dispensa de licitação publicada na edição nº 3855, do dia 01/07/2024, dispensa **nº 003536/2024- Gabinete da Prefeita**, para aquisição de adesivos referente ao enfrentamento da perturbação do sossego.

ONDE SE LÊ:
R$2.530,00(dois mil e quinhentos e trinta reais)

LEIA-SE:
R$392,00(trezentos e noventa e dois reais)

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com.

Pelotas, 05 de julho de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:E6B557A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 67° Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 03 de julho de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, cujo objeto o repasse excepcional e extraordinário dos recursos financeiros oriundos da Portaria SES nº 301, de 10 de maio de 2024 e da Portaria GM/MS nº 3.750/2024, para serem alocados em ações e serviços públicos de saúde (ASPS), através do atendimento de retaguarda às vítimas dos desastres (enchentes).

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:A5F221FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 68° Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 03 de julho de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, cujo objeto objeto o repasse de recursos financeiros em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.347/2024 e Resolução nº 232/23 – CIB/RS, que habilita o Hospital Universitário São Francisco de Paula – HUSFP como Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular, e por conseguinte alterar o Parágrafo Oitavo, da Cláusula 8º que trata dos Recursos Financeiros do Contrato Administrativo nº 008/2020 pelo período de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de junho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:1FAE01DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio nº 001/2024, celebrado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 05 de julho de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM nº 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos das Emendas impositivas do legislativo municipal n.º 001, 064, 068, 0175, 0185, 0229, 0256, 279/2023, para a aquisição de materiais permanentes para a CONVENIADA, a fim de qualificar a estrutura do parque tecnológico do Hospital Universitário São Francisco de Paula

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:413D4745

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2024: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, organização e atendimento ao público dos Ecopontos, conforme demais especificações presentes no Termo de Referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 22/07/24 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 05 de julho de 2024.

MARCOS SEVERO DUARTE
Pregoeiro do SANEP

CLAUDELAINE COELHO
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:9A1DC618

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 28, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia CLEIDINEI MARTINS PINHEIRO para o cargo em comissão denominado ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA (Padrão CC/FG 02 - Lei nº 1.504/2014).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Nomear CLEIDINEI MARTINS PINHEIRO para o cargo em comissão denominado ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA (Padrão CC/FG 02 - Lei nº 1.504/2014) a contar de 1º de julho de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 27 de junho de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:73EC5F41

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 29, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia ANDRÉIA APARECIDA DE SOUZA para o cargo em comissão denominado ASSESSOR DE BANCADA (Padrão CC/FG 01 - Lei nº 1.504/2014).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Nomear ANDRÉIA APARECIDA DE SOUZA para o cargo em comissão denominado ASSESSOR DE BANCADA (Padrão CC/FG 01 - Lei nº 1.504/2014) a contar de 1º de julho de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 27 de junho de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:6002014A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2465/2024

Concede a Chana Espíndola de Ávila o Brasão de Piratini pelo reconhecimento de seu trabalho na área da saúde.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - É concedido Brasão de Piratini para a Terapeuta Integrativa Chana Espíndola de Ávila .

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:4A55E971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2467/2024

Concede a Alessandro Leopoldo Garcia o Brasão de Piratini pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Piratiniense.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - É concedido o Brasão de Piratini a **Alessandro Leopoldo Garcia**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Piratiniense.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:DB4DEC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2468/2024

Concede à Metalúrgica Kurz o Brasão de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - É concedido o Brasão de Piratini a Metalúrgica Kurz pelos relevantes serviços prestados a comunidade piratiniense.
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:499DAB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2466/2024

Concede Título de Cidadã Piratiniense a Senhora Letícia Schardong Gobbi Albuquerque.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - É concedido Título de Cidadã Piratiniense a Senhora Letícia Schardong Gobbi Albuquerque.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE JUNHO DE 2024.
Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:D7117299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°113, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo (documentos físico) n°272/2024

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento, de propriedade de **Glauber Farias Morais,** situado na Rua Décio Cipriano de Ávila, sem n°, no Bairro Vila Nova – Piratini/RS, matrícula n°16074 – CRI de Piratini, assim descritos:

Terreno de Origem: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Décio Cipriano de Ávila sem nº, com o quarteirão delimitado pelas ruas Décio Cipriano de Ávila, Vicente Lucas de Oliveira, Seis de Março e Ênio de Jesus Pinheiro Amaral, distando o vértice P1, formado pela confrontação Oés-Noroeste e Su-Sudoeste, 20,00 m da Rua Ênio de Jesus Pinheiro Amaral, com a área superficial de duzentos e cinquenta e três metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados (253,65 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Oés-Noroeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 88°, ao vértice P2, na extensão de 10,65 m, com a Rua Décio Cipriano de Ávila; ao Nor-Nordeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 86°, ao vértice P3, na extensão de 27,49 m, com Glauber Farias Morais, ao És-Sudeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 94°, ao vértice P4, na extensão de 7,84 m, com Carla Adriana dos Santos Farias; ao Su-Sudoeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 92°, ao vértice P1, na extensão de 27,42 m, com Gilmar de Avila Farias.

Situação Pretendida - Remanescente: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, no bairro Vila Nova, na Rua Décio Cipriano de Ávila sem nº, com o quarteirão delimitado pelas ruas Décio Cipriano de Ávila, Vicente Lucas de Oliveira, Seis de Março e Ênio de Jesus Pinheiro Amaral, distando o vértice P1, formado pela confrontação Oés-Noroeste e Su-Sudoeste, 20,00 m da Rua Ênio de Jesus Pinheiro Amaral, com a área superficial de cento e vinte seis metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados (126,83 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Oés-Noroeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 88°, ao vértice P2, na extensão de 5,33 m, com a Rua Décio Cipriano de Ávila; ao Nor-Nordeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 89°, ao vértice P3, na extensão de 27,42 m, com Glauber Farias Morais, ao És-Sudeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 91°, ao vértice P4, na extensão de 3,92 m, com Carla Adriana dos Santos Farias; ao Su-Sudoeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 92°, ao vértice P1, na extensão de 27,42 m, com Gilmar de Avila Farias.

Situação Pretendida- Lote 01: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, no bairro Vila Nova, na Rua Décio Cipriano de Ávila sem nº, com o quarteirão delimitado pelas ruas Décio Cipriano de Ávila, Vicente Lucas de Oliveira, Seis de Março e Ênio de Jesus Pinheiro Amaral, distando o vértice P1, formado pela confrontação Oés-Noroeste e Su-Sudoeste, 25,33 m da Rua Ênio de Jesus Pinheiro Amaral, com a área superficial de cento e vinte seis metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados (126,82 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Oés-Noroeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 91°, ao vértice P2, na extensão de 5,32 m, com a Rua Décio Cipriano de Ávila; ao Nor-Nordeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 86°, ao vértice P3, na extensão de 27,49 m, com Glauber Farias Morais, ao És-Sudeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 94°, ao vértice P4, na extensão de 3,92 m, com Carla Adriana dos Santos Farias; ao Su-Sudoeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 89°, ao vértice P1, na extensão de 27,42 m, com Glauber Farias Morais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:D8B237CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°114, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Transmite a Função de Prefeito Municipal.
-

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transmitir, **no período de 30/06/2024 a 05/07/2024**, de acordo com o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, a função de Prefeito Municipal, ao Sr. **Claudio Antunes Dias** – DD. Vice-Prefeito Municipal, por motivo de viagem a Brasília.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:7C14E4B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
CONCORRRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo envelopes habilitação e proposta para **CONSTRUÇÃO DE RUA COBERTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS,** no dia 22 de julho de 2024, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 08 de julho de 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:F910449F

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SUMULA DE CONTRATO Nº 97/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DE CONTRATO N° 97/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: L & G Poços Artesianos Ltda
OBJETO: construção de redes de água no interior do Município de Pouso Novo/RS, a serem construídos nas localidades de Alto Pouso Novo e Picada Taquari, em regime de empreitada global;
VALOR GLOBAL: R$ 199.027,26
BASE LEGAL: Concorrência Eletrônica Nº 03/2024
CONTRATO: nº 97/2024
VIGÊNCIA: 120 dias
Pouso Novo, 05 de julho de 2024.

NILTO GEREVINI
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:E376642B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº. 067/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – PRODUTOS SANEANTES.

Contrato: 067/2024, de 03 de julho de 2024.
Valor: R$ 20.873,75 (vinte mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Empresa: **OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 44.639.579/0001-02
Redentora- RS, 03 de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº. 068/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – PRODUTOS SANEANTES.

Contrato: 068/2024, de 03 de julho de 2024.
Valor: R$ 2.369,80 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)
Empresa: **VALCIR FERNANDES DE LIMA**, inscrita com CNPJ Nº 37.987.479/0001-01

Redentora- RS, 03 de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:7F08FB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº. 072/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contrato: 072/2024, de 04 de julho de 2024.
Valor: R$ 37.550,60 (trinta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos)
Empresa: **SUPERMERCADO ROQUE LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 06.086.872/0002-81

Redentora- RS, 04 de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº. 074/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contrato: 074/2024, de 04 de julho de 2024.

Valor: R$ 38.982,90 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)
Empresa: **JAQUELINE CANEPPELLE HABITZREITER**, inscrita com CNPJ Nº 36.583.037/0001-75

Redentora- RS, 04 de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº. 075/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contrato: 075/2024, de 04 de julho de 2024.
Valor: R$ 1.429,86 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos)
Empresa: **VALCIR FERNANDES DE LIMA**, inscrita com CNPJ Nº 37.987.479/0001-01

Redentora- RS, 04 de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:51DC5ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº. 069/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS SAGRADA FAMILIA.

Contrato: 068/2024, de 03 de julho de 2024.
Valor: R$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais)
Empresa: **GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI**, inscrita com CNPJ Nº 08.829.940/0001-08

Redentora- RS, 03 de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº. 070/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS SAGRADA FAMILIA.

Contrato: 070/2024, de 03 de julho de 2024.
Valor: R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais)
Empresa: **EMPÓRIO SANTA FÉ**, inscrita com CNPJ Nº 44.618.814/0001-60

Redentora- RS, 03 de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº. 071/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS SAGRADA FAMILIA.

Contrato: 071/2024, de 03 de julho de 2024.
Valor: R$ 1.236,00 (um mil duzentos e trinta e seis reais)
Empresa: **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 48.741.157/0001-02

Redentora- RS, 03 de julho de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:DCB91963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 35/2024

EDITAL Nº 35/2024

CONVOCAÇÃO APROVADOS CONCURSO PÚBLICO
Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, cujo o Edital de Homologação Final nº 012/2024, publicado em 02 de maio de 2024, resolve:
Art. 1°. Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – 20 horas
Nome Classificação Final
SAMANTA DAIANI PINHEIRO PERES 2º
REBECA CAROLINA DA SILVA DE MELLO 3º

Cargo: INSPETOR TRIBUTÁRIO
Nome Classificação Final
IGOR DA SILVA GONÇALVES 2º

Cargo: OPERADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS
Nome Classificação Final
PAULO ROBERTO RODRIGUES 1º

Art. 2°. Os convocados por este Edital deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) mediante requerimento escrito, contados da data de recebimento do Ofício de Convocação, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, Av. Hermogênio Cursino dos Santos nº 342-, nesta cidade, a fim de tratarem de suas nomeações.
Art. 3º. No caso do candidato convocado não apresentar a documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 2°, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 4º. O Edital está a quem interessar no quadro de publicações oficiais e no site do Município. Maiores informações poderão ser

obtidas através do fone (055-33271400) ou e-mail: **rhsaltodojacui@gmail.com**
Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, 05 de julho de 2024.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:3340F3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 008/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Presencial nº 008/2024**, cujo objeto é a reforma e revitalização parcial da Capela Bom Jesus, em regime de empreitada global, em favor da empresa **PEDRO ANTONIO DOS SANTOS QUADROS JUNIOR,** de CNPJ 47.149.697/0001-20, no valor de **R$ 33.178,97.**
Salto do Jacuí, 05 de julho de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:73B67939

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024, que tem por objeto o cadastramento de empresa no Credenciamento 002/2024, objetivando a aquisição de cestas básicas para o enfrentamento das enchentes, com recursos oriundos da Portaria 1746/2024 por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, em favor da empresa CRISTIAN MATEUS FLESCH - ME, de CNPJ 24.489.856/0001-67, no valor total de R$ 38.507,70, sendo 165 cestas básicas ao valor de R$ 233,38 cada uma.
Salto do Jacuí, 05 de julho de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:45217675

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024, que tem por objeto o cadastramento de empresa no Credenciamento 002/2024, objetivando a aquisição de cestas básicas para o enfrentamento das enchentes, com recursos oriundos da Portaria 1746/2024 por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, em favor da empresa ERONIZ BORGES, de CNPJ 05.309.812/0001-37, no valor total de R$ 38.507,70, sendo 165 cestas básicas ao valor de R$ 233,38 cada uma.
Salto do Jacuí, 05 de julho de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:0189723E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 185/2024

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear **Carmen Ligia Vealsque Trindade**, em Estágio Probatório, por ter sido aprovada em 15º (décimo quinto) lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital nº. 17/2019, de 04/setembro/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, conforme quadro de cargos de provimento efetivo constante Lei Municipal nº 120/2003, de 15/janeiro/2003 e suas alterações, nos termos da Lei n° 956, de 08/janeiro/2019 que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 25 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:F6CC26C4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 186/2024

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear **Debora Bandeira de Barros**, em Estágio Probatório, por ter sido aprovada em 16º (décimo sexto) lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital nº. 17/2019, de 04/setembro/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, conforme quadro de cargos de provimento efetivo constante Lei Municipal nº 120/2003, de 15/janeiro/2003 e suas alterações, nos termos da Lei n° 956, de 08/janeiro/2019 que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 25 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:0EEDFD39

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 187/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder à servidora **Márcia Ana Di Domênico da Silveira**, Merendeira, matrícula nº 57, gratificação de 50% (cinqüenta por cento) do cargo CC2/FG2 pelo exercício do cargo de Chefe de Setor Pedagógico Escolas Municipais, na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, a partir de 25 de março de 2024, conforme Lei Municipal nº. 720/2014.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 25 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:3B669180

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 188/2024

TORNAR SEM EFEITO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Artigo 1°- Tornar sem efeito a nomeação feita através da Portaria n° 155/2024, publicada em 06/03/2024, que nomeou a candidata **Fernanda Wouters Franco** para exercer o cargo de Farmacêutico e Bioquímico, pelo Concurso Público homologado pelo Edital nº. 17/2019, de 04/setembro/2019, por não ter interesse em tomar posse no referido cargo.
Artigo 2°- Esta entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 25 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:A58D8A65

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 189/2024

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear **Pablo da Silva Rodrigues**, em Estágio Probatório, por ter sido aprovado em 8º (oitavo) lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital nº. 17/2019, de 04/setembro/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Farmacêutico e Bioquímico**, conforme quadro de cargos de provimento efetivo constante Lei Municipal nº 385/2007, de 19/dezembro/2007 alterada pela Lei Municipal nº 779/2015, de 31/março/2015, nos termos da Lei n° 956, de 08/janeiro/2019 que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:08297A54

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 190/2024

Nomeia os membros que irão compor a Comissão para Aplicação e Avaliação da Prova Prática para a Contratação Temporária de Serviços Gerais Interno

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Artigo 1º - Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão para Aplicação e Avaliação da Prova Prática para o cargo de Serviços Gerais Interno.
Ena Mara Rodrigues Rostande – Serviços Gerais, matr. 225;
Elisama Müller Rodrigues Oliveira – Serviços Gerais, matr. 632;
Silvana Santos de Oliveira – Serviços Gerais, matr. 570.
Artigo 2º- A Comissão será presidida pela primeira servidora;
Artigo 3º - Os membros da Comissão serão responsáveis pela aplicação da prova prática, avaliação e encaminhamento do resultado para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, nomeada por meio da Portaria nº 138/2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:798E5AA4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 191/2024

INSTITUI E DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022,

que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultados primário as transferências federais aos demais entes da federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidade públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional de Cultura,

Resolve:
Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural, previstas na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:
I– Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;
II– Propor e aprovar o plano de ação a ser desenvolvido pelo Município;
III – Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;
IV – Propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;
V – Elaborar os editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;
VI– Designar entre os membros a Comissão de avaliação dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção destinados as ações emergenciais ao setor cultural previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal será composto pelos seguintes Membros Titulares e Suplentes:
I – Quatro representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto dentre os quais, o responsável pela pasta, sendo dois titulares e dois suplentes;
II – Dois representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.
§ 1º Os membros do Comitê Gestor, previstos no caput deste artigo, serão indicados pelo dirigente do Órgão Municipal e do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.
§ 2º O Presidente do Comitê Gestor será o Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, gestor dos recursos advindos da Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022.
§3º Na ausência ou impedimento do Presidente do Comitê Gestor, exercerá essa função o seu suplente.
§4º Os membros suplentes substituirão os membros titulares nas hipóteses de ausência ou impedimento.
Art. 4º As deliberações do Comitê Gestor de que trata esta Portaria serão tomadas por maioria simples de votos.
Art. 5º O Comitê Gestor de que trata esta Portaria reunir-se-á mediante convocação da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, por inclusão de ofício ou motivada por quaisquer dos membros, sempre que necessário.
Art. 6º A atuação dos membros do Comitê Gestor não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.
Art. 7º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos convocar os representantes suplentes em caso de ausência nas reuniões.
Art. 8º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outros órgãos do Município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de cultura de outros municípios, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do fomento a cultura de Santa Margarida do Sul.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, e Desporto será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades de análises dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção.
Art. 10º **O Comitê Gestor de que trata esta Portaria deve divulgar suas atas, relatórios e deliberações no sítio eletrônico da Prefeitura de Santa Margarida do Sul.**
Art. 11º Ficam designados os membros que comporão o Comitê Gestor Municipal, observada a representação prevista no art. 3º desta Portaria:
I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto:
Titular: **Giane Borges Marques**, tendo como Suplente: Luciano de Lima Langendorf
Titular: **Márcia Di Domênico Silveira**, tendo como Suplente: Rosangela Lima Vaz
II – Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMC:
a) Titular: Ana Paula Ferreira de Castilhos, tendo como Suplente: Luiz Mário Martins Paz.
Art. 12º Esta Portaria tem vigência até o encerramento das prestações de contas das ações emergenciais de que trata a Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, conforme consta em seu art. 29.
Art. 13º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:FB1183C1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 192/2024

REVOGA PORTARIA

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Revogar a Portaria nº 023/2024, de 02 de janeiro de 2024;
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 1º DE ABRIL DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:8F7112C0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 193/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Elisama Mùller Rodrigues Oliveira**, matrícula n° 632, de 1º a 15 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 23/10/2022 a 22/10/2023;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 1º DE ABRIL DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:3AF8BB24

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 194/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Silvana Santos de Oliveira**, matrícula n° 570, de 1º a 15 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 17/10/2022 a 16/10/2023;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 1º DE ABRIL DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:AEA88390

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 195/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Sidnei Goulart da Cruz**, Serviços Gerais, matrícula n° 421, 03 (três) meses de Licença Prêmio, de 1º de abril a 29 de junho de 2024, referente ao quinquênio compreendido entre 2017/2022, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 1º DE ABRIL DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:D3687693

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 196/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Ana Paula Ferreira de Castilhos**, Professora Séries Iniciais, matrícula n° 412, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 1º a 30 de abril de 2024, referente ao quinquênio compreendido entre 2017/2022, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 1º DE ABRIL DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:49F424E4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 197/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Cesar Renato Moraes Aguete**, matrícula n° 868, de 1º a 20 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 1º DE ABRIL DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:E13CB0F5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 198/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Ronaldo Silva da Silva**, Serviços Gerais, matrícula n° 287, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 02 de abril a 1º de maio de 2024, referente ao quinquênio compreendido entre 2008/2013, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CILENE MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:DB3645F4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 199/2024

EXONERA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar **Cilene Machado Teixeira**, matrícula n° 1043, do cargo de Secretária Municipal de Administração e Fazenda CC05/FG05, a contar de 02 de abril de 2024;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:9314E4B7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 200/2024

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Nomear **Amélia Catarina de Oliveira Santiago**, para o cargo de Secretária Municipal de Administração e Fazenda CC05/FG5, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:AAEDA852

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 201/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Julio Cesar da Rosa Moreira**, matrícula n° 579, de 03 de abril a 02 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 14/05/2022 a 13/05/2023;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:BEBF1A36

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 202/2024

NOMEIA CHEFE DE GABINETE

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Cilene Machado Teixeira**, para o cargo de Chefe de Gabinete CC05/FG05, no Gabinete do Prefeito, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:38841D1F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 203/2024

NOMEIA FISCAL DE CONVÊNIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear a servidora **Giane Borges Marques**, Chefe de Setor Administrativo de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal

de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, matrícula nº 1010, como Fiscal de Convênio FPE nº 3695/2023 para promover a fiscalização e o ateste do serviço das realizações das festividades que fazem parte do Projeto "Santa Margarida Integrando Culturas";
Artigo 2° - Nomear como Fiscal Suplente, a servidora **Márcia Ana Di Domênico Silveira**, Chefe de Setor Pedagógico das Escolas Municipais, matrícula 057;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:EDCC5C8C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 204/2024

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Artigo 1º - Nos termos previstos na Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 038, de 15/07/2022 e Lei Municipal nº 1.165/2023, de 25/04/2023, fica nomeada, no âmbito da Administração Pública Municipal de Santa Margarida do Sul a **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, composta por servidores efetivos, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
Artigo 2º - Nomear o servidor **LÁZARO FABIANO XARÃO FIGUEIREDO**, Motorista de Veículos Leves, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar os trâmites das licitações (exceto modalidade de Pregão que é prerrogativa do pregoeiro municipal), dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Artigo 3º - Para Equipe de Apoio ficam nomeados os servidores **CLEO DA SILVA RODRIGUES** – Agente Administrativo e **JOSÉ GUSTAVO SOUTO HEBERLÊ** – Motorista de Veículos Leves;
Artigo 4º - Na eventual indisponibilidade do Agente de Contratação, este será substituído por um membro titular da equipe de apoio, de acordo com a disponibilidade em relação à função exercida;
Artigo 5º - Na eventual indisponibilidade dos membros da Equipe de Apoio, estes serão substituídos pelo suplente, de acordo com a disponibilidade em relação à função exercida, sendo que a substituição ocorrerá pelo servidor Suplente: **VANER ROGÉRIO LEÃO FÉLIX** - Técnico em Contabilidade;
Artigo 5º - Fica revogada a Portaria nº 158/2023, de 02/05/2023;
Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:B117D02B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 205/2024

NOMEIA PREGOEIRO
E EQUIPE DE APOIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Nomear a servidora **PATRÍCIA POSSEBON DOS SANTOS** - Agente Administrativo, pregoeiro, para juntamente com a equipe de apoio, receber as propostas e documentos de habilitação, quando destinados à aquisição de bens e serviços comuns;
Artigo 2º - Para equipe de apoio ficam nomeados os servidores, **CLEO DA SILVA RODRIGUES** – Agente Administrativo e **JOSÉ GUSTAVO SOUTO HEBERLÊ** – Motorista de Veículos Leves;
Artigo 3º - Na eventual indisponibilidade do pregoeiro, este será substituído por um membro titular da equipe de apoio, de acordo com a disponibilidade em relação à função exercida;
Artigo 4º - Na eventual indisponibilidade dos membros da equipe de apoio, estes serão substituídos pelo suplente, de acordo com a disponibilidade em relação à função exercida, sendo que a substituição ocorrerá pelo servidor Suplente: **VANER ROGÉRIO LEÃO FÉLIX** - Técnico em Contabilidade;
Artigo 5º - Fica revogada a Portaria nº 157/2023, de 02/05/2023;
Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:C7AF05AE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 363/2024

CONCEDE LICENÇA PARA
CONCORRER A MANDATO ELETIVO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Anderson Rodrigo Antunes Schimithes**, Fisioterapeuta, matrícula n° 692, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Concorrer a Mandato Eletivo, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, conforme Lei Eleitoral nº 9.504, de 30/09/1997 e Lei Municipal nº 956/2019, de 08/01/2019, Artigo111.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor em 06/07/2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE JULHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:444C2121

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 364/2024

CONCEDE LICENÇA PARA
CONCORRER A MANDATO ELETIVO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Auriomar Antonio Gomes**, Fiscal Municipal de Obras e Tributos, matrícula n° 641, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Licença para Concorrer a Mandato Eletivo, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, conforme Lei Eleitoral nº 9.504, de 30/09/1997 e Lei Municipal nº 956/2019, de 08/01/2019, Artigo111.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor em 06/07/2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE JULHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:0C62F804

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 365/2024

CONCEDE LICENÇA PARA
CONCORRER A MANDATO ELETIVO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Ederson Luis Castro Medeiros**, Motorista de Veículos Pesados, matrícula n° 251, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços, Licença para Concorrer a Mandato Eletivo, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, conforme Lei Eleitoral nº 9.504, de 30/09/1997 e Lei Municipal nº 956/2019, de 08/01/2019, Artigo111.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor em 06/07/2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE JULHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:0E232EB6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 366/2024

CONCEDE LICENÇA PARA
CONCORRER A MANDATO ELETIVO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Gabriel Henrique Barcellos Maciel**, Motorista de Veículos Leves, matrícula n° 425, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Licença para Concorrer a Mandato Eletivo, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, conforme Lei Eleitoral nº 9.504, de 30/09/1997 e Lei Municipal nº 956/2019, de 08/01/2019, Artigo111.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor em 06/07/2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE JULHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:41393A8A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 367/2024

CONCEDE LICENÇA PARA
CONCORRER A MANDATO ELETIVO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Giovane de Andrade Neves**, Professor Séries Finais, matrícula n° 213, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, turismo e Desporto, Licença para Concorrer a Mandato Eletivo, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, conforme Lei Eleitoral nº 9.504, de 30/09/1997 e Lei Municipal nº 956/2019, de 08/01/2019, Artigo111.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor em 06/07/2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE JULHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:610E2DD9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 368/2024

CONCEDE LICENÇA PARA

CONCORRER A MANDATO ELETIVO
OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor José Nairo Jardim Fonseca, Motorista de Veículos Pesados, matrícula n° 233, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Concorrer a Mandato Eletivo, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, conforme Lei Eleitoral nº 9.504, de 30/09/1997 e Lei Municipal nº 956/2019, de 08/01/2019, Artigo111.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor em 06/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE JULHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:10AC6C45

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 369/2024

CONCEDE LICENÇA PARA
CONCORRER A MANDATO ELETIVO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Paulo Cesar Saldanha Goularte**, Motorista de Veículos Pesados, matrícula n° 235, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, turismo e Desporto, Licença para Concorrer a Mandato Eletivo, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, conforme Lei Eleitoral nº 9.504, de 30/09/1997 e Lei Municipal nº 956/2019, de 08/01/2019, Artigo111.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor em 06/07/2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE JULHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:FBC97E3B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 357/2024

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear **Izolete Martins Koglin**, em Estágio Probatório, por ter sido aprovada em 3º (terceiro) lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital nº. 17/2019, de 04/setembro/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Séries Finais - Matemática**, conforme quadro de cargos de provimento efetivo constante Lei Municipal nº 120/2003, de 15/janeiro/2003 e suas alterações, nos termos da Lei n° 956, de 08/janeiro/2019 que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE JULHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:534E7F43

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 358/2024

TORNAR SEM EFEITO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Artigo 1°- Tornar sem efeito a nomeação feita através da Portaria n°357/2024, publicada em 03/07/2024, que nomeou a candidata **Izolete Martins Koglin**, para exercer o cargo de Professor de Séries Finais - Matemática, pelo Concurso Público homologado pelo Edital nº. 17/2019, de 04/setembro/2019, por não ter interesse em tomar posse no referido cargo.
Artigo 2°- Esta entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE JULHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:DE0DB606

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 359/2024

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear **Victor Almeida Vedoin**, em Estágio Probatório, por ter sido aprovado em 4º (quarto) lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital nº. 17/2019, de 04/setembro/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Séries Finais - Matemática**, conforme quadro de cargos de provimento efetivo constante Lei Municipal nº 120/2003, de 15/janeiro/2003 e suas alterações, nos termos da Lei n° 956, de 08/janeiro/2019 que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE JULHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:0AF01B7E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 360/2024

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Ilo Batista Teixeira Machado**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato firmado em 05 de julho de 2024 e Lei autorizativa nº 1.232, de 02 de abril de 2024;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE JULHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:03FA9D1B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 361/2024

EXONERA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar, a pedido, **Angélica Del Rio da Silva**, matrícula n° 878, do cargo de Chefe do Setor de Programas Sociais CC02/FG02, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a contar de 05 de julho de 2024;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE JULHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:F73BC6A1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 362/2024

INTERROMPE LICENÇA

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Interromper a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do servidor **Paulo Cesar Saldanha Goularte**, Motorista de Veículos Pesados, matrícula n°235, a pedido do mesmo, motivo Licença para Concorrer a Mandato Eletivo;
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE JULHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:159BFDE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 559 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JOÃO CARLOS MELO DA ROSA,** Matrícula **37958, Chefe de Equipe, 30 (**trinta) dias de férias, a contar de **08.07.2024 a 06.08.2024**, referente ao período aquisitivo de **18.05.2023 a 17.05.2024.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE JULHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D215CB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 560/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS,** Matrícula **28541, Fiscal de Obras, 10 (**dez) dias de férias, a contar de **01.08.2024 a 10.08.2024**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2022 a 10.08.2023.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 05 DE JULHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4FCC506D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 040/2024
CONTRATO Nº 01/2024

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de sistema de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal.

EMPRESA CONTRATADA: EMPRESA CONTRATADA: Govplan Sistemas Inteligentes LTDA.

CNPJ: 50.768.912/0001-86

VALOR: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** 01.01.01.031.0001.2.005.3.3.90.40.00.00.00 1501.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/21 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

Sant'Ana do Livramento, 03 de julho de 2024.
FILIPE O. CARDOSO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:03187A1A

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 372, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença para concorrer a Cargo Eletivo.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,
Considerando as informações constantes no Processo Administrativo n.º 2024/2730,

R E S O L V E:

Conceder Licença para concorrer a Cargo Eletivo, a pedido, conforme Seção IV, Artigo n.º 111, da Lei Municipal n.º 2620/1990, ao servidor Justo Itiberê Cunha Macedo, Escriturário, matricula funcional 20.269, a contar de 06 de julho de 2024.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:909912BA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 373, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença para concorrer a Cargo Eletivo.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,
Considerando as informações constantes no Processo Administrativo n.º 2024/2576,

R E S O L V E:

Conceder Licença para concorrer a Cargo Eletivo, a pedido, conforme Seção IV, Artigo n.º 111, da Lei Municipal n.º 2620/1990, ao servidor Sigmar Martins Gomes, Auxiliar de Escriturário, matrícula funcional 20.240, a contar de 06 de julho de 2024.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:1F97BB6F

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 374, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença para concorrer a Cargo Eletivo.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 012, de 01 de janeiro de 2021,
Considerando as informações constantes no Processo Administrativo n.º 2024/2413,

R E S O L V E:

Conceder Licença para concorrer a Cargo Eletivo, a pedido, conforme Seção IV, Artigo n.º 111, da Lei Municipal n.º 2620/1990, ao servidor Sergio Jesus Bastos Rodrigues, Motorista, matrícula funcional 20.282, a contar de 06 de julho de 2024.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:E31CFB89

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0013/2018
CONTRATO nº 0036/2019
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA CLÍNICA DR. BOLIVAR LTDA - ME.
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADIÇÃO DE NÚMEROS DE EXAMES

1.1. Ficam adicionados ao contrato a quantidade de exames conforme consta na tabela abaixo:

Procedimento	Físico	Valor Unitário	Valor Total
Exames Tabela Sigtap cod. 0202	7.000	R$ 4,50	R$ 31.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

2.1.A cobertura para o presente aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa	Reduzido
4703 - Emendas Impositivas Legislação Municipal.	1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ	89512

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 18 de junho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:AF212344

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0021/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0102/2023
CONTRATO: Nº 0021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023
CONTRATADO:Machado Fonseca Transportes Ltda - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULAPRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM INICIAL E VALOR UNITÁRIO

1.1. Ficam alterados, conforme consta na tabela abaixo, a quilometragem inicial e o valor unitário da linha EMEF Paulo Freire Linha 02 Manhã descrita no item do processo número 36:

KM INICIAL	VALOR UNIT.
47	R$ 11,59

2. Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 04 de junho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:A7602BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0017/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0102/2023
CONTRATO: Nº 0017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023
CONTRATADO:**JOSÉ O. SOARES DA ROSA - ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

CLÁUSULAPRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO QUILOMETRO

1.1. Fica alterado nos períodos estabelecidos, conforme consta na tabela abaixo, o valor do quilômentro da linha EMEF Alcebiades Gomes do Amaral, Linha 08 Manhã descrita no item do processo número 16:

I -Período: 13 ao 28/03, 01 e 02/04/2024:

VALOR DO KM INICIAL	VALOR DO KM 13 DIAS
R$ 7,17	R$ 10,39

II - Período: 03/04 ao 31/12/2024:

VALOR DO KM INICIAL	VALOR DO KM 187 DIAS
R$ 7,17	7,62

2. Demais Cláusulas mantêm-se iguais
Data de assinatura: 04 de junho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:9E26D32D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0102/2023
CONTRATO: Nº 0012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023
CONTRATADO:**ANGELA MARIA MACHADO LOPES - ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

CLÁUSULAPRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM INICIAL E VALOR UNITÁRIO

1.1. Ficam alterados, conforme consta na tabela abaixo, a quilometragem inicial e o valor unitário da linha EMEF Alcebiades Gomes do Amaral, Linha 09 Manhã descrita no item do processo número 17:

KM INICIAL	VALOR UNIT.
82	R$ 5,58

2. Demais Cláusulas mantêm-se iguais
Data de assinatura: 04 de junho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:5B200E62

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023
CONTRATO nº 0003/2023
CONTRATADO:AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP
SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa para serviços de auditoria externa independente para atender o projeto "Desenvolvimento Inclusão Sustentável da Fronteira" também denominado "FRONTEIRA DA PAZ SUSTENTÁVEL". Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA PRIMEIRA—PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado pelo período de 18 de maio de 2024 à **31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO RECURSO
As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação: Recurso 1799 - Outras Vinculações Legais - 100115.452.0248.3834, Elemento 3339039, Cod. Reduzido 88801-0, Saldo R$ 167.636,68.
Demais Cláusulas mantêm-se iguais

Data de assinatura: 17 de maio de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:B7EB820D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO ECONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORA.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EMPRESA CONTRATADA:
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJnº10.820.186/0001-89
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº0062/2024 (Vigência 12 meses)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário– R$
01	04	Unid	Toner HP Laserjet PRO M402n Marca: Fastprinter Modelo: M402	25,00
02	04	Unid	Toner Ricoh Aficio SP5200DN Marca: Fastprinter Modelo: SP5200	225,00

Data de assinatura: 21 de junho de 2024.

CADASTRO RESERVA
Razão Social: 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS
CNPJ: 49.604.476/0001-20
Endereço: Rua Maria Lucia Dos Reis, 900, Cep: 15.054-620 – loteamento Parque Residencial da Lealdade, São José do Rio Preto – SP.
Email: **atendimento@classearp.com.br** ou **ra.bec@hotmail.com** Tel: (17) 98140-4556.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário– R$
01	04	Unid	Toner HP Laserjet PRO M402n Marca: Fastprinter Modelo: M402	1.000,00

TONER NOVO, SEM USO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO, COM GARANTIA DO FABRICANTE.

EMPRESA CONTRATADA:
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ nº 23.496.174/0001-92,CNPJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0063 (Vigência 12 meses)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário– R$
03	16	Unid	Toner Ricoh SP 377SFNwX Marca: DSI/ Modelo: SP377	39,00

Data de assinatura: 21 de junho de 2024.

EMPRESA CONTRATADA:**TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**
CNPJnº24.291.879/0001-36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0064/2024 (vigência 12 meses)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário– R$
04	10	Unid	Toner Samsung SCX-3405W Marca: Easy. Modelo: D101S	30,00
05	07	Unid	Toner Samsung XPRESS M2020 Marca: Easy. Modelo: D111S	30,00
06	20	Unid	Toner Samsung XPRESS M2070 Marca: Easy. Modelo: D111S	30,00

Data de assinatura: 21 de junho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:67EFF4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 303 DE 02 DE JULHO DE 2024.

Torna sem efeito o Decreto de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2020, pela assinatura de termo de desistência de entrada em execício.-

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de Nomeação do Concurso Público nº 01/2020, retificado pela ERRATA publicada no dia 04/06/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, que nomeou na ordem de classificação para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, a seguir especificado, pela assinatura de termo de desistência de entrada em execício:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
247/2024	42º lugar	Pedagogo – Nível 2	MARIA HELENA TRINDADE CORREA

Sant'Ana do Livramento, 02 de julho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:018E8FF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
ANULAÇÃO: referente a Dispensa de Licitação nº 027/2024, o qual tinha por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS CURSOS: CURSOS DE TÉCNICAS BÁSICAS DE PANIFICAÇÃO, TÉCNICAS BÁSICAS DE CONFEITARIA E VENDEDOR DE ALTA PERFORMANCE. Situação: Anulada em 26/06/2024, conforme Súmula nº 473, do STF. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/07/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:476C4055

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2024

Pregão Eletrônico nº. 56/2024. Objeto: Registro de preço de lixeira dupla em madeira plástica maciça. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 08/07/2024 até as 08 horas do dia 18/07/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 18/07/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:87D343A4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2024

Pregão Eletrônico nº. 57/2024. Objeto: Aquisição de material de sinalização viária. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 09/07/2024 até as 08 horas do dia 19/07/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 19/07/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:B3F958CC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2024

O Municipio de Santo Ângelo comunica a Revogação do Pregão Eletrônico nº. 45/2024 – cujo Objeto é Contratação de empresa especializada no ramo de segurança eletrônica para locação de equipamentos eletrônicos de sistema de videomonitoramento, incluso instalação, manutenção, treinamento e reposição de peças, para suprir as necessidades dos próprios públicos do município de Santo Ângelo; Com base no Inciso II e § 2º do art. 71 da Lei nº 14.133/21 e Súmula 473 do STF, Motivado pela necessidade de rever o objeto licitado, com o acréscimo de serviços, para que não ocorra duplicidade de processos licitatórios com objetos semelhantes

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:05D2994A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1007/SMGRH/2024

De 05 de julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o requerimento protocolado sob o n° 3837/2024 de 01.07.2024, e em conformidade com o art. 116 da Lei nº 1.256/90 – Regime Jurídico dos Servidores, **CONCEDE LICENÇA REMUNERADA** ao (a) servidor (a) **Flávio Christensen**, médico clínico geral plantonista, matricula nº 3019-8, pelo período de 03 meses, a partir de 05.07.2024, em razão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo na eleição prevista para 06 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:681496A4

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1008/SMGRH/2024

De 05 de julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o requerimento protocolado sob o n° 3837/2024 de 01.07.2024, e em conformidade com o art. 116 da Lei nº 1.256/90 – Regime Jurídico dos Servidores, **CONCEDE LICENÇA REMUNERADA** ao (a) servidor (a) **Joana Edite da Silva Guimarães**, auxiliar de enfermagem, matricula nº 2715-4, pelo período de 03 meses, a partir de 05.07.2024, em razão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo na eleição prevista para 06 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FA9BA624

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 62/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 40/SMGRH/2022, para contratação por prazo determinado, conforme Edital de Homologação final nº 55/SMGRH/2022, para preenchimento de vagas previstas, conforme segue:

Categoria funcional – Monitor da Pessoa com Deficiência (Classificação 22 a 25)
22- Chiara Saragoso Radins
23- Jaqueline Moreira Cavalheiro
24- Maria Carolina Piccoli Vieira
25- Milena Costa Nascimento

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **09 E/OU 10 DE JULHO DE 2024**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar

declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa de Condenação Criminal da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:669832D6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1009/SMGRH/2024

De 05 de julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o requerimento protocolado sob o n° 3837/2024 de 01.07.2024, e em conformidade com o art. 116 da Lei nº 1.256/90 – Regime Jurídico dos Servidores, **CONCEDE LICENÇA REMUNERADA** ao (a) servidor (a) **Tarcísio Adalton Valandro**, operário, matricula nº 8864-1, pelo período de 03 meses, a partir de 05.07.2024, em razão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo na eleição prevista para 06 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5FF044F5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1011/SMGRH/2024

De 05 de julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o requerimento protocolado sob o n° 3837/2024 de 01.07.2024, e em conformidade com o art. 116 da Lei nº 1.256/90 – Regime Jurídico dos Servidores, **CONCEDE LICENÇA REMUNERADA** ao (a) servidor (a) **Valdemir Roepke**, professor, matricula nº 1830-9, pelo período de 03 meses, a partir de 05.07.2024, em razão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo na eleição prevista para 06 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:72B7EAC7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1012/SMGRH/2024

De 05 de julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o requerimento protocolado sob o n° 3837/2024 de 01.07.2024, e em conformidade com o art. 116 da Lei nº 1.256/90 – Regime Jurídico dos Servidores, **CONCEDE LICENÇA REMUNERADA** ao (a) servidor (a) **Fernando Roberto Bernardi**, médico clínico geral plantonista na matricula nº 4123-8 e médico – esf na matrícula nº 8483-2, pelo período de 03 meses, a partir de 05.07.2024, em razão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo na eleição prevista para 06 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:140C57FF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1013/SMGRH/2024

De 05 de julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o requerimento protocolado sob o n° 3868/2024 de 02.07.2024, e em conformidade com o art. 116 da Lei nº 1.256/90 – Regime Jurídico dos Servidores, **CONCEDE LICENÇA REMUNERADA** ao (a) servidor (a) **Jonas Gilvan Rohde**, médico clínico geral plantonista, matricula nº 3021-0, pelo período de 03 meses, a partir de 05.07.2024, em razão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo na eleição prevista para 06 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:903BC4E5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1014/SMGRH/2024

De 05 de julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o requerimento protocolado sob o n° 3870/2024 de 02.07.2024, e em conformidade com o art. 116 da Lei nº 1.256/90 – Regime Jurídico dos Servidores, **CONCEDE LICENÇA REMUNERADA** ao (a) servidor (a) **Rodrigo Thomas Flores**, analista de sistemas, matricula nº 2995-5, pelo período de 03 meses, a partir de 05.07.2024, em razão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo na eleição prevista para 06 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9847400F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1015/SMGRH/2024

De 05 de julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o requerimento protocolado sob o n° 39740/2024 de 05.07.2024, e em conformidade com o art. 116 da Lei nº 1.256/90 – Regime Jurídico dos Servidores, **CONCEDE LICENÇA REMUNERADA** ao (a) servidor (a) **Volnei Selmar**

Teixeira, médico clínico geral plantonista, matricula nº 3025-2, pelo período de 03 meses, a partir de 05.07.2024, em razão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo na eleição prevista para 06 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:09B94C7C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1017/SMGRH/2024

De 05 de julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o requerimento protocolado sob o n° 3873/2024 de 02.07.2024, e em conformidade com o art. 116 da Lei nº 1.256/90 – Regime Jurídico dos Servidores, **CONCEDE LICENÇA REMUNERADA** ao (a) servidor (a) **Silvia Machado da Silva**, monitora escolar para educação infantil, matricula nº 7796-8, pelo período de 03 meses, a partir de 05.07.2024, em razão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo na eleição prevista para 06 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C7378744

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1018/SMGRH/2024

De 05 de julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o requerimento protocolado sob o n° 3907/2024 de 03.07.2024, e em conformidade com o art. 116 da Lei nº 1.256/90 – Regime Jurídico dos Servidores, **CONCEDE LICENÇA REMUNERADA** ao (a) servidor (a) **Valter Nunes Portalete**, agente administrativo, matricula nº 1136-3, pelo período de 03 meses, a partir de 05.07.2024, em razão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo na eleição prevista para 06 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A809B8D4

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1019/SMGRH/2024

De 05 de julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o requerimento protocolado sob o n° 3875/2024 de 02.07.2024, e em conformidade com o art. 116 da Lei nº 1.256/90 – Regime Jurídico dos Servidores, **CONCEDE LICENÇA REMUNERADA** ao (a) servidor (a) **João Ademar Machado**, motorista, matricula nº 5471-2, pelo período de 03 meses, a partir de 05.07.2024, em razão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo na eleição prevista para 06 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:21D25004

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1020/SMGRH/2024

De 05 de julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o requerimento protocolado sob o n° 3879/2024 de 02.07.2024, e em conformidade com o art. 116 da Lei nº 1.256/90 – Regime Jurídico dos Servidores, **CONCEDE LICENÇA REMUNERADA** ao (a) servidor (a) **Luis Carlos Gonçalves dos Santos**, agente administrativo auxiliar, matricula nº 853-2, pelo período de 03 meses, a partir de 05.07.2024, em razão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo na eleição prevista para 06 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:ED4828B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 069/2024 do tipo menor preço por item para contratação de empresa para fabricação, montagem e instalação de móveis planejados para a UBS Bom Princípio, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23/07/2024, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:5513F1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 2.015, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Cirurgião Dentista 20h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor**José Augusto Sedrez Porto,** constante no Edital n.° 137/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Cirurgião Dentista 20h**.

Parágrafo único: O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.° 2024/9121.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha,05 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças, em exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:9868A7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 036/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 202/2024.

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 5 de julho de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
037.572.190-82	LAÍSSA NOGY KRECHE DOS SANTOS	062/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:443B4E29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANDADO DE CITAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

A Comissão Processante designada pela Portaria n.º 754, de 02 de março de 2023, instauradora do Processo Administrativo Disciplinar n.º 005/2023, nos termos dos artigos 159, 166 e posteriores, da Lei Complementar n.° 035, de 07 de outubro de 2005, CITA o Senhor Daniel Roberto da Silva, a comparecer no dia 13.08.2024, às 14h, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nesta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, a fim de prestar depoimento pessoal com relação aos fatos da Portaria instauradora dos presentes autos. Caso queira poderá,fazer-se acompanhar por advogado.
Outrossim, na qualidade de indiciado, Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal desta Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Ou solicitar informações através do e-mail processospmsap@gmail.com ou pelo telefone/whatsapp (51) 9 9159-8869.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de julho de 2024.

ANDRÉIA DE JESUS LEITE SCHENKEL,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:243710E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 120/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024.
CONTRATADA: MICHAEL ANDERSON ELOY DE ALMEIDA, CNPJ: 44.395.201/0001-00
OBJETO: Contratação da empresa Michael Anderson Eloy de Almeida para produção e apresentação do artista Anderson Almeida no Domingo Cultural, com recurso através do Termo de Adesão para executar a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.399/2022
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:6C5EC569

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANDADO DE CITAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

A Comissão Processante designada pela Portaria n.º 774, de 06 de março de 2023, instauradora do Processo Administrativo Disciplinar n.º 018/2023, nos termos dos artigos 159, 166 e posteriores, da Lei Complementar n.° 035, de 07 de outubro de 2005, CITA o Senhor Daniel Roberto da Silva, a comparecer no dia 13.08.2024, às 14h30min, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nesta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, a fim de prestar depoimento pessoal com relação aos fatos da Portaria instauradora dos presentes autos. Caso queira poderá,fazer-se acompanhar por advogado.
Outrossim, na qualidade de indiciado, Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal desta Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Ou solicitar informações através do e-mail processospmsap@gmail.com ou pelo telefone/whatsapp (51) 9 9159-8869.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de julho de 2024.

DARLON RANCHESKI,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:80B961B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 121/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024.
CONTRATADA: RAFAEL BATISTA DOS SANTOS, CNPJ: 27.483.378/0001-40
OBJETO: Contratação da empresa Rafael Batista dos Santos para produção e apresentação do artista Rafa Batista e Banda no Domingo

Cultural, com recurso através do Termo de Adesão para executar a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.399/2022
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:D6FEA05A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 037/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 196/2024.

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 5 de julho de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
612.103.820-91	MAURO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	346/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:02BFAF24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 166/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 061/2022.
CONTRATADA: Barz Soluções Inteligentes Ltda., CNPJ n.º 38.652.979/0001-55.
OBJETO: Prestação de Serviços de limpeza no prédio da Prefeitura Municipal.
CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para inclusão do valor total de **R$ 4.041,3**0 (Quatro mil, quarenta e um reais e trinta centavos), referente à repactuação concedida para os 02 Postos de Trabalho, decorrente de Convenção Coletiva 2024, conforme consta no memorando 653/2024-SEMAF, de 18/06/204, Termo Pedido de Compra nº 2024/1878, de 18/06/2024 e tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO 2023	VLR.REPACT. 2024	DIFERENÇA
Posto de Trabalho 08 horas (02 Postos)	**R$ 7.076,05**	**R$ 7.614,89**	**R$ 538,84**
R$ 538,84 x 7,5 = R$ 4.041,30 (Quatro mil, quarenta e um reais e trinta centavos)			

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:7FD55DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 2.007, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Efetua readaptação de servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Conforme o previsto no artigo 24 da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências", fica efetuada a **Readaptação** da servidora desta municipalidade **Maria Eduarda Braga** no cargo de **Monitor**, constante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, a qual "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências" e alterações posteriores e de acordo com Formulário de Perícia Médica de 19 de junho de 2024.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças, em exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:AD045BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 2.008, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Efetua readaptação de servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Conforme o previsto no artigo 24 da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências", fica efetuada a **Readaptação** da servidora desta municipalidade **Andreia da Silva Ferreira** no cargo de **Monitor**, constante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, a qual "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências" e alterações posteriores e de acordo com Formulário de Perícia Médica de 19 de junho de 2024.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
SecretáriO da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:A2C670A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores/Alteração de Fiscais Nº.....: 003/2024 - Contrato Nº: 064/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: NGS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA. Valor: R$ 8.101,23 (oito mil, cento e um reais e vinte e três centavos). Dotação Orçamentária: 3390/71-669. Vigência.....: Início: 07/07/2024. Término: 07/07/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n.º 25/2021, de 06 de julho de 2021 (Processo Administrativo nº 132/2021). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software integrado ao sistema utilizado pela Central de Regulação Estadual de Urgências e Emergências do Estado do Rio Grande do Sul, compreendendo os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações constantes neste contrato. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 07.07.2024 até 07.07.2025, conforme previsão contratual constante no subitem 11.1 (onze ponto um) do Contrato e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, mediante solicitação da empresa e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 343/2024/SMS, parecer do Assessor Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 6.1 (seis ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 3,925950%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante neste aditivo. Santo Augusto-RS, 05 de julho de 2024.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C9C9E93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Modalidade: Chamamento Público nº 003/2024 (Processo Administrativo nº 163/2024). **Do Objeto:**Credenciamento de leiloeiros oficiais, com base no artigo 31, § 1º da Lei Federal 14.133/2021 e art. 40 do Decreto Federal nº 21.981/1932, objetivando o leilão de bens do Município de Santo Augusto/RS. **Da alteração:** Fica alterado a alínea **"f"** do item 3.1 (Impedimentos ao Chamamento Público) do Edital, a saber: Onde se lê: **3.1**. Estarão impedidos de se credenciar os leiloeiros que: **f)** leiloeiro com parentesco até o segundo grau de servidores do Município de Santo Augusto/RS. Leia-se: **3.1**. Estarão impedidos de se credenciar os leiloeiros que: **f)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e anexos. Santo Augusto-RS, 05/07/2024.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:BAD5C3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 007/2024 (P.A. nº 172/2024).**Da retificação:**Fica excluído o item 2.3 do Edital*(2.3 A participação é exclusiva a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termosda Lei Complementar nº 123, de 2006),*permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos.Santo Augusto-RS, 05/07/2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:8E534003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 62/2024 (Processo Administrativo nº 168/2024). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviço de coleta de caixas contendo resíduos de construção Civil e podas de árvores, nas Ruas Públicas do Município de Santo Augusto - RS, juntamente com o transporte e destino final até a Usina de Triagem do Município. Concluímos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado, bem como que há planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação. Além do mais, a LEI MUNICIPAL Nº 3.374, DE 16/04/2024 apresentou como justificativa a presente contratação, o que de fato vem de encontro a presente solicitação. **EMPRESA:** TT ENTULHOS E TRANSPORTES, (CNPJ nº 46.053.550/0001-70): Item: 1. **Valor Total:** R$ 583.440,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços. **Santo Augusto-RS, 5 de julho de 2024.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:454A2061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 62/2024 (Processo Administrativo nº 168/2024). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviço de coleta de caixas contendo resíduos de construção Civil e podas de árvores, nas Ruas Públicas do Município de Santo Augusto - RS, juntamente com o transporte e destino final até a Usina de Triagem do Município. Concluímos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado, bem como que há planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação. Além do mais, a LEI MUNICIPAL Nº 3.374, DE 16/04/2024 apresentou como justificativa a presente contratação, o que de fato vem de encontro a presente solicitação. **EMPRESA:** TT ENTULHOS E TRANSPORTES, (CNPJ nº 46.053.550/0001-70): Item: 1. **Valor Total:** R$ 583.440,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 5 de julho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:BCDC276E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 61/2024 (Processo Administrativo nº 156/2024). **Objeto:** Considerando a necessidade de adquirir cestas básicas para distribuição, conforme estabelecido pela Portaria do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - União Nº 901/2024, destinadas à Defesa Civil, avaliamos a viabilidade desta aquisição por meio de dispensa por emergência. **EMPRESA:** COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PASQUALOTTI EIRELI, (CNPJ nº 01.466.681/0001-40): Item: 1.

Valor Total: R$ 369.832,40. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços. **Santo Augusto-RS, 5 de julho de 2024.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:D6E28A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 066/2021.

Extrato Termo de Suspensão - Contrato Nº: 066/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. **Contratada:** RÁDIO QUERÊNCIA DE SANTO AUGUSTO LTDA. (CNPJ nº 91.864.314/0001-98). Licitação: Pregão Presencial nº 029/2021, de 10 de maio de 2021 (Processo Administrativo nº 077/2021). **Objeto:** Contratação de emissora de rádio, com abrangência mínima no território urbano e rural do Município de Santo Augusto/RS, que tenha em sua programação conteúdos jornalísticos, objetivando a geração, reprodução, eventuais coberturas e reportagens de programas de conteúdos institucionais da administração pública municipal de interesse da comunidade, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital (ANEXO I) e na proposta da contratada**,** que passam a fazer parte do contrato para todos os efeitos legais. **Do Termo:** Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, a contar de 06 de julho de 2024, do qual restam por transcorrer 10 (dez) dias, conforme Contrato n° 066/2021. O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal no artigo 73, inciso VI da Lei nº 9.504/97, no artigo 78, inciso XIV da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 239/2024 e despacho da Sra. Prefeita Municipal. Santo Augusto – RS, 05 de julho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:6A70EC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 067/2021.

Extrato Termo de Suspensão - Contrato Nº: 067/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. **Contratada:** RÁDIO CIRANDA DE CHIAPETTA LTDA., (CNPJ nº 01.852.190/0001-38). Licitação: Pregão Presencial nº 029/2021, de 10 de maio de 2021 (Processo Administrativo nº 077/2021). **Objeto:** Contratação de emissora de rádio, com abrangência mínima no território urbano e rural do Município de Santo Augusto/RS, que tenha em sua programação conteúdos jornalísticos, objetivando a retransmissão de programas de conteúdos institucionais da administração pública municipal de interesse da comunidade, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital (ANEXO I) e na proposta da contratada**,** que passam a fazer parte do contrato para todos os efeitos legais. **Do Termo:** Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, a contar de 06 de julho de 2024, do qual restam por transcorrer 10 (dez) dias, conforme Contrato n° 067/2021. O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal no artigo 73, inciso VI da Lei nº 9.504/97, no artigo 78, inciso XIV da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 239/2024 e despacho da Sra. Prefeita Municipal. Santo Augusto – RS, 05 de julho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C52E8085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 045/2024.

Extrato Termo de Suspensão - Contrato Nº: 045/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. **Contratada: GRAPIA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA.** (CNPJ nº 36.701.329/0001-27). Licitação: Dispensa de Licitação nº 015/2024, de 11 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 039/2024). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna; produção, intermediação, supervisão e/ou produção da execução externa; distribuição e avaliação de campanhas e peças publicitárias e de relacionamento com o público externo e interno. **Do Termo:** Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, a contar de 06 de julho de 2024, do qual restam por transcorrer 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, conforme Contrato n° 045/2024. O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal no artigo 73, inciso VI da Lei nº 9.504/97, no artigo 137, § 2º, II da Lei nº 14.133/21, Parecer Jurídico nº 241/2024 e despacho da Sra. Prefeita Municipal. Santo Augusto – RS, 05 de julho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:F2D5C754

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 11 E Nº 12 - RETIFICAM EDITAL Nº 09

EXTRATO DE EDITAL Nº 11/2024 E EDITAL Nº 12/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público o **Edital nº 11/2024** e o**Edital nº 12/2024** que **RETIFICAM** o **Edital nº 09/2024**, **Pregão Eletrônico nº 01/2024**, tipo **menor preço**, critério de julgamento **menor taxa administrativa**, objetivando à "**Contratação de prestação serviços de empresa especializada no gerenciamento, emissão, distribuição, administração do benefício de vale alimentação, fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético e/ou com chip de segurança, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível para validação das transações pelo usuário na rede de estabelecimentos comerciais credenciados (que a empresa licitante mantenha convênio)"**, conforme as especificações citadas no Termo de Referência - Anexo I do edital completo. O presente Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Eletronico/1/2024. Interessados deverão realizar cadastro no Portal de Compras Públicas e acessar a sessão pública no Portal de Compras Públicas, endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/camara-municipal-de-sao-gabriel-3750/pe-pregao-01-2024-2024-311617 às **09 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 12 de julho de 2024**. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/camara-municipal-de-sao-gabriel-3750/pe-pregao-01-2024-2024-311617.

São Gabriel, 28 de junho de 2024.

VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES
Pres. da Câmara Municipal de Vereadores

ALINE DE BASTOS DA SILVA
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline de Bastos da Silva
Código Identificador:9327E2AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO 37/2023

Aditivo 01 ao Contrato 37/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos da frota municipal. – **Processo** nº 52/2023 e **Pregão Eletrônico** nº 05/2023. – **Contratada:** NORIO MOMOI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.698.912/0001-59. – **Valor mensal:** R$ 46,77 (quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) por veículos/mensal **Valor Total:** A quantidade estimada de veículos que compõe a frota atualmente é de 36 (trinta e seis) veículos, totalizando o valor anual de R$ 20.204,64 (vinte mil, duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar de 06 de julho de 2024.

São João do Polêsine, RS, 06 de julho de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:D813F67A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, para distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde.

Contratada: **ELISA GEHLEN SOZO**
GS LABORATORIO DE PROTESES DENTARIA
CNPJ N° 26.832.812/0001-97
Total: R$ 53.550,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais)

Processo Homologado em 08 de julho de 2024.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:6DFEB88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 069/2022 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato nº 069/2022

Arrendatário: Município de São José do Ouro
Arrendadores: Ildo Manfron e Marli Fontana Manfron

Dispensa de Licitação Nº 034/2022: Arrendamento de uma área de aproximadamente 10.000,00m², (dez mil metros quadrados), localizada na comunidade "Jardim Alegre", interior de São José do Ouro, para extração de cascalho/saibro para melhoria das estradas municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 07 de julho de 2025**, conforme previsto na cláusula quinta do contrato, com amparo nas disposições do inciso II do Artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O MUNICÍPIO pagará aos ARRENDADORES pela utilização do imóvel e da retirada do cascalho, o valor anual de **R$ 9.549,74** (nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em duas parcelas, sendo a primeira até o dia 10 de agosto de 2024, a segunda com vencimento até o dia 10 de setembro de 2024, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, RS, 05 de julho de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:F33AD3D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4694

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Junho de 2024, o Sr. RAFAEL DA SILVA NUNES, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, junto da Bancada do Partido PODEMOS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 03 de junho de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:85BCCE10

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4695

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Junho de 2024, o Sr. RICARDO MONTEIRO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador HITLER KLEBER PEDERSSETTI.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 03 de junho de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO

CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:C5E89B62

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4696

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 03 de Junho de 2024, o Sr. VAGNER PAZZINI LIMA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, da Bancada do PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 03 de junho de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO

SÃO LEOPOLDO

CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:78078CCA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4697

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 03 de Junho de 2024, a Sra. ANA LUCIA DA SILVA MAGALHÃES, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-4, junto ao Gabinete da Vereadora NADIR MARIA DE JESUS, do Partido dos Trabalhadores - PT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 03 de Junho de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:2EF1C1E2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4698

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 17 de Junho de 2024, a Sra. CRISTIANE SANTINON, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador ROGEL DA SILVA CORREA - Partido Democrático Trabalhista - PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 21 de Junho de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:6BBFCDCE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4699

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 05 de Junho de 2024, o Sr. MATUS FRANCISCO POISL DO COUTO, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, junto da Bancada do PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.
.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 05 de Junho de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO

CNPJ 88.369.426/0001-68
PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:FAF25B5D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4700

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 05 de Junho de 2024, o Sr. MATUS FRANCISCO POISL DO COUTO, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, junto da Bancada do PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.
.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 05 de Junho de 2024.
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:5D95D0B0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4701

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 13 de Junho de 2024, a Sra. PRISCILA BENCKENSTEIN, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, junto ao Gabinete do Vereador HITLER KLEBER PEDERSSETTI, do PODEMOS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 13 de Junho de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:0EB1E788

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4702

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 13 de Junho de 2024, o Sr. DAVID NARDES DA SILVA, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE BANCADA, Símbolo CC-5, junto da Bancada do PODEMOS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 13 de Junho de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:76A2A271

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4703

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 17 de Junho de 2024, a Sra. CRISTIANE SANTINON, do Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vereador ROGEL DA SILVA CORREA - Partido Democrático Trabalhista - PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 21 de Junho de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:AC56430C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4704

IARA TERESA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR, com vigência a partir de 18 de Junho de 2024, o Sr. VILSON EDUARDO DE MORAES, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, junto ao Gabinete do Vereador ROGEL DA SILVA CORREA - Partido Democrático Trabalhista - PDT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 21 de Junho de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

IARA TERESA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:098C0E98

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Paula Suséli Silva de Bearzi, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Técnico de Enfermagem Emergencista – Condutor de Motolância

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Maurício Lopes da Silva	06	Universal

Emprego: Enfermeiro Emergencista

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Maiara Heck	02	Universal

PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI
São Leopoldo, 08 de Julho de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:ABE82321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131.786 - REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 13.319, de 25 de junho de 2024,

C O N C E D E

ao servidor**JÉFERSON FALCÃO MELLO**, matrícula 83130, ocupante docargo de Secretário Escolar, regime Estatutário, TRÊS MESES E DEZ DIAS DE LICENÇA PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, a partir de 06 de julho de 2024, a fim de concorrer a cargo eletivo, com vencimentos integrais, de acordo com o art. 123, da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006 e legislação eleitoral vigente.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:27B633A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.761, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.223.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e três reais), tendo como fontes emendas de auxílio, recebidas no mês de maio: Deputada Estadual Sofia Cavedon (Custeio), conforme Portaria SES 160 e 326/2024; Deputado Estadual Jeferson Fernandes (Custeio), conforme Portaria. SES 160 e 326/2024; Deputado Estadual Miguel Rossetto (Custeio), Conforme Portaria SES 160 e 326/2024; Deputada Ana Orthiz - Conforme Portaria 3590 de 19/04/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.975, de 14 de dezembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 2.223.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e três reais), para atender despesas da manutenção dos programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – PJ..	R$	523.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0600.0000501 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	500.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.24 – MANUTENÇÃO – COFIN HOSP – COMPLEM. CUSTEIO		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0621.0000230 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – PJ..	R$	1.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Cuplementar aberto pelo artigo anterior têm como fonte recebidas no mês de maio: Deputada Estadual Sofia Cavedon (Custeio), conforme Portaria SES 160 e 326/2024; Deputado Estadual Jeferson Fernandes (Custeio), conforme Portaria. SES 160 e 326/2024; Deputado Estadual Miguel Rossetto (Custeio), Conforme Portaria SES 160 e 326/2024; Deputada Ana Orthiz - Conforme Portaria 3590 de 19/04/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7684F9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.730, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7°, 42 e 43, parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 e em conformidade a Lei Municipal nº 9.975, de 14 de dezembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) para atender despesas no orçamento do Município, conforme especificação abaixo:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
27.01 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO IAPS
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0801.0000000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R$ 100.000,00

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
27.01 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO IAPS
3.4.90.52.00.00.00.00 – 0802.0000000 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 20.000,00

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
27.03 – MANUTENÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DO IAPS
3.4.90.52.00.00.00.00 – 0802.0000000 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 50.000,00

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.02 – DIVISÃO DE BENEFÍCIOS
27.11 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO FINANCEIRO
3.3.9.0.86.00.00.00.00 – 0801.0000000 – Compensações a Regimes de Previdência.....R$ 200.000,00

Total da Suplementação.....	R$ 370.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão origem na redução do próprio orçamento, conforme segue:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00 – 0801.0000000 – Reserva de Contingência.....R$ 300.000,00
27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00 – 0802.0000000 – Reserva de Contingência.....R$ 70.000,00

Total da redução.....	.. R$ 370.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, de 22 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B12DAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.712

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de março de 2024,** à servidora **ELIANE VARGAS DOS SANTOS** matrícula nº 84916, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil – 25 horas, nomeada através da Portaria n° 68774, de 07 de abril de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:47091430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.711

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de fevereiro de 2024,** à servidora **ONDINA DA SILVA SOARES** matrícula nº 85231, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil – 30 horas, nomeada através da Portaria n° 73678, de 31 de janeiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D31E335C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.710

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de janeiro de 2024,** à servidora **ANDREA MARIA GARCIA** matrícula nº 85769, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 87207, de 17 de setembro de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:57B6E066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.709

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de dezembro de 2023,** à servidora **GRACE DUARTE XAVIER** matrícula nº 84286, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil – 30 horas, nomeada através da Portaria n° 57693, de 29 de setembro de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FFF98E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.708

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de dezembro de 2023,** à servidora **ONILDA LUIZA DE LEMOS** matrícula nº 84330, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil – 30 horas, nomeada através da Portaria n° 58363, de 27 de novembro de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BE2DECA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.706

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de novembro de 2023,** à servidora **ANA DE MATOS NUNES** matrícula nº 82160, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 131.705, de 20 de novembro de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E0BF7E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.704

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de novembro de 2023,** à servidora **MICHELLE SANTOS JEFFMAN** matrícula nº 86205, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Lingua Portuguesa, nomeada através da Portaria n° 103.258, de 20 de novembro de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D1DF4158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.703

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de novembro de 2023,** à servidora **RAQUEL CORDEIRO PANIZZOTTI** matrícula nº 84332, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil – 30 horas, nomeada através da Portaria n° 57821, de 24 de outubro de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BDF61372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.702

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de novembro de 2023,** à servidora **FABIANE SILVEIRA DA CRUZ** matrícula nº 86204, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 103.249, de 20 de novembro de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0565FC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.701

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de novembro de 2023,** à servidora **MAUREN MONTEIRO ZAMPIER DE SOUZA** matrícula nº 86203, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Lingua Inglesa, nomeada através da Portaria n° 103.193, de 14 de novembro de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3914F807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.700

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de novembro de 2023,** à servidora **CAMILA FANZLAU LEITE** matrícula nº 86201, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ed. Infantil – 25 horas, nomeada através da Portaria n° 103.050, de 01 de novembro de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C01FCB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.699

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **31 de outubro de 2023,** à servidora **MAURIANE PACHECO DE SOUZA REIS** matrícula nº 85197, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 72435, de 27 de outubro de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:50619153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.698

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de outubro de 2023,** à servidora **HELENA TEREZINHA BORGES DUTRA** matrícula nº 86199, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil – 25 horas, nomeada através da Portaria n° 87769, de 28 de outubro de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:976CE716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.696

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de outubro de 2023,** ao servidor **ALESSANDRO COELHO VOLCAN,** matrícula nº 85190, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ed. Art. - Música, nomeado através da Portaria n° 72169, de 20 de outubro de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A0FF08CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.695

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de outubro de 2023,** à servidora **ANA CAROLINA FERREIRA** matrícula nº 85771, servidora Pública Municipal, no

exercício do cargo de Professor de Educação Infantil – 25 horas, nomeada através da Portaria n° 88713, de 03 de outubro de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1C61B5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.694

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de outubro de 2023,** à servidora **BRUNA FRANCIELE MENDONCA MACIEL** matrícula nº 86195, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil – 30 horas, nomeada através da Portaria n° 102.678, de 06 de outubro de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B9444DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.693

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de outubro de 2023,** à servidora **DEBORA DILLY DALANHOL,** matrícula nº 86196, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 102.679, de 06 de outubro de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EFE07551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.692

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de outubro de 2023,** à servidora **CAMILA DOS SANTOS CASSANEGO DE AGUIAR,** matrícula nº 86192, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 102624, de 04 de outubro de 2017, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A7F515CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.691

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de outubro de 2023,** ao servidor **DIEGO COMERLATO WALTER,** matrícula nº 84294, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ed. Art. - Artes Cenicas, nomeado através da Portaria n° 57691, de 26 de setembro de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6D86ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.690

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de outubro de 2023,** à servidora **GISELE TIGGEMANN KOCH,** matrícula nº 84293, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil – 30 horas, nomeada através da Portaria n° 57674, de 24 de setembro de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E9AEC83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.616

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2023, a (o) servidor (a) **TAIS HELENA MAFFEI DA SILVA** matricula 84194 no exercício do cargo de Engenheiro Agrônomo Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 6° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:37D148E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.617

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2023, a (o) servidor (a) **ELISANA MARIA ZANON** matricula 84714 no exercício do cargo de Contador Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B55D14E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.618

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2023, a (o) servidor (a) **CAMILA CORREA JACQUES** matricula 84683 no exercício do cargo de Médico Veterinário Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B83A18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.619

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2023, a (o) servidor (a) **ELIANE CARDOSO OCANHA** matricula 84716 no exercício do cargo de Engenheiro Ambiental Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 5° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:09E39FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.620

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2023, a (o) servidor (a) **ANDRE MELLO DA COSTA ELLWANGNER** matricula 85457 no exercício do cargo de Médico Veterinário Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 4° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:71C18B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.622

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2023, a (o) servidor (a) **JOSIANE GEHLING** matricula 85356 no exercício do cargo de Assistente Social Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:

Pleno: 4° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E247FD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.623

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2023, a (o) servidor (a) **GRACIELI PILLA MIGLIORIN** matricula 85426 no exercício do cargo de Farmacêutico Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 4° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C86C170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.624

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2023, a (o) servidor (a) **MARINA RIZZA FONTOURA** matricula 85452 no exercício do cargo de Enfermeiro Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 4° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B50D99AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.625

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2023, a (o) servidor (a) **EDSON DA COSTA PLUMER** matricula 85322 no exercício do cargo de Arquiteto Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 4° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9A4829E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.626

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2023, a (o) servidor (a) **VALERIA DUMKE** matricula 85466 no exercício do cargo de Contador Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 4° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B9D23C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.627

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2023, a (o) servidor (a) **CAMILA HOFMANN** matricula 85424 no exercício do cargo de Nutricionista Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 4° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B1850AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.628

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2023, a (o) servidor (a) **MARCOS MEDEIROS SOUZA** matricula 85326 no exercício do cargo de Médico Ginecologista Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 4° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E0576F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.629

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2023, a (o) servidor (a) **MÁRCIA ROSANE KRUG** matricula 85574 no exercício do cargo de Contador, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 3° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:56C06B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "ESPORTE COMO ESTRATÉGIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – ETAPA A"

Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pela Secretária Municipal Sra. Marcia Rosane Silva Martins, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com a Associação ArteCultura Para Paz Isaura Maia – AAPPIM, para realizar o Projeto "ESPORTE COMO ESTRATÉGIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – ETAPA A!", o valor total do projeto será de R$8.884,00(oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais). Este projeto proporcionar a 90 (noventa) crianças e adolescentes qualificação de espaço voltado ao esporte, consoante legislação prevista na Lei nº 8.069/1990 – estatuto da criança e adolescente, assim restam resguardados os objetivos conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. Nesse sentido, foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme disposto na resolução 015/2023 que restou aprovada em 27 de novembro de 2023 em ata 15/2023. Assim, está pressente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

MARCIA ROSANE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:102299D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 51/2022
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS,
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula nona do contrato supra, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 30/03/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:81309C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 51/2022
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS,
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado de **R$34.651,80** (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), no percentual de **4,621110%**, relativamente à variação do índice IPCA do período de 001/2023 à 12/2023, correspondente ao montante de **R$1.601,28** (um mil, seiscentos e um reais e vinte e oito centavos), passando o valor global atualizado do contrato a ser de **R$36.253,08** (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos), sendo o valor mensal atualizado de **R$3.021,09** (três mil, vinte e um reais e nove centavos), conforme Informação Contábil nº 43/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9E8CFE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 95/2024

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2023
CONTRATADA: JOLVANI BETINARDI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.290.620/0001-17.
DO OBJETO: Constitui objeto deste a: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Escola Municipal de Ensino Infantil PAC II, situada no prolongamento da Av. Dom João Becker s/n, Bairro São Miguel, parte do Contrato Caixa 352.667-93-2011– PAC São Miguel, OGU – PPI – Intervenção em Favela, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas no Edital e nos anexos da Concorrência Pública.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 14 (quatorze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme o disposto na Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: R$4.228.184,65
DA DOTAÇÃO: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação: Órgão: 06 – Secretaria Geral de Governo; Unidade: 03 – Diretoria de Projetos e Obras Estratégicas; Projeto Atividade: 2610 INTERVENÇÕES EM FAVELAS; Fonte de Recurso: 0501.0000001 – Outros recursos não vinculados; Fonte de Recurso: 0700 – Outras Transferências Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; Destinação 0000232: 2232. Elemento de Despesa: 44905100000000 – Obras e Instalações.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:15C00C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 1093/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10011/2023
CONTRATADA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de Câmara Fria para Imunobiológicos, destinados ao suprimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas no Anexo I deste termo.
VALOR: O preço para o fornecimento do objeto contratado referente ao lote 01 (um) é de R$208.000,00 (duzentos e oito mil reais) sendo o preço unitário da Câmara Fria para Conservação de Vacinas - (1 porta, mín. 280 Lts) é de R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), a ser pago pela CONTRATANTE e que vencerá de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, para atender as despesas decorrentes da aquisição do material, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária: Orgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade: 01 – Atenção Básica, 11.01.10.301.0076.4085 – Emendas Parlamentares para Estruturação da Atenção Básica, Rubrica:4.4.90.52.00.00.00.00 0601-Equipamentos e Material Permanente, Rubrica:4.4.90.52.00.00.00.00 0621 – Equipamentos e Material Permanente, Recursos: 505 e 297. Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade: 02 – Atenção Média e Alta, 11.02.10.302.0076.4088 – Emendas Parlamentares Estruturação MAC, Rubrica:4.4.90.52.00.00.00.00.0601– Equipamentos e Material Permanente, Recursos: 637.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:BAD312EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 93/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10011/2023
CONTRATADA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67.
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a numeração do contrato assinado em 01/07/2024, para fazer constar que, na verdade, trata-se do Contrato sob o nº 1093/2024, e não constou.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:7962B8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 1086/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10001/2024
CONTRATADA: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.867.301/0002-06.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de LICENÇA PERMANENTE de empresa especializada em SISTEMA WEB E INTEGRADO PARA GESTÃO DA SAÚDE, em conformidade com ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, em regime de AQUISIÇÃO DE LICENÇA bem como o provimento de MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES, EVOLUÇÕES e CUSTOMIZAÇÕES desde que consoantes à legislação e normativas vigentes nas esferas Federal, Estadual e Municipal e para USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, suas unidades de atendimento e terceiros desde que prestadores de serviço (na condição de usuários).
VALOR: O preço global para execução dos serviços ora formalizado é de R$1.690.012,88 (um milhão, seiscentos e noventa mil, doze reais e oitenta e oito centavos), a ser pago pela CONTRATANTE, que vencerão de acordo com a previsão da Cláusula Quarta infra.
PRAZO: O prazo para vigência do contrato, será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO: 11.01.10.301.0076.4084 EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA - REC 4500; 11.01.10.301.0076.4997 MANUTEÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - REC 4500; 11.02.10.302.0076.2126 TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - REC 0040; 11.02.10.302.0076.4087 EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO MAC - REC 4501; 11.02.10.302.0076.4362 PROM AMPL ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL(RAPS) - REC 4501; 11.02.10.302.0076.2989 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - REC 4004; 11.03.10.305.0076.20.88 TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA EM SAUDE - REC 4502; 11.04.10.303.0076.2098 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - REC 4503 - RUBRICA 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECMOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:1EF5BA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 1064/2020

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10002/2020
CREDENCIADA: NATASHA SANTOS MATA, inscrita no CPF sob o nº 002.882.063-04.
DA ALTERAÇÃO: Altera-se o texto do Termo Aditivo supra, passando a ter o seguinte enunciado:
"Reajusta-se o valor da sessão/consulta de neuropediatria da credenciada de R$82,00 (oitenta e dois reais), de acordo com a variação do IGP-M no período de 05/2020 a 04/2023, correspondente ao montante anual de R$28.389,60 (vinte e oito mil, trezentos e

oitenta e nove reais e sessenta centavos), gerando um impacto no valor da consulta de 48,085366%, passando o valor da sessão/consulta para ser de R$121,43 (cento e vinte um reais e quarenta e três centavos), conforme Informação Contábil nº 104/2023 e Informação Contábil complementar nº 136/2023."
"Da mesma forma, reajusta-se o valor da Interpretação e Laudagem de EEG da credenciada de R$40,00 (quarenta reais), de acordo com a variação do IGP-M no período de 05/2020 a 04/2023, correspondente ao montante anual de R$2.308,80 (dois mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos), gerando um impacto no valor da consulta de 48,10%, passando o valor Interpretação e Laudagem de EEG a ser de R$59,24 (cinquenta e nove reais e vinte quatro centavos), conforme Informação Contábil nº 104/2023 e Informação Contábil complementar nº 136/2023."
ITEM CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIDADE MÉDIA ESTIMADA MENSAL VALOR UNITÁRIO
SAE CAPILÉ
6 Neuropediatria - 60 R$ 121,43
9 Neurologia – interpretação e laudagem de EEG - 10 R$ 59,24

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:669AE459

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a retificação de**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação emergencial de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de computação na modalidade de colocation de 9 (nove) equipamentos do data center e implementação de rotina de backup dos dados, no modelo de Infraestrutura como Serviço (IAAS), para atendimento ao Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo. **FORNECEDOR:** IW GROUP SOLUCOES EM TI LTDA **- CNPJ N°** 16.970.966/0001-91. | Nota: A publição realizada em 28/06/2024 consta Dispensa de Licitação N.º 46/2023, enquanto o correto é 46/2024.

MAURÍCIO MIORIM
Diretor Geral
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:108AC38C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO N°3044/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3044/2019.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019.

CONTRATADO: WIH TI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA / CNPJ: 29.830.313/0001-59.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de consultoria, suporte técnico e manutenção de rede mista (Microsoft e Linux), dispositivos de rede e segurança de acesso à internet (serviços de proxy e firewall), serviços de e-mail (Zimbra), túnel VPN, VLANs, roteadores, switches, appliances, balanceamento de carga, softwares nativos Cisco e Linux e configuração de antívirus para rede e servidores no parque tecnológico do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo – SEMAE.

RENOVAÇÃO: Fica renovada a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16/06/2024.

MAURÍCIO MIORIM.
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0F2718C9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO N°3091/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3091/2023.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023.

CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA IMBERG LTDA. -ME / CNPJ: 20.915.965/0001-11.
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL, com o objetivo de manter a continuidade do serviço público, para execução ou reparo de caixas subterrâneas em alvenaria de pedra grês e tampa de concreto armado (com ou sem tampão de ferro T9 ou T60) para registro/VRP/manobra, conforme o Projeto Básico.

RENOVAÇÃO: Fica renovada a vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23/06/2024.

MAURÍCIO MIORIM.
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:92A80C13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO E DE ADITIVO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 332/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e *HIPERTEX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.*; *OBJETO: Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de pavimentação com concreto usinado em ruas urbanas do Município; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência n.º 90001/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 820.000,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 820.000,00. RECURSO FINANCEIRO: **Repasse (R$ 299.900,36):** 1102 – 15 – 0452 – 0320 – 2,080 – 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 706 – 706.08 – **SEMOV (Emenda Parlamentar n° 202341840003)**; **Contrapartida (R$ 520.099,64):** 1102 – 15 – 0452 – 0320 – 2,080 – 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 500 – **SEMOV.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 02 de julho de 2024.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 188/2024
***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e ALLEGRETTI ENGENHARIA LTDA-ME.;** *OBJETO*: Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de pavimentação com pedra irregular em ruas do Rincão de São Pedro; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência n.º 90002/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 245.000,00 VALOR TOTAL: 01 R$ 245.000,00. RECURSO FINANCEIRO: **Repasse (R$ 245.000,00):** 1102 – 15 – 0452 – 0320 – 2,080 – 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 706 – 706.07 – **SEMOV (Emenda Parlamentar n° 202336660001).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 03 de julho de 2024.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1.488/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e *HIPERTEX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.*; *OBJETO:

Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de pavimentação com concreto usinado em ruas urbanas do Município; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência n.º 90003/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 429.000,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 429.000,00. RECURSO FINANCEIRO: **Repasse (R$ 300.000,00):** 1102 – 15 – 0452 – 0320 – 2,080 – 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 706 – 706.04 – **SEMOV (Emenda Parlamentar n° 202328610005)**; **Contrapartida (R$ 129.000,00):** 1102 – 15 – 0452 – 0320 – 2,080 – 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 500 – **SEMOV.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 02 de julho de 2024.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 331/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e** ***RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA.;*** *OBJETO*: Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de pavimentação urbana asfáltica em ruas urbanas do Município; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência n.º 90004/2024; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 155.072,93. VALOR TOTAL: 01 R$ 155.072,93. RECURSO FINANCEIRO: **Repasse (R$ 99.900,36):** 1102 – 15 – 0452 – 0320 – 2,080 – 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 706 – 706.05 – **SEMOV (Emenda Parlamentar n° 202319840002)**; **Contrapartida (R$ 55.172,57):** 1102 – 15 – 0452 – 0320 – 2,080 – 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 500 – **SEMOV.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 04 de julho de 2024.

Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 866/2023- Pregão Eletrônico n° 18/2023

Termo de aditamento ao contrato do Pregão Eletrônico n° 18/2023 que visa à prestação de serviços de hora máquina, celebrado em 10 de abril de 2024. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e MAURO FIDÊNCIO RAMOS DA SILVA-EPP; OBJETO DO ADITIVO:** aditivo de valor e aumento quantitativo, conforme proc. adm n° 873/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 01 de julho de 2024.

Súmula do Quarto Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 897/2020- Inexigibilidade de Licitação n° 05/2020

Quarto termo de aditamento ao contrato da Inexigibilidade de Licitação n° 05/2020, que visa a prestação de serviços especializados de destino final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e rurais, celebrado em 23 de setembro de 2020. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA; OBJETO DO ADITIVO:** reequilíbrio econômico-financeiro, conforme proc. adm n° 525/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 11 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, 04 de julho de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:8346E14A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°651/2024.

"NOMEIA O SR. RICARDO RASCHE PARA O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA".

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA, Vice-Prefeita no exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

O Sr. RICARDO RASCHE, inscrição nº. 56621623133-5, para o Cargo Efetivo de Motorista, Classe A, Padrão 04, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 13º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 04 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO E DA VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA
Vice- Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:3E5BDF09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°653/2024.

"NOMEIA O SR. WILLIAM CAMPOS BINICHESKI PARA O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA".

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA, Vice-Prefeita no exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

O Sr. WILLIAM CAMPOS BINICHESKI, inscrição nº. 56621040721-5, para o Cargo Efetivo de Motorista, Classe A, Padrão 04, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 14º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 04 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO E DA VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA
Vice- Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:D7E6D6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº012/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Concorrência Eletrônica nº012/2024 que tem por OBJETO – capeamento asfáltico com CBUQ na Rua Alberto Pasqualini**.** Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **23 de julho 2024 às 09h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 05 de julho de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:9F315421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº013/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Concorrência Eletrônica nº013/2024 que tem por OBJETO – capeamento asfáltico com CBUQ na Rua Alfredo Feiten**.** Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **24 de julho 2024 às 09h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 05 de julho de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:B9DB281E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº014/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Concorrência Eletrônica nº014/2024 que tem por OBJETO – pavimentação com pedras poliédricas na Rua Mariovalti Prusse dos Santos. Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **26 de julho 2024 às 09h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 05 de julho de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:F568D815

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0646/2024, 02 DE JULHO DE 2024

RETIFICA PORTARIA nº 1051/p94 de 16.06.1994

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, a Portaria nº **1051/p94 de 16.06.1994** de incorporação de FG- 0 do servidor **JOSÉ LIMA DE SOUZA**, matrícula 61, para que passe a constar como sendo a data de incorporção 01.11.1995

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 01.11.1995.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de julhol do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:853A5E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0647/2024, 02 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, o servidor **ALECSSANDER OESTERREICH**, detentor do cargo efetivo de operador de máquinas, matrícula 2802, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Transito, nostermos do Artigo nº 118 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme requerimento protocolado sob o nº 3121/2024de 27.06.2024, a contar de **04.07.2024 até o quinto dia seguinte ao da eleição** (Art 118-§ 3º da LM 313-89/92).

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CE5C492F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0648/2024, 02 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,**LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** a servidora **GRAZIELA MARAFIGA KAUS**, matrícula 2479, detentora do cargo efetivo de Professora, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, nostermos do Artigo nº 118 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme requerimento protocolado sob o nº 3121/2024de 27.06.2024, a contar de **01.07.2024 até o quinto dia seguinte ao da eleição** (Art 118-§ 3º da LM 313-89/92).

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7DDA959F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0649/2024, 02 DE JULHO DE 2024

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **TICIANA AITA XAVIER** cargo efetivo de MÉDICA PEDIATRA com carga horária de 20 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0583/2024 DE 11.06.2024,Tomada Posse na data de 20.06.2024 conforme Termo de Posse nº 030/2024 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **27.06.2024**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **27.06.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D0BCF6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0650/2024, 02 DE JULHO DE 2024

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, NO SETOR DA CASA DE PASSAGEM, o servidor **MATHEUS MORTARI CARGO** cargo efetivo de **PSICOLOGO** com carga horária de 35 horas semanais, nomeado pela Portaria DP nº 0537/2024 DE 25.05.2024, Tomado Posse na data de 24.06.2024 conforme Termo de Posse nº 031/2024 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **02.07.2024**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.07.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:05896BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0651/2024, 02 DE JULHO DE 2024

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **MARCIA ROBERTA PINHEIRO GONÇALVES**, nomeada pela Portaria 0599/2024, 18.06.2024 por mais 15 (quinze) dias, para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** conforme pedido protocolon° 3164 de 01.07.2024, a contar de **04.07.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:23D69302

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0652/2024, 02 DE JULHO DE 2024

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE DIRETORA DE COMPRAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a servidora **MARINI STURZA**, matrícula 4542, nomeada pela Portaria DP n° 0538/2024 de 27.05.2024, no qual

exerceu o cargo de **DIRETORA DE COMPRAS**, a contar de **29.05.2024**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doisdias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7208E3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0653/2024, 02 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, o servidor **ARIZOLI MARQUES DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 647, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, nostermos do Artigo nº 118 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme requerimento protocolado sob o nº 3121/2024de 27.06.2024, a contar de **02.07.2024 até o quinto dia seguinte ao da eleição** (Art 118-§ 3º da LM 313-89/92).

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A23A1FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0654/2024, 03 DE JULHO DE 2024

DESIGNA INTERINAMENTE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO Srª** RUBIA AITA XAVIER, matrícula 3354 para exercer **cumulativamente** as funções do seu cargo e de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, conforme memorando SMAD nº/141/2024 de 03 de Julho de 2024, em razão do período de férias do **Sr** RODOLFO BAYER **SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA** decorrente do período de **01.07.2024 a 10.07.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 01.07.2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F486A15C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0655/2024, 04 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO a servidora **MARA JAQUELINE DA SILVA NUNES**, matrícula 2485, detentora do cargo efetivo de Professora, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, nostermos do Artigo nº 118 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme requerimento protocolado sob o nº 3121/2024de 27.06.2024, a contar de **03.07.2024 até o quinto dia seguinte ao da eleição** (Art 118-§ 3º da LM 313-89/92).

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portariaretroage seus efeitos a **03.07.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:02B7DEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0656/2024, 05 DE JULHO DE 2024

RETIFICA PORTARIA NOMEAÇÃO N° 0610/2024 DE 21.06.2024

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, à portaria de nomeação nº 0656/2024, 21.06.2024, que nomeia **BRUNO DE OLIVEIRA QUOOS**, para cargo em comissão de DIRETOR DE ESPORTES E EVENTOS, nos termos do anexo II, da Lei Municipal 314/89-92, com percepção de CC-4 a contar de **03.07.2024**.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A747C583

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada para colocação de 16 (dezesseis) metros de cano 16" e 16 (dezesseis) metros de revestimento em aço em 10", necessários para o bom funcionamento do poço artesiano na localidade de Menino Deus no município de São Pedro do Sul.** Tendo como contratada a empresa **HIDROBRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.406.646/0001-61**, com sede à Rua Ary Dias Ferreira, nº 260, bairro Niteroi, no município de Canoas, RS. A Contratada receberá o valor total de **R$ 15.848,54 (quinze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) pelos serviços contratados, incluindo os materiais necessários.**

São Pedro do Sul, RS, 05 de julho de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5534B413

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, emite a presente errata, a fim de retificar o horário de abertura do processo licitatório em epígrafe. As propostas serão abertas às 16h30min do dia 08 de julho de 2024, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.
São Sebastião do Caí, 05 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:9959666D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 361/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

Pregão Presencial n° 35/2023 – Registro de Preços nº 24/2023
Contrato Nº 361/2024 – Fornecimento pela contratada de treino de futebol de campo
Valor: R$ 23.936,00 (vinte e três mil, novecentos e trinta e seis reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Liselio de Jesus Knchaka - CNPJ n° 52.331.558/0001-53
São Valério do Sul – RS, 04 de julho de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:4AC36008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2024; FUNDAÇÃO LA SALLE; Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, consistente na conjugação de esforços visando o atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, em turno integral e/ou parcial, no Município de Sapucaia do Sul, por meio da execução das atividades e ações consistentes do Plano de Trabalho proposto pelo PARCERIO PÚBLICO. **Valor da Transferência Financeira:** A Administração Pública repassará à OSC, o valor máximo estimado anual de **R$ 1.337.011,20** (um milhão e trezentos e trinta e sete mil e onze reais e vinte centavos) referente a cada escola, totalizando nas duas escolas o valor máximo estimado anual de **R$ 2.674.022,40** (dois milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e vinte e dois reais e quarenta centavos), conforme Cronograma. Sendo a transferência financeira para cada criança do Turno Integral: R$ 663,20 (seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e para o Turno Parcial: R$ 331,60 (trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos). **Prazo:** A presente parceria vigorará durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura (26.06.2024). **Modalidade: Chamamento Público Nº 05/2024.**

Sapucaia do Sul, 05 de Julho de 2024

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4A359F2C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico N.º 030/2024 foi REAGENDADO para 18/07/2024 as 14h00min, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e material permanente para a Atenção Especializada em Saúde do Município de Sapucaia do Sul – FHGV (Fundação Hospitalar Getúlio Vargas), de acordo com a Proposta do Ministério da Saúde nº 11413.810000/1220-19. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.
VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:711A1A6F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 32/2024 - Processo Adm: 10556/2024.Objeto:** Aquisição de material para instalação de rede lógica para a nova sede do CRAS Sudeste.**Empresa Contratada:** E C FERABOLLI, CNPJ 36.066.578/0001-98.**Valor**

Total: R$847,50 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:66A85BDC

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, por intermédio de seu Agente de Contratação e da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Aviso de Edital e à Capa (página 01) do edital de Concorrência Eletrônica nº 09/2024: No aviso de edital Onde se lê: Dia 09/08/2024 às 14h Passa-se a ler: Dia 12/08/2024 às 14h Na Capa (página 01) do edital Onde se lê: LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/08/2024 às 12h00min Passa-se a ler: LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/08/2024 às 12h00min Onde se lê: INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09/08/2024 às 14h00min Passa-se a ler: INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 12/08/2024 às 14h00min.
ALAUDELON DE ARAUJO LUIZ

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D51869F7

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE CONFECÇÃO/COSTURA) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL - RS

PROCESSO: 246457/2024 – PERP nº. 0043/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE CONFECÇÃO/COSTURA) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL – RS, tipo menor preço por LOTE.

DATA DA DISPUTA: 25/07/2024 às 09:05horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:A87F87E9

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 245645/2024 – PERP nº 0036/2024 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO (CABO ELETRICO, LAMPADAS, CAIXA PASSAGEM, FERRO DE SOLDA, VARETA SOLDA, FIO FLEXIVEL) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 18/07/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&
pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 08 de julho 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:F2F38285

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 108623 – PE 153/2021 – Objeto: Terceiro termo aditivo contratual. Fornecedor: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A. 05.209.279/0001-31 R$ 129.600,00.
PROCESSO 241342 – DL 014/2024 – Objeto: Locação de bombas de infusão enteral, parenteral e volumétrica de seringas. Fornecedor: MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 41.464.907/0001-99 R$ 439.314,12.

Sapucaia do Sul, 08 de julho de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:9E121B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2019, para provimento de cargos. Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:
- 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
- Certidão Negativa Criminal (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/)
- Certidão deQuitação Eleitoral(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
- Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para cargo de Técnico Municipal);
- Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório);
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital deConcurso);
- Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Casamento;
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital deConcurso);
- Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido ou conterdeclaração do titular reconhecendo a moradiado admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

CARGO: FISCAL MUNICIPAL – FISCAL SANITÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
14	CARLOS FABIANO RENNER
15	DENISE MOLINARI PINTO
16	STEPHANIE LOPES DE JESUS

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
37	VANDERLI DOS SANTOS ALVES
38	EVELIN GLIENKE NOBRE

Sapucaia do Sul, 08 de julho de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:B052F031

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 04/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:
-Carteira de Identidade;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – AGENTE TRIBUTÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
4	ESTEVÃO HENRIQUE ARENHART

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ANALISTA DE SISTEMAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2	CARLOS FABIANO RENNER

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ARQUITETO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2	CRISTINA SCHNITZLER RODRIGUES

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – ESCRITURÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
11	CARINA GISELE SACKSER CARVALHO
12	LETICIA YNAIARA FERNANDES BECKER
13	JAQUELINE BATISTA REBELO
14	ALINE MARIANO LEÃO
15	LAÍS LEMES TRINDADE
16	DOUGLAS DOS SANTOS IBARRA
17	ENOQUE MIQUEIAS RAMOS DE OLIVEIRA

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – GEÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2	RICARDO MAAHS

CARGO: AGENTE MUNICIPAL – MOTORISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5	JULIANO PAIN ALVES
6	THIAGO DE OLIVEIRA MACHADO
7	WILLIAM MOLINA CARPES

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – OPERADOR DE MÁQUINAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3	JEFERSON LOSE PRUSCH

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – TÉCNICO CONTÁBIL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**

3	ERIC CEZAR BASTOS TAROUCO

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – TÉCNICO ELETRICISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
4	EVANDRO LUIZ ALVES CARDOSO

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2	OTÁVIO PFEIFER FOREST

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
7	VANIELE LOPES DA ROSA
8	JADE CARDOSO DE SOUZA
9	CATIUCIA MORAIS DA SILVA
10	CRISTIANE KOPPE LORENZ

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – TECNÓLOGO EM REDE DE COMPUTADORES	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2	NICOLAS FERREIRA DOS SANTOS

Sapucaia do Sul, 08 de julho de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:DA3BDDC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2024 RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº040/2024
RETIFICAÇÃO

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público a RETIFICAÇÃO a Licitação na Modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024 do TIPO MENOR PREÇO DO ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de veículo leve e ônibus para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, data da abertura será no dia **23 de julho de 2024 às 9h**. A cópia do edital retificado e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site:**Portal de Compras Públicas**www.portaldecompraspublicas.com.br, e no**site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 08 de julho de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:7D1A3AEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2397/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de porta para a EMEI MUNDO DA CRIANÇA, com a empresa – ESQUADRIAS BULLE & PERAZZOLI LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de julho de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9920F0C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO N°. 096/2024 - CC 014/2024

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 096/2024
PROCESSO N°: 4889/2024
LICITAÇÃO: Concorrência nº 014/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: DOBIL ENGENHARIA LTDA**,** CNPJ n.º 02.077.639/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica na Estrada Picada Francesa, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar n° 202339200001.
VALOR: O valor total R$ 771.090,22 (setecentos e setenta e um mil, noventa reais e vinte e dois centavos).
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
BILL BOF REIS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2024

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:0C5162CF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO - N°. 097/2024

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 097/2024
PROCESSO N°: 11626/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 033/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: SINOSCAR S/A, CNPJ sob nº 91.688.234/0001-29
OBJETO: Aquisição, garantia e assistência técnica de veículo de passageiros do tipo SEDAN, padrão MOBSUAS, para equipar o CRAS Tristão José Monteiro, conf. Emenda Parlamentar - Orçamento Geral da União - OGU/2023, Recurso nº 55901432120202301.
VALOR: O valor total é R$ 101.600,00 (Cento e um mil e seiscentos reais).
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GUILHERME ZUGNO REIS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2024

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:85230730

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE DESLIGAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por

sua Prefeita Municipal, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, portadora do RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, resolve, a pedido, **DESVINCULAR** a servidora MÔNICA ADRIANA DE MELO, matrícula n° 9.363, das responsabilidades assumidas como Fiscal de Contrato, tanto na função de titular, como na função de suplente, tendo efeito sobre todo e qualquer tipo de Contrato Municipal e/ou Termos de Convênio, Termos de Fomento e demais contratações e parcerias que possam haver, em virtude da necessidade do afastamento da mesma, para que possa concorrer a cargo eletivo nas eleições do corrente ano.

Taquara, 05 de julho de 2024.

Município de Taquara/RS
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:30A59C30

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE DESLIGAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, portadora do RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, resolve, a pedido, **DESVINCULAR** a servidora TAISA GIOVANA MARCIANO BELIZÁRIO, matrícula n° 16.138, das responsabilidades assumidas como Fiscal de Contrato, tanto na função de titular, como na função de suplente, tendo efeito sobre todo e qualquer tipo de Contrato Municipal e/ou Termos de Convênio, Termos de Fomento e demais contratações e parcerias que possam haver, em virtude da necessidade do afastamento da mesma, para que possa concorrer a cargo eletivo nas eleições do corrente ano.

Taquara, 05 de julho de 2024.

Município de Taquara/RS
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:8825F212

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE DESLIGAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, portadora do RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, resolve, a pedido, **DESVINCULAR** o servidor ÉDER ANTÔNIO DUARTE BERNARDES, matrícula n° 17.164, das responsabilidades assumidas como Fiscal de Contrato, tanto na função de titular, como na função de suplente, tendo efeito sobre todo e qualquer tipo de Contrato Municipal e/ou Termos de Convênio, Termos de Fomento e demais contratações e parcerias que possam haver, em virtude da necessidade do afastamento do mesmo, para que possa concorrer a cargo eletivo nas eleições do corrente ano.

Taquara, 05 de julho de 2024.

Município de Taquara/ RS
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:0C7D8EBD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Administração Municipal, através do Departamento Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar o candidato abaixo relacionados aprovado para o cargo de **MOTORISTA/OPERADOR** no Concurso Público realizado através do Edital n° 02/2023, para apresentarem-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta-feira das 08hs às 12hs e das 13hs às 17:30 e sexta-feira das 07:30às 13:30, no prazo de 05 (três) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

MOTORISTA/OPERADOR

6°	**DANIEL DA COSTA CARDOSO**

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
c)Cédula e Identidade;
d)Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e)CPF;
f)Título de Eleitor;
g)Quitação Eleitoral;
h)Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
i)Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
j) Documento do cônjuge;
k)Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e os seguintes documentos: Rg e CPF;
l)Comprovante de escolaridade, de acordo com a exigência do cargo;
m)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
n)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
o)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
p)Comprovante de residência:
q)Folha Corrida Judicial (emitida pela internet, ou solicitada no Fórum);
r)Certidão Judicial de Crimes Eleitorais (emitida pela Internet)
s)Cópia da última declaração de IR, caso declare.

Taquara, 08 de julho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:CDD82FF8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3056/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição de tatames em EVA, para uso nas Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, tudo conforme especificações contidas no Pedido n° 3056/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 11/07/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail

assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:E3A56710

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3055/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição de carrinho de carga e caixas térmicas para uso nas atividades da Proteção Social Básica, CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, tudo conforme especificações contidas no Pedido n° 3055/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 11/07/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:22083929

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3053/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição de balanças digitais portáteis para pesagens das crianças do Programa Bolsa Família, do Cadastro Único, tudo conforme especificações contidas no Pedido n° 3053/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 11/07/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:A2605292

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO Nº 3065/2024

COTAÇÃO para contratação de hora máquina para atendimento de urgência na localidade de batingueira e estrada do feixe, distrito de Padilha, conforme Pedido Nº 3065/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até as 09 horas do dia 09/07/2024.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: defesacivil@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com identificação do proponente.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
PM Taquara
51 35419200 R-235

Publicado por:
Matheus Fontoura Modler
Código Identificador:B860256A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3047

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3047, para aquisição de materiais para a manutenção da escavadeira, placa AAA3030, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 10/07/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope

com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D2F8E930

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3060/2024

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 3060/2024

Cotação para aquisição, por Dispensa de Licitação de Nobreaks para o Complexo Municipal de Saúde .Haja vista que não possui registro de preço para esses itens. Pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 10/07/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

•
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Comprovação do licenciamento da empresa licitante - AFE, expedida pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária / Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para comercialização de CORRELATOS ou outra área em que se enquadre o produto. Poderá ser apresentado através da emissão do site eletrônico da ANVISA, original, cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União;
CERTIFICADO DE REGISTRO do PRODUTO, em vigor, ou NOTIFICAÇÃO de ISENÇÃO DE REGISTRO, quando for o caso, expedido pelo Ministério da Saúde, em nome da empresa fabricante do produto (produtora) / titular do referido documento. Poderá ser apresentado através da emissão do site eletrônico da ANVISA, original, cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União.
OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Gnoatto
Código Identificador:38E1675B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 3061/2024

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 3061/2024

Cotação para aquisição, em caráter de urgência, de **PEÇAS para CONSERTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, considerando os critérios por dispensa de licitação, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 08/07/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

•
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9323
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eliane de Barcelos
Código Identificador:03E0978A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2974/2024.

Considerando a necessidade de confecção e instalação dos móveis sob medida na cozinha da EMEI Vovó Neli, sito na Estrada do Moinho, 419, na Vila Teresa, Rio da Ilha, conforme Projeto e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 10:00 horas de 10/07/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de

Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:2F7DABFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 3021/2024.

Considerando a necessidade de instalação de um movimentador deslizante no portão de acesso a EMEI Vovó Neli, que fica na Estrada do Moinho, 419, na Vila Teresa - Rio da Ilha e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 10:00 horas de 10/07/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:903B4DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2946/2024.

Considerando a necessidade de aquisição de utensílios domésticos para a EMEI Vovó Neli, localizada na Estrada do Moinho, 419, na Vila Teresa, com entrega na Secretaria de Educação, sito a Rua Júlio de Castilhos, 1486, no Bairro Morro do Leôncio e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de 10/07/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:88350003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 3054/2024.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais para substituição de piso, na área coberta, corredores e solário da EMEI Tia Bete, sito a Rua Luis Carniel, 4545, Bairro Santa Maria e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de 10/07/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:8184E659

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 3017/2024.

Considerando a necessidade de confecção e instalação de um trocador na EMEI Vovó Neli, sito na Estrada do Moinho, 419, na Vila Teresa, Rio da Ilha e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de 10/07/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de

Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:D7C5308A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: Jailson Souza da Rosa.
CNPJ/CPF: 47.287.211/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada em podas, urbanas e rurais, praças e prédios públicos e locais de difícil acesso e com risco com uso de caminhão guincho equipado com cesto aéreo, fornecimento de material, insumos e equipe especializada, visando atender as demandas pertencentes a secretaria de obras e trânsito.
Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

VINÍCIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:5EC43488

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Jailson Souza da Rosa.
CNPJ/CPF: 47.287.211/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada em podas, urbanas e rurais, praças e prédios públicos e locais de difícil acesso e com risco com uso de caminhão guincho equipado com cesto aéreo, fornecimento de material, insumos e equipe especializada, visando atender as demandas pertencentes a secretaria de obras e trânsito.
Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Vigência: 35 (trinta e cinco) dias.
Data de Emissão: 26 de junho de 2024

VINÍCIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:ABCC976F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.836, DE 02 DE JULHO 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.836, DE 02 DE JULHO 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor totalde R$ 1.186.453,01 (hum milhão, cento e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e um centavos).
O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R$ 1.186.453,01 (hum milhão, cento e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e um centavos), para suprir as seguintes rubricas:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUN DE OBRAS TRANSITO
Unidade.....: 01 ORGAOS SUBORDINADOS
Função.....: 15 Urbanismo
Subfunção.....: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa.....: 0069 Vias Urbanas
Projeto / Atividade.: 2064 ABERT.AMPL.MELH.PAV.CONSTR.VIAS PUBLICAS E
Classificação.....: 3.4.4.90.51.000000
Despesa.....: (2556) OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$1.186.453,01
Recurso.....: 0001 RECURSO LIVRE

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o superávit financeiro do exercício de 2024 para o RECURSO LIVRE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:4248BBF1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.837, DE 02 DE JULHO 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.837, DE 02 DE JULHO 2024.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor totalde R$ 91.117,34 (noventa e um mil cento e dezessete reais e trinta e quatro centavos).
O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 91.117,34 (noventa e um mil cento e dezessete reais e trinta e quatro centavos), para suprir as seguintes rubricas:

Órgão.....: 05 SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade.....: 06GASTOS C/ ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Função.....: 12 Educação
Subfunção.....: 361 Ensino Fundamental
Programa.....: 28 ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
Projeto / Atividade: 2046 MANUTENÇÃO DOS RECUR. HUMANOS FUND. – FUNDEB 70%
Despesa.....: 20144 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Classificação.....: 3.3.1.90.11.000000.....R$ 91.117,34
Recurso.....: 0031 FUNDEB
Fonte de Recurso STN: 543

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar, objeto do artigo 1º acima o excesso de arrecadação proveniente de recursos financeiros de complementação VAAR – VALOR ALUNO ANO RESULTADO – do FUNDEB.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:A5298E5E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.838, DE 02 DE JULHO 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.838, DE 02 DE JULHO 2024.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor totalde R$ 53.951,81 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavo).
O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 53.951,81 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavo), para suprir as seguintes rubricas:

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUN SAUDE
Unidade.....: 03 FONTE SUS-REC.FEDERAL
Função.....: 10 Saúde
Subfunção.....: 301 Atenção Básica
Programa.....: 0107 GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DA SAÚDE
Projeto / Atividade.....: 2522 PISO DA ENFERMAGEM - COMPLEMENTAÇÃO DA ESTADO
Despesa.....: 20143VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Classificação.....: 3.3.1.90.11.000000.....R$ 53.951,81
Recurso.....: 4504 CUSTEIO-GESTAO DO SUS
Fonte de Recurso STN: 621

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar, objeto do artigo 1º acima a redução na rubrica a seguir:

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUN SAUDE
Unidade.....: 04 FONTE SUS-REC.ESTADUAL
Função.....: 10 Saúde
Subfunção.....: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0107 GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DA SAÚDE

Projeto / Atividade..: 2522 PISO DA ENFERMAGEM - COMPLEMENTAÇÃO DA ESTADO
Despesa.....: 20126 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Classificação.....: 3.3.1.90.11.000000.....R$ 53.951,81
Recurso.....: 4230 APOIO A REDE HOSPITALAR
Fonte de Recurso STN: 621

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:9901F5FE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.839, DE 02 DE JULHO 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.839, DE 02 DE JULHO 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor totalde R$ 35.109,68 (trinta e cinco mil cento e nove reais e sessenta e oito centavos).
O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R$ 35.109,68 (trinta e cinco mil cento e nove reais e sessenta e oito centavos), para suprir as seguintes rubricas:

Órgão.....: 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade.....: 4 Gastos com Recurso Vinculado
Função.....: 20 Agricultura
Subfunção.....: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: GESTÃO PÚBLICA DA SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto / Atividade: 2113 CONV. 903373/2020 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRICOLA
Classificação.....: 3.4.4.90.52.000000...R$35.109,68
Despesa.....: 20145 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Recurso.....: 2012 CONV. 903373/2020
Recurso STN.....: 0700

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o Contrato de Repasse nº 903373/2020/MAPA no recurso 2012 (700).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:D140456F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 2.840 DE 02 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL N° 2.840 DE 02 DE JULHO DE 2024

Autoriza a contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica autorizado àcontratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a seguinte função:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
02	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	40H	R$ 1.416,41

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para a função estão constantes no Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:273CF0DE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 2.834 DE 02 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL N° 2.834 DE 02 DE JULHO DE 2024

Altera o Capítulo V da Lei nº 2.149/2013 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Terra de Areia, consolida a legislação existente e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

CAPITULO V
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO RPPS

Art. 1º. A estrutura técnica- administrativa do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Terra de Areia é composta pelos seguintes órgãos:
I -Conselho Municipal de Previdência;
II - Conselho Fiscal;
III - Comitê de Investimentos
§ 1º Os representantes que integrarão os órgãos de que trata o caput deste artigo serão escolhidos entre servidores efetivos do quadro, de reconhecida capacidade, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, devendo possuir, preferencialmente, formação superior em qualquer área.
§ 2º Os representantes que integrarão os órgãos de que trata o caput deste artigo deverão observar os seguintes requisitos mínimos:
I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Federal Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II – possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos conforme Legislação Federal em vigor.
§ 3º São requisitos para a nomeação e exercício da função de Presidente do Conselho Municipal de Previdência os requisitos elencados no parágrafo anterior e:
I - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
II - ter formação superior em qualquer área.
III – ter participado ativamente, preferencialmente, do Conselho Municipal de Previdência ou Comitê de Investimentos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à eleição.
§ 4º O curso e as despesas para a obtenção da certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica serão pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Terra de Areia, mediante a devida comprovação de comparecimento na prova, sendo pago, no máximo, um curso eduasinscrições para a prova.
§ 5º Todos os servidores ativos e inativos, desde que preenchidos os requisitos necessários, poderão participar ativamente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Terra de Areia.
Art. 2º.Os representantes que integrarão os órgãos de que trata o artigo anteriorperderão o mandato, nas seguintes hipóteses:
I - quem deixar de comparecer a duas sessões consecutivas ou, no ano, em três sessões alternadas, sem justificativa formal aceita pelo presidente do respectivo conselho.
II - entende-se como fato justificador para ausência às reuniões e que não constituem motivação para a perda do mandato, as hipóteses previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra de Areia;
III - por renúncia expressa;
IV - ao perder a condição de segurado do regime próprio de previdência social;
V - por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal de Previdência nas seguintes hipóteses:
a) prática de ato lesivo aos interesses do regime próprio de previdência social;
b) desídia no cumprimento do mandato;
c) infração ao disposto neste Regimento;
d) por motivos de impedimento;
VI - em virtude de sentença criminal condenatória ou de improbidade administrativa, transitadas em julgado.
§ 1º A decisão de que trata o inciso V do caput será precedida de processo administrativo de que conste denúncia escrita e se assegure ampla defesa ao denunciado.
Seção I
Do Conselho Municipal de Previdência

Art. 3º. Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência, órgão de deliberação colegiada e de orientação superior, a qual incumbe fixar a política e diretrizes de investimentos a serem observadas.
Art. 4º. O Conselho Municipal de Previdência será composto por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:
I - 03 (três) representantes do Poder Executivo ativos;
II – 01 (um) representantes inativos e pensionistas 01 (um) representante do Legislativo municipal.
§ 1º Os membros titulares e suplentes do Conselho de Municipal de Previdência serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º O Presidente do Conselho, que terá seu voto de qualidade, e seu suplente, serão indicados pelo próprio conselho e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 3º Ficando vaga a presidência do Conselho, caberá ao Conselho designar outro membro para exercer as funções e preencher o cargo até a conclusão do mandato, desde que preencha os requisitos necessários;
§ 4º No caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho Municipal de Previdência, este será substituído pelo seu suplemente.
§ 5º No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho Municipal de Previdência, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato, cabendo ao órgão ao qual estava vinculado, indicar o novo membro suplente para cumprir o restante do mandato.
§ 6º O Conselho de Administração reunir-se-á, mensalmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou a requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros ou pelo Conselho Fiscal.
§ 7º O quórum mínimo para instalação do Conselho é de 3 (três) membros.
§ 8º As decisões do Conselho Municipal de Previdência serão tomadas por maioria simples.
Art. 5º O presidente do Conselho Municipal de Previdência será remunerado pela atividade desempenhada, percebendo para tanto, uma gratificação de função no valor de R$ 900,00 (Novecentos reais), não podendo ser cumulada com outra gratificação recebida pelo Regime Próprio de Previdência Social ou que venha a receber, bem como ficam inalteradas as atribuições do cargo do servidor ou carga horária.
§1º Os demais membros certificados, exceto os suplementes, serão remunerados pelas atividades desempenhadas, percebendo para tanto, uma gratificação de função no valor de R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais) e os membros sem certificação não receberão gratificação até serem devidamente certificados, não podendo ser cumulada com outra gratificação recebida ou que venham a receber, bem como ficam inalteradas as atribuições do cargo do servidor ou carga horária.
§2º O valor da gratificação referida no caput e no §1º serão corrigidas no mesmo índice de aumento e de revisão geral da remuneração dos servidores, mediante regulamentação complementar, sendo admitida a edição de Decreto.
§3º Terá direito a gratificação o membro que comparecer no mínimo a umareunião mensal, reuniões ordinárias e as extraordinárias agendadas com antecedência mínima de três dias úteis.
Subseção I
Da Competência do Conselho Municipal de Previdência

Art. 6º. Compete, privativamente, ao Conselho Municipal de Previdência:
I - aprovar e alterar o regimento do próprio Conselho Municipal de Previdência;
II - estabelecer a estrutura técnico-administrativa do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Terra de Areia, podendo, se necessário, contratar entidades independentes legalmente habilitadas;

III - aprovar a política e diretrizes de investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Terra de Areia;
IV - participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira dos recursos;
V - autorizar o pagamento antecipado da gratificação natalina;
VI - estabelecer normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo;
VII - autorizar a aceitação de doações;
VIII - determinar a realização de inspeções e auditorias;
IX - acompanhar e apreciar, através de relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos previdenciários;
X - aprovar a contratação de auditores independentes;
XI - apreciar e aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado, podendo, se for necessário, contratar auditoria externa;
XII - estabelecer os valores mínimos em litígio, acima dos quais será exigida anuência prévia do Procurador Jurídico do Município;
XIII - elaborar e aprovar seu Regimento interno;
XIV - autorizar o Presidente do Conselho Municipal de Previdência a adquirir, alienar, hipotecar ou gravar com quaisquer ônus reais os bens imóveis do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Terra de Areia, bem como prestar quaisquer outras garantias;
XV - apreciar recursos interpostos dos atos do Presidente de Administração.

Subseção II
Das Atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Art. 7º São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Previdência:
I - dirigir e coordenar as atividades do Conselho;
II - convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;
III - designar o seu substituto eventual;
IV - encaminhar os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Terra de Areia, para deliberação do Conselho Municipal de Previdência, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal, do Atuário e da Auditoria Independente, quando for o caso;
V - avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Terra de Areia;
VI – realizar até março do ano subsequente, em Assembleia Geral dos servidores ativos e inativos do município, juntamente com o Gestor Financeiro, Coordenador do Comitê de Investimentos e Presidente do Conselho Fiscal prestação de contas;
VI - praticar os demais atos atribuídos por esta Lei como de sua competência.
Seção II
Do Conselho Fiscal

Art. 8º O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Terra de Areia.
Art. 9º O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 01 (um) representante do Poder Executivo ativo e 01 (um) representante do inativo e pensionista, e 01 (um) representante do Poder Legislativo.
§ 1º Exercerá a função de Presidente do Conselho Fiscal um dos conselheiros efetivos, eleito entre seus pares.
§ 2º No caso de ausência ou impedimento temporário, o presidente do Conselho Fiscal será substituído pelo conselheiro que for por ele designado e que preencha os requisitos necessários;
§ 3º Ficando vaga a presidência do Conselho Fiscal, caberá aos conselheiros em exercício eleger, entre seus pares, aquele que preencherá o cargo até a conclusão do mandato.
§ 4º No caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho Fiscal, este será substituído por seu suplente.
§ 5º No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato, cabendo ao órgão ou entidade ao qual estava vinculado o ex-conselheiro, ou ao representante do servidor ativo ou inativo, se for o caso, indicar novo membro suplente para cumprir o restante do mandato.
§ 6º O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, ou extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por, no mínimo, 02 (dois) conselheiros.
§ 7º O quórum mínimo para instalação de reunião do Conselho Fiscal é de 02 (dois) membros.
§ 8º As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por, no mínimo, 02 (dois) votos favoráveis.
§ 9º Os procedimentos relativos à organização das reuniões e ao funcionamento do Conselho Fiscal encontram-se dispostos no respectivo regimento interno.
Art. 10 O Presidente do Conselho Fiscal será remunerado pela atividade desempenhada, percebendo para tanto, uma gratificação de função no valor de R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta Reais), não podendo ser cumulada com outra gratificação recebida pelo Regime Próprio de Previdência Social ou que venha a receber, bem como ficam inalteradas as atribuições do cargo do servidor ou carga horária.
§1º Os demais membros certificados, exceto os suplementes, serão remunerados pelas atividades desempenhadas, percebendo para tanto, uma gratificação de função no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais) e os membros sem certificação receberão uma gratificação de função no valor de R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais), não podendo ser cumulada com outra gratificação recebida ou que venham a receber, bem como ficam inalteradas as atribuições do cargo do servidor ou carga horária.
§2º O valor da gratificação referida no caput e no §1º serão corrigidas no mesmo índice de aumento e de revisão geral da remuneração dos servidores, mediante regulamentação complementar, sendo admitida a edição de Decreto.
§3º Terá direito a gratificação o membro que comparecer no mínimoa uma reunião mensal, reuniões ordinárias e as extraordinárias agendadas com antecedência mínima de três dias úteis.
Subseção I
Da Competência do Conselho Fiscal

Art. 11 Compete ao Conselho Fiscal:
I - eleger o seu presidente;
II - elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Fiscal;
III - examinar os balancetes e balanços do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Terra de Areia, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros;
IV - examinar livros e documentos;
V - examinar quaisquer operações ou atos de gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Terra de Areia;
VI - emitir parecer sobre os negócios ou atividades do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Terra de Areia;
VII - fiscalizar o cumprimento da legislação e normas em vigor;
VIII - requerer ao Conselho Municipal de Previdência, caso necessário, a contratação de assessoria técnica;
IX - lavrar as atas de suas reuniões, inclusive os pareceres e os resultados dos exames procedidos;
X - remeter ao Conselho Municipal de Previdência parecer sobre as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Terra de Areia, bem como dos balancetes;
XI - praticar quaisquer outros atos julgados indispensáveis aos trabalhos de fiscalização;
XII - sugerir medidas para sanar irregularidades encontradas.
XIII - compete ao Presidente do Conselho Fiscal convocar e presidir as reuniões do Conselho.

Seção III
Do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários

Art. 12 Reestrutura-se o Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários, órgão auxiliar e participativo do processo decisório para a execução da política de investimentos.
Art. 13 O Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários será composto por 03 (três) membros de servidores municipais ativos,

vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Terra de Areia, não integrantes do Conselho Municipal de Previdência ou do Conselho Fiscal, sendo 01 (um) o Gestor Administrativo e Financeiro, 01 (um) designado, em conjunto, pelo Conselho de Municipal de Previdência e pelo Conselho Fiscal e 01 (um) designado pelos inativos e pensionistas

§ 1º Todos os membros do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários, deverão ter sido aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

§ 2º Os integrantes do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários desempenharão mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§ 3º Por voto da maioria, na primeira reunião dos membros do Comitê, será escolhido seu Presidente, a quem caberá o registro formal de suas atividades em livro próprio, a comunicação com o Gestor Administrativo e Financeiro e com os Conselhos de Previdência e Fiscal, bem como as demais iniciativas correlatas à sua atuação.

Art. 14 O Presidente do Comitê de Investimentos será remunerado pela atividade desempenhada, em caráter remuneratório, percebendo para tanto, uma gratificação de função no valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), não podendo ser cumulada com outra gratificação recebida ou que venha a receber, bem como ficam inalteradas as atribuições do cargo do servidor ou carga horária.

§1º Os demais membros certificados, exceto os suplementes, serão remunerados pelas atividades desempenhadas, percebendo para tanto, uma gratificação de função no valor de R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais), não podendo ser cumulada com outra gratificação recebida ou que venham a receber, bem como ficam inalteradas as atribuições do cargo do servidor ou carga horária.

§2º O valor da gratificação referida no caput e no §1º serão corrigidas no mesmo índice de aumento e de revisão geral da remuneração dos servidores, mediante regulamentação complementar, sendo admitida a edição de Decreto.

§3º Terá direito a gratificação o membro que comparecer a no mínimo a uma reunião mensal, reuniões ordinárias e as extraordinárias agendadas com antecedência mínima de três dias úteis.

Subseção I
Das Atribuições do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários

Art. 15 São atribuições do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários:

I - acompanhar, quando elaborada por terceiros, ou elaborar e avaliar a política anual de investimentos, podendo sugerir adequações, para aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência;

II - avaliar as alterações da política de investimentos propostas pelo Gestor Administrativo e Financeiro ou pelo Conselho Municipal de Previdência e acompanhar mensalmente o enquadramento das aplicações de acordo com a política de investimentos;

III - avaliar mensalmente as operações relativas aos investimentos, de ofício ou quando provocado pelo Gestor Administrativo e Financeiro, pelo Conselho Municipal de Previdência, pelos beneficiários ou pelo Prefeito Municipal.

IV - fiscalizar mensalmente as aplicações dos recursos, para verificação da adequação à política de investimentos definida para o Regime de Previdência e da adequação às normas e regulamentos vigentes;

V - propor a adoção de medidas administrativas para aperfeiçoar a gestão dos recursos previdenciários;

VI – publicar mensalmente relatório de investimentos com a composição da carteira do RPPS e suas rentabilidades junto ao Portal de Transparência.

Parágrafo único. As iniciativas do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários não têm caráter deliberativo, devendo ser apreciadas e decididas pelo Conselho Municipal de Previdência, observada a competência disposta nesta Lei.

Art. 16 As reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários ocorrerão mensalmente, sendo possível a convocação de reunião extraordinária por ato do Presidente, por decisão deste ou a pedido de um de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários serão registradas em ata, sendo submetidas ao Conselho Municipal de Previdência para fins de aprovação, as matérias de sua competência.

Art. 17 Poderá ser autorizado, para a melhoria da qualificação dos membros do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários, sempre observado o limite da taxa de administração, o custeio, com recursos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Município, de cursos de qualificação e as despesas relativas à certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, para fins de atendimento do previsto no art. 19,§2º, II desta Lei.

Parágrafo único. Os custos referentes a cursos de qualificação e despesas para a obtenção da certificação será reembolsado pelo RPPS, mediante a devida comprovação, por no máximo três vezes.

Seção IV
Do Gestor Administrativo e Financeiro

Art. 18 Fica instituída a figura do Gestor Administrativo e Financeiro responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município.

§ 1º O Gestor Administrativo e Financeiro será escolhido e indicado pelo Conselho Municipal de Previdência e será nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A escolha do Gestor Administrativo e Financeiro recairá dentre os servidores que tenham sido aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, não podendo recair sobre os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

§ 3º Em caso de empate, será escolhido o servidor efetivo que possuir maior tempo de certificação, associado a atividades desenvolvidas junto ao RPPS do município, podendo a escolha do servidor a ocupar o cargo de Gestor Administrativo e Financeiro ocorrer por voto secreto em reunião do Conselho Administrativo.

§ 4º São requisitos para a nomeação e exercício da função de Gestor Administrativo e Financeiro:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Federal Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos conforme Legislação Federal em vigor;

III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IV - ter formação superior;

V - ter participado ativamente, preferencialmente, do Comitê de Investimentos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à eleição.

§ 5º Apresentardeclaração de bens, com indicação das fontes de renda, no momento da nomeação, bem como no final de cada exercício financeiro e no término da gestão ou nas hipóteses de exoneração ou afastamento definitivo.

§ 6º As atribuições do Gestor Administrativo e Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Município, a serem executadas em consonância com as diretrizes e deliberações das demais instâncias que integram sua estrutura, e respeitadas as competências estabelecidas nesta Lei, compreende, dentre outras atividades correlatas, as seguintes:

I - gestão dos recursos financeiros do RPPS, incluindo o acompanhamento semanal do mercado financeiro e mensal da carteira do RPPS;

II - acompanhamento mensal do preenchimento e encaminhamento de relatórios, informações e demonstrativos exigidos pelo Ministério da Previdência Social;

III - elaboração e apresentação da prestação de contas anual, a ser apreciada pelos Conselhos de Administração e Fiscal.

IV - Supervisionar os serviços contábeis do RPPS;

V - Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras do RPPS;

VI - Realizar estudos financeiros e contábeis;

VII - Proceder na análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços;
VIII - Organizar a proposta orçamentária;
IX - Supervisionar a prestação de contas do Fundo, bem como de auxílios recebidos pelo mesmo;
X - Examinar processos de prestação de contas;
XI - Verificar a existência de saldos nas dotações;
XII - Exercer a função de Gestor de Investimentos, Gestor Autorizador e Gestor de Recursos do RPPS;
XIII - Executar as demais tarefas correlatas.
§ 7º As despesas e a movimentação das contas bancárias do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município decorrentes da gestão dos recursos financeiros, serão autorizadas em conjunto pelo Gestor Administrativo e Financeiro e pelo Prefeito Municipal e na falta do Prefeito pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência.
Art. 19 O Gestor Administrativo e Financeiro será remunerado pela atividade desempenhada, em caráter remuneratório, percebendo para tanto uma gratificação de função no valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), não podendo ser cumulada com outra gratificação recebida pelo Regime Próprio e Previdência Social ou que venha a receber, bem como ficam inalteradas as atribuições do cargo do servidor ou carga horária.
Parágrafo único.O valor da gratificação referido no caput será corrigido no mesmo índice de aumento e de revisão geral da remuneração dos servidores, mediante regulamentação complementar, sendo admitida a edição de Decreto.
Art. 20 No caso de afastamento legal, o Gestor Administrativo e Financeiro poderá ser substituído por servidor que preencha os requisitos desta Lei para o desempenho da tarefa durante o impedimento do titular, o que será deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência e formalizado através de ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 21.Revogam-se os artigos 27 a 32 da LEI MUNICIPAL Nº 2.149/2013
Art. 22.Revogam-se os demais atos contrários a esta Lei.
Art. 23.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:0EE2458E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.835, DE 02 DE JULHO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.835, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Institui o horário especial de trabalho ao servidor público municipal efetivo ou contratado que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º O servidor público municipal efetivo ou contratado terá direito à concessão de horário especial detrabalho, independentemente de compensação de horários e sem prejuízo de seu salário,quandosuaassistênciafor imprescindívelparaatenderpessoacomdeficiência.
§1ºAspessoascomdeficiênciareferidasno*caput*compreendemocônjuge, ocompanheirooua companheira,osfilhoseoutrosdependentes.
§2º São classificados como outros dependentes, para efeito do §1º, aqueles enquadradoscomo tal nos termos da legislação que trata sobre o Regime Próprio de Previdência SocialdoMunicípio – RPPS,edesdequeatendidos osrequisitosnelaestabelecidos.
§3º O requerimento de horário especial deverá ser instruído com os documentos aptos acomprovar que a pessoa com deficiência se enquadra entre as referidas no*caput*e conterindicação de qual é a deficiência respectiva e as circunstâncias que tornam imprescindívelaassistênciado servidor.
§4º A condição de deficiente, assim como a constatação quanto a imprescindibilidade daassistênciadoservidorpúblico,deveráseratestadaemavaliaçãobiopsicossocial,aserrealizada por junta especialmente designada para esse fim pelo Município e composta, nomínimo,pormédicoe assistentesocial.
§5º O horário especial será concedido, quando for o caso, a partir das conclusões daavaliaçãobiopsicossocialreferidanoparágrafoanterior,devendoserobservada,naquiloqueforpossível,anecessidadepública,bemcomoocumprimentodenomínimo50%(cinquentapor cento) da carga horária semanal prevista em lei para o emprego, ressalvado o dispostono§ 1ºdoart.2º.
§6º O horário especial de trabalho poderá ser deferido por um período máximo de um ano,seprazomenornãoforindicadopelajunta,podendoserrenovadosucessivamentemedianterequerimentoeatendimentodascondiçõesprevistas nosparágrafosdesteartigo.
§7º O servidor que exerce função gratificada, terá uma redução em sua gratificação no mesmo percentual da redução da sua carga horária.
Art. 2º Quando ambos os pais ou responsáveis pela pessoa com necessidades especiaisforem servidores públicos municipais efetivos ou contratados, a concessão do direito ao horário especial de umexcluia do outro.
§1º Alternativamente e mediante requerimento dos servidores, o horário especial detrabalho poderá ser concedido a ambos, desde que limitado ao cumprimento de 75%, nomínimo,dajornadadetrabalho previstaparaocargo decada um.
§2ºExcetua-seocontidonocaputquandodaexistênciademaisdeumfilhooudependente com deficiência, hipótese em que, observado o art. 1º, poderá ser concedida a licença aambososrequerentes.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com as dotações previstas noOrçamentoMunicipal.
Art. 4ºEsta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:BBD5B993

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 13.021.017/0001-77
Objeto: PARTICIPAR DO CURSO ON-LINE: REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL: IMPACTOS POSITIVO NO ORÇAMENTO E MEDIDA DE PROTEÇÃO DOS ATUAIS SERVIDORES FRENTE À PEC 38/2023, PARA A SERVIDORA LILIAN NEUBERT GONÇALVES.
Valor: R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso ..., Lei n° 14.133/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:6C942353

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: REFERÊNCIA EDUCACAO LTDA.
CNPJ/CPF: 54.347.170/0001-76.

Objeto: PARTICIPAÇÃO NO SIMULADO MINISTRADO PELA REFERENCIA GESTÃO E RISCO EDUCAÇÃO, COM O TEMA: "SIMULADO PROVA TOTUN, CORREÇÃO AO VIVO, QUESTÕES COMENTADAS, APOSTILA COMPLETA ON-LINE, PARA AS SERVIDORAS LILIAN NEUBERT GONÇALVES, JULIA FROHLICH E JUSSINARA LOURENÇO DE FRAGA E EVILASIO FECK.
Valor: R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea "f", Lei n° 14.133/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:18C5DD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Ewerton luis de Souza Brandolt
CNPJ/CPF: 23.288.683/0003-91
Objeto: Aquisição de 93 ingressos para as crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para assistirem o filme "divertidamente 2", com um combo de pipoca "p" e um refrigerante 200ml, que será realizado no dia 05 de julho de 2024 para as crianças e os adolescentes no período da manhã
Valor: R$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

SILVANA SCHWANCK BORGES TEIXEIRA
Secretária de Assistência Social Trab. Hab. Cidadania

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B565E6B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIO HUGO
O Município torna público o Edital de Licitação CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 02/2024 – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme objeto. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de julho de 2024 às 9:00 horas, na sala de Licitações, Centro Administrativo. Maiores Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9166/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo/RS, 05 de julho de 2024.

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:244DEDE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 21 AO CONTRATO Nº 074/2022

TERMO ADITIVO Nº 21 AO CONTRATO Nº 074/2022
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica incluído no item 4.4 da CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO do contrato nº 074/2022, a seguinte dotação orçamentária:
02 - Gabinete do Prefeito
06.182.0023.2103 – FUMPDEC – Portaria 37
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (470)
3.3.3.90.30.01.000000 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos (21049)
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 020/2022.

Travesseiro, 05 de julho de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E3E69BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 169/2024

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Julho de 2024*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R$ 1.500,00;
2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, creditado em 2024, referente competência *Maio de 2024.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de julho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:20CB3303

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 170/2024

REVOGA a Portaria nº 083/2022, de 02 de março de 2022 e NOMEIA os membros do Conselho Municipal da Saúde.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo

com a Lei Municipal nº 528/2002, de 06 de agosto de 2002, e alterações da Lei Municipal n° 1.006/2011, de 19 de abril de 2011, **REVOGA** a Portaria nº 083/2022, de 02 de março de 2022 e **NOMEIA** os membros do Conselho Municipal da Saúde, conforme segue:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:
* Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social:
- Titular: Junior Rodrigo Weizenmann
- Suplente: Leici Luana Fucks Hendges
- Titular: Patrícia Spohr
- Suplente: Daniela Kraemer Kolzer Ribeiro

* Representantes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo:
- Titular: Michele Raquel Kunrath Träsel
- Suplente: Ivana Schneider Kremer

* Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura:
- Titular: Eloi Evandro Delazeri
- Suplente: Chrystian Estêvam Quinot

* Representantes da Secretaria Municipal da Administração e Finanças:
- Titular: Pedro Henrique Finger
- Suplente: Carla Cristine Weizenmann

II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇO PÚBLICO E PRIVADO:
* Representantes da EMATER:
- Titular: Márcia Santos da Fonseca
- Suplente: Lilian Arnhold Fucks

* Representantes das Sociedades de Água do Município:
- Titular: Orlando Luís Rauber
- Suplente: Nelson Weizenmann

III – DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:
* Representantes dos médicos:
- Titular: Fábio José Pavan
- Suplente: Ricardo Augusto Schmidt

* Representantes dos Enfermeiros:
- Titular: Patrícia Feine
- Suplente: Lisete Berwanger

IV – DOS USUÁRIOS:
* Representantes dos Clubes de Mães do Município:
- Titular: Nelci Werner Weizenmann
- Suplente: Anelise Feil Walter

* Representantes de comunidades do Município:
Localidade de Barra do Fão:
- Titular: Beatris Piassini
- Suplente: Silvane Baiocco

Localidade de Três Saltos Baixo
- Titular: Margarete Steiger
- Suplente: Clari Goldmeier

Localidade de Três Saltos Médio
- Titular: Inari Sandri Boni
- Suplente: Egídio Scheid

Localidade de Linha Cairu:
- Titular: Franscisca Salete da Silva
- Suplente: Melia Fucks

Localidade de Três Saltos Alto:
- Titular: Elda Maria Borguetti
- Suplente: Paulina Bettio Pivatto

Localidade de Linha São João:
- Titular: Amélia Maria Prediger
- Suplente: Ingrid Noemi Collet Becker

Localidade de Picada Felipe Essig:
- Titular: Guerta Ada Klein
- Suplente: Gertrudes Herta Scheuermann Weimer

Localidade de Linha São Miguel:
- Titular: Ivo Morari
- Suplente: Gema Zambiasi Stefani

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de julho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:0EE5C2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 171/2024

CONCEDE licença remunerada para concorrer a mandato eletivo, pleito 2024, ao servidor MARCIANO SADI MARKMANN, MOTORISTA, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, amparado no Art. 91 da Lei Municipal nº 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e Legislação Eleitoral vigente, atendendo ao que consta no processo protocolado sob nº 624/2024, datado de 02 de julho de 2024, **CONCEDE** licença remunerada para concorrer a mandato eletivo, pleito de 2024, ao servidor **MARCIANO SADI MARKMANN, MOTORISTA, Padrão "3"**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de julho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:7CC8D56A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 172/2024

CONCEDE licença remunerada para concorrer a mandato eletivo, pleito 2024, ao servidor PAULO CÉSAR AHNE, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, amparado no Art. 91 da Lei Municipal nº 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e Legislação Eleitoral vigente, atendendo ao que consta no processo protocolado sob nº 629/2024, datado de 03 de julho de 2024,

CONCEDE licença remunerada para concorrer a mandato eletivo, pleito de 2024, ao servidor **PAULO CÉSAR AHNE, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4"**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de julho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:81385FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 173/2024

EXONERA, a pedido, a servidora GREICI ROCKENBACH, do cargo de DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, e processo protocolado sob o nº 633/2024, de 04 de julho de 2024, **EXONERA,** a pedido, a servidora **GREICI ROCKENBACH,** do cargo de **DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4",** a contar de 06 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de julho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:848A4823

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 174/2024

REGISTRA a manifestação da empregada MARILÉIA FUSSINGER THEVES, afastada por motivo de Licença Saúde/Auxílio Doença desde 05/09/2022 até 09/03/2025, em licenciar-se do emprego de AGENTE DE SAÚDE, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024 e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo protocolado sob nº 637/2024, de 04 de julho de 2024, **REGISTRA** a manifestação da empregada **MARILÉIA FUSSINGER THEVES**, afastada por motivo de Licença Saúde/Auxílio Doença desde 05/09/2022 até 09/03/2025, em licenciar-se do emprego de **AGENTE DE SAÚDE**, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, a partir de 06 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de julho de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:337974CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 48/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 48/2024. **Contratado:** José Marcio da Silva Rodrigues ME. **Objeto:** Contratação de serviços de Lavagem de Veículos para atender as necessidades da frota municipal. **Valor:** O valor total do presente contrato é de ***R$ 338.680,00***. **Vigência:** O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00.00 das atividades 2002, 4029, 2004, 2007, 2010, 2011, 2015, 2020 e 2012. **Licitação:** Processo Licitatório 186/2023 Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 08/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:B9B00622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CREDENCIAMENTO 08/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. Aditivo: 02 Termo de Credenciamento N° 08/2022. **Credenciado**: Cooperativa de Crédito Litorânea. **Vigência:** o prazo do Termo de Credenciamento fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 11 de junho de 2024. **Valor:** R$ 2,88 (Dois Reais e oitenta e oito centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico. **Vigência:** 1 (um) ano. **Dotação:** 33.90.39.00.00 – da atividade 2004. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 479/2019, Chamamento Público Nº 01/2019.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:398E091A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N°50/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 50/2022. **Contratado:** Neusa Carlos dos Santos **Reajuste de Valor:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R$ 75,65, referente a aplicação do índice do IPCA acumulado anual de 3,69 %, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 2.125,91. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:25B31E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N°49/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 49/2022. **Contratado:** Deoclecio Rodrigues Hieger. **Reajuste de Valor:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R$ 63,29, referente a aplicação do índice do IPCA acumulado anual de 3,69 %, passando a vigorar com o valor mensal de R$1.778,71. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data 01 de junho de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:CDFEC64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO N°58/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 05 AO CONTRATO Nº 58/2019. **Contratado:** Banco do Brasil S/A. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 3 meses, e entrará em vigência na data de 01 de junho de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:3AE2B23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CREDENCIAMENTO 09/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023. **Credenciado: Taís Sparremberger Justo**. **Vigência:** o prazo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de maio de 2024, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.
FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:1BC5841E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CREDENCIAMENTO 11/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2023. **Credenciado:** Ivandre Borges Cardoso. **Vigência:** o prazo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar do dia 26 de junho de 2024, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:FC258262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N°03/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:**02 AO CONTRATO N° 03/2024
Contratado: P. A. S. da Paz – ME. **Vigência:** o prazo do contrato fica prorrogado em 120 dias, iniciando-se na data de 01 de junho de 2024.
FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:5D9ECD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO N°97/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 97/2022. **Contratada:** J. C. de Matos e Cia Ltda.**: Valor:** O valor do contrato acima referido fica acrescido em R$ 199.954,04, conforme planilha da Engenharia em anexo. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas
FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:3A97E448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N°27/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 27/2024. **Contratada:** Transportes S&Q Ltda. **Vigência:** o prazo do contrato fica prorrogado em 90 dias a contar da data da 01 de julho de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:54F0ECB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N°28/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 28/2024. **Contratada:** Transportes S&Q Ltda. **Vigência:** o prazo do contrato fica prorrogado em 90 dias a contar da data da 01 de julho de 2024.
FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:3B0D728F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N°39/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 39/2023. **Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A**. **Vigência:** o prazo do contrato fica prorrogado 8 meses, e entrará em vigência na data de 12 de junho de 2024.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:C9348037

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3639/2024

Dispõe acerca das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos, no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Três Coroas no Período Eleitoral do Ano de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM CAMPANHAS ELEITORAIS

Art. 1º Este Decreto constitui síntese orientadora das condutas vedadas em período eleitoral e não afasta o dever de os agentes públicos municipais conhecerem integralmente as regras contidas na legislação eleitoral.

Art. 2ºSão proibidas aos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Três Coroas as seguintes condutas:
I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, ressalvada a realização de convenção partidária;
II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Poderes Executivo ou Legislativo do Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;
III - ceder servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta ou usar de seus serviços para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;
V - utilizar de redes sociais quando em horário de expediente ou no cumprimento da jornada de trabalho para divulgação de propaganda de candidato.
Parágrafo único. Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

CAPÍTULO II
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS NAS RELAÇÕES LABORAIS

Art. 3º Fica vedado ao agente público municipal participar de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sites de relacionamento, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias.
Parágrafo único. É defeso o trabalho de agente público em campanhas eleitorais durante o expediente da Administração ou durante sua jornada laboral, conforme o art. 2º deste Decreto, ainda que em trabalho remoto regulamentado.

Art. 4º Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, mesmo fora do expediente.
Parágrafo único. Para fins da restrição prevista no *caput* deste artigo, reputa-se bem público todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico (CorreioWeb PBH), aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.

Art. 5º Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, conforme legislação eleitoral.

Art. 6º Fica vedada a realização de campanha no interior e adjacências das repartições públicas pelos agentes públicos.

CAPÍTULO III
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES OU BENEFÍCIOS

Art. 7º No ano em que se realizar a eleição fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, por parte da Administração Pública Direta e Indireta, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.
§ 1º Não serão permitidos, no ano eleitoral, os programas sociais de que tratam o caput deste artigo executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por ele mantida.
§ 2º Para fins do cumprimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, responsáveis pela execução de programas sociais no âmbito do Município, deverão atestar a incidência das hipóteses excepcionais mencionadas no dispositivo, identificando e relacionando, com o respectivo fundamento legal e orçamentário, seus programas sociais em execução.

CAPÍTULO IV
DAS REGRAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DOS ESTADOS AO MUNICÍPIO

Art. 8º Fica vedada, no período compreendido entre 06 de julho de 2024 até a realização do pleito, a transferência voluntária de recursos da União e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.
§ 1º A vedação prevista no caput deste artigo impede que o Município receba recursos oriundos de convênios com a União e com os Estados, a partir de 06 de julho de 2024 até a data das eleições, ressalvadas as exceções elencadas, que deverão ser atestadas pelas autoridades responsáveis pelos projetos ou programas.
§ 2º Estão excluídas da vedação legal as transferências efetuadas com base nas normas constitucionais que disciplinam a repartição de receitas tributárias e os recursos destinados à seguridade social, inclusive os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

CAPÍTULO V
DA VEDAÇÃO À PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Art. 9ºA partir de 06 de julho de 2024 não poderá ser autorizada publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da Administração Indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.
§ 1º Não se aplica a vedação e prazos estabelecidos no caput deste artigo à publicidade legal, assim considerada aquela restrita à publicação das leis, decretos, contratos, editais e demais atos assemelhados cuja publicidade seja definida em lei ou condição de validade e eficácia.
§ 2º A partir de 06 de julho de 2024, todo e qualquer material de informação autorizado pela Justiça Eleitoral e os de identificação do Município, impresso ou eletrônico, deverão conter apenas o Brasão e a expressão "Prefeitura Municipal de Três Coroas" ou "Município de Três Coroas" e, quando emitido por instituição ou órgão específico, restrito à nomenclatura do órgão ou instituição, sendo vedado o uso de qualquer outra expressão, slogans ou espécie de marca ou de marca de governo.

Art. 10A partir de 06 de julho de 2024, a informação sobre qualquer evento ou serviço da administração fica restrita ao mínimo suficiente à identificação do seu objeto, ao público que é dirigido, ao local, à hora,

tempo de duração e outros dados limitados ao mínimo indispensável à sua compreensão.

Art. 11 Aplicam-se as mesmas regras quanto à vedação de publicidade institucional e uso de slogans e marcas à publicidade nas propriedades digitais da Administração Municipal, como portais e sítios na internet, perfis em redes sociais, aplicativos móveis e dispositivos digitais para públicos de relacionamento.
§ 1º A publicidade institucional, publicada nas propriedades digitais antes de 06 de julho de 2024, deverá ser retirada ou ocultada, ou, na impossibilidade, deverá ser devidamente certificada com a comprovação de que sua produção e publicação se deu em data anterior ao prazo de vedação da publicidade institucional e isentas de qualquer espécie de marca ou sinal distintivo, banners e posts.
§ 2º Fica vedada a marcação de agentes públicos por qualquer rede social mantida pelo Município a partir de 06 de julho de 2024.
§ 3º A infringência do disposto no caput deste artigo configura abuso de autoridade para os fins do disposto na Lei nº13.869, de 05 de setembro de 2019.

Art. 12 Sempre que possível deverão ser suspensas nas propriedades digitais durante o período da vedação, as áreas para comentários e interatividade com o público, divulgando nota explicativa com vistas a justificar a suspensão para a sociedade.
§ 1º Naquelas em que não for possível, ou recomendável, a suspensão, deverão ser aplicados critérios de moderação e intervenção nos comentários com vistas a inibir aqueles que firam a legislação eleitoral, devendo vedar as postagens que contenham termos que possam caracterizar propaganda eleitoral, tais como, a divulgação de nomes, números de candidatos, símbolos ou siglas de partidos, slogans de campanhas, bem como de palavras-chave como eleições ou outras nomenclaturas da espécie.
§ 2º Toda e qualquer resposta a eventual ataque de cunho eleitoral aos órgãos, serviços e agentes públicos da Administração, só pode ser realizado mediante direito de resposta autorizado pela justiça eleitoral.

CAPÍTULO VI
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS EM INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 13 As obras públicas podem ser inauguradas no período eleitoral, vedado o comparecimento de quaisquer candidatos às eleições de 2024 a partir de 06 de julho de 2024.

CAPÍTULO VII
DA VISITA DE CANDIDATOS

Art. 14 As visitas de candidatos às dependências da Administração Pública poderão ser feitas mediante acompanhamento pelo responsável pela secretaria ou órgão, desde que seja garantido direito a todos os candidatos em igualdade de oportunidades, agendadas previamente e sem prejuízo das atividades desempenhadas pelos referidos órgãos.
Parágrafo único. Fica vedada, quando das visitas referidas no *caput* desde artigo, a distribuição de qualquer espécie de propaganda eleitoral.

CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES

Art. 15O descumprimento do disposto neste Decreto poderá caracterizar ilícitos eleitorais e de improbidade administrativa, sujeitando o infrator as penas da Lei Federal nº9.504, de 30 de setembro de 1997, e da Lei Federal nº8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das sanções administrativas e disciplinares previstas na legislação municipal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 05 de julho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:84FCA7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3618/2024

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 3.304.837,53 (três milhões, trezentos e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 6 de 2024 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3618 Tipo: 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

24 3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 0,00 30.000,00
427118 03/06/2024 Reducao de Credito 30.000,00

Total Unidade Orcamentaria 0,00 30.000,00

Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

9363 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 0,00 30.000,00
441429 03/06/2024 Reducao de Credito 30.000,00

9366 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 90.000,00 0,00
441424 03/06/2024 Credito Suplementar 90.000,00

9367 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 0,00 30.000,00
441441 03/06/2024 Reducao de Credito 30.000,00

9368 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 0,00 30.000,00
441446 03/06/2024 Reducao de Credito 30.000,00

9369 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA 40.000,00 0,00
451812 03/06/2024 Credito Suplementar 40.000,00

9371 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 40.000,00

451817 03/06/2024 Reducao de Credito 40.000,00

Total Unidade Orcamentaria 130.000,00 130.000,00

Total Orgao 130.000,00 160.000,00

Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

72 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 5.000,00 0,00
451664 03/06/2024 Credito Suplementar 5.000,00

6646 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 0,00 5.000,00
451669 03/06/2024 Reducao de Credito 5.000,00

Total Unidade Orcamentaria 5.000,00 5.000,00

Total Orgao 5.000,00 5.000,00

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 6 de 2024 Folha: 2
Municipio de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3618 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

99 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00 0,00
454518 03/06/2024 Credito Suplementar 15.000,00

466085 11/06/2024 Credito Suplementar 10.000,00

8751 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON 0,00 10.000,00
466090 11/06/2024 Reducao de Credito 10.000,00

102 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 15.000,00
454523 03/06/2024 Reducao de Credito 15.000,00

Total Unidade Orcamentaria 25.000,00 25.000,00

Total Orgao 25.000,00 25.000,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

5745 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 20.000,00 0,00
435325 03/06/2024 Credito Suplementar 20.000,00

8952 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO 0,00 22.000,00
435330 03/06/2024 Reducao de Credito 22.000,00

5752 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00 0,00
435320 03/06/2024 Credito Suplementar 2.000,00

5509 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 20.000,00
452407 03/06/2024 Reducao de Credito 20.000,00

5513 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 20.000,00 0,00
452402 03/06/2024 Credito Suplementar 20.000,00

173 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 90.000,00
442166 03/06/2024 Reducao de Credito 90.000,00

179 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 90.000,00 0,00
442161 03/06/2024 Credito Suplementar 90.000,00

Total Unidade Orcamentaria 132.000,00 132.000,00

Total Orgao 132.000,00 132.000,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

9417 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.061,26 0,00
441704 03/06/2024 Credito Suplementar 1.061,26
Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 6 de 2024 Folha: 3
Municipio de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3618 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

447078 03/06/2024 Credito Suplementar 3.000,00

9213 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 1.061,26
441709 03/06/2024 Reducao de Credito 1.061,26

9419 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 3.000,00
447083 03/06/2024 Reducao de Credito 3.000,00

280 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 25.000,00 0,00
444746 03/06/2024 Credito Suplementar 25.000,00

284 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 25.000,00
444760 03/06/2024 Reducao de Credito 25.000,00

304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 2.400,00 0,00
452602 03/06/2024 Credito Suplementar 2.400,00

6683 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 2.400,00
452607 03/06/2024 Reducao de Credito 2.400,00

Total Unidade Orcamentaria 31.461,26 31.461,26

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL

405 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI 0,00 2.000,00
447212 03/06/2024 Reducao de Credito 2.000,00

412 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00 0,00
447217 03/06/2024 Credito Suplementar 2.000,00

Total Unidade Orcamentaria 2.000,00 2.000,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

3638 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA 30.000,00 0,00
427113 03/06/2024 Credito Suplementar 30.000,00

Total Unidade Orcamentaria 30.000,00 0,00

Total Orgao 63.461,26 33.461,26

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 6 de 2024 Folha: 4
Municipio de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3618 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA

6688 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 5.000,00 0,00
453884 03/06/2024 Credito Suplementar 5.000,00

479 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 0,00 5.000,00
453889 03/06/2024 Reducao de Credito 5.000,00

8791 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 14.000,00
441951 03/06/2024 Reducao de Credito 14.000,00

Total Unidade Orcamentaria 5.000,00 19.000,00

Total Orgao 5.000,00 19.000,00

Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE

553 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 20.000,00
441931 03/06/2024 Reducao de Credito 20.000,00

555 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 59.000,00 0,00
441926 03/06/2024 Credito Suplementar 59.000,00

6699 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 0,00 4.000,00
441936 03/06/2024 Reducao de Credito 4.000,00

2739 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 0,00 2.000,00
441941 03/06/2024 Reducao de Credito 2.000,00

558 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 19.000,00
441946 03/06/2024 Reducao de Credito 19.000,00

Total Unidade Orcamentaria 59.000,00 45.000,00

Total Orgao 59.000,00 45.000,00

Total Geral 419.461,26 419.461,26

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1500 Recursos nao Vinculados de Impostos 414.461,26 384.461,26

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 RECURSO LIVRE 251.000,00 221.000,00
Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 6 de 2024 Folha: 5
Municipio de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fund. Legal: 3618 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

20 MDE 132.000,00 132.000,00
40 ASPS 31.461,26 31.461,26

1501 Outros Recursos nao Vinculados 5.000,00 35.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1 RECURSO LIVRE 5.000,00 35.000,00

Total Geral 419.461,26 419.461,26

TOTAL REDUÇÕES	R$	419.461,26

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 6 de 2024 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL

Fund. Legal: 3618 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

9267 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00 0,00
453551 03/06/2024 Credito Suplementar 150.000,00

9268 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 200.000,00 0,00
453556 03/06/2024 Credito Suplementar 200.000,00

9314 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 2.525.919,50 0,00
452563 03/06/2024 Credito Suplementar 2.525.919,50

Total Unidade Orcamentaria 2.875.919,50 0,00

Total Orgao 2.875.919,50 0,00

Total Geral 2.875.919,50 0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1759 Recursos Vinculados a Fundos 2.875.919,50 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1136 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL 2.875.919,50 0,00

Total Geral 2.875.919,50 0,00

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$	2.875.919,50

Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 6 de 2024 Folha: 1
Municipio de Tres Coroas

Fund. Legal: 3618 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro

Suplementacoes Reducoes
No Periodo No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

9413 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.456,77 0,00
427272 03/06/2024 Credito Suplementar 9.456,77

Total Unidade Orcamentaria 9.456,77 0,00

Total Orgao 9.456,77 0,00

Total Geral 9.456,77 0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes
Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

2660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d 9.456,77 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

1131 IGD - SUAS 9.456,77 0,00

Total Geral 9.456,77 0,00

TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	R$	9.456,77

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R$	3.304.837,53

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 03 de junho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:28AEB099

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato n° 199/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IVAN CARLOS DE SOUZA MOREIRA & CIA.LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 53 N conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
39	11968	km	Rota 53 N	R$ 6,16	R$ 73.722,88

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D81D93C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato n° 186/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IVAN CARLOS DE SOUZA MOREIRA & CIA.LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 38 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
25	11424	km	Rota 38 F	R$ 8,81	R$ 100.645,44

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7CA75B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato n° 185/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IVAN CARLOS DE SOUZA MOREIRA & CIA.LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 37 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Do preço: A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
24	12240	km	Rota 37 F	R$ 8,22	R$ 100.612,80

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:774B985A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 35/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 08/2024
Contrato n° 127/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Aquisição de 200 kg de carne de gado de 2ª sem osso, tipo paleta, congelada, com peso especificado *in natura*, em cubos, medindo no mínimo 3x3 cm, com no máximo 15% de gorduras, sem sebo, sem nervura, sem pelanca, lacrada em saco de polietileno transparente, embalada a vácuo, com peso máximo de 02 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato de entrega **(Lote 1 – Item 1)** e **200 kg de carne de gado moída de 2ª**, de paleta ou agulha congelada, com peso especificado *in natura*, sem nervuras, com no máximo 10% de gorduras, sem sebo, lacrada em sacos de polietileno transparente, embalada a vácuo, com peso mínimo de 2kg por embalagem, contendo nela a data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato de entrega **(Lote 15 - Item 2),** conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição n° 127/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de julho de 2024, com previsão de encerramento em 04 de agosto de 2024, tendo em vista a solicitação da gestora do contrato, através do Memorando 1Doc n° 5.311/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F544838E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 35/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 08/2024
Contrato n° 128/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Aquisição de 200 kg de filé de peito de frango congelado individualmente, sem pele e sem osso, com peso especificado *in natura*, em embalagem individual com peso médio de 01 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato da entrega **(Lote 4 – Item 4), 100 litros de iogurte**, com adição de polpa de frutas, sabores variados (ameixa, morango, pêssego, etc), obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, embalagem de 1 L, a embalagem deverá conter externamento os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção, validade mínima de 45 dias. A data de fabricação deve ser recente no ato da entrega **(Lote 10 – Item 10)**, **100 kg de salsichão misto**, congelado, em embalagens de, no máximo 2 kg, contendo data do abate, prazo de validade, de identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato de entrega **(Lote 8 – Item 8)**, **200 kg de carne de gado de 2° sem osso**, tipo paleta, congelada, com peso especificado *in natura*, em cubos, medindo no mínimo 3x3 cm, com no máximo 15% de gorduras, sem sebo, sem nervura, sem pelanca, lacrada em saco de polietileno transparente, embalada à vácuo, com peso máximo de 02 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato de entrega **(Lote 14 – Item 1)**, **100 kg de picado de pernil suíno**, congelado com no máximo 8% de gordura, embalagem primária plástica de polietileno de baixa densidade, transparente e resistente, própria para produtos congelados, de 1KG, devidamente lacradas, devendo constar na rotulagem primária os dados de identificação de acordo com a legislação vigente (contendo o nome do produto), procedência (nome do frigorífico ou abatedouro), quantidade do produto, número do registro no SIF,CISPOA, com data de embalagem recente no ato de entrega **(Lote 5 – Item 5)**, **100 kg de linguiça mista**, congelada, em embalagem de no máximo 2,5 kg, contendo: data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro **(Lote 6 – Item 6)** e **100 kg de picado de pernil suíno**, congelado com no máximo 8% de gordura, embalagem primaria plástica de polietileno de baixa densidade, transparente e resistente, própria para produtos congelados, de 1kg, devidamente lacradas, devendo constar na rotulagem primária os dados de identificação de acordo com a legislação vigente (contendo o nome do produto), procedência (nome do frigorífico ou abatedouro), quantidade do produto, número do registro no SIF,CISPOA, com data de embalagem recente no ato de entrega **(Lote 16 - Item 5)**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição n° 128/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de julho de 2024, com previsão de encerramento em 04 de agosto de 2024, tendo em vista a solicitação da gestora do contrato, através do Memorando 1Doc n° 5.309/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:28F86721

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 274/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 165/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 1600h de auxiliar de serviços gerais e 160h de encarregado geral de obras, mediante Dispensa de Licitação da Empresa LF FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.116.490/0001-51, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) e para o item 2 de R$ 5.492,80 (cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R$ 36.692,80 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4F956F9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30.897/2024 REVOGA PORTARIA DE CONVOCAÇÃO AO REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REVOGAR, a contar do dia 02/05/2024, a Portaria de Convocação para Regime Suplementar do(a) servidor(a) DANIELE SEVERO DOS SANTOS, Professor de Educação Infantil, Matrícula 2593-3, convocado(a) pela Portaria 29.158 de 16 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:39634430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30.898/2024 RENOVA CONTRATOS DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RENOVAR, até 31/12/2024, os contratos de serviço por prazo determinado abaixo listados no forte da Lei Municipal 4741 de 12/03/2024:
a. Daniel de Oliveira do Amarante, nomeado pela portaria n° 28.567 de 03/08/2022
b. João Anderson da Silva Pinheiro, nomeado pela portaria n° 28.568 de 03/08/2022
c. Rudinei dos Santos Pereira, nomeado pela portaria n° 28.565 de 03/08/2022
d. Luis Antonio dos Santos Portella, nomeado pela portaria n° 28.569 de 03/08/2022
e. Vinicius Ventura Kaiser, nomeado pela portaria n° 28.566 de 03/08/2022
f. Aneliza Santos de Oliveira, nomeada pela portaria n° 28.573 de 03/08/2022
g. Rita de Cassia Nunes de Souza, nomeada pela portaria n° 28.570 de 03/08/2022
h. Tatiana Cristina Dagios, nomeada pela portaria n° 28.571 de 03/08/2022
i. Micheli de Abreu Gelocha, nomeada pela portaria n° 28.574 de 03/08/2022
j. Flavia Silva de Azeredo, nomeada pela portaria n° 28.617 de 22/08/2022

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado digitalmente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:66952744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 30.899 NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 05 de julhode 2024, a servidora Maristela Santigo Callai, matrícula 2564-0, para o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Flory Druck Kruel, em substituição do afastamento do titular.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:8FCA5642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 30.900 NOMEIA VICE DIRETOR DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

a. NOMEARa contar de 05 de julhode 2024, a servidoraRoseliaNunes Rocha, matrícula 2472-4, para o cargo de Vice diretora da Escola Municipalde Ensino Fundamental Dr. FloryDruckKruel.
b. REVOGAR, a contar da presente data,a portaria 29.140 de 16 de fevereiro de 2023

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:DCCA6622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 30.901 RENOVA CONTRATOS DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RENOVAR, até 31/12/2024,os contratos de serviço por prazo determinado abaixo listados no forte das Leis Municipais 4738 de 12/03/2024 e 4742 de 12/03/2024:
a. Bruno Santos Lacorte, nomeado pela portaria n° 28.753 de 28/11/2022
b. EderDalmirCostenaroMarques, nomeado pela portaria n° 28.759 de 28/11/2022
c. Daniela EuréliaVendruscolo, nomeada pela portaria n° 28.752 de 28/11/2023
d.MichellLima Ribeiro, nomeado pela portaria n° 28.754 de 28/11/2022
e.Renato BinsfeldLopes, nomeado pela portaria 28.758 de 28/11/2022
f.Leonardo da Silva Chaves, nomeado pela portaria n° 28.756 de 28/12/2022
g.BiancaMicaelaColoméMoreira, nomeado pela portaria n° 28.751 de 28/11/2022
h. GlacianeMaria Lindner, nomeada pela portaria n° 28.750 de 28/11/2022

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado digitalmente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:50C8EA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Via Sul Transportes, Serviços e Comercio Ltda
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviço de Transporte Escolar, com fornecimento de veículo e motorista, a ser realizado especificamente para o transporte dos alunos em atendimento no Centro Administrativo Interdisciplinar – CAI, num total de 200 dias letivos/ano
VALOR: R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 08 de julho de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência prevista no artigo 106 da Lei 14.133/2021.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2024
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 04 de julho de 2024.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:385796DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: IEM – Instituto de Estudos Municipais Ltda
OBJETO: Concessão de licença de uso por prazo definido, bem como a prestação de serviços técnicos de suporte e atualização do sistema de informática denominado FICATESWEB – MÓDULO CÁLCULO
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais e vinte) anuais
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 08/07/2024
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 889/2024
AMPARO LEGAL: Artigo. 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 04 de julho de 2024.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:64308346

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **19 de julho de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO,** num total de 1.694 m², com recursos de Emendas Parlamentares Individuais - Licitação Exclusiva para as Empresas de Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 04 de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:73E8C680

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICA 01

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
O Município de Tuparendi (RS), por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com edital de Chamamento Público 01/2024, a partir de 10 de julho de 2024**,** estarão abertas as inscrições para fins de CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas para prestação de serviços ambulatoriais de fisioterapia, para atendimentos dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Tuparendi.
1. O edital de chamamento completo com seus anexos estará disponível em www.tuparendi.rs.gov.br
Tuparendi (RS), 01 de julho de 2024
LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:A6D65B54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 069/2024

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **GUSTAVO SCHULZ** – CPF 033.658.580-24.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.590,03 (dois mil quinhentos e noventa reais e três centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **08 de julho de 2024 com duração de até 31 de dezembro de 2024**, conforme Lei n° 2.314 de 19 de março de 2024.
Vale Verde, 05 de julho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:51179BC8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE VALE VERDE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 – EXTRATO DO EDITAL Nº 19 E 20/2024

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01/2024, de 09 de fevereiro de 2024, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: **EDITAL Nº 19/2024:** 1. NOTAS OFICIAIS DA PROVA PRÁTICA. 2. RESULTADO DOS RECURSOS. **EDITAL Nº 20/2024:** 1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL. Os editais na íntegra podem ser conferidos nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Vale Verde: *www.valeverde.rs.gov.br*. Vale Verde/RS, 05/07/2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH,
Prefeito Municipal de Vale Verde/RS.

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:42D25EE7

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 070/2024

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PSICÓLOGO,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **ANDRÉIA LISIANE THISEN LOPES** – CPF 814.013.700-63.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 4.044,42 (quatro mil e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **08 de julho de 2024 com duração de até 31 de dezembro de 2024**, conforme Lei n° 2.336 de 11 de junho de 2024.
Vale Verde, 05 de julho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:575C920C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº068/2024

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº068/2024
OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de arbitragem dos jogos do com 19 (dezenove) rodadas, com 04 jogos, incluindo de fase classificatória, semifinal e final.. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: ALEXANDRE ELIAS SPIEGEL ME, CNPJ N° 15.346.188/0001-00**, com sede na Rua Vereador Ottmar Krause, 86, na cidade de Vera Cruz/RS. **Valor**: prestação dos serviços de arbitragem dos jogos do com 19 (dezenove) rodadas, com 04 jogos, incluindo de fase classificatória, semifinal e final**. Prazo:** O presente Contrato passará a vigorar a partir da data de sua assinatura com data prevista para o início do campeonato, dia 04 de julho de 2024, estendendo-se até o final do campeonato, com data limite de 30 de setembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6FA0A3E5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº067/2024

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº067/2024
OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização campeonato de futsal que contara com 19 (dezenove) rodadas, com 04 jogos, incluindo de fase classificatória, semifinal e final. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: WILLIAN CASSIANO FERREIRA, CNPJ N° 20.526.012/0001-61. Valor**: O valor total de R$10.000,00 (dez mil reais), sendo o percentual de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R$5.000,00 (cinco mil reais) após o início do campeonato e os outros 50% (cinquenta por cento), ao final do campeonato, mediante emissão da Nota Fiscal, relatórios das atividades executadas e solicitação da Secretaria Municipal. **Prazo:** O presente Contrato passará a vigorar a partir da data de sua assinatura com data prevista para o início do campeonato, dia 04 de julho de 2024, estendendo-se até o final do campeonato, com data limite de 30 de setembro de 2024.

Vale Verde, 04 de julho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2EEA166E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 48/2024, com o previsto no Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de vigia 24 horas na Usina de Triagem de Linha Estrela, em Venâncio Aires/RS. Contratada: M.A. ALMEIDA DA ROSA - PORTARIA. Valor: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).
Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: M.A. ALMEIDA DA ROSA - PORTARIA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 48/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de vigia 24 horas na Usina de Triagem de Linha Estrela, em Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2024/1302 – 13.01.18.542.0021.1053 – Implementação Melhorias no sistema de limpeza, coleta e triagem. Vigência: O contrato terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de início da prestação do serviço. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Data da Ass: 04/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:02BB246B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024, que Registrou os Preços de Serviços de manutenção de roçadeiras, sopradores, motosserras, máquinas de cortar grama, motopoda, geradores de energia (até 10 kwa) e trator de cortar grama (multimarcas), que são utilizadas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e demais Secretarias. Data da assinatura: 04/07/2024. Validade: 12 (doze) meses.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E88F038B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento das requerentes CLÍNICA VETERINÁRIA CAMPOS LTDA e DR. LUCIANO FROZZA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 012/2024, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços médico veterinários em animais domésticos (cães e gatos). Valores conforme referido Edital.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1033/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CLÍNICA VETERINÁRIA CAMPOS LTDA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para prestação de serviços médico veterinários em animais domésticos (cães e gatos). Dotação Orçamentária: 2093 – Serviços de Bem Estar e Proteção Animal – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 942 - Fundo Municipal de Proteção Animal ou 1069 - Ações e Serviços no Enfrentamento de situações de Emerg/ Calam. Pública - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 0749-3101403 – MIDR – União – Defesa Civil - Rubrica Item: 14.01.06.182.0019-1069 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 012/2024, qual seja 27/06/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 05/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1034/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e DR. LUCIANO FROZZA LTDA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para prestação de serviços médico veterinários em animais domésticos (cães e gatos). Dotação Orçamentária: 2093 – Serviços de Bem Estar e Proteção Animal – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 942 - Fundo Municipal de Proteção Animal ou 1069 - Ações e Serviços no Enfrentamento de situações de Emerg/ Calam. Pública - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 0749-3101403 – MIDR – União – Defesa Civil - Rubrica Item: 14.01.06.182.0019-1069 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 012/2024, qual seja 27/06/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 05/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:71A4683C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ANANDA TUR LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo a quilometragem percorrida pela Contratada, em 1.258,4 quilômetros para o item 01 do Trajeto 06, bem como, reequilíbrio econômico-financeiro, dado o acréscimo da quilometragem. Dado o acréscimo de quantitativo previsto na Cláusula Primeira, o valor do quilômetro do item 01 do Trajeto nº 06 sofre decréscimo de R$ 0,15 (quinze centavos) por quilômetro, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, passando a viger ao valor de R$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos). Por conseguinte, considerando as alterações de quilometragem acima mencionadas, o valor do contrato sofre um acréscimo de R$ 10.998,42 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), e ainda, uma supressão de R$ 1.608,75 (um mil, seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 65, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Venâncio Aires, 05/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3A4DE014

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo os valores dispostos na Cláusula Sétima do instrumento contratual, no montante de R$ 45.931,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e um reais), ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 28/06/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1C17A6D3

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescinde de forma consensual o Termo de Credenciamento nº 1025/2024. Gabinete do Prefeito Municipal, 04/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0C7247CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Compra de Água mineral, sem gás, 20 litros.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: **https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2024** ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 11/07/2024 às 19 horas,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 04 de julho de 2024

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:87B4146E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 05

Edital n.° 05 — Secretaria Municipal de Educação

Escolha dos Membros Representativos da Comissão do Magistério Público Municipal

- O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 (dez) de julho de 2024, de forma virtual, ocorrerá a escolha dos representantes dos MemDros do Magistério PúDlico Municipal, para compor os cargos vacantes da Comissão Representativa da respectiva classe, *in verbis:*

01 (um) suplente do segmento Professor de Educação Infantil Municipal, membro efetivo do quadro do magistério;

01 (um) suplente do segmento Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais Municipal, membro efetivo do quadro do magistério;

01 (um) suplente do segmento Professor de Educação Especial, membro efetivo do quadro do magistério;

01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do segmento Orientação Educacional, membro efetivo do quadro do magistério;

01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação, membro efetivo do quadro do magistério;

01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Conselho Municipal de Educação, que coordenará os traDalhos, conforme dispõe o art. 59 da Lei Municipal n.° 034/2008, para composição da Comissão Representativa de MemDros do Magistério.

- Os interessados em fazer parte da Comissão Representativa dos MemDros do Magistério devem se inscrever no dia 08 (oito) de julho de 2024, das 8h até às I9h, por meio do *link:* https://forms.gIe/tjiLD8bAJ89M1yxo9, preenchendo o formulário eletrônico com as seguintes informações:

Nome completo;
CPF;
Telefone de contato;
Local de trabalho e
Segmento que representará.
Obs.: será permitida apenas uma inscrição por CPF.

- A Divulgação dos Candidatos inscritos será no dia 09 (nove) de julho do corrente ano, no *site* da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá (https://xangriIa.rs.gov.br/), para votação que ocorrerá no dia 10 (dez) de julho de 2024, a ser realizada por meio da ferramenta Goog/e *Forms,* pelo *link* a ser disponibilizado nos grupos de comunicação dos servidores da SME.

- quanto ao processo de eleição, conforme já pontuado, a votação ocorrerá de forma virtual. A comissão eleitoral será composta por 01 (um) representante da Equipe da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação, os quais ficarão responsáveis pelo processo até o seu término, que ocorrerá no dia 10 (dez) de julho de 2024, por meio da plataforma *Google Forms.* O formulário *online* deverá ser preenchido das 08h às 19h do mesmo dia e cada servidor poderá votar uma única vez, em um único segmento. A apuração dos votos ocorrerá após a expiração do *link* a ser disponiDilizado e será puDlicada na página da Prefeitura Municipal de Xangai-Lá, em até um dia útil após a eleição.

- Cronograma do processo:

Publicação do Edital	05/07/2024
Inscrição, conforme o item II pelo formulário eletrônico de inscrição: https://forms.gIe/tjiLD8bAJ89M1yxo9	08/07/2024 Das 8h às 19h
Divulgação dos nomes dos candidatos inscritos	09/07/2024
Votação por meio da ferramenta *Google Forms*	10/07/2024 Das 8h às 19h
Resultado dos escolhidos para compor a Comissão	11/07/2024

Disposições finais - Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação de Xangri-Lá.

Xangri-Lá, 05 de julho de 2024.

MARIA NAZARETE PEREIRA RAMOS
Secretária Municipal de Educação

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal de Xangri-Lá

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B457A9B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 1.069.900,00 (UM MILHÃO, SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS REAIS)

DECRETO Nº 3.055, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R$ 1.069.900,00 (um milhão, sessenta e nove mil, novecentos reais).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 2.107 de 18/12/2023,
DECRETA:
Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R$ 1.069.900,00 (um milhão, sessenta e nove mil, novecentos reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saúde	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
10.301.1018.2084	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
000443 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.301.1018.1056	ESTRUTURAÇÃO DAS REDES DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
1098	Ministério Público	
015471 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.950,00
001	Gabinete do Prefeito	
15.182.1033	DEFESA CIVIL	
15.182.1033.1101	RECUPERAÇÃO DA CIDADE - CALAMIDADE PÚBLICA	
503	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.	
0001	Recursos Livres	
015470 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
015475 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
001	Gabinete do Secretario	
12.122.0007	PR.GEST. MAN.SECR.EDUCACAO,CULT. TURISMO	
12.122.0007.1028	AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE-GAB.SECR.	
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	
1098	Ministério Público	
015472 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.950,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
004	Educação Infantil	
12.365.1010	VALORIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	
12.365.1010.1032	AQUISICAO MATERIAL PERMAN.EDUC.INFANTIL	
503	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.	
0001	Recursos Livres	
015473 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
05	SECRET.OBRAS E TRANSITO MUNICIPAL	
003	Hidráulica Municipal	
17.512.1002	ÁGUA POTAVEL	
17.512.1002.2021	MANUT.AMPL.E MEL.REDE ABAST.DE AGUA	
503	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.	
0001	Recursos Livres	
015476 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
05	SECRET.OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL	
004	Malha Viária	
26.782.1004	MOBILIDADE RURAL	
26.782.1004.2023	MANUT.ESTRADAS, ACESSOS ÀS PROPRIEDADES, PONTES, PONTILHOES E BUEIROS	
503	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.	
0001	Recursos Livres	
015478 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**1.069.900,00**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o excesso de arrecadação, provenientes de transferências da Medida Provisória 1.122/2024, no que tange a fonte de recursos *503*- Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.
Art. 3º. Quanto a fonte de recursos *599*- Outros Recursos Vinculados à Educação, e à fonte 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde, os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com transferências do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, destinadas a aquisição de computadores.
Art. 4º. Quanto a fonte de recursos *600*- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com transferências de emendas parlamentares de comissão para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 4 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:D00D4C42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 87, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 558.340,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e trezentos e quarenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390350000000000000	0500000	1917	R$ 38.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	33390390000000000000	0660129	1593	R$ 8.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6023	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE	33390480000000000000	0600450	870	R$ 14.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390350000000000000	0500000	1917	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	0550102	696	R$ 230.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390400000000000000	0550102	721	R$ 8.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390400000000000000	0550102	2301	R$ 21.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390400000000000000	0550102	2295	R$ 47.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390400000000000000	0550102	2298	R$ 47.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	0500002	687	R$ 7.250,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0512.0260.2031	MAN. REDE ESGOTO PLUVIAL	33390300000000000000	0500000	328	R$ 100.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33390140000000000000	0500000	1163	R$ 7.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	34450410000000000000	0500002	2335	R$ 29.090,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 558.340,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:26E10401

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 89, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 244.068,95 (duzentos e quarenta e quatro mil, sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0271.0108.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190130000000000000	0500000	2022	R$ 10.749,42
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33190110000000000000	0500000	1848	R$ 23.837,38
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0272.0013.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33191130000000000000	0500000	1866	R$ 3.773,67
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190160000000000000	0500004	2071	R$ 150.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0500002	390	R$ 2.746,96
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33191130000000000000	0500002	447	R$ 35.143,31
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0345.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390080000000000000	0540003	442	R$ 10.125,13
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190940000000000000	0500000	1530	R$ 2.267,56
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0500000	1450	R$ 1.768,95
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0540003	701	R$ 1.328,27
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	33190940000000000000	0501000	89	R$ 2.328,30
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 244.068,95

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:5F7973ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 90, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 155.732,99 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34490510000000000000	0706132	1373	R$ 8.566,01
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	0552129	697	R$ 119.914,98
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0348.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	0552129	742	R$ 27.252,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 155.732,99

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:53618992

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 91, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 872.480,00 (oitocentos e setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34490510000000000000	0706132	1373	R$ 150.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7017	EMENDAS PARLAMENTARES E PROGRAMAS	34490520000000000000	0600450	2134	R$ 580.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7017	EMENDAS PARLAMENTARES E PROGRAMAS	33390390000000000000	0621409	2126	R$ 142.480,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 872.480,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:49649C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 93, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4013, de 28 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	34450410000000000000	0500002	2335	R$ 124.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 124.000,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:D7A19FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 94, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4006, de 14 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390460000000000000	0540003	2336	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0108.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190130000000000000	0540007	2339	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390490000000000000	0540003	2337	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0108.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190130000000000000	0540007	2338	R$ 15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 50.000,00

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:7980ABDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 95, DE 2 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4014, de 02 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 156.333,46 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	0605450	2340	R$ 156.333,46
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 156.333,46

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:36D463F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 071/2024 – RETIFICATIVO

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a presente retificação do Edital nº 022/2024, de 14.03.2024, que nomeou os concursados relacionados, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, conforme segue:

No referido Edital, onde se lê:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
61.335	ANA PAULA GALLAS FERNANDES	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Artes	5
61.336	JENNIFER PRISCILA FAGUNDES DA SILVA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Matemática	31*
61.337	CRISTIANE RAMBO	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Geografia	2
61.338	CRISTIANE LOPES KAISER CRUZ	Professor da Educação Infantil	28

* Portadora de deficiência.

Leia-se:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
61.335	ANA PAULA GALLAS FERNANDES	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Artes	5
61.336	JENNIFER PRISCILA FAGUNDES DA SILVA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Matemática	31*
61.337	CRISTIANE RAMBO	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Geografia	**3**
61.338	CRISTIANE LOPES KAISER CRUZ	Professor da Educação Infantil	28

* Portadora de deficiência.

As demais disposições do Edital nº 022/2024 permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:58F50A91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-TCE/RS		
MODELO 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES -RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL		
CNPJ: 04215971000100		
ORGÃO Nº: 88026		
2º SEMESTRE		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Valor Ajustado**	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	30.397.969,77	
MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	**% s/ RCL**
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**13.432.105,78**	**44,19%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %
MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
DÍVIDA	**VALOR AJUSTADO**	**% s/RCL**
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %
MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR AJUSTADO**	**% s/RCL**
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %
MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR AJUSTADO**	**% s/RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %
Capão Bonito do Sul, 04 de julho de 2024		
FELIPPE JUNIOR RIETH		
Prefeito Municipal		

SIMONE MONTEIRO NUNES
Responsável pela Administração Financeira
TIAGO SPANHOLI BOENO
Responsável pelo Controle Interno

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:9BEF13E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 18/2024

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
93/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE MIDIA PARA COBERTURA E DIVULGAÇÃO DA EXPO DOM FELICIANO/2024 QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 02,03 E 04 DE AGOSTO DE 2024, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DEMAIS ANEXOS, CONFORME INEXIGIBILIDADE NUMERO 65/2024.	EDUARDO LEMOS COSTA	R$ 2.900,00	05/07/2024
94/2024	CONTRATO	LOCAÇÃO JAZIDA DE SAIBRO PARA SER UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO NA LOCALIDADE DE DENOMINADA LINHA ASSIS BRASIL DISTANTE 8 QUILOMETROS DA SEDE DO MUNICIPIO, LOCAÇÃO MANTIDA PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. PERIODO DE LOCAÇÃO 05/07/2024 ATÉ 31/12/2024, CONFORME INEXIGIBILIDADE NUMERO 66/2024.	IRENE RUSKOWSKI	R$ 8.400,00	05/07/2024

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:4B805EB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 122/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO É MANTER EM PERFEITO FUNCIONAMENTO O RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, GARANTIDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E A EFICIÊNCIA NA COLETA DE INFORMAÇÕES DOS REGISTROS DE PONTO DOS FUNCIONÁRIOS DA SMAMA.
Processo : **1066/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **122/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
A A A ROLESS COM E ASSIST TEC RELOGIOS PONTO LTDA	02.380.858/0001-54	Est. Eduardo Prado	1280	51-32451001

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
5137	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030260000	117,70
8495	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039170000	165,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Bateria litio CR 2450	un	1,0	13,50	13,50
1	2	Suporte p/ pilha CR 2450	un	1,0	14,20	14,20
1	3	Fonte universal 9V	un	1,0	90,00	90,00
1	4	Mão de obra	SVÇ	1,0	165,00	165,00

Glorinha, 05 de julho de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D8826B42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 134/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 113.895,15 (cento e treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.1481	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
(2273) 3.4.4.90.51 -17200001	Obras e instalações	R$ 52.685,65
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(447) 3.4.4.90.52 -05000020	Equipamentos e material permanente	R$ 469,50
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(476) 3.3.3.90.32 -05000020	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 8.490,00
(476) 3.3.3.90.32 -05000020	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1.300,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.025.0004.0122.0021.2190	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
(662) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 750,00
06.030.0004.0122.0021.2044	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(676) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 50.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.0264.4109	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL IPE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	
(2018) 3.3.3.90.08 -05000040	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 113.895,15**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0009.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(357) 3.3.3.90.93 -05000020	Indenizações e restituições	R$ 50,00
05.004.0012.0122.0021.2017	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	
(364) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(363) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 400,00
05.004.0012.0122.0021.2220	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA	
(367) 3.3.3.90.30 -05000020	Material de consumo	R$ 619,50
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(376) 3.3.1.90.92 -05000020	Despesas de exercícios anteriores	R$ 500,00
(377) 3.3.1.90.94 -05000020	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 500,00
(380) 3.3.3.90.30 -05000020	Material de consumo	R$ 140,00
05.004.0012.0361.0194.1467	COBERTURA E CERCAMENTO DAS QUADRAS DAS ESCOLAS CONSTRUIDAS	
(416) 3.3.3.90.39 -05000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 469,50
(416) 3.3.3.90.39 -05000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 530,50
(418) 3.4.4.90.51 -05000020	Obras e instalações	R$ 1.000,00
05.004.0012.0361.0194.1481	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
(421) 3.4.4.90.51 -05000020	Obras e instalações	R$ 1.000,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(443) 3.3.3.90.47 -05000020	Obrigações tributárias e contributivas	R$ 1.000,00
(446) 3.4.4.90.51 -05000020	Obras e instalações	R$ 1.000,00
(430) 3.3.1.90.92 -05000020	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(431) 3.3.1.90.94 -05000020	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 100,00

05.004.0012.0361.0194.2225	QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR	
(455) 3.3.3.90.30 -05000020	Material de consumo	R$ 100,00
(457) 3.3.3.90.36 -05000020	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 100,00
(461) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
(460) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(462) 3.4.4.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
05.004.0012.0361.0194.2230	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA APRENDIZAGEM	
(469) 3.4.4.90.52 -05000020	Equipamentos e material permanente	R$ 100,00
(468) 3.3.3.90.92 -05000020	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
05.004.0012.0361.0194.4107	EDUCAÇÃO FISCAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
(470) 3.3.3.30.93 -05000020	Indenizações e restituições	R$ 100,00
(472) 3.3.3.90.39 -05000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 400,00
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(2000) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 100,00
05.004.0012.0365.0195.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
(2001) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 100,00
05.004.0012.0365.0195.2225	QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR	
(544) 3.3.3.90.36 -05000020	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 50,00
05.004.0012.0367.0367.4020	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
(568) 3.3.3.90.30 -05000020	Material de consumo	R$ 1.000,00
05.023.0012.0122.0021.2227	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
(601) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 50,00
(598) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 100,00
05.023.0012.0361.0199.2023	MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	
(610) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00

05.023.0012.0362.0198.2114	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO	
(628) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 50,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.030.0004.0122.0021.2044	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(675) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 50.000,00
06.031.0015.0453.0190.1012	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS P/PARADAS ONIBUS E	
(782) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 750,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0122.0021.2065	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
(1062) 3.4.4.90.52 -05000040	Equipamentos e material permanente	R$ 200,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 61.209,50**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro no vínculo 17200001 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 no valor de R$ 52.685,65 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

17200001	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R$ 52.685,65
TOTAL DA SUPERÁVIT		**R$ 52.685,65**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 4 de julho de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:7929143D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2681/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1777 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R$ 100.126,08** (cem mil cento e vinte e seis reais e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.04.28.846.4001.0.968	3.3.30.93.00.00.00	2632	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 126,08
09.01.08.244.1004.1.039	4.4.90.52.00.00.00	1660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento em vigor no valor de **R$ 36.290,97** (trinta e seis mil duzentos e noventa reais e noventa e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.1.032	3.3.90.30.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00
08.01.10.301.1003.2.048	3.3.90.30.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00
09.01.08.244.1004.1.039	4.4.90.52.00.00.00	1660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.290,97

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação no orçamento em vigor no valor de **R$ 138.158,26** (cento e trinta e oito mil cento e cinqüenta e oito reais e vinte e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 450,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 175,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 600,00
02.04.04.126.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 16.500,00
02.05.14.243.1001.2.062	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.700,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.260,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
03.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1701	PASSAGENS E DESPESAS COM	R$ 4.986,00

			LOCOMOÇÃO	
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 100,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 3.000,00
05.01.20.606.1006.1.057	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.447,26
05.01.20.608.1006.2.114	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 18.000,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.120,00
06.02.18.541.1011.1.200	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 100,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 3.700,00
06.02.26.782.1011.1.299	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.500,00
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 100,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 30.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.200,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.417,00
07.01.12.361.1010.2.091	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 60,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.700,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.900,00
08.01.10.301.1003.1.032	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 11.000,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.93.00.00.00	1669	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 343,00
09.01.08.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.200,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.47.00.00.00	1669	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 7.500,00

Art. 4º - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado pelo remanejamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 12.000,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 9.425,00
03.03.04.129.3001.1.221	3.1.90.11.00.00.00	1701	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.986,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 30.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 15.717,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 20.000,00
07.03.27.812.1008.1.092	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 910,00
07.03.27.812.1008.1.092	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.530,00
07.03.27.812.1008.1.092	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.160,09
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 15.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.37.00.00.00	1600	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 11.000,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.11.00.00.00	1669	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 14.430,17

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2024.

Pedras Altas;
Em 25 de junho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:C5321258

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0102/2023
CONTRATO: Nº 0012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10202/2023
CONTRATADO:**ANGELA MARIA MACHADO LOPES - ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 52 LINHAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E 07 LINHAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULAPRIMEIRA – DA CORREÇÃO DO VALOR UNITÁRIO
1.1. Fica corrigidoo valor unitário do item de número de ordem 01, Item do proc. 17, onde se lê Valor Km Unit. R$ 4,74, **leia-se Valor Km Unit. R$ 4,73**, passando a tabela para essa linha a vigorar com os seguintes valores:

Nº deOrdem	ItemProc.	Escola	Km/dia	DiasLetivos	Km/Total	Valor KmUnit.R$	Valor KmTotal.R$
01	**17**	EMEF Alcebiades Gomes do Amaral – Linha 09 Manhã.	108,60	200	**21.720**	**4,73**	**102.735,60**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 Os Fiscais Responsáveis pelo acompanhamento contratual serão individualizados por escola:
a)EMEF Alcebiades Gomes do Amaral: Marba Viviane Borsato Ocana de Oliveira – Mat. 2559;
b)EMEF Unidade de Ensino Agricola: Lilian Igarzaba Leites – Mat. 220311

3. Demais Cláusulas mantêm-se iguais

Data de assinatura: 01 de abril de 2024

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:88805F75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2024 VALIDADE: 02/07/2024 A 02/07/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 060/2024, para aquisição de premiação para os eventos esportivos realizados ou apoiados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, conforme segue:

ARTGIRO BRINDES E PRESENTS PERSONALIZADOS LTDA

ITEM	QUANT	MÍNIMO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
17	30 Un.	05 Un.	Troféu/Placa em vidro ou acrílico cristal 04 mm, com 17,6 cm de altura, estatueta de raquete, base em ABS de 12x12cm contendo 04 batentes de silicone na face interior, com adesivo vinílico personalizado. Marca: Artgiro	R$ 24,00

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES

ITEM	QUANT	MÍNIMO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
09	20 Un.	05 Un.	Troféu em ABS com 45 cm de altura, com estatueta de goleiro dourado e base em ABS de 13x13cm, com adesivo vinílico personalizado. Marca: Vitória	R$ 40,00

FLORIAN & CIA LTDA

ITEM	QUANT	MÍNIMO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
18	150 Un.	30 Un.	Troféu/Placas em vidro ou acrílico cristal 04 mm, medindo 20x15cm, com base em madeira ou ABS medindo 15x10cm, com adesivo vinílico personalizado. Marca: Florian	R$ 20,05

H. F. SOLUÇÕES LTDA

ITEM	QUANT	MÍNIMO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	08 Un.	01 Un.	Troféu em ABS medindo entre 110 cm e 120 cm de altura c/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 de diâmetro, 35 cm de altura com estatueta medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada detalhes em azul, com adesivo vinílico personalizado. Marca: Hsports	R$ 387,09
04	08 Un.	02 Un.	Troféu em ABS medindo entre 100 cm e 110 cm de altura c/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 de diâmetro, 35 cm de altura com estatueta medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada detalhes em azul, com adesivo vinílico personalizado. Marca: Hsports	R$ 396,00
05	06 Un.	02 Un.	Troféu em ABS medindo entre 90 cm e 80 cm de altura C/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 de diâmetro, 35 cm de altura com estatueta medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourado detalhes em azul, com adesivo vinílico personalizado. Marca: Hsports	R$ 495,00
06	06 Un.	02 Un.	Troféu em ABS medindo entre 70 cm e 60 cm de altura C/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 de diâmetro 35 cm de altura troféu dourado, estatueta medindo entre 30 cm e 35 cm. Troféu dourado detalhes em azul, com adesivo vinílico personalizado. Marca: Hsports	R$ 297,00
07	20 Un.	05 Un.	Troféu para goleiro, goleador e destaque Troféus em ABS com 45 cm de altura, com estatueta de jogador dourado e base em ABS de 13x13cm, , com adesivo vinílico personalizado. Marca: Hsports	R$ 84,15
08	20 Un.	01 Un.	Troféu para goleiro, goleador e destaque, fabricado em ABS, com 45 cm de altura, com bola dourado e base em ABS de 13x13cm, com adesivo vinílico personalizado. Marca: Hsports	R$ 93,55
10	110 Un.	30 Un.	Medalha dourada, com 08 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor dourada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com adesivo vinílico personalizado. Marca: Hsports	R$ 5,00
11	110 Un.	30 Un.	Medalha prateada, com 08 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor prateada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com adesivo vinílico personalizado. Marca: Hsports	R$ 3,05
12	150 Un.	30 Un.	Medalha dourada, com 07 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor dourada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com adesivo vinílico personalizado. Marca: Hsports	R$ 2,75

13	150 Un.	30 Un.	Medalha prateada, com 07 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor prateada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com adesivo vinílico personalizado. Marca: Hsports	R$ 3,88
14	140 Un.	30 Un.	Medalha dourada, com 06 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor dourada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com adesivo vinílico personalizado. Marca: Hsports	R$ 3,58
15	140 Un.	30 Un.	Medalha prateada, com 06 centímetros de diâmetro e 03 milímetros de espessura na cor prateada com fita personalizada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, com adesivo vinílico personalizado. Marca: Hsports	R$ 2,93
16	12 Un.	02 Un.	Troféus em ABS com 45 cm de altura, com estatueta de jogador de vôlei dourado e base em ABS de 13x13cm, com adesivo vinílico personalizado. Marca: Hsports	R$ 81,18

MULTI TROFÉUS – TROFÉUS E MEDALHAS LTDA

ITEM	QUANT	MÍNIMO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	05 Un.	01 Un.	Troféu em ABS medindo entre 140 cm e 150 cm de altura c/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 cm de diâmetro, 35 cm de altura, com estatueta dourada, medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada com detalhes em azul, com adesivo vinílico personalizado. Marca: Multi Troféus	R$ 478,00
02	05 Un.	01 Un.	Troféu em ABS medindo entre 120 cm e 130 cm de altura c/4suportes de sustentação, base em ABS de 30x30cm, a 35x35cm, taça de 30 cm a 35 cm de diâmetro, 35 cm de altura, com estatueta dourada medindo entre 30 cm e 35 cm, troféu predominante na cor dourada detalhes em azul, com adesivo vinílico personalizado. Marca: Multi Troféus	R$ 554,00

Os relatórios de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 02 julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:5AB919AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2023 VALIDADE: 23/01/2024 A 23/01/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 172/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de material de sinalização viária para o Departamento Municipal de Trânsito e Segurança de Santo Antônio da Patrulha.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação abaixo:

ALEX ANDERSON GOULART

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
09	0	15	UN	Placa de MARCADOR DE ALINHAMENTO, de seta única, medindo 40 cm de altura por 30 cm de largura, galvanizada, na cor amarela, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Alex Anderson**	R$ 29,00
23	20	15	UN	Placa de sinalização de regulamentação de 40 KM/H, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Alex Anderson**	R$ 46,00
24	50	25	UN	Placa de sinalização de regulamentação de PARE, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Alex Anderson**	R$ 46,00

ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
30	80	50	GL 5L	Thinner. Marca: Eucatex	R$ 54,35

DIPAR FERRAGENS – EIRELI

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	24	15	GL 5L	Cola adesiva, bi componente (cola + catalizador) para fixação de tachas e tachões. **Marca: Dipar**	R$ 44,00

JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
31	35	30	GL 18L	Tinta amarela emborrachada à base de resina acrílica. **Marca: Rodo Vias**	R$ 267,00
32	39	30	GL 18L	Tinta branca emborrachada base de resina acrílica. **Marca: Rodo Vias**	R$ 267,00

SIMONE CAMPOS & CAMPOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	0	25	UN	Cone de sinalização em PVC não reciclado, na cor laranja com duas listras brancas refletivas, medindo 75 cm de altura, com base quadrada emborrachada medindo 40 cm de lado e aproximadamente 45 mm de altura. **Marca: Simone Campos**	R$ 39,00
04	0	15	RL 200M	Fita de sinalização, nas cores amarela e preto, de acordo com os padrões do Código de Trânsito Brasileiro, rolo medindo 200 m de comprimento por 7 cm de largura (fita zebrada). **Marca: 360**	R$ 14,00

SINAL CENTER COMÉRCIO E SINALIZAÇÃO LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
35	0	100	UN	Tachinha bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 100 mm de largura, 100 mm de comprimento e 20 mm de altura, com 1 pino de fixação. **Marca: Sinal Center**	R$ 5,10

SINALIZA BRASIL – COMUNICAÇÃO VISULA & SPIDER SOM LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	180	100	UN	Tubo galvanizado de aço de baixa liga e alta resistência mecânica resistente a corrosão atmosférica medindo 3 m por 2" (polegadas) de diâmetro e 2 mm de espessura com aletas anti-giro galvanizado a fogo e soldado. **Marca: Sinaliza Brasil**	R$ 79,00

SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO EIRELI-ME

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	20	10	UN	Placa de ACESSIBILIDADE, com informação complementar de PERMITIDO ESTACIONAR dizendo "EXCLUSIVO DEFICIENTE FÍSICO – OBRIGATÓRIO USO DO CARTÃO" abaixo, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 46,50
07	20	10	UN	Placa de CARGA E DESCARGA, com informação complementar de dizendo "DAS 07:00 ÁS 09:00 E DAS 17:00 ÀS 19:00" medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 45,50
08	20	10	UN	Placa de IDOSO, com informação complementar de PERMITIDO ESTACIONAR dizendo "EXCLUSIVO PARA IDOSO – OBRIGATÓRIO USO DO CARTÃO" abaixo, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 45,50
10	30	15	UN	Placa de MARCADOR DE ALINHAMENTO, de seta única, medindo 60 cm de altura por 50 cm de largura, galvanizada, na cor amarela, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 47,50
11	10	5	UN	Placa de PERMITIDO ESTACIONAR R-6b com informação complementar de dizendo "EXCLUSIVO PARA TÁXI" medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 47,50
12	20	10	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO ESTACIONAR R-6a, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 47,50
13	10	5	UN	Placa de ROTATÓRIA R-33, com informação complementar dizendo "RÓTULA A 50 METROS", medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 44,05
14	0	5	UN	Placa de sinalização de advertência de ANIMAIS NA PISTA A-35, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 39,60
15	5	5	UN	Placa de sinalização de advertência de ÁREA ESCOLAR A-33a, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 39,60
16	10	5	UN	Placa de sinalização de advertência de DEPRESSÃO NA PISTA A-19, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 41,55
17	12	6	UN	Placa de sinalização de advertência de LOMBADA A-18, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 42,55
18	10	5	UN	Placa de sinalização de advertência de PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES A-33b, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 43,00
19	10	5	UN	Placa de sinalização de advertência de PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES A-32b, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 42,55
20	10	5	UN	Placa de sinalização de advertência de PISTA IRREGULAR A-17, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 43,55
21	10	5	UN	Placa de sinalização de advertência de RUA SEM SAÍDA A-45, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 39,60
22	10	5	UN	Placa de sinalização de advertência de TRÂNSITO DE PEDESTRES A-32a, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 45,54
25	10	5	UN	Placa de sinalização de regulamentação de PESO BRUTO TOTAL MÁXIMO PERMITIDO 5 t (toneladas) R-14, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 48,00
26	15	7	UN	Placa de sinalização indicativa de PONTO DE ÔNIBUS, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 47,00
27	14	10	UN	Placa de PROIBIDO ESTACIONAR R-6a com informação complementar dizendo "PERMITIDO EMBARQUE E DESEMBARQUE", medindo 60 cm altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 45,50
28	10	5	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR R-6c, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 42,50
29	20	10	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO VIRAR À DIREITA R-4b, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: Sinaliza**	R$ 42,50
33	200	100	UN	Calota de sinalização (tartaruga), fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela, medindo aproximadamente 150 mm de diâmetro e 70 mm de altura, com 1 pino de fixação. **Marca: Sinaliza**	R$ 11,36
34	200	100	UN	Tacha bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 100 mm de largura, 200 mm de comprimento e 50 mm de altura, com 2 pinos de fixação. **Marca: Sinaliza**	R$ 5,94
37	200	100	UN	Tachão bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 150 mm de largura, 250 mm de comprimento e 50 mm de altura, com 2 pinos de fixação. **Marca: Sinaliza**	R$ 15,36

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 05 julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:E251F7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2023 VALIDADE: 04/03/2024 A 04/03/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 164/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à aquisição de Medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
– Ficam registradas as seguintes atualizações:
Fica cancelado o item "145- OMEPRAZOL 20MG" registrados para empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, tendo em vista solicitação de cancelamento por parte da referida empresa, conforme solicitação formal anexa ao processo.
Após consulta às empresas remanescentes do item referidos no item 1.1.1, baseando-se no valor de referência, constatou-se nova classificação para o item tendo como melhor a da empresa TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Ficam atualizadas as quantidades registradas, bem como vencedor para o item "145", conforme especificação abaixo:

A G KIENEN & CIA LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
12	1.000	250	AMP	5ML	AGUA DESTILADA 5ML. Marca: Samtec	R$ 0,214
67	100	50	Amp	2 ML	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO INJETÁVEL. Marca: Hypofarma	R$ 1,176
74	300	75	AMP	2ML	DIAZEPAM 10MG/2ML INJETAVEL. Marca: Santisa	R$ 0,90

BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
17	7.500	3000	CP	BLISTER	ALENDRONATO DE SODIO 70MG. Marca: Germed	R$ 0,16
24	1.900	500	FR	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250MG+62,5MG/5ML SUSP ORAL. Marca: EMS	R$ 23,47

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
4	12.000	5000	CP	BLISTER	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO. Marca: Pharlab	R$ 0,171
7	1.260	375	FR	30ML	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML. Marca: Ifal	R$ 2,694
27	950	375	FR	22,5ML	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 22,5ML(900MG). Marca: Pharlab	R$ 6,93
39	950	375	FR	100ML	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL. Marca: Sanval	R$ 6,631
129	550	175	BISN.	50GR	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL - CADA BISNAGA DEVE VIR ACOMPANHADA DE 07 APLICADORES. Marca: Brainfarma	R$ 5,098
161	2.000	500	ENV.	UN	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9G. Marca: Ifal	R$ 0,871
164	100	75	BISN.	50GR	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME. Marca: Nativita	R$ 5,549

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
66	80	20	TB	30GR	COLAGENASE 1,2UL/G. Marca: Abbott	R$ 13,18
71	150	50	FR	5ML	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%. Marca: Novartis	R$ 7,82
81	3.500	875	CP	BLISTER	DOXICICLINA 100MG. Marca: Sandoz	R$ 0,261
112	34.000	16250	CP	FRASCO	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA 50MG. Marca: Roche	R$ 1,80
153	500	125	cp	BLISTER	PIRIMETAMINA 25 MG. Marca: Farmoquímica	R$ 0,092
163	310.000	175000	CP	BLISTER	SINVASTATINA 20MG. Marca: Sandoz	R$ 0,059
175	22.000	7500	CP	BLISTER	VARFARINA 5MG. Marca: Farmoquímica	R$ 0,13

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
25	300.000	75000	CP	BLISTER	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO. Marca: Brainfarma	R$ 0,020
181	500	125	bolsa/fr	250ML	SORO GLICOSADO 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA-EMBALAGEM DE 250ML. Marca: Fresenius	R$ 4,32
182	500	125	bolsa/fr	500ML	SORO GLICOSADO 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA-EMBALAGEM DE 500ML. Marca: Fresenius	R$ 5,15
184	1.800	500	bolsa/fr	500ML	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA OU FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA - EMBALAGEM DE 500ML. Marca: JP	R$ 5,04

CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
113	3.000	750	CP	BLISTER	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO. Marca: Biolab	R$ 0,11

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
85	400	100	TUBO	50GR	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL. Marca: Hipolabor	R$ 10,38
123	27.000	7500	CP	BLISTER	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO. Marca: Hipolabor	R$ 0,384

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
118	200	62,5	FR	20ML	LIDOCAINA 2% S/V INJETÁVEL. Marca: Hipolabor	R$ 4,752
155	36.000	11250	CP	BLISTER	PREDNISONA 20MG. Marca: Hipolabor	R$ 0,132

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
49	400	100	AMP	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL INTRAVENOSO. Marca: Cristália	R$ 3,65
57	200	50	TB	30GR	CLORANFENICOL 0,01G/G+COLAGENASE 0,6U/G POMADA. Marca: Cristália	R$ 9,90
65	300	75	FR	20ML	CLORPROMAZINA 40MG/ML GOTAS. Marca: Cristália	R$ 6,93
90	200	50	AMP	10ML	FENTANILA 0,05MG/ML INJETÁVEL. Marca: Cristália	R$ 2,89
97	11.600	3750	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO. Marca: Cristália	R$ 0,16
98	46.000	18750	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 5MG. Marca: Cristália	R$ 0,12
100	1.220	400	AMP	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ. Marca: Cristália	R$ 4,30
144	500	125	AMP	4ML	ONDANSETRONA 2MG/ML INJETAVEL AMPOLA DE 4ML. Marca: Cristália	R$ 1,40
178	30	7,5	TB	3,5G	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G+AMINOACIDOS 25MG/G+METIONINA 5MG/G+CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA. Marca: Cristália	R$ 11,00
188	200	50	FR	5ML	CIPROFLOXACINO 0,3% SOLUÇÃO OFTALMICA. Marca: Cristália	R$ 18,23

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
21	2.600	750	FR	60ML	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL. Marca: Prati	R$ 4,30
34	14.000	6250	CP	BLISTER	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG. Marca: Green Pharma	R$ 0,53
105	700	375	FR	100ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP ORAL (60MG+40MG)/ML. Marca: Natulab	R$ 2,40
146	1.300	625	FR	15ML	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL. Marca: Natulab	R$ 1,09
147	118.000	50000	CP	BLISTER	PARACETAMOL 500MG. Marca: Hipolabor	R$ 0,067
148	38.000	15000	CP	BLISTER	PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG. Marca: Geolab	R$ 0,31
151	1.000	250	FR	60ML	PERMETRINA LOÇÃO 1%. Marca: Nativita	R$2,00
167	300	75	FR	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100UG/DOSE AEROSSOL C/ 200 DOSES. Marca: Glenmark	R$ 11,70

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
149	200	50	FR	100GR	PASTA D AGUA 100GR. Marca: Uniphar	R$ 4,69

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
172	200	50	AMP	1ML	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL. Marca: Hipolabor	R$ 1,551

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
35	200	100	AMP	1ML	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETAVEL. Marca: Hipolabor	R$ 0,881
48	550	300	AMP	2ML	CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL IM. Marca: União Química	R$ 1,287
54	4.000	1500	FR	20ML	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML. Marca: Hipolabor	R$ 2,191
87	200	50	AMP	5ML	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL. Marca: Hipolabor	R$ 1,668
119	48.000	16250	CP	BLISTER	LORATADINA 10MG. Marca: Cimed	R$ 0,066
132	200	50	AMP	1ML	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL. Marca: Hipolabor	R$ 1,584
158	100	50	AMP	2ML	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL. Marca: Hipolabor	R$ 1,98
173	600	175	FR	5ML	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO. Marca: União Química	R$ 2,649
180	1.500	375	CP	BLISTER	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO. Marca: Cimed	R$ 0,133

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
23	35.000	12500	CP	BLISTER	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG. Marca: E.M.S	R$ 3,039
50	8.000	5000	CP	BLISTER	CIPROFLOXACINO 500MG. Marca: Prati Donaduzzi.	R$ 0,198
122	800	500	AMP	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ. Marca: E.M.S	R$ 9,90
142	36.000	15000	CAPSULA	BLISTER	NORTRIPTILINA 25MG. Marca: Ranbaxy	R$ 0,247

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
56	210	75	CP	BLISTER	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO. Marca: Sandoz	R$ 0,299
70	0	125	AMP	2,5ML	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML. Marca: Farmace	R$ 1,458
107	125.000	50000	CP	BLISTER	IBUPROFENO 600MG. Marca: Vitamedic	R$ 0,148
145	475.000	175000	CAPSULA	BLISTER	OMEPRAZOL 20MG. Marca: Geolab (Cancelado)	R$ 0,034
185	4.000	1000	BOLSA/FR	250ML	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 250ML. Marca: Farmace	R$ 4,008
186	500	125	BOLSA/FR	1000ML	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 1000ML. Marca: Eurofarma	R$ 7,595

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR

		MÍNIMA				UNITÁRIO
51	4.000	1000	CP	BLISTER	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO OU CAPSULA. Marca: Pharlab	R$ 1,813
136	1.500	375	TB	80GR	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G (CADA TUBO DEVE VIR ACOMPANHADO DE 07 APLICADORES). Marca: Hipolabor	R$ 7,39
154	900	350	FR	60ML	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL. Marca: Hipolabor	R$ 3,849
166	20.000	5500	CP	BLISTER	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETROPINA 80MG. Marca: Vitamedic	R$ 0,185

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	250	62,5	FR	200ML	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE). Marca: Nutriex	R$ 3,972
83	2.500	1000	CP	BLISTER	ESPIRONOLACTONA 100MG. Marca: Hipolabor	R$ 0,55
104	400	100	AMP	AMPOLA	HIDROCORTISONA 100MG INJ PÓ COM DILUENTE. Marca: Blau/Samtec	R$ 3,46
130	100	25	AMP	3ML	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ. Marca: Hipolabor	R$ 1,68

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
114	56.000	20000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 100MCG. Marca: Merck	R$ 0,173
115	135.000	45000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 25MCG. Marca: Merck	R$ 0,107
116	52.000	30000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 50MCG. Marca: Merck	R$ 0,169
124	7.000	6250	CP	BLISTER	METOCLOPRAMIDA 10MG. Marca: Belfar	R$ 0,052

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
13	800	250	Amp	10ML	AGUA DESTILADA 10ML. Marca: Famace	R$ 0,25
14	600	150	Amp	20 ML	ÁGUA DESTILADA 20 ML AMPOLA. Marca: Samtec	R$ 0,777
52	50	12,5	FR	60ML	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL. Marca: E.M.S	R$ 37,50
72	200	150	FR	100ML	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML. Marca: Farmace	R$ 1,80
73	125.000	40000	CP	BLISTER	DIAZEPAM 10MG. Marca: Santisa	R$ 0,038
78	5.500	2250	CP	BLISTER	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB/LINGUAL. Marca: E.M.S	R$ 0,27
86	38.000	12500	CP	BLISTER	FENITOINA 100MG. Marca: Teuto	R$ 0,089
92	340.000	150000	CAPSULA	BLISTER	FLUOXETINA 20MG. Marca: Teuto	R$ 0,07
94	500	125	AMP	2ML	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ. Marca: Santisa	R$ 0,84
95	400	100	AMP	10ML	GLICOSE 50% INJ. Marca: Samtec	R$ 0,49
111	2.000	750	CP	BLISTER	IVERMECTINA 6MG. Marca: E.M.S	R$ 0,31
138	30.000	7500	CAPSULA	BLISTER	NITROFURANTOINA 100MG. Marca: Teuto	R$ 0,266
165	300	75	FR	50ML	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG/5ML. Marca: E.M.S	R$ 4,19

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
171	85.000	30000	CP	BLISTER	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG. Marca: Aché	R$ 0,273

TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
37	2.000	500	CP	BLISTER	CAPTOPRIL 25MG. Marca: Brasterapica	R$ 0,017
141	9.000	2250	CP	BLISTER	NORFOXACINO 400MG. Marca: Pharmascience	R$ 0,29
143	750	350	FR	100ML	OLEO MINERAL FRASCO. Marca: Medinfar	R$ 3,20
145	475.000	175000	CAPSULA	BLISTER	OMEPRAZOL 20MG. Marca: Belfar	R$ 0,058

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:50592E08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.762, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.811.228,04 (cinco milhões e oitocentos e onze mil, duzentos e vinte e oito reais e quatro centavos), tendo como fonte a redução de crédito no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.975, de 14 de dezembro de 2023e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 5.811.228,04 (cinco milhões e oitocentos e onze mil, duzentos e vinte e oito reais e quatro centavos), para atender despesas da manutenção dos programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.34.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R$	500.000,00
3.3.90.16.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTRAS DESP VARIÁVEIS – P. CIVIL....	R$	1.000.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – 0500.1002040 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....	R$	1.000.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – PF.....	R$	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – PJ.....	R$	1.811.228,04
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.24 – MANUTENÇÃO – COFIN HOSP – COMPLEM. CUSTEIO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – PJ.....	R$	1.100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0621.0000230 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	200.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior têm como fonte a redução de crédito no próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.11.00.00.00.00 – 0500.1002040 – VENCIM E VANT FIXAS – P. CIVIL.....	R$	4.311.228,04
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – PJ.....	R$	200.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.93 – MANUTENÇÃO – COFIN – GESTANTE ALTO RISCO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – PJ.....	R$	450.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.94 – MANUTENÇÃO COFIN – SAÚDE MENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – PJ.....	R$	350.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.22 – MANUTENÇÃO – COFIN – REDE PARTO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – PJ.....	R$	500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:71F5294C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.724, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.975, de 14 de dezembro de 2023, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.932.125,67 (um milhão e novecentos e trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 Unidade 01 04.122.0097.3005	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	10.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
24.131.0098.3007	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE MARKETING		
3.3.50.41.00.00.00.00.0501	CONTRIBUICOES.....	R$	15.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 02 04.122.0097.3009	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		

3.3.90.92.00.00.00.00.0501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	663.125,67
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 04 04.123.0097.2112	DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS MANUTENÇÃO DA DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
3.3.90.33.00.00.00.00.0501	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO...	R$	175.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	112.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
28.846.0000.2115	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES		
3.3.90.47.00.00.00.00.0501	OBRIGACOES TRIBUT E CONTRIBUTIVAS.....	R$	80.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 05 17.512.0097.2116	DIRETORIA DE OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO		
3.3.90.35.00.00.00.00.0501	SERVICOS DE CONSULTORIA.....	R$	35.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		

3.3.90.93.00.00.00.00.0501	INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	2.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
Unidade 06 17.512.0097.2119	DIRETORIA MANUTENÇÃO HIDRAULICA E ELETROINDUSTRIAL MANTER A DIRETORIA DE MANUTENÇÃO		
4.4.90.52.00.00.00.00.0501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	R$	840.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		

Art. 2º. Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R$ 1.932.125,67 (um milhão e novecentos e trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 Unidade 01 04.122.0097.3005	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.3.90.91.00.00.00.00.0501	SENTENCAS JUDICIAIS.....	R$	10.000,00
0	0001 Recurso Livre		
24.131.0098.3007	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE MARKETING		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	435.000,00
0	0001 Recurso Livre		
Unidade 02 17.512.0099.1180	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO AMPLIAR SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA		
4.4.90.51.00.00.00.00.0501	OBRAS E INSTALACOES.....	R$	663.125,67
0	0001 Recurso Livre		
Unidade 03 04.122.0097.3011	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	175.000,00
0	0001 Recurso Livre		
04.128.0097.3012	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RH		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R$	200.000,00
0	0001 Recurso Livre		
Unidade 04 04.123.0097.2112	DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS MANUTENÇÃO DA DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
3.3.90.33.00.00.00.00.0501	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO..	R$	192.000,00
0	0001 Recurso Livre		
Unidade 05 17.512.0097.2116	DIRETORIA DE OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00.0501	MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	35.000,00
0	0001 Recurso Livre		
3.3.90.40.00.00.00.00.0501	SERV DE TECNOL DA INFORM E COMUNIC - PJ	R$	2.000,00
0	0001 Recurso Livre		

Unidade 06 17.512.0097.2119	DIRETORIA MANUT HIDRAULICA E ELETROINDUSTRIAL MANTER A DIRETORIA DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00.0501	MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	220.000,00
0	0001 Recurso Livre		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:20568F03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA(RREO)

MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL - RS

Página: 1 / 2

CONSOLIDADO

Exercício de 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.602.088,00
Previsão Atualizada	30.602.088,00
Receitas Realizadas	16.256.668,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.745.063,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.602.088,00
Dotação Atualizada	33.370.577,32
Despesas Empenhadas	17.754.810,56
Despesas Liquidadas	15.798.996,55
Despesas Pagas	15.387.302,64
Superávit Orçamentário	457.672,03
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.754.810,56
Despesas Liquidadas	15.798.996,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	30.465.789,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.465.789,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.397.969,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.823.273,93
Despesas Previdenciárias Empenhadas	253.841,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas	227.717,00
Despesas Previdenciárias Pagas	227.717,00
Resultado Previdenciário	1.595.556,93
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	965.780,00	-610.946,17	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-13.960.338,35	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	27.180,79	0,00	27.180,79	0,00
Poder Executivo	27.180,79	0,00	27.180,79	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	28.738,10	0,00	15.700,97	13.037,13
Poder Executivo	28.738,10	0,00	15.700,97	13.037,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	55.918,89	0,00	42.881,76	13.037,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.903.926,32	25%	28,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.211.019,23	70%	87,14
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.833.674,25	530.749,75

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2023)**	**10º Exercício (2032)**	**20º Exercício (2042)**	**35º Exercício (2057)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.836.955,47	3.771.894,89	4.674.276,57	2.364.134,06
Despesas Previdenciárias	664.382,68	1.413.727,69	3.502.134,34	4.480.702,30
Resultado Previdenciário	2.172.572,79	2.358.167,20	1.172.142,23	-2.116.568,24
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	11.688,96	-6.588,96
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	305.430,99	165.169,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.197.479,67	15%	16,24

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL CAPÃO BONITO DO SUL. Emissão: 03/07/2024, às 16:02:06.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Capão Bonito do Sul, 03 de julho de 2024

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

GUSTAVO RIZZON BORGES
Contador

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:565D6DA2